SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3867

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

PRESIDÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Revogação
Pregão Eletrônico nº003/2025 (SRP

O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano (CISAPE) informa a **revogação**, do **Pregão Eletrônico nº003/2025 (SRP)**, cujo objeto era a **pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas dos municípios consorciados**, conforme edital publicado em 30 de maio de 2025. A decisão foi tomada com fundamento nos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e autotutela administrativa**, previstos no art. 5º e art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e na Súmula 473 do STF, com baseia no **Relatório Preliminar de Auditoria (PI nº 2500634)** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE. Os atos subsequentes ao edital ficam sem efeito, não havendo direito automático à indenização, salvo comprovação de má-fé ou culpa da Administração. O ato produz **efeitos imediatos** a partir da data de sua publicação. Ouricuri/PE, 18 de junho de 2025.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Presidente
CISAPE – Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:334EA94B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – PROCESSO Nº 008/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Objeto: o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção da Sede do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE e de uma Clínica de Imagens, em terreno localizado no município de São Caetano/PE. Valor máximo estimado de R$ 6.346.627,84. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 19 de junho de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 07 de julho de 2025. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 07 de julho de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 ou através do Portal da Transparência do Consórcio no site https://consorcioconiape.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 3136-5355 ou pelo E-mail licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 18 de junho de 2025

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:461EBE0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir o acesso à educação infantil, nos termos do artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma unidade de educação infantil (creche) no Município, visando ao atendimento da demanda existente;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido, notadamente na promoção de políticas públicas de educação;

CONSIDERANDO a identificação do imóvel que atende às condições técnicas e locacionais adequadas para a construção da referida creche,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel particular localizado no Município de Abreu e Lima, com área total de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), situado em meio de quadra, plano ao nível, com o seguinte perímetro e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, deste segue confrontando com as terras da Propriedade Barro Branco, com as seguintes coordenadas E(m) 286.451.212 e N(m) 9.123.578.051, ângulo e distância: 90°00’00” e 60,00 metros até o vértice V2; deste segue confrontando com a Rodovia PE-18, com as seguintes coordenadas E(m) 286.492.661 e N(m) 9.123.534.669, ângulo e distância: 90°00’00” e 40,00 metros até o vértice V3; deste segue confrontando com as terras da Propriedade Barro Branco, com as seguintes coordenadas E(m) 286.463.740 e N(m) 9.123.507.037, ângulo e distância: 90°00’00” e 60,00 metros até o vértice V4; deste segue confrontando novamente com as terras da Propriedade Barro Branco, com as seguintes coordenadas E(m) 286.422.291 e N(m) 9.123.550.419, ângulo e distância: 90°00’00” e 40,00 metros até encontrar o vértice V1, fechando assim o perímetro do terreno.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se exclusivamente à implantação de uma unidade pública de educação infantil – creche municipal, em atendimento ao interesse público.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, ou órgão competente, a promover, na forma da legislação vigente, todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, podendo, inclusive, propor ação de imissão provisória na posse, se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Abreu e Lima, 17 de junho de 2025.

FLÁVIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:3D5B01E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente da admissão de diversos profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Rede Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 03 (três) CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO AMPLA CONCORRENCIA (ANEXO I).

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (um) CANDIDATO PCD APROVADO NO CONCURSO (ANEXO II).

Segue abaixo no ANEXO III, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 17 de junho de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

KLEBER GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação	Cargo pretendido
933007296	FERNANDA OLIVEIRA DE ARRUDA	**46**	APROVADO	9º	ASSISTENTE SOCIAL
933002035	BEATRIZ MOURA DA SILVA	**46**	APROVADO	10º	ASSISTENTE SOCIAL
933004323	PRISCILA SERAFIM DE ANDRADE	**45**	APROVADO	12º	ASSISTENTE SOCIAL

ANEXO II

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação	Cargo pretendido
933004102	RENATA MAIA DE LIMA	**38**	APROVADO PCD	63º	ASSISTENTE SOCIAL

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	07/07/2025	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	09h30min
EXAMES LABORATORIAIS *	08/07/2025	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	10/07/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	11/07/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGUALRIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (*https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/*) *E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.*

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8A6F2AE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 49/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos no município, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **JULIO CESAR MOREIRA BRITO EIRELI** nos itens 4, 13, 15, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37 e 38; **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI** no item 9; **MARCOS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA** nos itens 11, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 32 e 36 **e MARSOM SONORIZACAO LTDA** nos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 14, 24 e 39 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 49/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos no município.Empresas VENCEDORAS: **JULIO CESAR MOREIRA BRITO EIRELI** (CNPJ: 03.781.509/0001-07); **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI** (CNPJ: 20.737.267/0001-73); **MARCOS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA** (CNPJ: 11.178.630/0001-77) **e MARSOM SONORIZACAO LTDA** (CNPJ: 04.236.833/0001-07). **Homologado em: 18/06/2025.**

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E350641D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 026/2025, PA 086/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa TULIO DUARTE SHOWS, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor TULIO DUARTE, durante os festejos juninos do distrito de Arizona em Afrânio/PE. **CONTRATADA:** TULIO DUARTE SHOWS, inscrito no CNPJ sob o nº 56.995.153/0001-70, estabelecida na Avenida da Integração Ayrton Senna, 561, sala 307, Bairro São José, Petrolina/PE. **Valor:** R$ 80.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:447334B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025

NOMEIA O PRESIDENTE E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como Presidente da Equipe de Apoio de Licitação do Município de Afrânio-PE o Sr. **VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 627.865.554-34.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio de Licitação do Município de Afrânio-PE, os servidores:

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES – Matrícula 1417
EDIMUNDO LOPES DA CRUZ NETO – Matrícula 900690
RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS – Matrícula 9347

Art. 3º - O Presidente da Equipe de Apoio de Licitação do Município de Afrânio-PE fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, e, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, designar a comissão de contratação

com outros servidores da prefeitura e/ou técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhada para a Câmara Municipal, para fins de publicidade.

Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, 18 de junho de 2025.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1F6A1508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 213, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR N° 213, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 167/2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 167/2021 (Código Tributário do Município), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Anexo XI**
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE E DA TAXA
DE SERVIÇOS DIVERSOS

Tabela XI. Procedimento administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE TRIBUTÁRIA	VALOR (R$)
01	Análise preliminar do pedido de instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) de imóvel edificado.	Por Imóvel	R$ 10,00 por metro quadrado da área edificada
02	Análise preliminar do pedido de instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) de imóvel não edificado.	Por imóvel	R$ 7,00 por metro quadrado do terreno

"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 17 de junho de 202

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Esta publicação corrige o preambulo da LEI COMPLEMENTAR N° 213, DE 17 DE JUNHO DE 2025, publicada em 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:13588A86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA N° 1231, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA N° 1231, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação e concessão de valores com base na portaria GM/MS Nº3.493, de 10 de abril/2024, aos profissionais integrantes da atenção primária à saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Poder Executivo fica autorizado a conceder mensalmente repasse de valores recepcionados em razão do novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde adotada pelo Ministério da Saúde, às Equipes de Saúde da Família (Esf), Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes Multiprofissionais (eMulti), coordenações e apoiadores da Atenção Básica, de acordo com as avaliações realizadas, por meio do acompanhamento quadrimestral dos indicadores/metas do componente de qualidade, conforme Anexo V com base na Portaria GM/MS Nº3.493, de 10 de Abril de 2024.

Art. 2º. - O Incentivo do Componente de Qualidade aos profissionais possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;
II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
III - Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. - O incentivo financeiro por desempenho será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde, o qual será calculado a partir do cumprimento dos indicadores de avaliação, levando em consideração as classificações elencadas no Anexo V da Portaria em questão, no caso, como ótimo, bom, suficiente e regular.

Art. 4º. - O município fará o pagamento de 65 % todas as parcelas recebidas desde o início dos repasses realizados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. – O valor retroativo, referente aos meses de janeiro a maio de 2025, será pago em parcela única, com o pagamento programado para junho de 2025.

§ 2º. - O pagamento de incentivo adicional, previsto no parágrafo 3º, do Art. 12-D, da portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, será feito em parcela única e no percentual de 100%.
Art. 5º. - Fica estabelecido que os recursos repassados à manutenção da Atenção Primária a Saúde serão destinados:

I - Para Gestão:

a) Componente Fixo;
b) Componente de vínculo e acompanhamento territorial;
c) Componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS;
d) Componente para Atenção à Saúde Bucal; e
e) Componente per capita de base populacional para ações no âmbito da APS será integralmente destinado à gestão, para manutenção das equipes e serviços.
f) 35% do componente de qualidade.

II - Para os profissionais:

a) Componente de qualidade.

§ 1º. - Serão contemplados com o incentivo financeiro descrito no art. 1° os médicos, enfermeiros, odontólogos, técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de saúde bucal das equipes da ESF, coordenadores da atenção primária à saúde e saúde bucal, coordenador(a) da equipe mutiprofissionaleMulti, coordenadores do Programa Nacional de Imunização – PNI, equipe de apoio institucional, agentes comunitários de saúde, demais profissionais de nível superior, efetivos e contratados, que estejam vinculados à estratégia da Saúde compondo equipes multiprofissionais e Atenção Básica.

§ 2º. - O Município fica desobrigado do pagamento da gratificação do componente de qualidade desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à saúde.

§ 3º. - A gratificação prevista neste artigo será devida aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família, inclusive aos servidores de outras esferas de governo cedidos ao Município, exceto nos casos de:

I - Licença para tratamento da própria saúde, superior a dez dias úteis;
II - Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III - Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de cinco dias no mês;
IV - Licença maternidade;
V - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento do SUS;
VI - Licença prêmio;
VII –Deficiência na assiduidade (2 faltas no mês) e pontualidade com tolerância de 15 minutos do horário mediante justificativa plausível.
VIII – Ausência de cumprimento das visitas domiciliares, previstas no Política nacional de atenção básica – PNAB, ou seja: Realizar 90% com justificativa de visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
IX – Ausência do diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, assim como manter os cadastros atualizados sempre que necessário.
X – Profissionais que estejam readaptados de suas funções.
XI –Ausência de registro da produção no sistema de informação – PEC.
XII – servidores que estejam em gozo de férias.

§ 4º. - Referente ao incentivo que será destinado aos profissionais, o município avaliará de acordo com os incisos descritos neste parágrafo. O não cumprimento dos mesmos, importará na redução de 5% do valor recebido que será atribuído de forma cumulativa podendo chegar a 30% de diminuição, destacando que as metas deverão ser cumpridas para obter o percentual em sua totalidade. Vejamos:

I - Participação na reunião de monitoramento;
II - Participação em eventos de Educação Continuada Municipal e Regional;
III - Participação em eventos de promoção de saúde, propostos pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Realização de visitas domiciliares:

Médicos(as): visitas semanais;
Enfermeiros(as): visitas semanais;
Técnicos de Enfermagem: visitais semanais;
Saúde Bucal: visitas mensais;
Agentes Comunitários de Saúde: Visitar no mínimo 90% dos indivíduos cadastrados.

V - Formação e Acompanhamento de grupos prioritários da APS.

§ 5º. - Os valores serão rateados em partes iguais para toda equipe da respectiva unidade quando forem referentes às excepcionalidades definidas nos incisos I a XII do parágrafo 3º do art. 5º.

Art. 6º. - Do valor global do recurso financeiro referente ao "Componente de Qualidade" repassado mensalmente ao Município de Águas Belas pelo Ministério da Saúde, 65% (sessenta e cinco por cento) do recurso será destinado aos profissionais supracitados, inclusive os profissionais do eMulti os resultados alcançados nos indicadores pelas equipes, estes indicadores serão regulamentados mediante decreto municipal.

Art. 7º. - O pagamento mensal de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pela equipe de saúde da família no quadrimestre anterior.

Art. 8º. - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais de saúde será repassado em folha de pagamento no mês subsequente ao do repasse que completa o quadrimestre, de forma quadrimestral de acordo com as avaliações do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os 65% (sessenta e cinco por cento) destinados a incentivos relacionados aos indicadores do Componente de Qualidade (eSF, eSB) e (65%) do componente de qualidade da (eMulti) de que trata o caput deste artigo serão distribuídos em percentuais, observando o disposto no art. 4º desta Lei, conforme demostrado no quadro:

INCENTIVO	Divisão em Percentuais		Percentual por Cargos/Funções	
eSF	Equipe de Coordenação	5%	Coordenador da Atenção Básica	
			Apoiador Institucional da Atenção Básica	
			Coordenação do PNI	
			Apoiador Institucional do PNI	
	Equipes das UBS'S	(95%)	Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem de 40 horas, Agentes Comunitários de Saúde 40 horas.	95%
eSB	Equipe de Coordenação	10%	Coordenador de Saúde Bucal	10%
	Equipes da Saúde Bucal	90%	Odontólogo	50%
			Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal	40%
EMulti 50%	Equipe de Coordenação	10%	Coordenador da Equipe Multiprofissional	10%
	Equipe Multiprofissional	90%	Profissionais da eMulti	90%

Art. 9º. - As metas de cumprimento dos componentes de qualidade que dará direito, aos servidores, o recebimento do incentivo estará no anexo I, que será fixado baseado nas notas técnicas a serem disponibilizadas pelo Ministério da Saúde. Estas serão baseadas nas Áreas Temáticas (Anexo V da Portaria 3.493/2024):

ÁREA TEMÁTICA	EQUIPE AVALIADA
Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	
Cuidado da Gestante e Puérpera	
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	
Cuidado da Pessoa com Diabetes	
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	
Cuidado da Pessoa Idosa	
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	
Taxa de exodontia	
Escovação supervisionada	
Proporção de procedimentos preventivos	
Tratamento restaurador atraumático	
Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizadas	
Comunicação entre eMulti e outras equipes	
Resolutividade do cuidado da eMulti	

Art. 10. - As gratificações de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, seja a que título for.

Art. 11. - O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver a garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde (União).

Art. 12. - As despesas necessárias à aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco de custeio da Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável.

Art. 13. - Será considerado o alcance do peso total do referido indicador para efeito do pagamento;

I – O pagamento por indicativos obedece ao critério de repasse financeiro efetivado pelo Ministério da Saúde, seja o percentual mínimo ou máximo.
II – O Incentivo por Componente de Qualidade, será pago total ou parcialmente, conforme número de indicadores alcançados, mediante avaliação por Comissão Efetiva de Avaliação de Indicadores.

Art. 14. - A avaliação de indicadores será realizada quadrimestralmente pelo Ministério da Saúde que classificará o município em ótimo, bom, suficiente ou regular, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde avaliar e classificar as UBS quadrimestralmente.

§ 1º. Em caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

§ 2º. Caso o Ministério da Saúde não repasse o incentivo do Componente de Qualidade, previsto no inciso II, alínea "a" do art. 5º desta Lei, pelo não alcance dos indicadores que trata este artigo, o Município de Águas Belas fica desobrigado a realizar qualquer pagamento aos profissionais neste sentido.

Art. 15. - Os valores recebidos do Ministério da Saúde nos meses anteriores a criação desta lei, serão repassados de forma retroativa para os profissionais de que trata o art. 5º, §1º desta Lei.

Art. 16. - O Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento e Profissionais de Saúde - CNES é a ferramenta de gerenciamento das informações relativas a existência e o desligamento de profissionais de saúde para efeito de pagamento do incentivo de que trata esta lei.

Art. 17. Qualquer alteração de valores de repasse dos percentuais, será através de DECRETO pelo poder executivo.

Art. 18. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 17 de junho de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:13E0D16D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025/PMA

-Processo Nº: 030/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 020/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PRISCILA SENNA, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 043/2025/PMA
-Contratado: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 34.284.509/0001-25, estabelecida à Av. Edilson Brasil Soares, nº 830, Sapiranga, Fortaleza – CE, CEP nº 60.833-020.
-Valor Contratado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: PRISCILA SENNA, no próximo dia 05 de Julho de 2025, em praça pública do município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 09 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:43DDD699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025/PMA

-Processo Nº: 031/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 021/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BIA VILLA-CHAN, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 044/2025/PMA
-Contratado: A. C. W. SILVA PRODUCOES, CNPJ nº 34.085.956/0001-55, estabelecida à Av Fernando Simoes Barbosa, nº 266, Sala 410 Edf Wecon Center VI CXPST 0259, Boa Viagem, Recife – PE, CEP nº 51.020-390.
-Valor Contratado: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente a apresentação artística: BIA VILLA-CHAN, no próximo dia 28 de Junho de 2025, em praça pública do município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 16 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FF43E61D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025/PMA

-Processo Nº: 032/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 022/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: IARA GOMES, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 045/2025/PMA
-Contratado: LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 19.297.391/0001-86, com sede na Rua Gurupi, Nº 50, Torrões, Recife PE, CEP: 50.640-480.
-Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a apresentação artística: IARA GOMES, no próximo dia 23 de Junho de 2025, em praça pública do município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 16 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:234C2956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025/PMA

-Processo Nº: 033/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 023/2025.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CARLA ALVES, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 046/2025/PMA
-Contratado: LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 19.297.391/0001-86, com sede na Rua Gurupi, Nº 50, Torrões, Recife PE, CEP: 50.640-480.
-Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: CARLA ALVES, no próximo dia 24 de Junho de 2025, em praça pública do município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 16 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:752FDD69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025/PMA

-Processo Nº: 036/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 024/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: LIPE LUCENA, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 047/2025/PMA
-Contratado: LLDR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 35.863.807/0001-32, com sede na Rua Tabaiares, Nº 232, Ilha do Retiro, Recife PE, CEP: 50.750-230.
-Valor Contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: LIPE LUCENA, no próximo dia 05 de Julho de 2025, em praça pública do município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 17 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F6BD4FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025/PMA

-Processo Nº: 037/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 025/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GUILHERME TOPADO, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 048/2025/PMA
-Contratado: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), CNPJ nº 26.122.442/0001-02, estabelecida à Av. Roraima, nº 753, Andar 01, Nova Caruaru, Caruaru - PE, CEP: 55.002-970.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística: GUILHERME TOPADO, no próximo dia 22 de Junho de 2025, em praça pública do município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 17 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:94377A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2025/PMA

-Processo Nº: 030/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 020/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PRISCILA SENNA, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: PRISCILA SENNA, com o valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da empresa: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 34.284.509/0001-25, estabelecida à Av. Edilson Brasil Soares, nº 830, Sapiranga, Fortaleza – CE, CEP nº 60.833-020.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AFB66E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2025/PMA

-Processo Nº: 031/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 021/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BIA VILLA-CHAN, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: BIA VILLA-CHAN, com o valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), através da empresa: A. C. W. SILVA PRODUCOES, CNPJ nº 34.085.956/0001-55, estabelecida à Av Fernando Simoes Barbosa, nº 266, Sala 410 Edf Wecon Center VI CXPST 0259, Boa Viagem, Recife – PE, CEP nº 51.020-390.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A711085B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2025/PMA

-Processo Nº: 032/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 022/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: IARA GOMES, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: IARA GOMES, com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa: LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 19.297.391/0001-86, com sede na Rua Gurupi, Nº 50, Torrões, Recife PE, CEP: 50.640-480.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4FBE4CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2025/PMA

-Processo Nº: 033/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 023/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CARLA ALVES, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: CARLA ALVES, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa: LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 19.297.391/0001-86, com sede na Rua Gurupi, Nº 50, Torrões, Recife PE, CEP: 50.640-480.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E7ECC99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2025/PMA

-Processo Nº: 036/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 024/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: LIPE LUCENA, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: LIPE LUCENA, com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa: LLDR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 35.863.807/0001-32, com sede na Rua Tabaiares, Nº 232, Ilha do Retiro, Recife PE, CEP: 50.750-230.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 17 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DD70BEF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 037/2025/PMA

-Processo Nº: 037/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 025/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GUILHERME TOPADO, destinada a abrilhantar as festividades Juninas do município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: GUILHERME TOPADO, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), CNPJ nº 26.122.442/0001-02, estabelecida à Av. Roraima, nº 753, Andar 01, Nova Caruaru, Caruaru - PE, CEP: 55.002-970.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 17 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2AB954DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2025/PMA

-Processo Nº: 025/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 221.773,43.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 005/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**56.004.897/0001-86 com o lote: 3 no valor total de R$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais).**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**46.423.434/0001-03 com o lote: 10 no valor total de R$ 1.732,00 (um mil e setecentos e trinta e dois reais).**RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**23.535.805/0001-35 com os lotes: 23, 24, 25, 29, 31, 32, 33 e 34 no valor total de R$ 34.045,50 (trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**37.386.859/0001-90 com o lote: 26 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**DEBORA RUTH RIBEIRO GALINDO IZIDORO**42.575.567/0001-36 com os lotes: 27 e 28 no valor total de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).**J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**14.018.000/0001-23 com os lotes: 1, 2, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30 e 35 no valor total de R$ 23.166,00 (vinte e três mil e cento e sessenta e seis reais).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**11.175.931/0001-47 com os lotes: 4, 6, 8 e 22 no valor total de R$ 5.663,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone:

0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 18 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:BAC0433D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 016/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da "BANDA METADE" através da empresa "DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" - CNPJ 43.453.655/0001-28, para uma apresentação em comemoração à festividade SÃO JOÃO DOS DISTRITOS, no distrito de Upatininga, no município de Aliança – PE, no dia 20 de Junho de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 18/06/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:80DE01C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 017/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da cantora "THAYZINHA" através da empresa "THAYZA CAROLINE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA" - CNPJ 60.251.430/0001-08, para uma apresentação em comemoração à festividade SÃO JOÃO DOS DISTRITOS, no bairro de Caueiras, no município de Aliança – PE, no dia 21 de Junho de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 18/06/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:53326C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 018/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico do cantor "GEO MOURA" através da empresa "GEANDRO DE MOURA SILVA ME" - CNPJ 16.915.885/0001-99, para uma apresentação em comemoração à festividade SÃO JOÃO DOS DISTRITOS, no bairro de Caueiras, no município de Aliança – PE, no dia 22 de Junho de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 18/06/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AD9D6F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 019/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da banda "VICIO LOUCO" através da empresa "JB PRODUTORA LTDA" - CNPJ 51.034.132/0001-75, para uma apresentação em comemoração à festividade SÃO JOÃO DOS DISTRITOS, no distrito de Tupaoca, no município de Aliança – PE, no dia 23 de Junho de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 18/06/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1B78485B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2025 – PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045//2025 – PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025 – PMA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo para mídias sociais (Face book, YouTube e Instagram), com disponibilidade de equipamentos profissionais, pessoal capacitado e gravações em vídeo para arquivo, conforme demandas da Secretaria de Administração do Município de Angelim/PE.CONTRATANTE**: O **MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrito no CNPJ **10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Administração de Angelim/PE. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES SOARES, inscrita no CNPJ: nº 46.425.321/0001-39, localizada na Rua São Miguel,n°773, Bairro, Boa Vista – Garanhuns/PE**, **Valor Global: R$ 61.866,66** (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Vigência:** 09/06/2025 a 31/12/2025**. Angelim/PE 09 de junho de 2025.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:17651858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - FMS

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. **CONTRATADA**: **HELENA ALVES MOREIRA,** inscrita no CNPJ nº. **50.467.698.0001-28. OBJETO: Contratação de empresa para regularização do licenciamento ambiental junto a Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, da Unidade Hospitalar Santa Terezinha, localizada no Município de Angelim/PE.** Valor

Global: **R$ 8.600,00** (Oito mil e seiscentos reais). **O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 65 (Sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Angelim, 16 de junho de 2025.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7A40AB18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA/CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.

PUBLICA DO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) - Edição 3865, no dia 17 de junho de 2025 - Codigo Identificador: 2A165940;
- Diário Oficial do Município de Araripina/PE (DOM) - Edição 796, no dia 17 de junhho de 2025.

O Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde do município de Araripina/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, vem COMUNICAR que:

ONDESELÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2025**

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **014/2025**

AS DEMAIS INFORMAÇÕES FICAM INALTERADAS.

Araripina/PE,19 de junho de 2025.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação/pregoeiro
Portaria Nº 662/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:E159E60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 015/2025 - Despacho de revogação.

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, o presente Processo Licitatório, atualmente em FASE DE CADASTRO DE EMPRESA, REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração:

A medida atende ao interesse público, pois evita despesa desnecessárias, racionaliza recursos e assegura maior celeridade na execução do objeto. Além disso, encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, que regem a atuação administrativa. Ressalta-se que, na fase presente fase, os licitantes detêm apenas expectativa de direito, nãohavendo, portanto, quaisquer prejuízos jurídicos decorrentes da revogação.

A medida atende ao Processo Licitatório N°034/2025 Pregão Eletrônico N° 015/2025, cujo o objeto da presente licitação éContratação de Empresa no que tange ao fornecimento de gêneros alimentícios. A fim de atender as necessidades continuas do Cozinha Comunitária - Cornelia Maria de Jesus - Programa Bom Prato/PE do Município de Araripina, que é regida pela Secretaria de Assistência Social e Combate á Fome.

Araripina - PE, 16 de junho de 2025.

CAMILLA GUALTER BATISTA SAMPAIO CARDOSO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome
Portaria551/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:4BE0A041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025.

Ementa: Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 20, 23 e 24 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO os Decretos editados pelo Poder Executivo Municipal de nº's 33/2025 e 35/2025, datados em, respectivamente, 04 de junho e 11 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO a tradição na cidade de Arcoverde de comemoração das festividades juninas;

CONSIDERANDO em acréscimo a existência de eventos artísticos na cidade com grande participação popular;

CONSIDERANDO por fim, a plena regularidade dos trabalhos que vêm sendo realizados pontualmente pelo Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do município de Arcoverde nos dias 20, 23 e 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Determina-se a publicação do presente decreto no Diário Oficial e a veiculação na página da Câmara de Vereadores na internet para fins de proporcionar o amplo conhecimento.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Arcoverde, 16 de junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:0589888F

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 185/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 058/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **RM PRODUÇÕES E EVENTOS - ME,** detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **RONALDO MORAES**, para apresentação no dia 23 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6F541BEE

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 186/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 059/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MIGUEL ADELIO MARINHO PATRIOTA DO NASCIMENTO - MEI,** detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **MIGUEL MARINHO - PANDEIRADA**, para apresentação no dia vinte e oito de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).*

Arcoverde/PE, 16 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:12C6B127

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 190/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 063/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI SOFOPS (MATRIZ E FILIAIS),** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **SEVY NASCIMENTO**, para apresentação no dia 19 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCANTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7B143A48

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 191/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 064/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **55383931 MAYARA BARBOSA DA SILVA,** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **AS JANUARIAS**, para apresentação no dia 19 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 13..860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRP ALCANTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:993B9F46

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 193/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 066/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **A.C.W. SILVA PRODUÇÕES,** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **MESTRE GENNARO**, para apresentação no dia 19 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PDERO ALCANTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:525FCB1A

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 194/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 067/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL,** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **VALDINHO PAES**, para apresentação no dia 19 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCANTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:86D72271

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 195/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 068/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **ASSOSSIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA(ACRENOR),** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **GABRIELLA ARIADNE**, para*

apresentação no dia 19 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCANTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:01B9CEE9

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 197/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 070/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO 94361258449,** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **REVOREDO**, para apresentação no dia 20 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BBEE0D1C

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 198/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 071/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **OROSKA PRODUÇÕES LTDA - ME,** detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **BANDA CASCABULHO**, para apresentação no dia 20 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, no Polo Raízes de Coco – Lula Calixto. Pelo valor de R$ 50.000,00 (quatrocentos mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0EE40D0F

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 199/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **33.919.492 RODRIGO INOJOSA DA SILVA, CNPJ: 33.919.492/0001-72,** detentora dos direitos autorais da atração musical **RODRIGO INOJOSA** para apresentação no dia 21 de junho, 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 3.000,00 (três mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:980980E5

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 200/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 073/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **JOSÉ GERALDO LIMA DE OLIVEIRA 171112466802,** *detentora dos direitos autorais da atração musical **LUIZ WILSON FORROZEIRO POETA**, para apresentação no dia 20 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/P, no POLO DA POESIA. Pelo valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B24BDD3D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 201/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 074/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS 18419062472,** *detentora dos direitos autorais da atração musical **PAULO MATRICÓ**, para apresentação no dia 24 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE no POLO DA POESIA. Pelo valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1AA5FB30

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 202/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 075/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA,** *detentora dos direitos autorais da atração **KELLY ROSA**, para apresentação no dia 28 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, NO POLO DA POESIA, Pelo valor de R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8BEDE931

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 202/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 075/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **ASSOC. DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU,** *detentora dos direitos autorais da atração **RENILDA CARDOSO**, para apresentação no dia 23 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, NO POLO DA POESIA, Pelo valor de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:436BF65F

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 203/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 076/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **GILBERLLY NASCIMENTO SILVA** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **ISABELA MORAIS**, para apresentação no dia 24 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCANTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2571171D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 204/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 077/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **PAJEU PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **MACIEL SALÚ**, para apresentação no dia 20 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, no Polo Raízes de Coco. Pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCANTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7E25A0B9

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 205/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 078/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **LISBOA PRODUÇOES LTDA** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **LARISSA LISBOA**, para apresentação no dia 28 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, no Polo Raízes das Artes. Pelo valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCANTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:588D231D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 207/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 080/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ITALO GOMES BARBOSA - ME,** detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **AFROITO**, para apresentação no dia 22 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, no Polo Raízes de Coco – Lula Calixto. Pelo valor de R$ 10.769,23 (Dez mil, setecentos sessenta e nove reais e vinte e três centavos).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3135026F

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 208/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 081/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - ME,** detentora dos direitos autorais da atração musical **BENIL**, para apresentação no dia 22 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, no Polo Raízes de Coco – Lula Calixto. Pelo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E05318A7

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 209/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 082/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LAIS DE ANDRADE SENNA,** detentora dos direitos autorais da atração musical LAIS SENNA, para apresentação no dia 23 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A17A150B

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 210/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 083/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **ANTONIO JOSÉ DE LIMA FILHO 07994782450,** *detentora dos direitos autorais da atração **TONFIL**, para apresentação no dia 24 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, NO POLO DAS ARTES HENRY PEREIRA, Pelo valor de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:ED36B431

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 211/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 084/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **JOAO FLAVIO DE OLIVEIRA NETO,** *detentora dos direitos autorais da atração **GRUPO REGENTE JOAQUIM**, para apresentação no dia 23 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, NO POLO DAS ARTES HENRY PEREIRA, Pelo valor de R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9E9809F6

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 212/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 085/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **ADIEL ARNALDO LUNA DOS SANTOS,** *detentora dos direitos autorais da atração **ADIEL LUNA**, para apresentação no dia 24 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, NO POLO DA POESIA, Pelo valor de R$ 12.000,00 (Doze mil e duzentos reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9FF6F264

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 214/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 087/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MCA SILVA PRODUÇÕES LTDA,** detentora dos direitos autorais da atração musical **CÉSAR AMARAL**, para apresentação no dia 22 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5AEC9062

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 215/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 088/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **T J PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME,** *detentora dos direitos autorais da atração **RABECADO**, para apresentação no dia 27 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, NO POLO DAS ARTES HENRY PEREIRA, Pelo valor de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:14FAF122

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 216/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **SD PESSOA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.375.656/0001-40,** detentora dos direitos autorais da atração musical **SILVÉRIO PESSOA**, para apresentação no dia 21 de junho, 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5EA1462D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 217/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 091/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES - ME,** detentora dos direitos autorais da atração musical **COCO MULHRES**, para apresentação no dia 22 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:08991E6D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 218/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 092/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES - ME,** detentora dos direitos autorais da atração musical **KARYNNA SPINELLI**, para apresentação no dia 23 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A8B7F22F

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 219/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 093/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ADEILTO ALCANTARA,** detentora dos direitos autorais da atração **JOSÉ CARLOS DO PAJEÚ E ADEILTO OLIVEIRA**, para apresentação no dia 22 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, , Pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B91E4E45

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 220/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 094/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES - ME,** detentora dos direitos autorais da atração musical **MAZINHO DE ARCOVERDE**, para apresentação no dia 23 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, no polo Pé de Serra João Silva. Pelo valor de R$ 13.000,00 (Treze mil e trezentos reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8CC30767

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 221/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 095/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 08554199464(MATRIZ E FILIAIS),** detentora dos direitos autorais da atração **RICARDO ALEXANDRE** , para apresentação no dia 27 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, , Pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:FB59AB6E

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 222/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 096/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **NA EVENTOS, MANUTENÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS,** detentora dos direitos autorais da atração **ADRIANA NEVES** , para apresentação no dia 28 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, , Pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1471734E

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 223/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **W.STANDE – ARTE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 19.418.859/0001-43,** detentora dos direitos autorais da atração musical **CUBANA RASTA** para apresentação no dia 21 de junho, 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2E6893D4

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 224/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 098/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA,** detentora dos direitos autorais da atração musical **LUCAS DOS PRAZERES**, para apresentação no dia 24 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, no Polo Raízes do Coco – Lula Calixto. Pelo valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil e trezentos reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D9F0BD9D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 225/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 099/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **GIRAS RODUÇÕES LTDA,** detentora dos direitos autorais da atração musical **SEU PEREIRA E COLETIVO 401**, para apresentação no dia 24 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, no Polo Raízes do Coco – Lula Calixto. Pelo valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil e trezentos reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:162E8A2B

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 226/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **FUNDACAO CULTURAL AMBROSINO MARTINS CNPJ: 11.879.144/0001-86,** detentora dos direitos autorais da atração musical **JÉSSICA CAETANO** para apresentação no dia 21 de junho, 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 8.000,00 (oito mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B19EA11F

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 213/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **MELODIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 18.182.325/0001-06,** detentora dos direitos autorais da atração musical **MACIEL MELO**, para apresentação no dia 23 de junho, 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).*

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5B56B003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 013/2025. **CONTRATADO:** IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 57.646.386/0001-20. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 4 (quatro) meses, vigorando até o dia 06 de setembro de 2025. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 06/05/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Edielson Coelho da Silva – **Impacto Locações Transportes e serviços LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:484A4A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 013-A/2024. **CONTRATADO:** JOSÉ PACHECO JÚNIOR CONSULTORIA LTDA, **CNPJ:** 43.548.525/0001-79. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até o dia 01 de fevereiro de 2026. **Modalidade:** Dispensa Física 001/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 31/01/2025. **Assinaturas:** Calby de Carvalho Cruz – **Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE/** José Pacheco Júnior – **José Pacheco Júnior Consultoria LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:648A9CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
REGIMENTO XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

CAPÍTULO I
Do Temário

Art. 1º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim terá como tema **"20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência",** foi convocada e normatizada por meio da Resolução CMAS n° 06 de 14 de maio de 2025 e Decreto n° 41, de 09 de junho de 2025. Será presidida pelo Presidente do Conselho de Assistência Social de Belo jardim - CMAS e realizada no dia 30 de junho das 19:00 às 22:00 e no dia 01 de julho das 8:00 às 16:00, nas dependências do Hotel Asa Branca, atendendo ao Informe CNAS N° 2/2025, referente ao tempo mínimo de realização das conferências municipais de Assistência Social: município de médio porte que é de no mínimo três turnos incluindo o credenciamento.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim - PE tem a seguinte estrutura organizacional:
I – Presidência e;
II – Comissão Organizadora, formada por coordenadores de departamento e gestores da assistência social e Conselho Municipal de Assistência Social nos termos da Resolução CMAS nº 08 de 28 abril de 2025.
Parágrafo Único: A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim será coordenada pelo o Presidente do CMAS. Na sua ausência ou impedimento legal, pelo vice-presidente deste mesmo órgão colegiado

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 3º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim-PE tem por objetivo avaliar, propor e deliberar diretrizes para aperfeiçoar a Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) baseado no Plano Decenal 2016/2026, qualificando as discussões sobre a Proteção Social do SUAS, o financiamento público da política de Assistência Social e a participação social, assim como eleger representantes para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.
Parágrafo único: Como atribuição da XII Conferência de Assistência Social do Município de Belo jardim considera-se a análise, propositura e deliberação com base nos encontros preparatórios com grupos populacionais nas diferentes regiões do município, bem como as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

CAPÍTULO III
Dos Participantes

Art. 4º - Participarão da XII Conferência de Assistência Social do Município de Belo Jardim, as/os seguintes atrizes/atores:
I – Usuárias/os, trabalhadoras/es, representantes das entidades, representantes governamentais, com direito a voz e voto;
II – Convidada/os definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Jardim, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, com direito à voz;
III – Observadores/as referendados/as pelo Conselho Municipal, com direito à voz. (opcional)
COTAS: Conforme Informe CNAS nº02, segue o texto "7. Respeito às cotas para participantes da conferência. Seguindo diretrizes nacionais, neste processo conferencial deve-se garantir **pelo menos 30% de cotas**, referente ao total de participantes, para participação de pessoas negras, transexuais, pessoas com deficiência, jovens, pessoas idosas, indígenas e migrantes. **A divisão deste percentual deve ser explicitada no regimento interno da conferência**, com critérios específicos, devendo também valer para a eleição de delegadas/os. As explicações específicas sobre está regra estarão em informe específico, bem como, deve ser editada resolução do CNAS sobre este tema."

CAPÍTULO IV
Da Programação

Art. 5º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim será realizada de acordo com as seguintes etapas:
1º turno/noite: Credenciamento e atividades de abertura;
2º turno/manhã e tarde: Grupo de trabalho, plenária final com eleição de delegadas/os.
3º Turno: Plenária Final/Deliberações, moções e eleição de delegadas/os para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco.

CAPÍTULO V
Da Temática:

Art. 6º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo jardim terá como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência;

Art. 7º - Os Grupos de trabalho deverão discutir e encaminhar propostas em relação aos 05 eixos apresentados pelo Conselho Nacional de Assistência Social, na forma que segue:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO VI
Dos Eixos Temáticos

Art. 8º – Os grupos de trabalho serão constituídos pelas/os delegadas/os da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim, respeitando os 05 (cinco) eixos temáticos com direito e voz e voto e convidadas/os com direito a voz.

Art. 9º – As/os participantes dos diferentes grupos devem, após apreciar as propostas e demandas advindas dos encontros preparatórios com os diferentes grupos populacionais, sistematizar no mínimo 05 propostas, sendo:
I – No mínimo 02 e no máximo 04 propostas consideradas mais relevantes no âmbito municipal;
II – No mínimo 01 e no máximo 02 propostas consideradas mais relevantes no âmbito estadual;
III- No mínimo 01 e no máximo 02 propostas consideradas mais relevantes no âmbito federal.

Art. 10º – Os grupos de trabalho contarão com o apoio de uma/um facilitadora/dor escolhida/o pela Comissão Organizadora e uma/um relatora/o eleita/o pelo grupo, que deverão apresentar as propostas elencadas à plenária.
§ 1º As atribuições do Coordenador / Facilitador são:
I - Iniciar o processo de Relatoria;
II - Refletir sobre a teoria e a prática da temática proposta;
III - Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todas/os as/os participantes;
IV - Assegurar que as propostas sejam apresentadas e debatidas de acordo com o Regimento Interno.
V - Digitar as conclusões elaboradas no grupo, que serão enviadas ao e-mail oficial do CMAS;
VI - Conferir e registrar a assinatura das/dos presentes;
§ 2º As atribuições da/do relatora/o são:
I – Registrar as conclusões do grupo;
II – Sistematizar as conclusões do grupo;
III – Apresentar os registros na Plenária Final para a votação das propostas.

CAPÍTULO VII
Do Regimento Interno

Art. 11º – O Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim será lido na mesa de abertura, composta por coordenador/a e convidadas/dos indicadas/dos pela

Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim, de acordo com o que diz as soluções nº 08 do CMAS, que trata das etapas de aprovação do Regimento Interno da Conferência;

§ 1º – §1º – O Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim ficará disponível para consulta pública de 10 de junho até o dia 25 de junho de 2025, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal para apresentar proposta de alteração de redação.
§ 2º – Os itens que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade em Reunião Ampliada do CMAS.

Art. 12º- O Regimento Interno será aprovado após as etapas do processo de consulta concluído em Reunião Ampliada do CMAS

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS/OS DELEGADAS/OS

Art. 13º – Deverão ser eleitos/as os/as delegado/as para 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, de acordo com os critérios no quadro abaixo, frisando que serão disponibilizadas mais vagas para usuárias/os para todos os portes, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CEAS/PE em ofício específico deste Conselho, conforme decisão do Pleno em sua 250ª Assembleia Ordinária**:**

Porte do Município	Quantidade de municípios	Nº de delegadas/os por municípios	Total de delegadas/os
Pequeno Porte I	83	2	166
Pequeno Porte II	67	4	268
Médio Porte	23	6	138
Grande Porte	11	10	110
Metrópole	1	12	12

I – os delegados serão distribuídos da seguine forma:
a) 02 representantes dos usuários/as;
b) 01 representantes de trabalhadores/as;
c) 01 representante da Organizações de Assistência Social.
d) 01 representante Governamental
e) 01 representação do Conselho

§1º As/os delegadas/os deverão ter 01 (um) suplente do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.
§2º Os delegados/as eleito/as na XII Conferência Municipal de Assistência Social devem preencher a ficha de inscrição conforme modelo do Conselho Nacional de Assistência Social, com toda documentação comprobatória, de acordo com modelo disponibilizado no Informe CNAS Nº 05 e entregar ao responsável do CMAS.

§3º O responsável pelo CMAS deverá encaminhar a ficha das/dos delegados eleitos na Conferência Municipal para o CEAS/PE.

Art. 14 – Seguindo diretrizes nacionais, deve-se garantir pelo menos 30% de cotas, referente ao total de participantes, para participação de pessoas negras, transexuais, pessoas com deficiência, jovens, pessoas idosas, indígenas e migrantes.
A divisão deste percentual deve ser explicitada no regimento interno da conferência, com critérios específicos, devendo também valer para a eleição de delegadas/os. As explicações específicas sobre esta regra estão no Informe CNAS Nº 2/2025, que frisa também a necessidade de justificativa pelo eventual não preenchimento das vagas reservadas às cotas para delegadas/os e as providências/soluções tomadas) e na Resolução CNAS/MDS Nº 189, de 14 de abril de 2025.

CAPÍTULO IX
Da Plenária Final

Art. 15º – A Plenária Final da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município Belo Jardim constituída pelo/as Delegado/as devidamente eleitas/os com direito e voz e voto e convidados com direito a voz.
Art. 16º – A Sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de aprovar e referendar ao CMAS:
I – Até 04 propostas de cada eixo temático para âmbito municipal;
II – 01 proposta de cada eixo temático para o âmbito estadual;
III – 01 proposta de cada eixo temático para o âmbito federal;
IV – As Moções que forem apresentadas durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social e;
V – Escolher as/os delegadas/os para participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, sendo 06 titular e 06 suplente.
§ 1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão ser feitas oralmente pelo tempo máximo de 02 (dois minutos). § 2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 17º – A mesa coordenadora colocará em discussão as conclusões e propostas apresentadas pelos eixos temáticos para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques (supressão total ou defesa para manutenção, não cabendo alteração de texto) para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação.
§ 1º - Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, pelo tempo de 02(dois) minutos. Consultado o Plenário, e caso este não esteja elucidado para votação, será aberta mais uma inscrição contra e outra a favor, em seguida procederá à votação.
§ 2º - Não serão consideradas questões de ordem àquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou elucidação durante o processo de votação.
§ 3º As propostas de âmbito municipal não destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade pela Plenária Final. Quanto às propostas de âmbito estadual e federal deverão ser votadas caso haja mais de uma por eixo.
§ 4º Após o início do regime de votação, fica vedado qualquer destaque ou questão de ordem.

CAPÍTULO X
Das Disposições Finais

Art.18º – Será concedido certificado a todas/os as/os delegadas/os participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.
Art. 19 º– Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da XII Conferência de Assistência Social de Belo Jardim.
Art. 20º – Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação em Reunião Ampliada, com o franqueamento da palavra a todas/os as/os presentes, realizada dia 30 de junho e 01 de julho de 2025, conforme Resolução CMAS Nº 06 e 07.

XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.
Plenária da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim
Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.

Belo Jardim, 30 de Junho 2025

FABRÍCIO LINS FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:398F4F6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 082/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 054/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA,** CNPJ: **18.764.466/0001-29,** detentora exclusiva da atração artística **VICTOR FERRARI E BANDA SANFONADA,** para compor a grade do São João no município de

Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 21/06/2025, pelo valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

18 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:46F6FF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 083/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 055/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **W2 Promoções, Sonorização e Eventos LTDA,** CNPJ: **34.163.880/0001-39,** detentora exclusiva da atração artística **LADY FALCÃO,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 21/06/2025, pelo valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

18 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:0DB8B5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 084/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 056/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA,** CNPJ: **18.764.466/0001-29,** detentora exclusiva da atração artística **DUDU DO ACORDEON,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 21/06/2025, pelo valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

18 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:21C3920C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 085/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 057/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI - SOFOPS,** CNPJ: **08.584.386/0001-38,** detentora exclusiva da atração artística **IRAH CALDEIRA,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 23/06/2025, pelo valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

18 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:0106CFD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 086/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 058/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **A. C. W. SILVA PRODUÇÕES,** CNPJ: **34.085.956/0001-55,** detentora exclusiva da atração artística **CEZZINHA,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 22/06/2025, pelo valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

18 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:548A4E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 087/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 059/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA,** CNPJ: **14.731.957/0001-12,** detentora exclusiva da atração artística **HENRIQUE BARBOSA,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 21/06/2025, pelo valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

18 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:32E885F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 088/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 060/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JURA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ: **49.836.658/0001-27,** detentora exclusiva da atração artística **JUAREZ,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 22/06/2025, pelo valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

18 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:1A97EA1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 090/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 061/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **A.C. DE LIMA,** CNPJ: **14.023.475/0001-08,** detentora exclusiva da atração artística **ALMIR ROUCHE,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 23/06/2025, pelo valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

18 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:B43BB414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 091/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 062/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA,** CNPJ: **11.716.848/0001-38,** detentora exclusiva da atração artística **NENA QUEIROGA,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 23/06/2025, pelo valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

18 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:D13A0F5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 035/2023; Toma de Preço Nº 005/2023. Prorrogação do prazo de vigência e valor. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim-PE. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 19/06/2025 a 19/06/2026. Valor mensal reajustado R$ 1.644,65 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Valor global 19.735,80 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Bom Jardim/PE, 16 de junho de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7A4A7D64

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025, para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLA MUNICIPAL MARIA FARIAS DE ALBUQUERQUE, DISTRITO DE ENCRUZILHADA, BOM JARDIM/PE, FNDE, ESCOLA 9 SALAS. Item 1: L&r Santos Construções Ltda, pelo valor de R$8.453.000,00.

Bom Jardim, 18/06/2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:23E47FA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL FUNDAMENTAL I, NO DISTRITO DE UMARI, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE. Valor: R$4.710.202,99.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 18/06/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B5DC647C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023 FME. Processo Licitatório Nº: 035/2023; Toma de Preço Nº 005/2023. Prorrogação do prazo de vigência e valor. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim-PE. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 19/06/2025 a 19/06/2026. Valor mensal reajustado R$ 2.138,78 (dois mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Valor global R$ 25.656,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Bom Jardim/PE, 16 de junho de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MOARES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C5DF2586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0011/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº: 0005/2025; Adesão Nº 0001/2025. Acréscimo financeiro ao Contrato original. Objeto Desc.: fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido com 99,5% de nível de pureza, destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: ALVES & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.910.612/0001-57. Valor Acrescido: R$ 54.005,73 (cinquenta e três mil, cinco reais e setenta e três centavos). O Acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial contante no contrato. Fundamento art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 13 de junho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:24DD03A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023 FMS. Processo Licitatório Nº: 035/2023; Toma de Preço Nº 005/2023. Prorrogação do prazo de vigência e valor. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim-PE. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 19/06/2025 a 19/06/2026. Valor mensal reajustado R$ 2.412,16 (dois mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos). Valor global R$ 28.945,92 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Bom Jardim/PE, 16 de junho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AA922545

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2023

EXTRATO DO TERMO

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023.
Processo Licitatório Nº: 00035/2023;Toma de Preço Nº 00005/2023.
Prorrogação do prazo de vigência e valor.
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim-BOMJARDIMPREV.
Contratada: BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18.
Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
Nova Vigência: 19/06/2025 a 19/06/2026.
R$ 1.315,72 (mil trezentos e quize reais e setenta e dois centavos).
Valor global R$ 15.788,64 (quize mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Bom Jardim/PE, 16 de junho de 2025.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:EBDE9045

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA ATUAREM COMO SERVIÇOS EXECUTORES DO PROGRAMA "MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM-PE

PORTARIA SMS Nº 001, 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Mais Acesso a Especialistas" no âmbito do município do Bom Jardim-PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS Nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; de Portaria SAES/MS nº 1.823, dede 11 junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Ofertas de Avaliação de Riscos Cirúrgicos e a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Mais Acesso a Especialistas" no âmbito do município do Bom Jardim-PE.

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI OFERTADA
HOSPITAL MUNICIPAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	2711931	RUA ALTO DO DERBY	225115- Cardiologia	09.02.01.001-8 - Avaliação de Risco Cirúrgico

Parágrafo Único. A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Mais Acesso a Especialistas", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:
I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central de Regulação Municipal;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV - Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Mais Acesso a Especialistas".
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:
I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único. A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Mais Acesso a Especialistas", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 10 de junho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:CC3FD6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 081/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 035/2023; Toma de Preço Nº 005/2023. Prorrogação do prazo de vigência e valor. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 19/06/2025 a 19/06/2026. Valor mensal reajustado R$ 4.933,95 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). Valor global R$ 59.207,40 (cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos). Bom Jardim, 16 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9C0B4A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 142/2023 PM. Processo Licitatório Nº: 062/2023; Concorrência Nº 002/2023. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Desc.: contratação de empresa de engenharia para pavimentação conforme contrato de repasse nº 920165/2021 e nº 923132/2021 - Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal em diversos locais no Município de Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60. Valor Acrescido R$ 372.691,98 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme 1º reprogramação. O percentual total acumulado é de 16,99%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 26 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FE5CC014

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 00006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.
Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, divulga o resultado dos credenciados na presente data:
CREDENCIADO: JOSÉ GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 093.212.234-52, nome artístico: AMOR É MASSA, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.
CREDENCIADO: ROGÉRIO DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº 054.837.084-23, nome artístico: ROGÉRIO DO ACORDEON, na categoria Musical, Item 5 do edital de credenciamento.
CREDENCIADO: JOÃO MARIANO BRAZ, portador do CPF nº 028.973.814-85, nome artístico: CHAMEGO DA PAIXÃO na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.
CREDENCIADO: RYAN RIACRDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 133.310.594-04 nome artístico: RYAN O PISEIRO APAIXONADO, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.
CREDENCIADO: DEBORA HENRIQUES DE SANTANA SOARES RIBEIRO, portador do CPF nº 060.196.284-26 nome artístico: JUNINA ROSA VERMELHA, na categoria Musical, Item 22 do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 17 de junho de 2025.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D8110346

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 00006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.
Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, divulga o resultado dos credenciados na presente data:
CREDENCIADO: ANTÔNIO MARCELINO DE MORAIS, portador do CPF nº 397.427.684-04, nome artístico: ALCIONE DO ACORDEOAN, na categoria Musical, Item 3 do edital de credenciamento.
CREDENCIADO: WELVERTON BATISTA DE SANTANA, portador do CPF nº 091.755.444-23, nome artístico: EVERTON SANTANA, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.
Bom Jardim, 18 de junho de 2025.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:091A5D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

REF.: **Processo Licitatório nº 011/2025.**
Dispensa de Licitação (DL) nº 007/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, **DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **30.820.772/0001-30**, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.
No uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 011/2025** – **Dispensa de Licitação (DL) nº 007/2025**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **JMA BOOK PAPIRO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.398.544/0001-70**, com sede na Rua Doutor Manoel Borba, 116 – Santo Antônio Garanhuns/PE.
O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ R$ 59.281,80 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.
Brejão - PE, 16 de junho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 005/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:DDA3CF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DO CONCORRENCIA, FORMA: ELETRONICA

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO – FMS n° 010/2025.**
CONCORENCIA n° 001/2025, **Forma: ELETRONICA.**

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS - SÓ DEUS É GRANDE; SANTA RITA; BAIXA DA LAMA E VILA FERREIRA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PROJETOS/TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS EM ANEXOS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede na Praça Melquiades Bernardes, S/N, Centro, Brejão/PE, Inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **11.230.31/0001-63,** neste ato representado legalmente pela gestora e secretaria a **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues,** inscrita no CPF/MF **sob o n° 6*9.9*7.6*4-**.** Residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria GAB n. 0144/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório da **CONCORRENCIA n° 001/2025**, **Forma: ELETRONICA.**
Na analise pelo setor competente da prefeitura municipal, conforme verificação de conformidade, segue a habilitação das seguintes empresas:

Empresa	Justificativa	Resultado
B L Construtora LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.780.722/0001-10.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	Habilitada
Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.876.135/0001-65.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	Habilitada
Lins Serviços e Construtora EPP, inscrita no **CNPJ nº 23.593.622/0001-76.**	Não comprovou capacidade técnica operacional e profissional para o serviço "instalação de ar condicionado split, hiatal, de 1.200btu/h até 1.800 btu/h, com distancia entre evaporadora e condensadora de 10cm", conforme os itens 14.12, 14.13, 14.14 e 14.15.	Não Habilitada
Construtora Fernandes LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.547.343/0001-06.**	Não comprovou capacidade técnica operacional e profissional para os serviços de maior relevância técnica e financeira, conforme os itens 14.12, 14.13, 14.14 e 14.15.	Não Habilitada
Ambiental Empreendimentos LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.636.958/0001-43.**	Não comprovou capacidade técnica operacional e profissional para os serviços de maior relevância técnica e financeira, conforme os itens 14.12, 14.13, 14.14 e 14.15.	Não Habilitada
Ágil Construtora e Empreendimentos LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.376.673/0001-98.**	Não comprovou capacidade técnica operacional e profissional para os serviços de maior relevância técnica e financeira, conforme os itens 14.12, 14.13, 14.14 e 14.15.	Não Habilitada
Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos, Incorporadora, Transportes, Assessoria & Consultoria Administrativa LTDA inscrita no **CNPJ nº 07.191.777/0001-20.**	Não comprovou capacidade técnica operacional e profissional para os serviços de maior relevância técnica e financeira, conforme os itens 14.12, 14.13, 14.14 e 14.15.	Não Habilitada

FICA DESIGNADA PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), AS 08H00, A ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA PARA A FASE DE LANCES, conforme disposto no **ITEM 12.11 DO EDITAL.**
Eventuais **RECURSOS** poderão ser **APRESENTADOS POSTERIORMENTE**, nos termos do **ITEM 21 DO EDITAL,** em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021.

A presente licitação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; nos Decretos Municipais nº 04, de 4 de janeiro de 2024; nº 012/2020, de 24 de março de 2020; e nº 031/2017, de 31 de dezembro de 2017; além da legislação complementar aplicável, incluindo suas alterações posteriores.
Todos os dispositivos legais citados foram considerados para a elaboração do presente Edital, em especial no que tange às exigências constantes do Projeto Básico, que orienta a estrutura e o objeto deste certame.
Para a efetivação do presente **CONCORRÊNCIA**, **Forma: ELETRONICA**, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público e com base no Princípio da Publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, o presente resultado será publicado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios oficiais previstos na

legislação vigente, a fim de assegurar a devida publicidade e a produção dos efeitos legais.
Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 18 de junho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:B7289B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2025

DISPENSA Nº. 18/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, CNPJ:19.329.015/0001-26.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R$ 53.983,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais).

VIGÊNCIA: 17/06/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 17 de junho de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:08374CD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA,** CNPJ:19.329.015/0001-26, com sede na AV. Manoel Tavares, n.º 875, SALA 104, Bairro Alto Branco, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-490, representada pelo Sr. Thulio Gurjão Carneiro, portadora do CPF 014.405.694-10 e RG 3137671 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Amenaide Pimentel, nº 91, Presidente Médici, Campina Grande – PB, CEP: 58.417-583, pelo valor global de **R$ 53.983,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais)**.

BREJINHO - PE, 17 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:89269E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, CNPJ:19.329.015/0001-26**, com sede na AV. Manoel Tavares, n.º 875, SALA 104, Bairro Alto Branco, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-490, representada pelo Sr. Thulio Gurjão Carneiro, portadora do CPF 014.405.694-10 e RG 3137671 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Amenaide Pimentel, nº 91, Presidente Médici, Campina Grande – PB, CEP: 58.417-583, pelo valor global de **R$ 53.983,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais)**.

BREJINHO - PE, 17 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE43F138

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADAS** a banda: GILSINHO COSTA, no ato representado pelo Sr. Gilson Florêncio da Costa, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 18 de junho de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E65A1FA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Torna facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 19 de junho de 2025 e 24 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas municipais de Brejo da Madre de Deus/PE, o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), data consagrada às celebrações de *Corpus Christi*.

Art. 2º - Torna ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas municipais de Brejo da Madre de Deus/PE, o dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), data consagrada às celebrações de *São João*.

Art. 3º - Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho nos dias acima descritos.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 018, de 10 de junho de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se**.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:68B25627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 105/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

OBJETO: Contratação direta, sob inexigibilidade de licitação, da empresa **INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL. ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA - INSTITUTO MANDACARU, CNPJ Nº 06.156.367/0001-85**, empresa especializada na execução de serviços de consultoria, capacitação e desenvolvimento profissional por meio de um plano de formação continuada a professores da educação integral e educação inclusiva da rede municipal de ensino do município de Buíque/PE. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei n° 14.133/2021, resolve: 1. REVOGAR o **PROCESSO N° 105/2025 INEXIGIBILIDADE N°021/2025**. Devido a novos estudos técnicos a serem realizados.

Buíque, 18 de junho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E91437DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 151/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **M. FERREIRA DE MOURA FILHO, CNPJ Nº 54.363.390/0001-93,** detentora dos direitos da atração musical **MOURINHA DO FORRÓ**, para apresentação no dia 24 de junho, na festa de São João, realizada no distrito Guanumbi, cidade de Buíque/PE. Pelo valor de R$ 20.000,00 – (vinte mil reais).

Buíque, 18 de junho de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6041C707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2025

Dispõe sobre a publicação da Orientação Regimental nº 01/2025, aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa, que interpreta o parágrafo único do artigo 174 do Regimento Interno, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 308/2025, de autoria do Vereador José Feliciano de Barros Júnior, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa com o quórum qualificado exigido;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a publicidade, clareza e segurança jurídica dos atos normativos e interpretativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da transparência consagrado no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e a necessidade de interpretação uniforme do Regimento Interno desta Casa Legislativa por todos os parlamentares e órgãos externos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada, para os efeitos legais e de interpretação regimental, a **Orientação Regimental nº 01/2025**, nos seguintes termos:

"O parágrafo único do artigo 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, quando prevê a necessidade de aguardar o interstício de duas sessões legislativas para que a proposição seja apreciada pelo Plenário, aplica-se exclusivamente aos pedidos de urgência formulados por Vereadores ou Comissões Permanentes. Tal exigência não se aplica aos projetos de iniciativa do Poder Executivo que sejam protocolados com menção expressa e justificativa de pedido de urgência. Concluído o trâmite legislativo regular, a proposição estará apta à deliberação em Plenário, desde que conste da Ordem do Dia."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Município e no site institucional da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para amplo conhecimento público.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 18 de junho de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CE1999E2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Instituir a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Cabo de Santo Agostinho, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei n°12.435/2011, em sua 78ª Reunião Ordinária de 05 de junho de 2025, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Cabo de Santo Agostinho, mediante Resolução nº 05, de 05 de junho de 2025, convocou a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, com a atribuição de avaliar a situação atual da assistência social no município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços na efetivação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que se realizará nos dias 26 e 27 de junho de 2025, local e horário à serem definidos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho composta pelos seguintes membros Conselheiros governamentais e da sociedade civil:
I. Governamentais

– Michelle Rodrigues de Lima, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH – CPF: 037.604.594-98;

– Chirlene do Nascimento Silva, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME – CPF 058.100.364-06;

– Erick Lineker Ribeiro de Melo, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – CPF: 097.093.014-38.

II. Sociedade Civil

– Janair Santana de Araújo, Conselheira Titular no segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação Batista Karis – ABK – CPF: 044.293.344-47;

– Claudineide da Rocha Viana, Conselheira Titular no segmento de Representante de Usuário – CPF: 096.762.064-31;

– João Victor Cabral da Silva, Conselheiro Titular no segmento de Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, representante Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região – CPF: 101.909.144-40.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Cabo de Santo Agostinho, Penélope Regina Silva de Andrade, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH e pela Vice-Presidente do CMAS, Janair Santana de Araújo, representante da Associação Batista Karis – ABK, com a atribuição:

Orientar e acompanhar a realização e resultados dos trabalhos da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;
Preparar e acompanhar a operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados (as), regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como, materiais a serem utilizados durante a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;
Organizar e coordenar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;
Sistematizar e elaborar o Relatório e Anais da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art.3º Para a operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, a Comissão Organizadora contará com o apoio do seguinte órgão:

Secretaria Executiva do CMAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais Conselheiros (as), as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da inciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como, consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2025.

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Presidente do CMAS
CPF: 058.645.824-76

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:7B4192F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0825/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria do Socorro do Nascimento, ao cargo, Chefe de Setor I , símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, na Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F56BA344

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0826/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Aurea Janieire de Oliveira, ao cargo, Chefe de Setor I , símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, na Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:0135214C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0827/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Ivanildo José dos Santos, Servidor Efetivo, MATRÍCULA: 625, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 31 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D99DD49B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0828/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ivanildo José dos Santos, Servidor Efetivo, MATRÍCULA: 625, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:41A9B171

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0829/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Denis Gomes Nobre da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3 .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:1EF42EE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0830/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Alípio Paes Ximenes Neto, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 18 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:9AA545B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.654 DE 27 DE MAIO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e pelo art. 182, § 3º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público na promoção da cidadania, da inclusão social e da prevenção à violência,

RESOLVE:

Art. 1º HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14419.htm"Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada na cidade do Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco, no dia 01 de julho de 2025, com o tema: **"Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial"**.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo:

Governo

Amanda Alves Barbosa	054.951.824-05
Cinthia Lorena da Silva Coelho	103.119.464-96
Elayne Ferreira Viana da Silva	095.285.684-08
José Gabriel Pereira da Silva	138.849.084-64
Priscila Fortunato Silva de Araujo	082.868.064-76

Sociedade Civil

Andreza C. F. Ribeiro Romano	035.417.754-08
Beatriz Mendonça Azevedo Bezerra da Silva	102.012.604-33
Josemar Lima de Oliveira	104. 764.794-01
Lucidalva Nascimento	196.725.514-87
Sandracleia de Oliveira Silva	856.562.164-20

***Parágrafo único*.** A 5ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será coordenada pela Comissão Organizadora e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, ou por quem esta delegar.

Art. 3HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14419.htm"º As despesas com a organização e a realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:6558E540

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.655 DE 27 DE MAIO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público na promoção da cidadania, da inclusão social e da prevenção à violência,

RESOLVE:

Art. 1º HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14419.htm"Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada na cidade do Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco, no dia 02 de julho de 2025, com o tema: **"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação"**.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo:

Governo

Jayne Ferreira Gomes da Silva	096.504.564-14
Soraya Rejane dos Santos	950.413.464-53

Sociedade Civil

Edilene Camilo de Souza	193.502.104-44
Josefa Dalila da Silva	489.266.394-87

***Parágrafo único*.** A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, ou por quem esta delegar.

Art. 3HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14419.htm"º As despesas com a organização e a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:DA1B16C8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.663 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 20 de junho a 17 de julho de 2025, no Município do Cabo De Santo Agostinho, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida pela Secretária da Secretaria Executiva da Mulher.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a presidência da Conferência será atribuída à representante da sociedade civil, delegada pela Secretária.

Art. 3º A Secretaria Executiva da Mulher e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, serão responsáveis pela ampla publicidade das etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal de Política para Mulheres correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos.
Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:8D390E15

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0784/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Fernando Augusto Batista Santos, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de Junho de 2025, com lotação, Superintendência de Controle Urbano, Símbolo CC2

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:8034A512

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0824/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Renato Hugo Ramos de Freitas, Servidor Efetivo, Matrícula 33026, ao cargo, Assessor Especial, símbolo CC1 B, a partir de 04 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:39F3CFE6

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL
PORTARIA Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2025

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - 5ª CMPM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 2.663 de 17 de junho de 2025, que convoca a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MULHERES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas"
CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS
Art. 1º – A Conferência Municipal de Mulheres do Cabo de Santo Agostinho tem como objetivos:
I – promover o debate democrático sobre as políticas públicas para as mulheres no município;
II – ampliar a participação social das mulheres nos espaços de decisão;
III – avaliar os avanços e desafios na implementação de políticas de equidade de gênero;
IV – propor diretrizes para fortalecer a cidadania e os direitos das mulheres; e
V – eleger delegadas para a Conferência Estadual de Mulheres, conforme orientações do governo estadual.
CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO
Art. 2º – A Conferência será realizada no município do Cabo de Santo Agostinho, em local e data definidos pela Comissão Organizadora.
Parágrafo único – A programação será divulgada com antecedência, garantindo ampla participação.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO
Art. 3º – A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora Municipal, formada por representantes do poder público e da sociedade civil.
Art. 4º – Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar o regimento interno e o plano de divulgação;
II – definir o cronograma e os eixos temáticos;
III – mobilizar a participação das mulheres de diversas comunidades, territórios e segmentos sociais; e
IV – coordenar os trabalhos logísticos e metodológicos da Conferência.
CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES
Art. 5º – Poderão participar da Conferência:
I – delegadas com direito a voz e voto;
II – convidadas com direito a voz;
III – conselheiras (COMDIM) com direito a voz e voto; e
IV – observadoras com direito a voz, mediante autorização.
Art. 6º – As delegadas serão selecionadas por meio de pré-conferencias, por meio de voto democrático, garantindo a representatividade de grupos diversos, incluindo mulheres negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, LGBTQIA+, do campo e da cidade.

CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO E DOS EIXOS TEMÁTICOS
Art. 7º – A programação da Conferência incluirá:
I – cerimônia de abertura;
II – painéis e mesas de debate;
III – grupos de trabalho por eixo temático; e
IV – plenária final para aprovação de propostas e eleição de delegadas.
Art. 8º – Os eixos temáticos deverão abordar, entre outros:
I – participação política das mulheres e fortalecimento da democracia;
II – enfrentamento à violência de gênero e garantia dos direitos humanos;
III – igualdade no acesso à saúde, educação, trabalho e renda; e
IV – interseccionalidades e políticas para a diversidade de mulheres.
CAPÍTULO VI – DAS DELIBERAÇÕES
Art. 9º – As propostas aprovadas nos grupos de trabalho serão sistematizadas e apresentadas na plenária final.
Art. 10º – As deliberações serão tomadas por maioria simples da comissão organizadora.
CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS
Art. 11º – A eleição das delegadas que representarão o município na Conferência Estadual seguirá os critérios definidos pela organização estadual e observará a paridade e a diversidade.
Art. 12º – Cada delegada eleita deverá estar comprometida com a defesa das propostas construídas no âmbito municipal.
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Art. 14º – Este Regimento entra em vigor após sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2025.

Secretaria Executiva das Mulheres – SEMUL

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM CABO

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:45EFB7A7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0090/2025

Ementa: Retificar Portaria SEARH nº 0062/2025, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 067/2025 de 12/05/2025, C.I nº 445/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 02/06/2025, Portaria SEARH nº 0062/2025 de 12/05/2025 e Despacho CESSÃO de 17/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0062/2025** de **RETORNAR AO ORGÃO DE ORIGEM,** da Sr.ª **RITA DE CASSIA BATISTA DA SILVA,** mat. **239.029-9** de 12 de maio de 2025.
Onde se lê, art. 2º: 28 de Fevereiro de 2025.

Leia –se, art. 2º: 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B77649E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 293 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 293, DE 18 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Educação, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:
JOSÉ CARLOS DE MELO SOUSA
ROMANA THALIA DE MELO MACÊDO

Art. 2º Os trâmites para a execução de Seleção Simplificada já estão iniciados para salvaguardar as contratações temporárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:83E9D56E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2022 - FMS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 18/06/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F96B1D06

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2025 – PMC. Processo 013/2025 - PMC. Inexigibilidade Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** Contratação da CANTORA MÔNICA ALMEIDA para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE, no dia 14 de junho do ano em curso, das 21h às 22h30, tendo o show a duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos). CONTRATADA: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA – EPP. CNPJ No** 08.490.221/0001-05, pelo valor global de **R$ 12.000,00.** Vigência: 30 (trinta) dias.

Caetés/PE, 18/06/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:64BCF049

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2025 - PMC. Processo 012/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 010/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e equipe de apoio para suporte e segurança durante a realização de eventos no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **APEC VIGILÂNCIA LTDA.** CNPJ Nº 16.678.760/0001-92, pelo valor global de **R$ 18.450,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 18/06/2025.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0DE88EAB

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2025 - PMC. Processo 012/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 010/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e equipe de apoio para suporte e segurança durante a realização de eventos no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **APEC TEC LTDA.** CNPJ Nº 50.384.323/0001-02, pelo valor global de **R$ 67.500,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 18/06/2025.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:83B5F8E8

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2025 - PMC. Processo 011/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grides, tapumes, painel de led tipo outdoor, indoor e camarim) para ser utilizada em eventos promovidos pelo município de Caetés/PE. CONTRATADA: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** CNPJ Nº 04.638.333/0001-00, pelo valor global de **R$ 60.720,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 18/06/2025.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8C4DE05C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2025 - PMC. Processo 011/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grides, tapumes, painel de led tipo outdoor, indoor e camarim) para ser utilizada em eventos promovidos pelo município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA.** CNPJ Nº 13.230.571/0001-64, pelo valor global de **R$ 1.022.445,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 18/06/2025.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5963E986

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 038/2025 - PMC. Processo 011/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grides, tapumes, painel de led tipo outdoor, indoor e camarim) para ser utilizada em eventos promovidos pelo município de Caetés/PE. CONTRATADA: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA.** CNPJ Nº 40.557.130/0001-44, pelo valor global de **R$ 120.040,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 18/06/2025.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5320DBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2025-FMS
Pregão (Eletrônico) nº 004/2025-FMS

Nat.: Compras

Objeto: **Formação de Registro de Preços** para futura aquisição de **Material Penso e Descartável**, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's** deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: **R$: 589.711,55** (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.406.720/0001-31, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12,13, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192 e

193, do Pregão em tela com um valor global de R**$: 463.900,39 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos reais e trinta e no centavos);**

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTD, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**, vencedora dos itens: 92 e 94 do Pregão em tela, com um valor de R**$: 960,00 (novecentos e sessenta reais);**

Valor total homologado: **R$: 464.860,39 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 18 de junho de 2025.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:8BBF9DF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ERRATA NO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2025-FME
Inexigibilidade nº 002/2025-FME

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da Banda **FABINHO TESTADO**, para apresentação de show no dia 25 de junho de 2025, dentro das **festividades Juninas 2025,** na praça de Eventos deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

Errata na Publicação do Extrato de Homologação, **publicado no dia 30/05/2025, Código Identificador: 49390B25**.

ONDE LER-SE
Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa: **FT SHOWS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 39.998.900/0001-05**, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 7, Cidade Universitária, Petrolina - PE**, CEP: 56.328-800,** e-mail: ftshowsltda@gmail.com, representada por seu represente legal, Sr. **Alberto Salomão Cavalcante Simões**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.072.744-30**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida João Pernambuco, nº 161, Fernando Idalino, Petrolina - PE, no valor de **R$: 100.000,00 (cem mil reais);**

LEIA-SE
Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa: **FT SHOWS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 39.998.900/0001-05**, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 7, Cidade Universitária, Petrolina - PE**, CEP: 56.328-800,** e-mail: ftshowsltda@gmail.com, representada por seu represente legal, Sr. **Alberto Salomão Cavalcante Simões**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.072.744-30**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida João Pernambuco, nº 161, Fernando Idalino, Petrolina - PE, no valor de **R$: 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais);**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 13 de junho de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:D5920B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO N° 20/2025

Declaro Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria n° 260 de 02/02/2022 do MDR.

O Senhor **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI NO ESTADO PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71 da lei orgânica municipal, pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
- Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Calumbi PE;
Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
- Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Calumbi PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria n° 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria n° 3.646, datado de 20/12/2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem- COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria n° 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria n°3.646, datado de 20/12/2022.
Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Calumbi-PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Calumbi-PE.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5° De acordo com o estabelecido no Art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:713B6B40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 011/2025 PROCESSO Nº 070/2025

O Município de Camocim de São Félix (PE), torna público que realizará através de Processo Administrativo a Pré-Qualificação para empresas interessadas em participar de licitação para a CONTRATAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DIPNA MARIA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PE. Os Documentos poderão ser apresentados através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com, dentro do período de 20 de junho de 2025 até o dia 30 de junho de 2025. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/, na aba quadro de avisos, ou através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com. informações poderão ser obtidas através do citado e-mail ou junto ao departamento de Licitação localizado no prédio sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro - Camocim de São Félix (PE)
Camocim de São Félix (PE), 18 de junho de 2025.

VANESSA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A267B3CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 164/2025. PROCESSO Nº 052/2025

Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 12.888,84. Vigência. 12.06.2025 a 12.06.2026.
Camocim de São Félix, 12 de junho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:71C110AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESTABELECIDA A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios e serviços de mecânica, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios da Prefeitura Municipal de Canhotinho (Secretarias de Agricultura e Infraestrutura), com compartilhamento do Fundo Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023.
Considerando que estes serviços estão sendo executados através do contrato nº 0180/2023 firmado junto à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo Contrato inicial possui vencimento previsto para 21 de junho de 2024.
Considerando que este Município deve prezar pela regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços públicos decorrentes das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Agricultura, Infraestrutura, bem como do Fundo Municipal de Educação.
Considerando que a execução de serviços de gerenciamento da frota municipal, tem caráter essencial e contínuo, deles não podendo prescindir a Administração Municipal, solicitamos a presente prorrogação e renovação contratual, sob pena de sérios prejuízos de toda ordem à municipalidade.
Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 0180/2023, firmado em 21 de junho de 2023
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de gerenciamento de frota, para atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato original.
O valor global para a execução dos serviços, ora renovados, é de R$ 1.085.559,51 (Um milhão, oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas . Canhotinho, 18 de junho de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B509D424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009-2025-FMS
INEXGIBILIDADE Nº 002-2025-FMS EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025 - FMS

CONTRATO Nº 007/2025/FMS. **OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de PRÓTESES DENTARIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capoeiras -PE, conforme especificações constantes no termo de referência. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS - FMS. CNPJ: 08.807.619/0001-14 - **CONTRATADA**: REINO ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA, CNPJ: 52.018.106/0001-16. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL**: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **FUNDAMENTO**: art. 79, c/c art. 74, inciso IV.

Capoeiras-PE, 17 de junho de 2025.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2EED6721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE JUNHO DE 2025

APROVA O RELATÓRIO FINAL, DELEGADOS ELEITOS E O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARNAÍBA/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 803/2011, e

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carnaíba/PE, ocorrida no dia 14 de maio de 2025, com o tema:
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação";

CONSIDERANDO a importância das conferências municipais como espaços democráticos de participação social e deliberação sobre diretrizes das políticas públicas para a população idosa;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da 1ª Conferência foi elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado em plenária pela maioria das(os) participantes credenciadas(os) no início dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da conferência municipal contempla o registro das discussões, propostas aprovadas nos grupos de trabalho, deliberações da plenária final e a relação das(os) delegadas(os) eleitas(os) para a etapa estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e conferir respaldo institucional aos instrumentos que compõem os resultados oficiais da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carnaíba/PE;

RESOLVE:

Art. 1º
Aprovar integralmente o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carnaíba/PE, conforme aprovado em plenária no dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º
Aprovar os nomes elitos para representar o municipio de Carnaíba/PE, na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo eles:

Maria Aparecida da Silva (Sociedade Civil)
Venúsia Maria de Oliveira (Sociedade Civil)
Adolfina Luzia de Jesus (Sociedade Civil)
Marcos Antonio Panta dos Santos (Governo)
Anderson Alves de Amorim (Governo)
Luzia Gomes da Silva (Governo)

Art. 3º
Aprovar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carnaíba/PE, como documento oficial que sintetiza as propostas, conclusões e encaminhamentos do evento, além da eleição das(os) representantes municipais para a conferência estadual.

Art. 4º
Determinar que esta Resolução seja publicada nos meios oficiais de comunicação do Município de Carnaíba/PE, bem como disponibilizada para os órgãos públicos competentes e entidades representativas da sociedade civil.

Art. 5º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba – PE, 17 de junho de 2025.

VENÚSIA MARIA DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Carnaíba/PE

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:E82C8D62

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/ 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA IV - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CARNAÍBA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM– de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia extraordinária, realizada em 18 de junho de 2025,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENICE SILVA DE QUEIROZ CORDEIRO
Vice- Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

REGIMENTO INTERNO IV – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CARNAÍNA/PE
CONSIDERANDOS
Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 5º, a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres, sendo dever do Estado garantir políticas públicas que assegurem essa equidade;

Considerando a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da qual o Brasil é signatário;

Considerando a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando os objetivos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e das políticas estaduais correlatas;

Considerando o papel das conferências como instrumento de participação democrática e espaço de escuta ativa das mulheres para formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de enfrentamento à violência, promoção da autonomia econômica, inclusão social, garantia dos direitos sexuais e reprodutivos e ampliação da representatividade feminina;

Considerando o Decreto Municipal nº 18, de 10 de junho de 2025, que dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Carnaíba/PE e dá outras providências;

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – Da Natureza
A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Carnaíba constitui-se em um espaço de caráter consultivo e deliberativo para o debate entre governo e sociedade civil sobre a formulação e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

Art. 2º – Da Finalidade
A Conferência tem como finalidade promover:

I – O debate amplo, democrático e participativo com representantes de diversos segmentos sociais;

II – A avaliação da situação atual das políticas públicas voltadas às mulheres no município;

III – A proposição de diretrizes e prioridades para a elaboração e implementação de políticas públicas com recorte de gênero, raça, classe, geração, deficiência, orientação sexual e demais marcadores sociais da diferença;

IV – A articulação entre poder público e sociedade civil para o fortalecimento da gestão pública com foco nos direitos das mulheres.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 3º – Da Coordenação
A organização e execução da IV Conferência Municipal será conduzida por uma Comissão Organizadora, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com representantes da gestão pública e da sociedade civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora é responsável por:

• Elaborar o plano de trabalho;
• Conduzir o processo preparatório;
• Organizar o credenciamento, a logística, a mobilização e a comunicação;
• Zelar pela transparência e efetividade do evento.

Art. 4º – Da Estrutura e Metodologia
A Conferência será realizada no Teatro José Fernandes de Andrade, no dia 01 de julho de 2025, das 07h00 às 13h00, totalizando 06 (seis) horas de carga horária.

A metodologia será participativa, dialógica e dividida em três momentos:

I – Abertura solene e contextualização temática;
II – Grupos de trabalho por eixo temático para análise e formulação de propostas;
III – Plenária final para validação das propostas e eleição das delegadas.

Art. 5º – Da Programação Didática
A programação será executada conforme a seguinte sequência:

• Credenciamento das participantes;
• Abertura oficial, com:
• Composição da mesa de honra;
• Execução dos hinos Municipal, Estadual e do Brasil;
• Saudações e falas institucionais;
• Apresentações culturais, valorizando a produção artística feminina local;
• Palestra magna, proferida por profissional com reconhecida atuação nos direitos das mulheres;
• Intervalo com coffee-break;
• Divisão em grupos de trabalho, conforme os cinco eixos temáticos;
• Debates e produção de propostas, mediadas por relatoras e facilitadoras;
• Apresentação das propostas em plenária, com discussão e aprovação;
• Eleição das delegadas que representarão Carnaíba na etapa estadual;
• Encerramento oficial e entrega dos certificados de participação.

TÍTULO III – DOS EIXOS TEMÁTICOS
Art. 6º – Dos Eixos de Discussão
As participantes serão divididas nos seguintes cinco eixos temáticos:

Eixo I - Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e estratégias de ampliação;

Eixo II – Políticas públicas para as mulheres: Implementações, Financiamento, desafios territoriais e controle social

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as mulheres: Avanços legislativos, mecanismos de proteção e fortalecimento da rede de enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, direitos sexuais e reprodutivos: Pilares para a igualdade e o desenvolvimento

Eixo V – Mulheres diversidades e interseccionalidades: Construindo politicas inclusivas

TÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO
Art. 7º – Dos Participantes
A IV Conferência contará com a participação de:

I – Delegadas com direito a voz e voto, indicadas por entidades e movimentos de mulheres:
II – Convidadas e observadoras, com direito a voz, sem direito a voto;
III – Representantes do poder público, com direito a voz e voto;
IV – Palestrantes, técnicas, facilitadoras e relatoras, que atuarão na condução dos grupos.

Parágrafo único. O credenciamento será feito previamente ou no início do evento, mediante ficha de inscrição e documento de identificação.

TÍTULO V – DAS PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES
Art. 8º – Das Propostas
As propostas elaboradas nos grupos devem conter:

• Diagnóstico sucinto da situação abordada;
• Objetivo da proposta;
• Atores envolvidos (governo, sociedade civil, etc.);
• Viabilidade e prioridades locais.

Art. 9º – Da Plenária Final
Na plenária final:

I – As propostas serão apresentadas por eixo;

II – As participantes poderão propor ajustes, supressões ou acréscimos;
III – As deliberações serão feitas por consenso ou votação simples.

TÍTULO VI – DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS
Art. 10º – Critérios de Representação
As delegadas eleitas representarão o município na etapa estadual, observando os critérios:

I – Paridade entre representantes da sociedade civil e do poder público;
II – Garantia de diversidade racial, geracional, territorial e por identidade de gênero e orientação sexual.

Parágrafo único. A eleição será feita por aclamação ou voto direto em plenária.

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11º – Da Sistematização
As propostas aprovadas e as delegadas eleitas serão registradas em ata e sistematizadas em relatório final, que será enviado:

• Ao CMDM;
• À Secretaria de Assistência e Inclusão Social;
• Ao Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 12º – Da Publicação
Este Regimento Interno será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Carnaíba, garantindo ampla publicidade.

Art. 13º – Dos Casos Omissos
Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, respeitando os princípios da legalidade, da equidade e da participação democrática.

Carnaíba – PE, 18 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
DIRETORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7DDA4C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE e atendendo a Lei Municipal nº 696 de 09 de junho de 2006 e;

RESOLVE:

Art 1º – CONCEDER A CESSÃO da servidora **TALITA AIALA PAIVA SILVA,** Agente Administrativo efetiva do Município de Carnaíba/PE para o Município de Serra Talhada/PE, a partir de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O ônus desta cessão será de responsabilidade do município solicitante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:865C39F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 098/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.** Objeto**: à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO POLO CULTURAL BADÚ MEDEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DLJ CONSTRUTORA LTDA de CNPJ Nº 51.217.736/0001-57**. Valor total de **R$ 181.785,00 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **03/06/2025.** Prazo de duração: **04 (quatro) meses.**

CARNAÍBA – PE 03 de Junho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:FB8E7812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 039/2025 - PE Nº 018/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULÁVEL E 01 (UM) TRATORITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRONEGOCIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 24.735.598/0001-25**, com sede na RODOVIA SC 370, SN, RIO PEQUENO, GRÃO PARÁ-SC, CEP: 88.890-000, telefone: (48) 3658-1204/EMAIL: licitacao@nm.ind.br, representada por **MARCIANO WIGGERS MEURER**, casado, residente e domiciliado(a) na Rua Tarcisio Vanderlinde, 185, Apto 402, São Basilio, Braco Do Norte, SC, CEP 88750000, RG n. 326715 Órgão de Emissão SSP/SC, **CPF nº 950.571.459-91,** vencedor do LOTE 1 pelo valor total de **R$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) e a empresa COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 15.513.036/0001-46**, com sede à RUA ELAIS MICHEL FARAH, Nº 32, GOIÂNIA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 31.960-317, telefone: (31) 3432-6655, (31) 9824-5497 e (31) 9884-76949 /EMAIL: comerciallicita.adm@gmail.com, representada por **EDGAR ROLIM MACHADO**, brasileiro casado, residente e domiciliado(a) na RUA SÃO ROQUE Nº 774, APTO 301, bairro Sagrada Família , Belo Horizonte/MG – CEP nº 31035-460, RG n. 809150, Órgão de Emissão SSP/MG, **CPF nº 178.941.316-87,** vencedor do LOTE 2 pelo valor total de **R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS**

REAIS), perfazendo – se um valor global de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinatura de atas de SRP e contratos.

Carnaíba (PE), 17 de junho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:E5D65964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 374/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido o Servidor: **DAVID GOMES SILVA CLEMENTE** – do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Matrícula Nº 601003345, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **06.06.2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 06.06.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de junho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E9AB3DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 364/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **EDINEIDE GUILHERME RODRIGUES DA COSTA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 04 (QUATRO) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 05/04/1995 a 05/04/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **09/06/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 09.06.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:238ABDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 365/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MAÍSA DANIELLA SIQUEIRA SALVADOR** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **09/06/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 09.06.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6AA363F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 366/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 27/07/1990 a 30/01/2021, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **09/06/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 09.06.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7E86D3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 368/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **JOSÉ ALDENIR TENÓRIO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 11/05/1995 a 11/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **10/06/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EC64AE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 371/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **JESUS ADJAL NUNES MIGUEL** – PROFESSOR – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 07/02/1997 a 17/05/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **11/06/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 11.06.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de junho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:58B9DFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 372/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **JOANA LOPES NASCIMENTO MARQUES** – TECNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/06/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.06.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de junho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7EE05BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 373/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **DONISETE NOBRE CAVALCANTE** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 09/05/1995 a 09/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **10/06/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 10.06.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de junho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B3D270FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2025

DECRETO Nº 033/2025

CONVOCA A 3° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CARPINA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Carpina , a ser realizada no município de Carpina , Estado de Pernambuco, no dia 15 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretária da Mulher de Carpina e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Carpina.
Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema **— "Mulheres em Movimento: Por mais Direitos, Participação e Conquista em Carpina"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.
Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Carpina e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.
Art. 4º A Secretária da Mulher de Carpina expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias própria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Carpina, 16 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita do Município de Carpina

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:F4A818DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/2025

PORTARIA N° 334/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionadas como membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – para exercerem o mandato de Titulares e Suplentes, no período de 2025 a 2027.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Polly Anne Menezes de Pontes Albuquerque
Suplente: Ana Paula Alves Teixeira Gomes

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:
Titular: Brawowisky Bezerra da Silva
Suplente: José Claudemir Lopes de Fontes
Titular: Ana Karla Chagas
Suplente: Edivânia Maciel Barbosa da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Geisa Karolinny da Silva Santos
Suplente: José Martins de Santana
Titular: José Francisco de Oliveira Filho
Suplente: Edson José Figueredo da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Silvia Maria de Souza
Suplente: Nayara Steffane da Silva Santos
Titular: Maria Vitória Fernanda da Silva
Suplente: Danyele Iris Trajano da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 12 de junho de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:F6343668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 335/2025

PORTARIA N° 335/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do Carpina:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Amanda Pereira de Souza Izidoro
Suplente: Polly Anne Menezes de Pontes Albuquerque

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Wedja Oliveira de Sousa
Suplente: Wagner Emanoel Henrique Aleixo da Silva

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Tallita Gonçalves dos Santos Belo
Suplente: Luzivânia Ferrais Dornelas

Representantes dos Professores:
Titular: Brawowisky Bezerra da Silva
Suplente: Edneuza Antônia da Rocha

Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Macilia Peres de Melo
Suplente: Fabiana Stefânia de Freitas

Representantes de pais de alunos:
Titular: Simone Maria de Arruda Lucindo
Suplente: Andrea Santana da Silva

Representantes de profissionais da rede Estadual de Ensino:
Titular: Júlio Brunno Coutinho
Suplente: José Luiz Tavares Neto

Representantes de trabalhadores Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carpina:
Titular: José Martins de Santana
Suplente: Joana Dark da Silva Carneiro

Representantes de alunos:
Titular: Ana Karla Chagas
Suplente: Edivania Maciel Barbosa da Silva
Art. 2º - O presidente e o Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação serão nomeados através de portaria após eleitos na primeira reunião ordinária do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 12 de junho de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:7F07653B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336/2025

PORTARIA N° 336/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os substitutos dos representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionadas como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - para exercerem o mandato de conselheiros titulares e suplentes no período de 2023 a 2026.

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Polly Anne Menezes de Pontes Albuquerque
Suplente: Josineide Barbosa de Oliveira

Representantes dos Diretores de Escolas:
Titular: Rosana de Oliveira Soares
Suplente: Camila da Penha Cabral Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 12 de junho de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:90F3E60C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DO PREGÃO 04/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 04/2025 – Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender a necessidade de revitalização, manutenção e readequação do espaço físico da edificação onde funciona a Creche Municipal Antônia Alves (Vovó Tonha) localizada na Av. Beira Rio Bairro do Canaã, para atender a execução dos serviços necessários para funcionamento da citada Creche**. Valor estimado R$ 152.576,91. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 20/06/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 07/07/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 07/07/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 18 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP Nº 016/2025

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:10B60F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2025

DECRETO Nº 38 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a premiação direta a fazedores de cultura no âmbito da política nacional de fomento à cultura – PNAB, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e
CONSIDERANDO, a necessidade de salvaguardar as tradições culturais do município, em especial as manifestações oriundas do período junino, que representam expressões artísticas de relevância para a identidade cultural de Catende;
CONSIDERANDO, a extrema necessidade de apoio aos fazedores de cultura locais, garantindo a continuidade e o fortalecimento de suas atividades;
CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos destinados à Política Nacional de Fomento à Cultura – PNAB para o incentivo direto a iniciativas culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Premiar, de forma direta, mediante os recursos destinados à Política Nacional de Fomento à Cultura – PNAB, os fazedores de cultura abaixo relacionados, em razão de sua contribuição para aprovados no Mapa Cultural do Município, em razão de sua contribuição para a salvaguarda da tradição cultural do período junino no município de Catende, descritos como **"Produção Cultural, Gastronomia Tradicional do Período Junino, Audiovisual, Músico Cantor e Músico Instrumentista,** com o montante de R$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais)":
NATANAEL ALVES DA SILVA, inscrito no CPF: nº 044.***594-77, representando a categoria de Músico Cantor;
MARCELO COSTA SILVA, inscrito no CPF: nº 070.***.594-11, representando a categoria de Músico Cantor;
LUZIA CARLA SOUZA MACIEL, inscrita no CPF: nº 072.***154-42, representando a categoria de Músico Cantor;
KEIPHYSON FELIPE BARBOSA MACIEL, inscrito no CPF: nº 094.***815.294-01, representando a categoria de Músico Cantor;
ANDRÉ GOLVEIA DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº 029.***099.754-28 representando a categoria de Músico Cantor;
EDVALDO SILVA DE MELO, inscrito no CPF: nº 040.***414.774-76, representando a categoria de Músico Cantor;
JHON EWERTON RIBEIRO MOURA, inscrito no CPF: nº 107.***374-93, representando a categoria de Músico Cantor;
RITA DAIANE CANDIDO DE MELO SILVA, inscrita no CPF: nº 110.***624-80, representando a categoria de Gastronomia Popular;
LEVI ESTEVÃO DE AZEVDO, inscrito no CPF: nº 040.***914-88, representando a categoria de Gastronomia Popular,
MARIA ISABELY TOMÉ DE SOUZA, inscrita no CPF: nº 108.***694-93, representando a categoria de Gastronomia Popular,
ROSICLEIDE MARIA S. SOUZA, inscrita no CPF: nº 810.***574-000, representando a categoria de Gastronomia Popular,
PAULO CESAR DA SILVA OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF: nº 155.***144-54, representando a categoria de Gastronomia Popular,
CÍCERO PATRÍCIO FORTUNAT DA SILVA, inscrito no CPF: nº 082.***124-95, representando a categoria de Produtor Cultural,
JEFERSON LUIS DE FRANÇA, inscrito no CPF: nº 071.***254-76, representando a categoria de Produtor Cultural,

VÂNIA DE MEDEIROS OLIVEIRA, inscrita no CPF: nº 974.***194-53, representando a categoria de Produtor Cultural,
LAÍS MARIA DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF: nº 102.***901-25, representando a categoria de audiovisual.

Art. 2º - A premiação direta tem como objetivo o apoio financeiro para a manutenção e fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pelos fazedores (a) de cultura, reconhecendo sua importância para a preservação do patrimônio cultural imaterial do município.
Art. 3º - Os recursos destinados à premiação serão alocados em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.399/2022 e com as normas de execução orçamentária e financeira do município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Catende, 18 de junho de 2025.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:74680D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2025

DECRETO Nº. 39 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE CATENDE/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CATENDE - PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Catende,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades de Catende, com o tema "Caminho para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social*"*, como etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Parágrafo único. A conferência tem como finalidade ampliar o diálogo entre o poder público e a sociedade civil, promovendo a formulação de políticas públicas urbanas mais justas e participativas, com vistas ao fortalecimento da participação popular na gestão urbana e ao desenvolvimento sustentável do Município de Catende.
Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal das Cidades de Catende será realizada no dia 30 de junho de 2025, das 8h às 13h, na Câmara de Vereadores de Catende, situada neste Município.
A pauta da convocatória da conferência compreenderá:
I – Apresentação da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Catende;
II – Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Catende;
III – Redação da proposta de Lei de criação do Conselho Municipal das Cidades de Catende;
IV – Discussão e deliberação dos seguintes eixos temáticos:
Eixo 1: Habitação e Regularização Fundiária;
Eixo 2: Mobilidade Urbana e Transporte;
Eixo 3: Saneamento, Meio Ambiente e Resiliência;
Eixo 4: Planejamento Territorial e Participação Popular;
Eixo 5: Cidade Patrimônio – Como Cuidar?

• Conservação de sítios históricos;
• Relação entre turismo, cultura e urbanismo;
• Educação patrimonial e identidade local.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades será composta pelos seguintes membros:
I – JÚLIO BEZERRA CUNHA NETO – Secretário de Infraestrutura do Município;
II – OLÍVIA DOS SANTOS SOARES LIRA – Secretária de Planejamento do Município

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catende, 18 de junho de 2025.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita de Catende

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:8AD82990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 22/2025/GAB, DE 18 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: CONVOCA A I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Cedro/PE, a ser realizada no município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no dia 11 de julho de 2025, sob a coordenação da Coordenadoria da Mulher de Terra Nova, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Cedro/PE.

Art. 2º A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema " Mulheres em Movimento: Por Mais Direitos, Participação e Autonomia" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Terra Nova/PE e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.
Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Cedro/PE expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Terra Nova/PE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 18 de junho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:5A588BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 25/2025/GAB, DE 18 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi e São João e decreta ponto facultativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Feriado de Corpus Christi, dia 19 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o decreto municipal de n° 07/2025, que dispões sobre os feriados.
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 24 de junho de 2025, em decorrência do dia de São João.
Art. 2° Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 23 de junho de 2025, exceto quanto aos serviços considerados essenciais e de responsabilidade da administração pública municipal.
Parágrafo único. A disposição contida no caput não se aplica ao setor de licitação, que funcionará normalmente no dia 23 de junho de 2025.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 18 de junho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:14F104EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. Conforme Publicação realizada no dia 18 de junho de 2025, **Código Identificador:**E1B2CDD6, necessário se faz a retificação para onde se lê:

"Valor Máximo Estimado: **R$3.282.229,94 (três milhões duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**".

***LEIA-SE:* "**Valor Máximo Estimado: **R$3.282.976,98 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)".**

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:733F0772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 002/2025

CONTRATO FMS Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados e Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 53.545.520/0001-46. **VALOR DO CONTRATO**: R$120.767,00 (Cento e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais). **VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:67A98C07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2025

CONTRATO FMS Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados e Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EPP, inscrita no **CNPJ** sob o nº 37.573.478/0001-10. **VALOR DO CONTRATO**: R$350.614,35 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:9E7A07D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 004/2025

CONTRATO FMS Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. OBJETO: Fornecimento parcelado de Gases Medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, destinados ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição. **EMPRESA:** LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 33.822.265/0001-24. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 750.600,00 (Setecentos e cinquenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:599511B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO FMS Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos

próprios e locados das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 23.693.860/0001-53. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:53DE4FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 008/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025, DISPENSA Nº 003/2025.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **kits de identificação civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade**, para atender as necessidades de emissão de carteiras de identidade no município de Condado/PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente processo.

EMPRESA: MONTREAL INFORMATICA S.A
ENDEREÇO: Rua Doutor João Asfora, nº 26, CJ 0503, Paissandu, Recife/PE, CEP: 50.070-455
CNPJ: 42.563.692/0023-31
CONTRATO nº 008/2025
VALOR: R$ 38.525,84 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Condado, 27 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:0C8D5F76

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - Tipo:** Menor Preço. **Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.** A sessão pública dar-se-á dia **22 de julho de 2025 às 09h00min,** no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, situado na Praça 11 de Novembro, 88, Centro, Condado - PE. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 18 de junho de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:A2AEC095

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 031/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025.**

Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Arezzo, s/nº, Loja 2, Lote Rosa D Itália, Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, na cidade Igarassu/PE, CEP: 53.640-146
CNPJ: 10.978.106/0001-18
CONTRATO nº 031/2025
VALOR: R$ 1.805,45 (mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Condado, 15 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:9CA4D895

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 032/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025.**

Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: MARIA E FERREIRA EPP
ENDEREÇO: Rua Jose Cordeiro Siqueira, 34, Centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000
CNPJ: 45.357.178/0001-22
CONTRATO nº 032/2025
VALOR: R$ 42.377,37 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Condado, 20 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:4AFA44A1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato

do Contrato de Nº 033/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025.**

Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Cuiabá, nº 5018, Sala 02, Alto Alegre, Cascavel-PE, CEP: 85.805-260
CNPJ: 34.772.843/0001-28
CONTRATO nº 033/2025
VALOR: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Condado, 15 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:A917AAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 034/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025.**

Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: UNIAO MED LTDA ME
ENDEREÇO: Av. A, 4165, sala 620 BL. T05, Paiva, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54.522-005
CNPJ: 47.259.102/0001-90
CONTRATO nº 034/2025
VALOR: R$ 18.669,97 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Condado, 15 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:DA67D108

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 035/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025.**

Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: URBANO E FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Adalberto Coimbra, 240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE CEP 54.315-110
CNPJ: 58.359.767/0001-91
CONTRATO nº 035/2025
VALOR: R$ 34.092,45 (trinta e quatro mil e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Condado, 15 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:E6F550AE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 036/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025.**

Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Marcello, nº 573, Luther King, na cidade Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-440
CNPJ: 54.388.280/0001-86
CONTRATO nº 036/2025
VALOR: R$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).

Condado, 21 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:F6E226E5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2025

EMENTA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 19, 20 e 23 de junho de 2025, em razão do dia de Corpus Christi e das festividades juninas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o dia de *Corpus Christi*, celebrado em 19 de junho de 2025;
CONSIDERANDO as festividades juninas tradicionais do Município, que integram o patrimônio cultural imaterial local e promovem ampla mobilização da população;

CONSIDERANDO a redução significativa no fluxo das atividades administrativas e no atendimento ao público durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Condado-PE, **nos dias 19, 20 e 23 de junho de 2025** – respectivamente, quinta-feira, sexta-feira e segunda-feira – em razão da celebração do **dia religioso de Corpus Christi**, bem como das **tradições culturais e festividades juninas** que marcam o calendário local e mobilizam significativamente a comunidade, ocasionando redução nas atividades administrativas e no fluxo de atendimento ao público.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais**, que deverão manter seu funcionamento normal, especialmente:

I – as unidades de saúde que operam em regime de plantão, tais como o Hospital Municipal, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e demais serviços essenciais de saúde;

II – os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos.

Art. 3º Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta adotar as providências necessárias para o funcionamento ininterrupto dos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PE, 18 de junho de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:DED20C8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/20253
DISPENSA Nº 013/2025

Objeto Natureza: serviço. Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONSULTORIA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **52.207.945 ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS**, CNPJ nº **52.207.945/0001-82**. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **7.200,00** (Sete mil e duzentos reais).

Correntes PE, 17 de junho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6AB78EED

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/20253
DISPENSA Nº 014/2025

Objeto Natureza: serviço. Objeto Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA FINS JORNALÍSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES-PE. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **LETICIA STHEPHANIE SOUZA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **59.336.615/0001-36**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **11.988,00** (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Correntes PE, 18 de junho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:717A3C27

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 013/2025. Processo nº 013/2025. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. Natureza: Serviço. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONSULTORIA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **52.207.945 ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS -** CNPJ sob o nº **52.207.945/0001-82**. Valor: R$ **7.200,00** (Sete mil e duzentos reais).

Correntes PE, 17 de junho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:09FDE5CF

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 014/2025. Processo nº 014/2025. COMISSÃO DE CONTRATÇÃO. Natureza: Serviço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA FINS JORNALÍSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES-PE. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **LETICIA STHEPHANIE SOUZA DE OLIVEIRA -** CNPJ sob o nº **59.336.615/0001-36**. Valor: R$ **11.988,00** (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Correntes PE, 18 de junho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3883C64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte para os trabalhadores carentes residentes na zona rural do município de Correntes/PE, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da contratada. DATA E HORA DA RETOMADA: 19/06/2025 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail:

cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 18/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9C91D8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 043/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025 – Objeto: Contratação de Serviços Funerários, na confecção de ataúdes, mortalhas, tules, velas e outros assessórios especificados no termo de referência para adultos e criança do município de Correntes/PE. Valor máximo aceitável R$ 618.283,85 (Seiscentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). início de acolhimento de Propostas a partir 20/06/2025 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 08/07/2025 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 08/07/2025 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , http://correntes.pe.gov.br/v1/ cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 18/06/2025.

FRANCISCO ELÓI TENÓRIO NETO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:ABC3660F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, através da Secretaria de Administração, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o Parecer acostado nos autos e que a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 foi instruída na forma da lei, AUTORIZA a contratação da seguinte empresa:

1 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 0**7.797.967/0001-95**, no valor total de **R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais);**

conforme resultado do Processo Licitatório nº 023/2025 o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso a sistema informatizado, via plataforma web, destinado à realização de pesquisas de preços, cotações, históricos de valores praticados, banco de preços públicos e privados, com abrangência nacional, visando subsidiar os processos de contratação e aquisição no âmbito da administração pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade. O sistema deverá permitir consultas atualizadas, relatórios gerenciais, comparativos de preços, além de funcionalidades para suporte à tomada de decisão na elaboração de orçamentos, termos de referência e processos de contratação direta ou licitatórios.**

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:28FA31B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 008/2025
SEGUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE. Como não foi possível concluir as análises no tempo estipulado em edital, serão prorrogados os prazos: da divulgação dos resultados dos Pré-Qualificados para a data de **26 de junho de 2025**; do prazo recursal para as datas de **27de junho a 01 de Julho** de 2025; do prazo para as contrarrazões para as datas de **01 a 03 de Julho** de 2025. Informações através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 18 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira -PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:8FF8117B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2025-FME. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2025-FME. Concorrência Eletrônica Nº 003/2025-FME. Obra. Tipo menor preço Global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA DE MESSIAS, NO POVOADO SAMAMBAIA. Valor: R$1.904.257,32.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 28 de Julho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; cpl.custodiape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custódia, 18/06/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:26EEF591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2025

Pregão Eletrônico nº 007/2025. Processo Licitatório nº 025/2025. Objeto: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente, visando a aquisição de medicamentos, material odontológico, material laboratório e material de uso hospitalar, onde visa atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes-PE. Valor estimado: R$ R$ 4.107.899,74 (Quatro milhões e cento e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Encaminhamento das Propostas até o dia 04 de julho 2025, ate às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:00 horas do dia de 07 julho de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 18 de junho de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6E6E02AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025. Processo Licitatório nº 039/2025. Objeto: Aquisição de Combustíveis destinados aos veículos e máquinas pesadas que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura de Dormentes-PE e suas Secretarias. Valor estimado: R$ 4.652,859,30 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Encaminhamento das Propostas até o dia 04 de julho 2025, ate às 10:00 horas. Início da disputa: às 11:00 horas do dia de 04 julho de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 18 de junho de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5A5FF195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Processo Adm.: Nº 034/2025. Objeto:Contratação de empresa por meio de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de produtos alimentícios (carnes) para supri a necessidade de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Combate à Fome do município de Dormentes -PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 203.800,00(duzentos e três mil e oitocentos reais):J T CAVALCANTI DE MELO LTDA(52251610000161) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais).DORMENTES - PE, 17 de junho de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DE0B1E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 042/2025.

Decreto ponto facultativo em órgãos no âmbito do Município de Dormentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.
DECRETA:
Art. 1°- Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Dormentes no dia 23 de junho de 2025.
§ 1º. Não se aplicam o disposto no caput do deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados às Secretarias Municipais de Saúde.
§ 2º Os dias considerados Ponto Facultativo poderão ser alterados para expediente normal, a qualquer tempo, por ato em Decreto do Poder Executivo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes, em 18 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município de Dormentes

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:067DA998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°016/2025

Processo Administrativo nº 034/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°016/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: J T CAVALCANTI DE MELO LTDA, CNPJ nº 52.251.610/0001-61. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste para REGISTRO DE PREÇOS, visando Contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios (carnes) para supri a necessidade de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Combate à Fome do município de Dormentes -PE. PRAZO DE VIGENCIA: 17/06/2025 à 16/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais). Dormentes-PE, 17 de junho de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação e Direitos Humanos e Combate à Fome.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EC2E5CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003-PMD/2022

Processo Administrativo nº 002-PMD/2023, Tomada de preço nº 002-PMD/2022, contrato n.º 003-PMD/2022, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula oitava, por mais 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGENCIA: 03/06/2025 à 02/10/2025. Dormentes-PE, 03 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5B4319EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONTRATO N. º028/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: SERVE BEM COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 41.457.887/0001-29. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Segunda. PRAZO DE VIGENCIA: 25/06/2025 à 24/07/2025. Dormentes -PE, 18 de junho de 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário de Governo, Comunicação e Transportes;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde;

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:26D8E23E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 CONTRATO Nº 252/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.250.038/0001-02. **VALOR: R$ 12.905,00 (doze mil, novecentos e cinco reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de junho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:F9A05E47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 CONTRATO Nº 256/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.292.885/0001-91. **VALOR: R$ 52.696,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de junho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:83E5A0BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 CONTRATO Nº 264/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.316.424/0001-37. **VALOR: R$ 415.00 (quatrocentos e quinze reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de junho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:7A3F215D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PL Nº 042/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 713.100,30.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 19/06/2025 as 12h00min até o dia 04/07/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 04/07/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 04/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 18 de Junho de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A33861BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PL Nº 041/2025
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA DE FOSSAS, BUEIROS E OUTROS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16M³, DOTADO DE SISTEMA DE SUCÇÃO A VÁCUO, SEM SAÍDA LATERAL, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DOS DETRITOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS PARA TRATAMENTO EM INSTITUIÇÃO REGULAMENTADA PELO CPRH PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **61.783,20**. A fase de lances ocorrerá no dia 30/06/2025 das 07h30min às 13h30min, horário de Brasília. A referida dispensa eletrônica será operada no site www.bnc.org.br. O Aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 18 de Junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AEF73C71

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PL Nº 044/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 438.100,15.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 19/06/2025 as 12h00min até o dia 04/07/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 04/07/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 04/07/2025 às 10h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 18 de Junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B876FFFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DECRETA FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e, considerando as datas comemorativas de Corpus Christi e São João,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que:
I – o dia 19 de junho, quinta-feira, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais;
II – o dia 24 de junho, terça-feira, será feriado municipal.
Art. 2º. A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:6B54763D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 218/2025

Ementa: Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Exonerar,** a pedido, o(a) servidor(a) **SILVANIR LEANDRO DA SILVA,** do cargo de **Agente Administrativo,** lotado(a) na Secretária de Educação.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 30/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 11 de Junho de 2025.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:FFD375FE

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 219/2025

Ementa: Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Exonerar,** a pedido, o(a) servidor(a) **GUSTAVO GOMES MARQUES DE FREITAS,** do cargo de **Técnico de Enfermagem,** lotado(a) na Secretária de Saúde.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 24/04/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 11 de Junho de 2025.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:F0860055

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 221/2025

Ementa: Readapta Servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Artigo 1º - READAPTAR a Auxiliar de Serviços Gerais **WELGILA SORAIA LACERDA DE OLIVEIRA,** mat. 20902, tendo em vista sua impossibilidade física de permanecer nas suas funções laborais, passando a categoria de Servidor Readaptado, **por um período de 60 (sessenta) dias**, devendo exercer funções diversas junto a seu órgão de lotação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/02/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 11 de Junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:E2E07F34

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 220/2025

Ementa: Readapta Servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Artigo 1º - READAPTAR a Professora **MARIA CRIZEUDA TAVEIRA SILVA DE LIMA,** mat. 28116, tendo em vista sua impossibilidade física de permanecer nas suas funções laborais, passando a categoria de Servidor Readaptado, **por um período de 90 (noventa) dias**, devendo exercer funções diversas junto a seu órgão de lotação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 18/12/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 11 de Junho de 2025.

,

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:61719695

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 222/2025

Ementa: Readapta Servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Artigo 1º - READAPTAR a Auxiliar de Serviços Gerais **MARIA ALVES FELIZARDO,** mat. 10128, tendo em vista sua impossibilidade física de permanecer nas suas funções laborais, passando a categoria de Servidor Readaptado, **por um período de 60 (sessenta) dias**, devendo exercer funções diversas junto a seu órgão de lotação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 29/05/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 11 de Junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:EC6F5E2F

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 223/2025

Ementa: Readapta Servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Artigo 1º - READAPTAR a Professora **MARIA DE LOURDES PEREIRA,** mat. 28128, tendo em vista sua impossibilidade física de

permanecer nas suas funções laborais, passando a categoria de Servidor Readaptado, **por um período de 90 (noventa) dias**, devendo exercer funções diversas junto a seu órgão de lotação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 17/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 11 de Junho de 2025.

,
JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:BD081F17

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 224/2025

Ementa: Readapta Servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Artigo 1º - READAPTAR a Professora **MARIA MIZAELA CORDEIRO SILVEIRA,** mat. 28325, tendo em vista sua impossibilidade física de permanecer nas suas funções laborais, passando a categoria de Servidor Readaptado, **por um período de 60 (sessenta) dias**, devendo exercer funções diversas junto a seu órgão de lotação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 22/07/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 11 de Junho de 2025.

,
JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:8577B1B6

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 225/2025

Ementa: Exonera Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera o(a) Sr(a). **JOSÉ PINTO SARAIVA NETO**, na função de **Secretário Executivo de Obras**, lotado(a) na Secretaria de Obras.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/06/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 16 de Junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:9AFC546F

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 226/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **VICTOR HUGO BEZERRA MOREIRA PAJEÚ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Obras**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/06/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 16 de Junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:45EABDD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00036/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Processo Nº: 00036/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente aos pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, beneficiários do programa Cuidado e amor no município de Feira Nova – PE. Valor: R$888.009,95.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 17/06/2025.

PAULO ROBERTO DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:51613585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
Processo: 003/2025.
Objeto: Credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupo artístico de música e de apresentações culturais), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Secretaria de Cultura em datas específicas do calendário anual.
CONTRATO Nº 120/2025.
CONTRATADO: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 387.487.384-68
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 2.000,00 (DOIS mil reais)
CONTRATO Nº 121/2025.
CONTRATADO: 54.746.876 JOSÉ BERNANDO DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ: 54.746.876/0001-00.
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
CONTRATO Nº 122/2025.
CONTRATADO: ADEMILSON MARINHO RODRIGUES CPF (MF): 087.679.534-33
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
CONTRATO Nº 125/2025.
CONTRATADO: JOSE AUGUSTO CAVALCANTE SILVA CPF (MF): 084.881.874-16
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
CONTRATO Nº 126/2025.
CONTRATADO: LEVI ANTONIO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CNPJ: 18.502.820/0001-47.
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**
CONTRATO Nº 127/2025.
CONTRATADO: 59.321.650 MOACIR BARBOSA PEREIRA, inscrito no CNPJ: 59.321.650/0001-81.
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.210 6.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 18 de junho de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4B5E7973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025.**
Processo: **060/2025.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico **DA CANTORA CLAUDIA LAUTERER**, em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 117/2025.
CONTRATADO: LAMPEJO ENTRETERIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 39.507.950/0001-42.
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.210 6.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 12 de junho de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:56A7D732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.**
Processo: **054/2025.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda PISADA BAKANA, em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 110/2025.
CONTRATADO: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita **no CNPJ sob o n° 29.337141/0001-86.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 10 de junho de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C32D0C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025.**
Processo: **056/2025.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Cantora Michelle Menezes, em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 090/2025.
CONTRATADO: MSC PROMOCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **47.534.968/0001-61.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 10 de junho de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:628E22F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.**
Processo: **057/2025.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda AVELOZ, em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 114/2025.
CONTRATADO: BRANDÃO OZORIO PROMOÇÕES DE SHOWS E EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **34.141.778/0001-32.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 80.000,00(oitenta mil reais)**
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 10 de junho de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A4FBCCD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025.**
Processo: **058/2025.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Cantora Tayara Andreza em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 115/2025.
CONTRATADO: MUSIC SHOW BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **47.412.593/0001-67.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais)**
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 10 de junho de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E6D53A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025.**
Processo: **059/2025.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da **Banda Capital do Sol,** em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 0120/2025.
CONTRATADO: L A. DE LUCENA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **34.802.411/0001-12.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 120.000,00 (noventa mil reais)**
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.120.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 10 de junho de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:8B1248E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025.**
Processo: **061/2025.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da **Banda SENTIMENTOS,** em alusão as festividades JUNINAS do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 118/2025.
CONTRATADO: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.337141/0001-86.
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 13 de junho de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4469C542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.**
Processo: **063/2025.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda **OS MATUTOS**, em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 123/2025.
CONTRATADO: DEADLINE PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 47.412.593/0001-67.
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 13 de junho de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:35412BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025.**
Processo: **064/2025.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda **FORROZÃO ZUÊ,** em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 124/2025.
CONTRATADO: 52.919.343 LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 52.919.343.0001-58.
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 18 de junho de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1F6BED90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 018/2025 PMF

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 018/2025 PMF, Processo Administrativo nº 018/2025 PMF,** para **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material e equipamentos eletro eletrônicos no intuito exclusivo de manutenção e pequenas ampliações ao sistema de Videomonitoramento implantado na cidade, povoados bem como em prédios públicos do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexado ao edital.** Através da empresa: **RENATA NUNES DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.214/0001-68**, tendo apresentando o valor de **R$ 57.601,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e um reais),** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 18 de junho 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C524C1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 019/2025 PMF

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 019/2025 PMF, Processo Administrativo nº 019/2025 PMF, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR A COZINHA COMUNITÁRIO NO DISTRITO DE FÁTIMA NO MUNICÍPIODE FLORES/PE.** Através da empresa: **L R CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **49.589.075/0001-49**, tendo apresentando o valor de **R$ 93.557,87 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 18 de junho 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E6BDB97C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

***CONTRATO** N° 121/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em decoração de eventos e organização de camarins para atender às demandas da Secretaria municipal de Assistência Social de Floresta. CONTRATADA**:** NAILZA NILZA DE SÁ EPP. **CNPJ Nº** 53.666.246/0001-63- **VIGÊNCIA**: - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6EEDC46F

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

***CONTRATO** N° 122/2025 – de Ata de Adesão do **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 006/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 001/2025 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785.442/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para*

aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Mun. De Assistência Social de Floresta. ***CONTRATADA:*** *LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.* ***CNPJ Nº*** *20.693.777/0001-96.* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses -* ***VALOR GLOBAL:*** *R$ 531.319,74 (quinhentos e trinta e um mil trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) -* ***FUNDAMENTO****: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EE3A2842

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

CONTRATO *N° 124/2025 –* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – Fundo Municipal de Assistência Social.* ***CNPJ****: 14.785.442/0001-03.* ***OBJETO:*** *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.* ***CONTRATADA:*** *MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.* ***CNPJ Nº*** *37.113.852/0001-03.* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses -* ***VALOR GLOBAL:*** *R$ 143.585,73 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) -* ***FUNDAMENTO****: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:75B40F87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATO *N° 120/2025 –* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30.* ***OBJETO:*** *Contratação de empresa especializada em decoração de eventos e organização de camarins para atender às demandas da Secretaria municipal de Saúde de Floresta. CONTRATADA****:*** *NAILZA NILZA DE SÁ EPP.* ***CNPJ Nº*** *53.666.246/0001-63-* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses -* ***VALOR GLOBAL:*** *R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) -* ***FUNDAMENTO****: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:82A002FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

CONTRATO *N° 115/2025 -* ***PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*** *N° 036/2025 –* ***DISPENSA Nº*** *003/2025 -* ***CONTRATANTE:*** *PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.* ***CNPJ****: 10.113.736/0001-20.* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA ELABORAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTENDO: PROJETO LUMINOTÉCNICO DE TODOS OS GRUPOS DE SITUAÇÕES, ESTUDO DE VIABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ALÉM DO ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONCESSIONARIA NEOENERGIA PERNAMBUCO.* ***CONTRATADA:*** *INOVA SOL ENGENHARIA SOLAR LTDA.* ***CNPJ:*** *51.071.888/0001-94 VIGÊNCIA: - 12 meses.*

VALOR TOTAL*. R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021*

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:35A8F231

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

CONTRATO *N° 117/2025 -* ***PROCESSO ADMINISTRATIVO*** *N° 039/2025 -* ***DISPENSA*** *N° 004/2025 - Prefeitura Municipal de Floresta/PE.* ***CNPJ****: 10.113.736/0001-20.* ***OBJETO:*** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, ABRANGENDO DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA/PE.* ***CONTRATADA:*** *VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.* ***CNPJ Nº****: 13.292.885/0001-91.* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.* ***VALOR GLOBAL:*** *R$ 54.390,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais) -* ***FUNDAMENTO****: Lei 14.133/2021*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BFA9A9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

CONTRATO *N° 118/2025 –* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 - Prefeitura Municipal de Floresta/PE.* ***CNPJ:*** *10.113.736/0001-20* ***OBJETO:*** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a eventos, abrangendo controle de acessos fiscalização de áreas, orientação ao público e atividades correlatas, com objetivo de garantir a segurança e a ordem durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Floresta/PE.* ***CONTRATADA:*** *FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.* ***CNPJ Nº****: 50.860.637/0001-26 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses -* ***VALOR GLOBAL:*** *R$ 68.996,40 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) -* ***FUNDAMENTO****: Lei 14.133/2021.*

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F639AAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

CONTRATO *N° 119/2025 –* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - Prefeitura Municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20.* ***OBJETO:*** *Contratação de empresa especializada em decoração de eventos e organização de camarins para atender às demandas da Prefeitura de Floresta, conforme o calendário de eventos municipais.* ***CONTRATADA:*** *NAILZA NILZA DE SÁ EPP.* ***CNPJ Nº*** *53.666.246/0001-63-* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses -* ***VALOR GLOBAL:*** *R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) -* ***FUNDAMENTO****: Lei 14.133/2021.*

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B7E8BD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

***CONTRATO** N° 123/2025 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 042/2025 – PREGÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 - Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Imunização e controle de pragas urbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Floresta/PE. **CONTRATADA:** 4K DEDETIZAÇÕES LTDA. **CNPJ Nº** 19.797.332/0001-77. **VIGÊNCIA**: - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R$ 22.210,16 (vinte e dois mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CCF1359C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo nº 015/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Compras. objeto a aquisição de veículos automotores e motocicletas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinam-se à frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Frei Miguelinho: 03 motocicletas para a Vigilância Sanitária; 01 veículo automotor para a Secretaria de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 180.252,00. Data e local da Sessão de Abertura: 04/07/2025 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Frei Miguelinho/PE; 18/06/2024.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:FBBFB9C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.292, DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE PRODUZAM ESTAMPIDOS NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do Município de Gameleira, a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora, tais como estouros, estampidos e demais artefatos pirotécnicos, independentemente de serem utilizados em eventos públicos ou privados, que produzam poluição sonora acima de 70 (setenta) decibéis, em todo o território do Município de Gameleira, Estado de Pernambuco.

Art. 2° - A proibição de que trata esta Lei não se aplica aos fogos de artifício classificados como "fogos de vista", ou seja, aqueles que produzem efeitos visuais sem estampidos ou ruídos de alta intensidade.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se fogos de artifício sem estampido aqueles de Classe A, conforme definido no Decreto Federal n° 4.238/1942, respeitadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as recomendações das NBR 10.151 e NBR 10.152 ou outras que vierem a substituí-las.

Art. 3° - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - Na primeira autuação: advertência e apreensão do material irregular, com sua destinação adequada pela autoridade competente;
II - Na segunda autuação: multa, além da apreensão e perdimento do material irregular.
III - Na terceira autuação e nas subsequentes: aplicação de multa em dobro e encaminhamento do caso às autoridades competentes para providências administrativas e, se cabível, criminais, conforme legislação vigente.

Art. 4° - O valor das multas será regulamentado por decreto do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 5° - A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com apoio dos órgãos de segurança pública e demais entidades responsáveis pela ordem urbana.

Art. 6° - Os valores arrecadados com as multas aplicadas nos termos desta Lei serão destinados ao financiamento de programas de proteção ambiental, bem-estar animal e campanhas educativas sobre os impactos negativos dos fogos de artifício ruidosos.

Art. 7° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira/PE, 13 de maio de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:8C052AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 007/2025 – FME. Processo Licitatório nº. 006/2025. Pregão Eletrônico nº. 005/2025. Objeto: Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR para os Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Gameleira/PE. Contratada: J.J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.856.187/0001-58. Valor Global: R$ 105.893,93 (Cento e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). Vigência: 12/06/2025 a 12/06/2026.

Gameleira/PE, 18 junho de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:16A0846A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0269/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Maria Fabia Antunes Silva, mat. 35-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 25 de junho a 09 de julho de 2025, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Maria Fabia Antunes Silva, mat. 35-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **25 de junho a 09 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 16.10.2023 a 15.10.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 10 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:069237FC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0270/2025

PORTARIA Nº 0270/2025 de 18 de junho de 2025.

EMENTA – Determina ponto facultativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico a ser vivenciado no semestre letivo 2025.1, definido pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, não haverá aula nos dias 20 e 23 de junho de 2025 (sexta e segunda-feira), em razão do feriado de Corpus Christi, celebrado em 19 de junho (quinta-feira), e das festividades em comemoração ao dia de São João, vivenciado no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira);

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração da AESGA posicionou-se quanto a manutenção do ponto facultativo previsto no referido calendário.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar ponto facultativo nos dias **20 e 23 de junho de 2025** (sexta-feira e segunda-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi (19/06/2025) e das festividades em comemoração ao dia de São João (24/06/2025), em consonância com o calendário acadêmico do semestre letivo 2025.1, retornando as atividades a normalidade a partir do dia 25 de junho de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CC9D51B7

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e substituições de peças de bem móvel (cadeira), pertencentes ao patrimônio desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, conforme discriminação abaixo:

CADEIRA GIRATÓRIA - MODELO PRESIDENTE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	SUBSTITUIÇÃO DE FLANGES COM RELEX	UND	01	R$	R$
02	SUBSTITUIÇÃO DE PISTON	UND	01	R$	R$
03	SUBSTITUIÇÃO DE RODÍZIOS	UND	05	R$	R$
04	TROCA DE TAPEÇARIA - AZUL COM PRETO	UND	01	R$	R$
05	SUBSTITUIÇÃO MADEIRA DO ASSENTO	UND	01	R$	R$
TOTAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou para o WhatsApp (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/06/2025**.

Garanhuns-PE, 18 de junho de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:98334DCD

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/AMSTT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/AMSTT AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da AMSTT - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2025/AMSTT – Pregão Eletrônico Nº 001/2025/AMSTT. Menor Preço. Objeto: prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de sala e TS formicado e alumínio de octogomo com piso em tablado carpetado; locação, montagem e desmontagem de toldo em estrutura metálica galvanizada com lona anti-chama; locação e instalação de materiais elétricos (tomadas, lâmpadas), ar-condicionado e bebedouro (gelágua) para sala de videomonitoramento; locação de pórtico em estrutura de alumínio para faixa de identificação, e grade de contenção de estrutura metálica, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte durante o transcorrer dos eventos Festival de Inverno 2025, Encantos do Natal 2025, Festival Viva Garanhuns na Praça Mestre Dominguinhos 2026 e nas ações da Gerência de Educação para o Trânsito nos anos de 2025 e 2026. Valor Global Estimado: R$ 518.292,10 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 20/06/2025 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 07/07/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 07/07/2025 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 18 de junho de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:87C7AAA5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de hospedagem, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, visando atender às necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, **observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação em casos do Art.75, II da Lei 14.133/2021**, que tem como contratada a empresa **A L B DE LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.980.691/0001-06, sediada na Rua Felipe Camarão, nº 92B – Nossa Senhora das Dores – CEP 55.004-350, Caruaru-PE, no valor global de *R$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais).*

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 17 de junho de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:574F4D24

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 004/2025

Obs.: Republicado por incorreção.

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face dos feriados **do "Dia de Corpus Christi" e do "Dia de São João"**, nos dias 19 e 24 de junho de 2025.

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 20 e 23 de junho de 2025 (Sexta e Segunda-Feira), será considerado Ponto Facultativo.

Artigo2º.O Ponto Facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão ser garantidos conforme designação e orientação das chefias responsáveis.

Artigo3º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:F1B3CF51

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1929

EMENTA: Concede a Medalha Professora Edna Vieira Soares (Mérito na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) à Sr.ª Ruth Amélia Vilela Caloête.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Professora Edna Vieira Soares (Mérito na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) à **Sr.ª Ruth Amélia Vilela Caloête**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:18E8D448

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1930

EMENTA: Concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao Deputado Federal Felipe Augusto Lyra Carreras (Felipe Carreras).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao **Deputado Federal Felipe Augusto Lyra Carreras (Felipe Carreras)**, pelos relevantes serviços prestados, na área política, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:35FBAFCE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1931

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Empresa Ortobom Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Ortobom Garanhuns**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:4DB2EAAF

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1932

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao Dr. Carlos Eduardo Barros Machado (Kadu Barros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao **Dr. Carlos Eduardo Barros Machado (Kadu Barros)**, pelos relevantes serviços prestados, na área jurídica, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:7479F4F0

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1933

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Empresa BelloBella Indústria de Cosméticos Ltda..

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa BelloBella Indústria de Cosméticos Ltda.**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:5D3403E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - FMAS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, **CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS**, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para o fornecimento de **Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha**, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência**. Data e Hora da Retomada: 20/06/2025, ÀS 14:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº085/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:32D4BB5F

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Processo Licitatório nº 025/2025,** cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o Festival de Inverno de Garanhuns - FIG. **Data e Hora da Retomada 20/06/2025. Hora da Retomada: 09:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 18 de junho de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:982E3D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **REABASTECIMENTO DE EXTINTORES ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 18 DE JUNHO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:BD2BF3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **BOTAS DE SEGURANÇA ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 18 DE JUNHO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F078E0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2025 - CPLC

Processo Administrativo Licitatório nº 045/2024
Pregão Eletrônico nº 034/2024
Contrato nº 006/2025 - CPLC
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.
Contratada: 100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.761.115/0001-80, com sede Rua Major Vitor, nº 30, QD 18, LT 5-A, Centro, Caldas Novas - GO, CEP 75.690-000, e-mail: brunaalvescalcados@hotmail.com, Fone: (64) 3453-5612, neste ato representado(a) pelo(a) sr(a) BRUNA ALVES DE SOUZA, BRASILEIRA, empresaria, Solteira, natural da cidade de Morrinhos - GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n°06688481662, expedida por DETRAN/GO e CPF nº 035.389.051-00, Residente e domiciliada na Avenida Cel. Cirilo Lopes De Moraes, nº 2/5, QD 37, APT 403, Edifício Costa Rica, Turista I, Caldas Novas - GO, CEP 75.696-016.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 20/01/2025.
Data da rescisão unilateral: 18/06/2025.

Garanhuns, 18 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:B911A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresa(s) aquisição de testes para determinação, qualitativa de HCG. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) em até 3 dias (uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns,17 de junho de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6CADACBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
SRP 008/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá/PE, pelo período de 12 meses.
Valor máximo estimado do certame: R$ 1.161.520,65 (um milhão cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item.
INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 25/06/2025;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 10/07/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 10/07/2025;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/07/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site - Portal da Transparência: https://gloriadogoita.pe.gov.br/, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE.
Glória do Goitá, 18 de junho de 2025

WILMA DO NASCIMENTO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:0B9648F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
SRP Nº 012/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e produtos farmacológicos para atender as diversas secretarias do Município Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ **1.596.693,19** (um milhão quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e três reais e dezenove

centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 20/06/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/07/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 07/07/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: https://gloriadogoita.pe.gov.br/, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE.
Glória do Goitá, 20 de junho de 2025.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:5C9988E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 38, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Define ponto facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO as festividades juninas comemoradas tradicionalmente no Dia de São João, neste Município;

CONSIDERANDO ainda, que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 23 e 24 de junho;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na segunda-feira, dia 23.06.2025 e na terça-feira, dia 24.06.2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:52A2C930

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.496, DE 17 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de **R$ 259.926,91 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, a fim de viabilizar a execução de ações culturais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SMCTE, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 16 01	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SMCTE**	
746 13.392.1301.2904.0000 3.3.90.36.00 05 131 001	**DESENVOLVIMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Lei Aldir Blac**	**138.000,00**

02 16 01	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SMCTE**	
474 13.392.1301.2904.0000 3.3.90.39.00 05 131 001	**DESENVOLVIMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Lei Aldir Blac**	**121.926,91**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, nos termos do art. 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a readequação dos instrumentos de planejamento municipal (PPA e LDO), nos termos do art. 165, §8º da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá/PE, 17 de junho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:64C9FCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Glória do Goitá e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Glória do Goitá/PE, JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da
educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 871/2000, que dispõe sobre a instituição, composição, competências e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Glória do Goitá – PE;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que integrarão o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o exercício de 2025 a 2029, conforme os segmentos legalmente
previstos;

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam nomeados os membros do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Glória do Goitá - PE – para o exercício de 2025 a 2029, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Nome: REGINALDO JOSÉ SANTANA FILHO - **TITULAR**

CPF: 949.***.***-04
Contato: 81.99521.****

Nome: AMANDA KETILLY SANTOS BELTRÃO - **SUPLENTE**
CPF: 719.***.***-10
Contato: 81.99971.****

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES

Nome: TÂNIA DE FÁTIMA FIGUEIRA TAVARES LEITE - **TITULAR**
CPF: 716.***.***-91
Contato: 8199709-****

Nome: SIVALDO SEVERINO DE LIMA - **SUPLENTE**
CPF: 868.***.***-04
Contato: 81. 97324.****

Nome: NATAN WALTER MENDES DA SILVA- **TITULAR**
CPF: 015.***.***-23
Contato: 81.99913.****

Nome: LINDINEIA IVONE DA SILVA- **SUPLENTE**
CPF: 083.***.***-01
Contato: 81.99685.****

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome: RAIMUNDA ALBERTINA DE ALBUQUERQUE - **TITULAR**
CPF: 015.***.***-65
Contato: 81.99188.****

Nome: ANA CLAUDIA DE LIMA SILVA - **SUPLENTE**
CPF: 090.***.***-90
Contato: 81.99121-****e 81. 99122.****

Nome: MARCELA FRANCISCA SANTOS DA SILVA FARIAS - **TITULAR**
CPF: 07.***.***-30
Contato: 81.99446.****

Nome: IARA RANIELE DA SILVA - **SUPLENTE**
CPF: 101.***.***-82
Contato: 81.98273.****

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Nome: GILBERTO DE LIMA SILVA - **TITULAR**
CPF: 054.***.***-63
Contato: 81. 99753.****

Nome: MARIA DÉBORA SILVESTRE RODRIGUES - **SUPLENTE**
CPF: 114.***.***-45
Contato: 81.99738.****

Nome: SANDRA MARIA DA SILVA - **TITULAR**
CPF: 074.***.***-71
Contato: 81.98959.****

Nome: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA - **SUPLENTE**
CPF: 032.***.***-84
Contato: 81. 99674.****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Glória do Goitá– PE, 13 de maio de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:EE08D72A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 039/2025

PORTARIA 039/2025

A Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) aos alunos novatos nos valores referentes às MATRÍCULAS e MENSALIDADES do Semestre 2025.2 de todos os cursos ofertados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, conforme abaixo discriminados:

Curso de Bacharelado em **DIREITO:**

Matrícula para Novatos ----------R$ 407,07 (quatrocentos e sete reais e sete centavos);
Mensalidade para Novatos----------R$ 358,61 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Curso de Graduação em **EDUCAÇÃO FÍSICA** e Bacharelado em **ADMINISTRAÇÃO** e **PSICOLOGIA:**

Matrícula para Novatos ----------R$ 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos);
Mensalidade para Novatos----------R$ 351,91 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

Curso de Licenciatura em **PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA** e **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:**

Matrícula para Novatos ----------R$ 253,84 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
Mensalidade para Novatos----------R$ 219,31(duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos);

Art. 2º- Os descontos estabelecidos no Artigo 1º serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 15 de agosto de 2025.

Art. 3° - Os descontos nas matrículas e mensalidades previstos no art. 1° só serão válidos se o pagamento for efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos.

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) o valor das mensalidades pagas após a data prevista no caput deste artigo.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 12 de junho de 2025.
Publique-se.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:48A7AFA8

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 040/2025

PORTARIA 040/2025

A Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de pontualidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aos alunos veteranos, não possuidores de outros benefícios, nos valores referentes às matrículas e mensalidades do Semestre 2025.2 de todos os cursos ofertados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, conforme abaixo discriminados:

Curso de Bacharelado em **DIREITO**:

Matrícula para Veteranos----------R$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos);
Mensalidades para Veteranos ----------R$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

II- Curso de Graduação em **EDUCAÇÃO FÍSICA** e Bacharelado em **ADMINISTRAÇÃO** e **PSICOLOGIA:**

Matrícula para Veteranos----------R$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos);
Mensalidades para Veteranos ----------R$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

III- Curso de Licenciatura em **PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA** e **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:**

Matrícula para Veteranos----------R$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos);
Mensalidades para Veteranos ----------R$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º- Os descontos estabelecidos no Artigo 1º serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 15 de agosto de 2025.

Art. 3° - Os descontos estabelecidos no Artigo 1° no que se referem às mensalidades somente serão válidos se o pagamento for efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos.

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) o valor das mensalidades pagas após a data prevista no caput deste artigo.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 13 de junho de 2025.
Publique-se.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F8A5E8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025

Regulamenta a Lei Municipal 2.727/2025, a fim de estabelecer oscritérios para o rateio dos recursos entre os beneficiários do pagamento extraordinário do passivo FUNDEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art.6.º da Lei Municipal 2.678/2024:
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.678/2024, que trata da aplicação dos recursos dos precatórios do FUNDEF, bem como, os termos da Lei nº 2.727/2025, que trata do tema sob o prisma da transação judicial devidamente homologada;
CONSIDERANDO os termos do acordo homologado no processo judicial nº 0000892-94.2023.8.17.2218;
CONSIDERANDO os termos da Emenda Constitucional nº 114/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o pagamento de abono aos profissionais do magistério da Educação Básica, autorizado pela Lei Municipal nº 2.727/2025, **na proporção de 60% do valor total percebido pelo Município de Goiana**, devendo ser observado o artigo 1º da Lei 2.727/2025.

Art. 2º Fazem jus ao abono oriundo dos recursos previstos no art. 1º:

I - Profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Goiana, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na Rede Pública do Município durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 2001-2006; e

II - Aposentados que comprovem efetivo exercício na Rede Pública Escolar do Município de Goiana durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 2001-2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Art. 3º O pagamentodo abono destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Poder Executivo Municipal ocorrerá em até **10 (dez) dias a partir da publicação do presente decreto**, **na proporção de 60% (sessenta por cento) do valor excedente ao já repassado aos profissionais, observado a transação judicial homologada nos autos do processo** 0000892-94.2023.8.17.2218, mediante registro em folha de pagamento com as seguintes condições:

I – Primeiro Lote para Servidores Ativos e Aposentados constantes da Relação Preliminar, a ser publicada no site da Prefeitura Municipal, até o dia **25 de junho de 2025, na proporção de 53,32% do montante disponível para rateio**;

II – Segundo Lote, **quanto a proporção residual de 46,68%,** com o seguinte cronograma para o pagamento até a data de **27 de junho de 2025**:
a) Servidores Contratados;
b) Servidores Ativos e Aposentados constantes do Primeiro Lote (saldo residual);
c) Servidores Ativos e Aposentados que não integraram o Primeiro Lote (inclusão de novos servidores);
d) Aos Herdeiros e Pensionistas;

§ 1º O pagamento do abono para os profissionais que **não** possuam mais vínculo com o Município de Goiana dar-se-á por meio de ordem de pagamento através das agências da instituição financeira responsável pela gestão da folha de pagamento de pessoal do Município.

§ 2º O pagamento do abono para os profissionais que **possuam** vínculo com o Município de Goiana dar-se-á por meio de ordem de pagamento através das agências da instituição financeira responsável pela gestão da folha de pagamento de pessoal do Município com os dados bancários já disponíveis no banco de dados da entidade.

§ 3º Em caso de falecimento do profissional,o pagamento dos valores aos respectivos herdeiros dar-se-á mediante apresentação de alvará judicial (para aqueles que não constem na planilha prévia a ser divulgada), autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 4º Aos servidores constantes da **Relação Preliminar que tenham interesse pela contestação dos dados levantados pela municipalidade**, deverão proceder com a respectiva impugnação no período de **19 de junho de 2025 a 20 junho de 2025**, apresentando os seguintes documentos:

I - A relação dos servidores que fazem jus ao abono, indicando:
a) Identificação Nominal do Servidor;
b) CPF do Servidor, com o devido processo de anonimização;
c) Matrícula;
d) Jornada de Trabalho, expresso em horas-aulas contratadas, devidamente fundamentada, com documentação comprobatória (portarias e ou documentos públicos idôneos);
e) Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses, considerando o efetivo exercício de magistério o conceito definido na Lei Federal 9.424/1996.

Art. 5º Aos servidores que **não** estejam constantes da **Relação Preliminar que tenham interesse pela inclusão dos dados levantados pela municipalidade**, deverão proceder com a respectiva entrega da documentação abaixo no período de **19 junho de 2025 a 26 junho de2025**:

I - Identificação Nominal do Servidor;
II - CPF do Servidor, com o devido processo de anonimização;
III - Matrícula;
IV - Jornada de Trabalho, expresso em horas-aulas contratadas devidamente fundamentada com documentação comprobatória (portarias e ou documentos públicos idôneos);
V - Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses, considerando o efetivo exercício de magistério o conceito definido na Lei Federal 9.424/1996;
VI - Dados Bancários em conta de Gestão da Folha de Pagamento de Pessoal do Município, em nome do servidor ou de seu herdeiro; (anexar comprovante bancário de vinculação).

Art. 6º Os servidores deverão proceder com as respectivas impugnações e ou inclusão dos dados através **de portal especifico** para tal finalidade, mediante o portal da Prefeitura Municipal de Goiana ou **protocolo físico** no âmbito da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para servidores efetivos, contratados, e no âmbito da Autarquia Previdenciária (GoianaPREV) para servidores inativos e pensionistas a partir do prazo indicado no presente decreto.

Parágrafo Único. Após os respectivos protocolos, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e Autarquia Previdenciária deverão analisar a documentação acostada procedendo com deferimento ou não da documentação ofertada e notificando o servidor da decisão até o dia **27 de junho de 2025** para cumprimento do prazo de pagamento previsto para o Segundo Lote em até **27 junho de 2025**;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:86322978

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 918/2025, PUBLICADA EM 13 DE JUNHO DE 2025, EDIÇÃO 3863 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: AC51BA08

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 800/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 680/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **LEONICE BEZERRA LEMOS,** brasileira, matrícula 618038821, inscrita no CPF sob o n.º ***.364.184-**, o enquadramento para Professora, Classe de Licenciatura Plena + Mestrado, Referência "A". Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:625AF194

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 932/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 422/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 582/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **VILMA DA COSTA CABRAL,** brasileira, matrícula 923, inscrita no CPF sob o nº ***.112.094-**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C2ACCEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 933/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 925/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 746/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **CLAUDECI MARIA DO NASCIMENTO,** brasileira, matrícula 618031821, inscrita no CPF sob o nº ***.400.834-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença para especialização Mestrado, a que tem direito, por um período de 02 (dois anos).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ECA3F518

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE, a servidora relacionada abaixo:

MARIA ELIZABETE DA SILVA, brasileira, matrícula n° 2896-1, inscrita no CPF sob o nº ***.485.184-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Urbanos, vinculada à Secretaria de Abastecimento, Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1D18EA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 529/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 677/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MÔNICA DE LIMA GUEDES GONDIM,** brasileira, matrícula 618014522, inscrita no CPF sob o n.º ***.951.464-**, o enquadramento para Professora, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:988D7522

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 67 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$307.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**307.000,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1466	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	307.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 307.000,00

	Fontes de Recurso	
	01 00	307.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EA077F59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 514 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE GRANITO/PE

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, o Conselho Municipal das Juventudes, órgão vinculado

à Secretaria Municipal de Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, com representação da população jovem.
Parágrafo único. Os recursos financeiros necessários à execução das atividades do Conselho Municipal das Juventudes serão provenientes do Fundo Municipal das Juventudes ou, na ausência deste, providos pelo Poder Executivo Municipal mediante solicitação justificada da Mesa Diretora, sob pena de responsabilidade civil e criminal dos agentes públicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se jovem a pessoa com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, nos termos da legislação federal vigente.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal das Juventudes:
I – Encaminhar aos Poderes constituídos propostas de ações de promoção dos direitos dos jovens;
II – Acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas voltadas à juventude;
III – Participar da elaboração e definição das políticas públicas municipais destinadas às juventudes;
IV – Apreciar e aprovar programas e ações voltadas à juventude;
V – Encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), priorizando a juventude;
VI – Incentivar e promover eventos, pesquisas e campanhas de interesse da juventude;
VII – Fiscalizar o cumprimento da legislação de proteção e promoção dos direitos dos jovens;
VIII – Propor canais de participação juvenil junto à Administração Pública;
IX – Estimular o associativismo juvenil;
X – Elaborar o seu Regimento Interno;
XI – Criar cadastro de entidades que atuem com juventude;
XII – Realizar ou apoiar a realização da Conferência Municipal das Juventudes;
XIII – Desenvolver estudos, pesquisas e ações para subsidiar políticas públicas;
XIV – Celebrar convênios com instituições públicas e privadas;
XV – Encaminhar denúncias e representações ao Ministério Público e a outros órgãos competentes;
XVI – Expedir notificações, recomendações e resoluções;
XVII – Solicitar informações às autoridades públicas;
XVIII – Analisar e propor a aplicação de recursos do Fundo Municipal das Juventudes;
XIX – Administrar o Fundo Municipal das Juventudes, quando instituído;
XX – Exercer outras competências previstas no seu Regimento Interno.
Parágrafo único. As deliberações do Conselho deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo em tempo hábil, para subsidiar a proposta orçamentária anual.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DIREITOS E DEVERES DO CONSELHO E DA MESA DIRETORA

Art. 4º O Conselho Municipal das Juventudes será composto por, no mínimo, 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V – 01 (um) representante de Entidade Estudantil Municipal;
VI – 01 (um) representante da Pastoral da Juventude;
VII – 01 (um) representante da Entidade da Juventude Rural;
VIII – 01 (um) representante de Grupo Cultural Juvenil.

Art. 5º A escolha dos representantes da sociedade civil será precedida de edital público, garantindo ampla divulgação.

Art. 6º A eleição da Mesa Diretora será realizada mediante processo eleitoral específico, coordenado por comissão eleita entre os conselheiros.

Art. 7º Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º Cada titular terá um suplente correspondente.
§ 2º A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 3º O exercício da função de conselheiro sujeitará o agente aos deveres e responsabilidades previstos para agentes públicos.
§ 4º Os conselheiros titulares e suplentes farão jus ao recebimento dos diplomas e ato de nomeação pelo período de sua atuação, desde que tenham desempenhado a função por um tempo mínimo de 01 (um) ano.

Art. 8º A Mesa Diretora será composta por Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos anualmente entre os conselheiros, permitida uma recondução.
§ 1º A Mesa Diretora será escolhida em votação secreta, entre os representantes da sociedade civil e Executivo Municipal indicados como conselheiros titulares, observando a idade mínima de 18 (dezoito) anos para os cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro.
§ 2º Em caso de decisão tomada por maioria dos membros do Conselho pela readmissão dos mandatos das entidades da sociedade civil, Executivo Municipal e da mesa diretora, é dispensável abertura de novas inscrições e eleição para composição do novo Conselho, bastando à confecção da competente ata.

Art. 9º Perderá o mandato o conselheiro que:
I – Renunciar expressamente;
II – Faltar, injustificadamente, a duas reuniões consecutivas;
III – Praticar ato incompatível com a função de conselheiro;
IV – Tiver sua destituição requerida pela entidade representada ou pelo Poder Executivo;
V – Incorrer em demais situações previstas no Regimento Interno.

Art. 10. Compete, exclusivamente, ao Presidente do Conselho indicar, contratar, demitir, encerrar, dispensar e/ou revisar, quaisquer serviços que esteja à disposição do Conselho, inclusive assessoria jurídica e contábil, para auxiliá-lo, não obstante haver sugestões dos membros do Conselho.

Art. 11. Compete à Mesa Diretora:
I – Convocar e presidir as reuniões;
II – Representar o Conselho judicial e extrajudicialmente;
III – Administrar os recursos financeiros e materiais do Conselho;
IV – Indicar assessoria técnica necessária;
V – Exercer as demais atribuições previstas no Regimento Interno.
Parágrafo único. É dever da Mesa Diretora, representada por seu Presidente, encaminhar as deliberações dos membros do Conselho e, sempre que solicitado, enviar cópia de atas de reuniões, ofícios e/ou responder a quaisquer questionamentos.

Art. 12. O Conselho Municipal das Juventudes será estruturado da seguinte forma:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões Permanentes ou Temporárias;
IV – Outros órgãos internos previstos no Regimento Interno.
Parágrafo único. A organização interna, competência, funcionamento dos órgãos referidos no caput deste artigo, bem como outras atribuições e/ou sanções dos respectivos titulares e suplentes, serão definidos no Regimento Interno, a ser definido e aprovado por maioria dos membros do Conselho em até 90 (noventa) dias após a sua instalação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O Conselho promoverá reuniões itinerantes, semestrais, com ampla divulgação e incentivo à participação da juventude local.

Art. 14. As reuniões do Conselho serão públicas, garantindo-se o direito de voz a qualquer interessado.
Parágrafo único. Todos os membros titulares do Conselho têm direito a voz e voto, inclusive os membros da mesa diretora.

Art. 15. Compete ao Poder Executivo Municipal assegurar suporte técnico, administrativo, estrutural, financeiro e humano necessários para o funcionamento do Conselho.

Art. 16. O Conselho Municipal das Juventudes disporá de assessoria jurídica e contábil para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 16 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**16/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:3E8BA8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 030 DE 12 DE JUNHO DE 2025 CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 030 DE 12 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor e deliberar diretrizes para aperfeiçoar a Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), baseado no Plano Decenal 2016/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate democrático e participativo sobre a Proteção Social do SUAS, o financiamento público da política de Assistência Social e a participação social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Granito, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, das 07:30h às 17:00h, nas dependências do Escola EREM – Governador Miguel Arraes de Alencar.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Granito, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 12 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**12/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:9F587B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA – DECRETO Nº 030 E Nº 031, DE 12 E 16 DE JUNHO DE 2025 PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DATAS: 13/06/2025 (EDIÇÃO Nº 3.863) E 18/06/2025 (EDIÇÃO Nº 3.866)

ERRATA – DECRETO Nº 030 E Nº 031, DE 12 E 16 DE JUNHO DE 2025

Publicações do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Datas: 13/06/2025 (Edição nº 3.863) e 18/06/2025 (Edição nº 3.866)

A Prefeitura Municipal de Granito, por meio desta **ERRATA**, informa que constaram **equívocos nos números dos Decretos** publicados nas edições acima mencionadas do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 029, DE 12 DE JUNHO DE 2025
Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Granito e dá outras providências.
DECRETO Nº 029, DE 12 DE JUNHO DE 2025"

"PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 029, DE 16 DE JUNHO DE 2025
Decreta ponto facultativo nos dias 19, 23 e 24 de junho de 2025, antecipa a feira livre municipal e dá outras providências.
DECRETO Nº 029, DE 16 DE JUNHO DE 2025"

LEIA-SÊ:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 030, DE 12 DE JUNHO DE 2025
Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Granito e dá outras providências.

DECRETO Nº 030, DE 12 DE JUNHO DE 2025"

"PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 031, DE 16 DE JUNHO DE 2025
Decreta ponto facultativo nos dias 19, 23 e 24 de junho de 2025, antecipa a feira livre municipal e dá outras providências.

DECRETO Nº 031, DE 16 DE JUNHO DE 2025"

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:6E9C7B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 513 DE 16 DE JUNHO DE 2025. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 368 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 513 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 368 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 6º da Lei nº 368 de 16 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Estado, sempre na última semana de outubro.
§ 1º A posse dos conselheiros eleitos nos termos do*caput*, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição dos respectivos representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§ 2º Os conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução.
§ 3º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, até a data da posse dos novos conselheiros eleitos nos termos desse artigo.
§ 4º Os conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 16 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **16/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:7EA42758

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 515 DE 16 DE JUNHO DE 2025. INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 515 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE DO FUNDO

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal das Juventudes de Granito/PE (FMJ), de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,Direitos Humanos, Criança e Juventude.

Art. 2º O Fundo tem por finalidade viabilizar suporte financeiro e orçamentário para a implementação de ações, programas, projetos e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral da juventude do Município de Granito/PE.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO

Art. 3º O Fundo Municipal das Juventudes será administrado pelo(a) Secretário(a) Municipal competente pela política da juventude, que exercerá a gestão administrativa e financeira do Fundo, sob a fiscalização e deliberação do Conselho Municipal das Juventudes de Granito/PE.
Parágrafo único. A destinação de valores provenientes deste fundo estará sujeita a aprovação do Conselho Municipal acima mencionado.

Art. 4º Compete ao gestor do Fundo:

I – Ordenar as despesas autorizadas pelo Conselho Municipal das Juventudes;
II – Movimentar os recursos financeiros vinculados ao Fundo;
III – Prestar contas mensalmente ao Conselho Municipal das Juventudes e anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
IV – Elaborar e apresentar relatórios financeiros e demonstrativos de receitas e despesas;
V – Propor, em conjunto com o Conselho Municipal das Juventudes, o plano de aplicação dos recursos do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS FONTES DE RECEITA E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal das Juventudes:
I – Dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município;
II – Repasses de recursos da União, do Estado de Pernambuco e de seus respectivos órgãos e entidades, destinados à execução de políticas públicas de juventude;
III – Celebração de convênios, contratos, acordos, doações e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV – Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos seus próprios recursos;
V – Doações voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas;
VI – Outras receitas eventuais que lhe forem destinadas.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal das Juventudes serão utilizados exclusivamente para:
I – Financiar programas, projetos e ações de interesse da juventude local;
II – Apoiar iniciativas de formação, inclusão social, educação, cultura, esporte, lazer, saúde e geração de renda para os jovens;
III – Custear eventos, seminários, conferências, estudos e pesquisas na área da juventude;
IV – Cobrir despesas operacionais necessárias à manutenção de projetos e ações, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Parágrafo único. Os saldos das dotações do fundo, em casa exercício, serão aplicados no exercício seguinte.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A execução orçamentária e financeira do Fundo obedecerá às normas da legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às normas pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 8º O Fundo Municipal das Juventudes possuirá contabilidade própria, devendo a sua movimentação financeira ser realizada em conta bancária específica.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 16 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**16/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:CA68560C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 516 DE 16 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 516 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Parágrafo único. As ações de Assistência Social implementadas, no âmbito do Município de Granito, ficam ordenadas, conforme disposto nesta Lei, observados os diplomas legais vigentes sobre a matéria, em especial a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2ºA Política de Assistência Social do Município de Granito, Estado de Pernambuco, tem por objetivos:
I – A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II – A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III – A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V – Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. A assistência social será executada de forma articulada com as demais políticas públicas setoriais, com o objetivo de enfrentar a pobreza, promover a inclusão social e universalizar a proteção social, respeitadas as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais normativos pertinentes.

Art. 3º Os usuários prioritários da Política de Assistência Social do Estado de Pernambuco são as pessoas e grupos, inclusive imigrantes e refugiados, que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:
I - Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade;
II - Desvantagem pessoal resultante de deficiências;
III - Exclusão pela pobreza ou ao acesso às demais políticas públicas;
IV - Insegurança alimentar e nutricional;
V - Uso de substâncias psicoativas;
VI - Diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos;
VII - Inserção precária ou não inserção no mundo do trabalho;
VIII - Utilização de estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 4º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I – Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II – Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III – Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V – Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 5ºA organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II – Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III – Cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – Matricialidade sociofamiliar como referência para a oferta de serviços;
V – Territorialização, como base para o planejamento e organização das ações**;**
VI – Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Da Gestão

Art. 6ºA gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. Integram o SUAS os entes federativos, os respectivos Conselhos de Assistência Social e as entidades e organizações de assistência social devidamente reconhecidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O Município de Granito atuará em articulação com as esferas federal e estadual, observando as normas gerais do SUAS, incumbindo-lhe a coordenação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal.

Art. 8ºA gestão da Política Municipal de Assistência Social será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, órgão responsável pela coordenação e operacionalização das ações, em consonância com o SUAS.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9ºO Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Granito organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I – Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II – Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 10º A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 11.A proteção social especial ofertará os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – Proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 12. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela redesocioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadasao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial**.**

Art. 13. Integram a estrutura administrativa do SUAS, no âmbito do Município de Granito, as seguintes unidades públicas estatais:
I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Parágrafo único.As instalações das unidades públicas deverão estar adequadas às normas gerais, compatíveis com os serviços ofertados.

Art. 14. A oferta dos serviços socioassistenciais das proteções básica e especial dar-se-á, precipuamente, por meio do CRAS e do CREAS, respectivamente, e de forma complementar pelas entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 15. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – Territorialização: oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes,com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II – Universalização: a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III - Regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual,visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 16. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 17. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:
I – Acolhida;
II – Renda;
III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – Desenvolvimento de autonomia;
V – Apoio e auxílio.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 18.Compete ao Município de Granito, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude:
I – Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo conselho municipal de assistência Social;
II – Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III – Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV – Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – Implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII – Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VIII – Regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de Assistência Social;
IX – Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X – Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
XI – Cofinanciar a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;
XII – Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XIII – Realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIV – Realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
XV – Gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XVI – Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII – Gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVIII – Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XIX – Organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XX – Organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
XXI – Elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXII – Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
XXIII – Elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIV – Elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
XXV – Elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH – SUAS;
XXVI – Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVII – Elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XXVIII – Alimentar o Censo SUAS;
XXIX – Alimentar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
XXX – Alimentar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXXI – Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXII – Garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXIII – Garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, o Estado e o Município;
XXXIV – Garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXV – Garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVI – Definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXVII – Definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;
XXXVIII – Implementar os protocolos pactuados na CIT;
XXXIX – Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XL – Promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLI – Promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLII – Promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLIII – Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLIV – Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLV – Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVI – Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLVII – Assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;
XLVIII – Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XLIX– Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
L – Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LI – Encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LII – Compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIII – Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LIV – Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LV – Dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LVI - Criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LVII – Submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Granito – PE.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I – Diagnóstico socioterritorial;
II – Objetivos gerais e específicos;
III – Diretrizes e prioridades deliberadas;
IV – Ações estratégicas para sua implementação;
V – Metas estabelecidas;
VI – Resultados e impactos esperados;
VII – Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários**;**
VIII – Mecanismos e fontes de financiamento;
IX – Indicadores de monitoramento e avaliação; e
X – Cronograma de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – As deliberações das conferências de assistência social;
II – Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – Ações articuladas e intersetoriais;
IV – Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Granito, instituído pela Lei nº 235/1997, é a instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), regulamentado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, na forma da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), com caráter permanente e composição paritária entre Poder Público Municipal e a Sociedade Civil.
§ 1º O CMAS está vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.
§ 2º Os membros do CMAS serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
§ 3º O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 6 (seis) representantes governamentais; e
II – 6 (seis) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio.
§4º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal os segmentos:
I – De usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – De organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – De trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social;
§5º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§6º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (ano) ano, permitida única recondução por igual período.
§7° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§8º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 21. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo suas reuniões ser públicas, com pauta e data amplamente divulgadas.
Parágrafo único. O Regimento Interno do CMAS disporá sobre o quórum mínimo deliberativo, bem como sobre regras relativas à suplência e à perda de mandato por ausência injustificada.

Art. 22. A atuação dos conselheiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 23. O controle social da política de assistência social no Município será exercido, prioritariamente, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, sem prejuízo da atuação de outros fóruns representativos da sociedade civil.

Art. 24. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI – Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII – Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família – PBF;
IX – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X – Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII – Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII – Zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família–IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social –IGD-SUAS;
XX – Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI – Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII – Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – Orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXV – Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI – Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVII – Realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII – Notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX – Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de atuação no município;
XXX – Emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI – Registrar em ata as reuniões;
XXXII – Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXXIII – Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 25. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a assegurar o pleno cumprimento de suas competências legais, promovendo o efetivo exercício do controle social sobre a política pública de assistência social, com observância dos princípios da efetividade, da transparência e da participação social.
Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deverá orientar a elaboração da proposta orçamentária da gestão da assistência social, contemplando os recursos financeiros e técnicos necessários ao desempenho de suas atribuições institucionais.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social constitui instância máxima de deliberação colegiada para o debate, formulação e avaliação da política pública de assistência social no âmbito do Município, bem como para a definição de diretrizes voltadas ao aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a participação paritária de representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
I – Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II – Garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III – Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV – Publicidade de seus resultados;
V – Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI – Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 28. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros.

Seção III
Da Participação dos Usuários

Art. 29. A efetivação do controle social e a garantia dos direitos socioassistenciais pressupõem o estímulo à participação qualificada e ao protagonismo dos usuários nos espaços deliberativos da política de assistência social, especialmente no Conselho e na Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 30. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 31. O Município é representado nas Comissões Intergestoras Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo **Colegiado** Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS e COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DAPOBREZA

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 32. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 33. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 34. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 35. A identificação do público-alvo dos benefícios eventuais será realizada com base em estudos da realidade social e diagnósticos elaborados pela Vigilância Socioassistencial, com a finalidade de orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 36. A concessão dos benefícios eventuais observará as ocorrências de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública, relacionadas a riscos, perdas e danos sofridos por indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 37. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – À genitora que comprove residir no Município;
II – À família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – À genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social**;**
IV – À genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 38. O benefício por morte será concedido com a finalidade de atenuar as vulnerabilidades ocasionadas pelo falecimento de membro da família, podendo ocorrer na forma de pecúnia ou bens de consumo.
Parágrafo único. A concessão será realizada em caráter suplementar e provisório, limitada à quantidade de óbitos ocorridos, conforme critérios fixados pelo Município.

Art. 39. O benefício decorrente de vulnerabilidade temporária será destinado a indivíduos ou famílias expostos a riscos sociais, devendo integrar-se aos serviços socioassistenciais, visando o fortalecimento de vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. A concessão dar-se-á em caráter temporário, mediante pecúnia ou bens de consumo, sendo o valor e duração definidos segundo a complexidade da situação de vulnerabilidade identificada nos atendimentos realizados.

Art. 40. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – Perdas: privação de bens e de segurança material;
III – Danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – Ausência de documentação;
II – Necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – Necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – Processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 41. O benefício concedido em razão de desastre ou calamidade pública constitui provisão suplementar e temporária destinada a assegurar a subsistência, dignidade e autonomia das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Consideram-se situações de calamidade pública ou desastre aquelas decorrentes de eventos anormais, tais como variações extremas de temperatura, tempestades, enchentes, secas, deslizamentos, incêndios, epidemias ou outros que comprometam a segurança e a vida da população.
Parágrafo único. O benefício será concedido em caráter provisório, por meio de pecúnia ou bens de consumo, conforme avaliação da gravidade da situação.
Art. 43. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 44. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção II
Dos Serviços

Art. 45. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
Dos Programas de Assistência Social

Art. 46. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares, com objetivos, prazos e abrangência territorial definidos, voltadas à qualificação, incentivo e ampliação dos serviços e benefícios assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social dos usuários.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV
Dos Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 47. Os projetos de enfrentamento da pobreza consistem em iniciativas de investimento econômico-social direcionadas a grupos populares, com o objetivo de oferecer apoio técnico e financeiro para promover sua capacidade produtiva e de gestão, garantir meios de subsistência dignos, elevar o padrão de vida, preservar o meio ambiente e fortalecer sua organização social.

Seção V
Da Relação com as Entidades e Organizações de Assistência Social

Art. 48.São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 49. As entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios por elas ofertados, deverão ser, obrigatoriamente, inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como condição para obtenção de autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observados os parâmetros de inscrição estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 50. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais por elas executados:
I – Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – A promoção dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com foco na autonomia dos usuários e na garantia de seus direitos;
III – A oferta de todos os serviços, programas, projetos e benefícios de forma gratuita e universal;
IV – A existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I – Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – Elaborar plano de ação anual;
IV – Expressar em seu relatório de atividades:
a) as finalidades estatutárias;
b) os objetivos institucionais;
c) a origem dos recursos;
d) a descrição da infraestrutura disponível;
e) a identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I – Análise documental;
II – Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – Elaboração do parecer da Comissão;
IV – Inclusão em pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;
V – Publicação da decisão plenária;
VI – Emissão do comprovante**;**
VII – Notificação formal à entidade ou organização requerente, por meio de ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52.O financiamento da Política Municipal de Assistência Social dar-se-á por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, compreendendo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
Parágrafo único.O orçamento destinado à área da assistência social deverá constar expressamente na Lei Orçamentária Anual, sendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS destinados à operacionalização, prestação, manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53.Compete ao órgão gestor da política municipal de assistência social a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como pelo controle, monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, independentemente da atuação do ente repassador dos recursos.
Parágrafo único.Os entes públicos transferidores de recursos poderão, a qualquer tempo, requisitar informações e documentos que comprovem a regular aplicação dos valores repassados, com vistas à análise e acompanhamento da conformidade e eficiência na sua utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 54. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instituído pela Lei nº 221, de 1996, é um fundo de natureza contábil, com gestão orçamentária e financeira própria, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, tendo por finalidade assegurar recursos destinados ao cofinanciamento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da política municipal de assistência social.

Art. 55. Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
§4º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais serão abertas pelo município, sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 56. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Art. 57. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude ou por Órgão conveniado;
II – Celebração de parcerias com entidades e organizações da sociedade civil, regularmente inscritas no CMAS, para execução de ações específicas no âmbito da assistência social;
III – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993**;**
VII – Remuneração de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações.

Art. 58. O repasse de recursos às entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dar-se-á por meio do FMAS, conforme critérios estabelecidos pelo referido Conselho e observância às disposições constantes nesta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 333, de 2015 (Lei dos Benefícios Eventuais), a Lei nº 360, de 2017 (Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social), e a Lei nº 16, de 1996 (Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social).

Granito-PE, 16 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**16/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:698D44F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO DECRETO N° 031 DE 16 DE JUNHO DE 2025 DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19, 23 E 24 DE JUNHO DE 2025, ANTECIPA A FEIRA LIVRE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 031 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19, 23 E 24 DE JUNHO DE 2025, ANTECIPA A FEIRA LIVRE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado religioso de Corpus Christi, celebrado tradicionalmente com procissões e a confecção de tapetes, conforme os costumes culturais e religiosos do povo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos municipais durante as festividades religiosas e culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a tradição popular das festividades de São João, fortemente enraizadas na cultura nordestina,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Granito-PE nos dias 19 (quinta-feira), 23 (segunda-feira), em continuidade ao feriado de Corpus Christi e 24 (terça-feira) de junho.
Parágrafo único. Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos regularmente, especialmente aqueles que, por sua natureza, não podem ser interrompidos.

Art. 2º A feira livre municipal, que tradicionalmente ocorre às quintas-feiras, será antecipada do dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) para o dia 18 de junho de 2025 (quarta-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 16 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**16/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:76F373AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
PORTARIA N° 141/2025 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FATOS DETERMINADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a resolução nº 564/2025, solicitando a constituição de Comissão Especial de Inquérito;
CONSIDERANDO a existência de fato determinado devidamente descrito na resolução, relacionado a possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos e com prazo certo para apuração;
RESOLVE:
Art. 1° Fica instaurada, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá, a Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de investigar os seguintes fatos:
I - Evento de Abertura do Ano Letivo 2025, por suposta ausência de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade devidamente fundamentada, bem como, falta de formalização de doação ou patrocínio pela empresa C S C da Nóbrega - Assessoria Educacional LTDA e indícios de direcionamento na contratação posterior da mesma empresa via Inexigibilidade nº 028/2025 (Processo Licitatório n° 062/2025), sugerindo possível favorecimento e conflito de interesses;

II - Apuração de indícios de nepotismo e favorecimento de parentes na celebração Contrato n° 119/2025 - AFT Consultoria e Contabilidade Pública LTDA;

III - Apuração de supostas irregularidades na celebração do Contrato nº 06/2025 – Terramaq Peças e Serviços LTDA, por indícios de superfaturamento ou fraude, evidenciados pela nota fiscal nº 171, que apresenta serviços idênticos em oito ônibus;

IV- Investigação de supostas irregularidades na execução de contratos relacionados a aquisição de alimentos, material de expediente e descartáveis, em virtude de notícia de fatos relacionados a subcontratação indevida e pagamento por material não recebido.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, obedecendo à proporcionalidade partidária, sendo designados os membros titulares e suplentes:
I - Presidente: Rafael Luiz Prequé Moura de Oliveira
II - Relatora: Iranice Batista de Lima
III - Membro: Tadeu Orlando do Nascimento Santos
IV- 1º Suplente: Eduardo de Freitas Sales
V- 2° Suplente: Silmara Cristiane da Silva Carvalho
VI - 3º Suplente: Valeriano Bezerra da Silva

Art. 3° A CPI terá prazo de até 120 dias, prorrogável por igual período, conforme o Regimento, para conclusão dos trabalhos,

contados da data da sua instalação, podendo ser prorrogado mediante deliberação do Plenário.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gravatá/PE, 02 de junho 2025

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:F7A7E76D

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
RESOLUÇÃO Nº 564/2025

RESOLUÇÃO Nº 564/2025

Ementa: Cria Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na execução de contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Gravatá/PE e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base nos artigos 46 e 54 do Regimento Interno e no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, aplicável subsidiariamente, resolve:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Gravatá/PE, Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar supostas irregularidades na celebração e execução de contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Gravatá, especificamente aqueles relacionados aos seguintes fatos determinados:

I - Evento de Abertura do Ano Letivo 2025, por suposta ausência de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade devidamente fundamentada, bem como, falta de formalização de doação ou patrocínio pela empresa C S C da Nóbrega – Assessoria Educacional LTDA e indícios de direcionamento na contratação posterior da mesma empresa via Inexigibilidade nº 028/2025 (Processo Licitatório nº 062/2025), sugerindo possível favorecimento e conflito de interesses;

II – Apuração de indícios de nepotismo e favorecimento de parentes na celebração Contrato nº 119/2025 – AFT Consultoria e Contabilidade Pública LTDA;

III – Apuração de supostas irregularidades na celebração do Contrato nº 06/2025 – Terramaq Peças e Serviços LTDA, por indícios de superfaturamento ou fraude, evidenciados pela nota fiscal nº 171, que apresenta serviços idênticos em oito ônibus;

IV – Investigação de supostas irregularidades na execução de contratos relacionados a aquisição de alimentos, material de expediente e descartáveis, em virtude de notícia de fatos relacionados a subcontratação indevida e pagamento por material não recebido.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito será composta por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 49 e 53 do Regimento Interno desta edilidade.

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos, podendo, para tanto:

I – Solicitar documentos junto aos órgãos da administração pública direta e indireta;
II – Convocar autoridades, servidores e demais pessoas para prestar depoimentos;
III – requisitar perícias, auditorias e demais diligências necessárias;
IV – realizar inspeções in loco;
V – quebra do sigilo bancário.

Art. 4º - A Comissão, ao final de seus trabalhos, elaborará relatório circunstanciado com suas conclusões, que poderá recomendar o encaminhamento de cópias ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos competentes, para apuração de responsabilidades civis, administrativas ou penais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gravatá, 20 de maio de 2025.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

MARIA JOSÉ VILAR PONTES
1ª Vice-Presidente

SILMARA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO
1ª Secretária

ELKSON GABRIEL PONTES PEREIRA

TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:12E332DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

Processo nº 089/2025 – Dispensa nº 011/2025. Em atenção ao ofício nº 124/2025, a **Gerência de Licitações** torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO**da licitação em epígrafe, cujo **objeto é: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PELA PREFEITURA DE GRAVATÁ PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, QUE VISA FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO LOCAL, PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES E APOIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, pelo período de 12 (doze) meses.**

Gravatá, 18 de junho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES –
Gerente de Licitações.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:5BA313F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JULIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, CPF XXX.889.944-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria de Obras e Serviços Público, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:08DD0877

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **DIEGO ALVES FERREIRA**, CPF XXX.042.024-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**,** com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:296E5C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA JOSÉ DE MELO**, CPF XXX.519.604-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** com efeito retroativo ao dia 09 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B12586B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ERIK DE MEDEIROS FERREIRA**, CPF XXX.049.794-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** com efeito retroativo ao dia 11 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:48345B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDA ALVES FERREIRA**, CPF XXX.427.764-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**,** com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:515A4689

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA ALVES FERREIRA**, CPF XXX.427.764-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**,** com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0F45C25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JOSÉ DE MELO**, CPF XXX.519.604-XX, para exercer em comissão o cargo GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistencia Socila e Juventude**,** com efeito retroativo ao dia 09 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:91B829F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **DIEGO ALVES FERREIRA**, CPF XXX.042.024-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2E6AF9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JULIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, CPF XXX.889.944-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4C6E45B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, observando a competência atribuída pelo Art. 6º do Decreto Municipal n° 045/2021, que regulamenta a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e as disposições da Lei do Estado de Pernambuco nº 6.123/68, que versam sobre condutas passíveis de sanção disciplinar e modalidades de Processo Administrativo Disciplinar, observando também os fatos elencados no ofício 087/2025 da Procuradoria Geral do Município de Gravatá e documentação comprobatória;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal **MARIA JOSEFA DA PAZ SILVA**, CPF Nº XXX.818.624-XX, para apuração de possível acumulação indevida de função, em virtude do relatório final da sindicância instaurada através da portaria nº 343/2024, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por 30 (trinta) dias no caso de força maior.

Parágrafo Único A prorrogação do prazo previsto neste artigo será autorizada pelo Gabinete do Prefeito a partir da solicitação fundamentada do presidente da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:131F530E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, observando a competência atribuída pelo Art. 6º do Decreto Municipal n° 045/2021, que regulamenta a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e as disposições da Lei do Estado de Pernambuco nº 6.123/68, que versam sobre condutas passíveis de sanção disciplinar e modalidades de Processo Administrativo Disciplinar, observando também os fatos elencados no ofício 087/2025 da Procuradoria Geral do Município de Gravatá e documentação comprobatória;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal **DENISE BATISTA DE ARAUJO**, CPF Nº XXX.741.044-XX, para apuração de possível acumulação indevida de função, em virtude do relatório final da sindicância instaurada através da portaria nº 343/2024, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por 30 (trinta) dias no caso de força maior.

Parágrafo Único A prorrogação do prazo previsto neste artigo será autorizada pelo Gabinete do Prefeito a partir da solicitação fundamentada do presidente da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A2867E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, observando a competência atribuída pelo Art. 6º do Decreto Municipal n° 045/2021, que regulamenta a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e as disposições da Lei do Estado de Pernambuco nº 6.123/68, que versam sobre condutas passíveis de sanção disciplinar e modalidades de Processo Administrativo Disciplinar, observando também os fatos elencados no ofício 087/2025 da Procuradoria Geral do Município de Gravatá e documentação comprobatória;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal **ROBERTO SOARES DA SILVA**, CPF Nº XXX.998.964-XX, para apuração de possível acumulação indevida de função, em virtude do relatório final da sindicância instaurada através da portaria nº 343/2024, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por 30 (trinta) dias no caso de força maior.

Parágrafo Único A prorrogação do prazo previsto neste artigo será autorizada pelo Gabinete do Prefeito a partir da solicitação fundamentada do presidente da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:287D1B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **SALINA MARIA FERREIRA GONZAGA**, CPF XXX.675.764-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E34651F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **IZABEL CRISTINA BARBOSA TORRES DE BARROS**, CPF XXX.590.084-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETORA, de símbolo CC6, da Secretaria de Assistência Social, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B492D7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **RIOSOBERTO BEZERRA DE MELO**, CPF XXX.284.594-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4B07BEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica do Município, bem como, pela Lei 6.123/1968:
RESOLVE:
Considerando os termos da denúncia recebida através de e-mail desse Gabinete, esse datado de 16.02.2025.
Art. 1º Determinar nos termos do artigo 216 da 6.123/1968, a instauração de **processo de sindicância,** para fins de apuração preliminar dos fatos narrados no e-mail, bem como, **proceder ao exame de outros fatos**, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, devendo ao final dos trabalhos, indicar indícios de autoria quanto a eventual servidores responsáveis, para fins do artigo 218 III do Estatuto do Servidor Estadual.
Art. 2º Ficam nomeados os servidores, John Lennon Silvestre de Melo, e Paulo Matheus do Carmo Costa, para compor a comissão de

sindicância, com prazo de 20 dias úteis (artigo 23 Lei 11.781.2000 Pernambuco) para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Encaminhe cópia impressa do e-mail, e cópia do relatório já realizado pela secretaria de Finanças e pela empresa Tributos, para fins de análise da comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4CDD768B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica do Município, bem como, pela Lei 6.123/1968:
RESOLVE:
Considerando os termos da denúncia recebida através de e-mail desse Gabinete, esse datado de 16.02.2025.
Art. 1º Determinar nos termos do artigo 216 da 6.123/1968, a instauração de **processo de sindicância,** para fins de apuração preliminar dos fatos narrados no e-mail, bem como, **proceder ao exame de outros fatos**, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, devendo ao final dos trabalhos, indicar indícios de autoria quanto a eventual servidores responsáveis, para fins do artigo 218 III do Estatuto do Servidor Estadual.
Art. 2º Ficam nomeados os servidores, John Lennon Silvestre de Melo, e Paulo Matheus do Carmo Costa, para compor a comissão de sindicância, com prazo de 20 dias úteis (artigo 23 Lei 11.781.2000 Pernambuco) para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Encaminhe cópia impressa do e-mail, e cópia do relatório já realizado pela secretaria de Finanças e pela empresa Tributos, para fins de análise da comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4EA5BB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **TARCILA KALYNA DE ALMEIDA ALVES SABORIDO**, CPF XXX.312.964-XX, do cargo em comissão de DIRETORA, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 09 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C03470FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros Substitutos do CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Gravatá

TITULAR SUBSTITUTO:

Nome**: Agrício José de Souza**
CPF: **329.689.654-68**
RG**: 8.116.87 SSP/PE**
Endereço**: Rua Quatro de Outubro, nº 63, Bairro Jucá – Gravatá/PE**
Celular**: (81) 9 9355 5151**
E-mail**: aaferpgta@gmail.com**

TITULAR SUBSTITUÍDO:
Nome: **José Mário Barbosa da Costa**
CPF: **035.446.684-40**
RG: **5.754.585 SSP/PE**
Endereço: **Sítio Telha Branca – Gravatá/PE**
Celular: **(81) 9 9991 2306**
E-mail: **strcosta1@hotmail.com**

SUPLENTE SUBSTITUTO:

Nome: **Daniquele Maria Monteiro**
CPF: **115.035.944-75**
RG: **9.341. 974 SDS/PE**
Endereço: **Rua Quatro de Outubro, nº 63, Bairro Jucá – Gravatá/PE**
Celular: **(81) 9 9197 4424**
E-mail: **aaferpgta@gmail.com**

SUPLENTE SUBSTITUÍDO:
Nome: **Reginaldo Bernardo da Silva**
CPF: **932.676.304-87**
RG: **4.837.186 SSP/PE**
Endereço: **Rua Professora Maria Alice dos Santos, nº 142, Boa Vista– Gravatá/PE**
Celular**: (81) 9 9696 1172**

Palácio Joaquim Didier, 18 junho de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C6450918

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 064/2025, referente ao Processo nº 114/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **CLARA SOBRAL,** por meio de seu representante **(C.S. COIMBRA NEVES) (CNPJ Nº 17.475.988/0001-48)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 20 (vinte) de junho de 2025 em Gravatá-PE. **EMPRESA: C. S. COIMBRA NEVES, CNPJ Nº 17.475.988/0001-48,** com sede a R DO SOSSEGO, 298, C. P. 536, SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP 50.100-150, **representado pelo** CLARISSA SOBRAL COIMBRA NEVES, CPF N° 050.983.404-38. **Dia da Apresentação**: 20/06/2025. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:6A1A4329

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025, referente ao Processo nº 107/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **PAU NO XOTE,** por meio de seu representante **(IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA) (CNPJ Nº 24.463.706/0001-58)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizado no dia 20 (vinte) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 24.463.706/0001-58,** com sede à Rua Doutor Valois Correia, 79, CXPST 16, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.602-060, **representado pelo** Sr. RILDO FERREIRA FEITOSA, CPF N° 635.827.084-20. **Dia da Apresentação**: 20/06/2025. **Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:E3008FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 061/2025, referente ao Processo nº 111/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **BANDA FORRÓ VUMBORA,** por meio de seu representante **(MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE) (CNPJ Nº 06.350.303/0001-10)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 no Alto do Cruzeiro. **EMPRESA: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ Nº 06.350.303/0001-10,** com sede a R DO COMERCIO, 332B, CENTRO, TORITAMA/PE, CEP 55.125-000, **representado pela** MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CPF N° 898.961.734-00. **Dia da Apresentação**: 23/06/2025. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:9FAD8C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 063

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025, referente ao Processo nº 113/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **PRISCILA SENNA,** por meio de seu representante **(PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA) (CNPJ Nº 34.284.509/0001-25)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 34.284.509/0001-25,** com sede a AV EDILSON BRASIL SOARES, 830, SL 06, SAPIRANGA-COITE, FORTALEZA/CE, CEP 60.833-020, **representado pelo** MÁRCIO SOARES PIRES FERREIRA, CPF N° 061.185.204-70. **Dia da Apresentação**: 22/06/2025. **Valor:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:F6452C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 058

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025, referente ao Processo nº 108/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **PV CALADO,** por meio de seu representante **(PV CALADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA) (CNPJ Nº 54.315.645/0001-42)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: PV CALADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 54.315.645/0001-42,** com sede à Rua Quitéria Luiza da Silva Nova, S/N, ANDAR 4 CXPST 020, Universitário, Caruaru/PE, CEP 55.016-735, **representado pelo** Sr. PAULO VICTOR CALADO OLIVEIRA, CPF N° 711.697.364-83. **Dia da Apresentação**: 22/06/2025. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:393A66E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 059

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025, referente ao Processo nº 109/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **BRUNO E MARRONE,** por meio de seu representante **(WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA) (CNPJ Nº 09.261.808/0001-05)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizado no dia 21 (vinte e um) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.261.808/0001-05,** com sede à Av. Jandira, 295, Sala 1105, Indianopolis, São Paulo/SP, CEP 04.080-001, **representado pelos** Srs. RODRIGO MARTINO BARBOSA, CPF N° 416.070.071-34 e RUBENS FERREIRA BARBOSA JUNIOR, CPF N° 290.375.491-87. **Dia da Apresentação**: 21/06/2025. **Valor:** R$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:FB0A59D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX Nº 060/2025

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 060/2025, referente ao Processo nº 110/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **MICHEL BROCADOR**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **(V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA) (CNPJ Nº 47.455.255/0001-02)** PARA APRESENTAÇÃO NO **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025"**, **A SER REALIZADA NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JUNHO DE 2025 NO PÁTIO DE EVENTOS EM GRAVATÁ/PE**. **EMPRESA: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 47.455.255/0001-02,** com sede a PC NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139, CENTRO, CARNAÍBA/PE, CEP 56.820-000, **representado pelo sr.** VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR, CPF N° 085.346.204-66. **Dia da Apresentação**: 21/06/2025. **Valor:** R$ 50.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:7FAE8C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 062/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025, referente ao Processo nº 112/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **LIPE LUCENA** por meio de seu representante **(LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA) (CNPJ Nº 05.102.456/0001-86)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 20 (vinte) de junho de 2025 no Pátio de Eventos de Gravatá-PE. **EMPRESA: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.102.456/0001-86,** com sede na Rua Tabaiares, 232, 218, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50.750-230, **representado pelo** Sr. ROGÉRIO PAES E SILVA, CPF 583.660.914-49. **Dia da Apresentação**: 20/06/2025. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:E32D66FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 065/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 065/2025, referente ao Processo nº 115/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **HELTON LIMA,** por meio de seu representante **(ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA) (CNPJ Nº 38.129.468/0001-53)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 38.129.468/0001-53,** com sede a RUA DO FONSECA, 222, ILHA DO RETIRO, RECIFE/PE, CEP 50.750-290, **representado pelo** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA, CPF N° 040.869.024-00. **Dia da Apresentação**: 23/06/2025. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:7FACDE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 066/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025, referente ao Processo nº 116/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **HENRY FREITAS** por meio de seu representante **(HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 30.807.771/0001-56)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025 no Pátio de Evento de Gravatá-PE. **EMPRESA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 30.807.771/0001-56,** com sede na Avenida Campos Sales, 901, Natal-RN, CEP 59020-300, **representado pelo** Sr. Leonardo Martins de Medeiros, CPF 007.504.724-13. **Dia da Apresentação**: 22/06/2025. **Valor:** R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:164DE9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 067/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 067/2025, referente ao Processo nº 117/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **LÉO MAGALHÃES** por meio de seu representante **(TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 25.376.809/0001-43** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 no Pátio de Eventos de Gravatá-PE. **EMPRESA: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 25.376.809/0001-43,** com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, 284, Bairro residencial dos pioneiros, Teixeira de Freitas-BA, CEP 45985-586, **representado pelo** Sr. José Luciano Almeida Bonfim, CPF 616.266.865-72. **Dia da Apresentação**: 23/06/2025. **Valor:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:6679A938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente dos dias 23 e 24 de junho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comemoração do dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), dia de São João, onde é tradicional a recepção de familiares para os festejos;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23 de junho de 2025 (segunda-feira) e 24 de junho de 2025 (terça-feira) é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas no dia supramencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, nos dias 23 de junho de 2025 (segunda-feira) e 24 de junho de 2025 (terça-feira).

Parágrafo único – As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão initerruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 25 de 17 de junho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 18 de junho de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:94687611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**, para contratação da **empresa R M INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.539.145/0001-91** com sede na Rua João Condé, 93. Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE. CEP: 55.0004-20, com o objeto contratual de: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIAR AS AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIRAJUBA/PE, com o valor total de R$ 31.482,80 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo nº 045/2025.

Ibirajuba/PE, 18 de junho de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:2D0E767E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 010/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 048/2025, com base no Parecer Jurídico e nos autos constantes no processo anteriormente citado, para a contratação da empresa F A LUSTOSA ENGENHARIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 04.966.896/0001-19, sito a R SILVINO MACEDO, 144. MAURICIO DE NASSAU. Caruaru/PE. CEP: 55.012-380, no valor anual de R$152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DE OBRAS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 048/2025.

Ibirajuba/PE, 18 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:E07A2CDB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE**.** Empresa contratada: **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.245.458/0001-50, no valor total de R$ 1.314,50 (um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 17/06/2025 até 16/06/2026.

Ibirajuba/PE, 17 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:717D30EF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE**.** Empresa contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 53.571.459/0001-01, no valor total de R$ 1.941,00 (um mil, novecentos e quarenta e um reais). O prazo de vigência da contratação

é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 17/06/2025 até 16/06/2026.

Ibirajuba/PE, 17 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:7EB1CFCC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE**.** Empresa contratada: **IMPACTO COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, no valor total de R$ 105.174,29 (cento e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 17/06/2025 até 16/06/2026.

Ibirajuba/PE, 17 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:58560E56

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 074/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE**.** Empresa contratada: **I A E DA SILVA ROLIM**, inscrito no CNPJ nº 23.758.669/0001-42, no valor total de R$ 2.717,39 (dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 17/06/2025 até 16/06/2026.

Ibirajuba/PE, 17 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:94B514B3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 075/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE**.** Empresa contratada: **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 09.617.964/0001-58, no valor total de R$ 5.758,70 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 17/06/2025 até 16/06/2026.

Ibirajuba/PE, 17 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:3E09BC4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
A Câmara Municipal de Igarassu/PE torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada exclusivamente à participação de **ME/EPP e equiparadas**, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática** (computadores, notebooks, scanners e impressoras), conforme especificações do Termo de Referência.
Valor máximo estimado: R$ 32.871,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais).
Envio das propostas e documentos de habilitação: de 19/06/2025, às 08h00, até 30/06/2025, às 08h00.
Disputa de lances: 30/06/2025, das 09h00 às 12h00.
Critério de julgamento: menor preço global por lote.
Local de disputa: Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
Contato para esclarecimentos: licitacao@igarassu.pe.leg.br.
Ato publicado em: 18 de junho de 2025.
Igarassu/PE, 18 de junho de 2025.

MARIANA AMORIM GALVÃO
Agente de Contratação – Matrícula Nº 00003

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:8CC2A4AC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 56/2025

Ementa: Altera os Artigos 54 e 102 do Decreto Municipal nº 147, de 19 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Igarassu/PE.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu.

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 54 do Decreto Municipal nº 147, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 54. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

Art. 2º O *caput* do artigo 102 do Decreto Municipal nº 147, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 102 .....

I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – Prévias consultas e aceitação prévias do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§1º .....

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 03 de junho de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:202D2783

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.656/2025

Ementa: Dispõe sobre alteração do nome do "Centro Integrado de Assistência Social Josuel Roberto de Souza", no Município de Igarassu.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a denominação do nome do "Centro Integrado de Assistência Social Josuel Roberto de Souza", localizado na Rodovia Governador Mário Covas, 398 – Santa Maria, Igarassu/PE, CEP 53600-000, que passará a ser denominado "**Complexo de Assistência Social Josuel Roberto de Souza**".

Parágrafo único. A alteração do nome é decorrente da agregação ao centro de novos serviços, como a oferta da "Cozinha Comunitária", "Programa Colo de Mainha" e "Programa Incentiva Igarassu", todos operando dentro do mesmo complexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, bem como de mandar confeccionar placa indicativa e fixá-la no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 09 de junho de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:93B24486

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.657/2025

Ementa: Dispõe sobre denominação de Praça Pública, do Município de Igarassu/PE.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como "Praça Professora Vanda Maria de Araújo", a praça pública situada na Rua Doutor Francisco de Assis, Vila Saramandaia, CEP nº 53620-384, popularmente conhecida como "Praça do CTEN".

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar placa indicativa e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Data de Nascimento e falecimento;

II – Breve histórico da homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 09 de junho de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:3ED46779

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5241/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 553/2025-GAB da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE;

RESOLVE:

Renovar a cessão do servidor **Wilton José da Silva**, matrícula nº 2890, lotado na Secretaria de Gestão de Integrada do Municipio de Igarassu, para ficar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressacimento, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 28 de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:449A8A3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5950/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Ofício nº 56-2025-GP da Prefeitura do Recife.

RESOLVE:

Autorizar a cessão da servidora **Lilian Beatriz dos Santos Ribeiro**, Professora, Matrícula: 1961-3**,** lotado na Secretaria Educação do Município de Igarassu-PE, para ficar à disposição da Prefeitura do Recife, sem prejuízo dos valores remuneratórios a que faz jus, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 12 de maio de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:3AFB005D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5951/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Ofício nº 58-2025-GP da Prefeitura do Recife.

RESOLVE:

Renovar a cessão da servidora **Ilca Grasiela da Silva**, Professora, Matrícula: 1965-4**,** lotado na Secretaria Educação do Município de Igarassu-PE, para ficar à disposição da Prefeitura do Recife, sem prejuízo dos valores remuneratórios a que faz jus, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 30 de abril de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:9296B38F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 6015/2025

Ementa: Institui a Comissão Municipal Intersetorial com finalidade a promover e coordenador a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Igarassu.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto Municipal nº 02/2025 que "Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância".

CONSIDERANDO que o Plano Municipal da Primeira Infância tem a finalidade de estabelecer diretrizes de políticas voltadas às crianças até 06 (seis) anos de idade dentro do território municipal em consonância aos dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Igarassu, que será integrada pelos seguintes representantes:

I – Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu – COMDICA:
a) Titular: Ricardo Rafael Domingos Quaresma de Andrade;
b) Suplente: Jamesson José Gomes.

II – Representando o Conselho Tutelar de Igarassu-Centro (RPA I):
a) Titular: Ricardo Jorge Moraes;
b) Suplente: Izabel Cristina.

III – Representando o Conselho Tutelar de Cruz de Rebouças (RPA II):
a) Johan Alves dos Santos;
b) Danilo João da Silva.

IV – Representando o Conselho Municipal de Saúde:

a) Titular: André Luiz Cabral;
b) Suplente: Nubia Fernandes Marinho.

V – Representando o Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Simone Maria Teixeira;
b) Suplente: Rosemary Socorro de Oliveira.

VI – Representando o Conselho Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Jamesson José Gomes;
b) Suplente: Bruna Lins de Araújo Ramos.

VII – Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Raquel Galvão de Morais;
b) Suplente: Elaine Cristina Berenguer.

VIII – Representando a Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Vanessa Fonseca de Melo;
b) Suplente: Solange de Abreu Moura da Silva.

IX – Representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
a) Titular: Pamela Daniela Nascimento de Santana;
b) Suplente: Edmea Renata de Abreu Lima.

X – Representando a Secretaria Municipal de Cultura:
a) Titular: Bruna Rafaelly Rodrigues dos Santos;
b) Suplente: Marco Aurélio Apolinário da Silva.

XI – Representando a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude:
a) Titular: Halleson Tiago Barbosa Honorato;
b) Suplente: Ana Gabriela de Oliveira Monteiro.

XII – Representando a Secretaria de Planejamento:
a) Titular: Ademar Soares de Barros;
b) Suplente: Larissa da Silva Vasconcelos.

XIII – Representando a Secretaria da Fazenda:
a) Titular: Lucas de França Patu Vasconcelos;
b) Suplente: Adalgisa Aguiar da Silva Neta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 28 de maio de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:994BB029

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 117/2025 - PROCESSO N° 118/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: EBD05A8A

Onde se lê: CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.575.796/0001-46

Leia-se: CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.940.082/0001-05.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 18 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:87CD8E2C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2024, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024, PREGAO ELETRONICO Nº 034/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E BELICHES, PARA COMPOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DE IGARASSU - PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ; **CONTRATADA:** AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.819,52 (quinze mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0218; **UNIDADE**: 021800; **AÇÃO GOVERNAMENTAL**: 1.060; **DESPESA ORÇAMENTARIA**: 44.90.52.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.7001.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:AA7A70B6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, ADESÃO 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, proporcional a aproximadamente 5,077890%, do valor total do Contrato nº **236/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Iniciando seus efeitos em **16/05/2025 a 16/05/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. VALOR DO ADITIVO: R$ 97.844,76 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e setenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302 Unidade: 030200 Ação Governamental: 2.000 Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.543.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4ECE05AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, proporcional a aproximadamente 4,596750%, do valor total do Contrato nº **274/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE E COFFEE BREAK PARA FORMAÇÕES E DESFILE CÍVICO DE IGARASU.** Iniciando seus efeitos em **07/06/2025 a 06/06/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: J C M BRITO ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 18.756.348/0001-79**. **VALOR DO ADITIVO: R$ 53.977,10** (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais, e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302 Unidade: 030200 Ação Governamental: 2.069 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.543.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A67215CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 464/2021, REALIZADA ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 012/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal e o reequilíbrio econômico e financeiro, proporcional 17,59% do valor total do Contrato nº **464/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, RUA BORBOREMA, RUA CAMPINA GRANDE, E RUA ITABAIANA (PARTE 1), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** conforme tabela encontrada no Anexo A**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.649.283/0001-58**. **VALOR DO ADITIVO: R$ 91.018,92** (noventa e um mil e dezoito reais, e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 1.036 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.500.0000 **Data de assinatura do Aditivo**: 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:75CC5D68

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 464/2021, REALIZADA ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 012/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização um acréscimo, por aumento do quantitativo e inclusão de itens, proporcional a 9,9794% do valor total do Contrato nº 464/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, RUA BORBOREMA, RUA CAMPINA GRANDE, E RUA ITABAIANA (PARTE 1), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.649.283/0001-58**. **VALOR DO ADITIVO: R$ 60.696,97 (sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais, e noventa e sete centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 1.036 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.500.0000 **Data de assinatura do Aditivo**: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B38234FD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO N° 268/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 131/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES INERENTES AO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV) AO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR MEIO DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS. CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. VALOR DO CONTRATO:** Com o valor de R$ 0,13 (treze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 0205 Projeto Atividade: 020500 Natureza Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 01.13. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B0B4772C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO DE **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO ; **CONTRATADA:** MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU., inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.085/0001-35; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.701.50 (CATORZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0210; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 021003; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.092; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO**: 1..500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:75B4C3E9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **42.648.247 HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO CULTURAL **PINGA COCO**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO; **CONTRATADA:** 42.648.247 HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA inscrita no CNPJ sob o nº 42.648.247/0001-69; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0210;**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**021003;**AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.092 **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO**: 1..500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:66F17007

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MARACATU CAMBINDINHA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO **MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDINHA**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO; **CONTRATADA: MARACATU CAMBINDINHA;** inscrita no CNPJ sob o nº **11.995.388/0001-24** ; **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0210;**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:021003;**AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.092 **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: *90 (noventa) dias*, contados da data de assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:FDF92C4E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO **MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico ; **CONTRATADA: MARACATU CAMBINDINHA;** inscrita no CNPJ sob o nº **11.995.388/0001-24** ; **VALOR DO CONTRATO:** de **R$ R$ 3.000,00 (três mil reais)**, ; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0210;**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:021003;**AÇÃO GORVERNAMENTAL:**

2.092 **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO**: 1..500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: *90 (noventa) dias*, contados da data de assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:E7B586DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MARACATU DRAGÃO DEVORADOR DE IGARASSU** PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO GRUPO **MARACATU DRAGÃO DEVORADOR DE IGARASSU**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025; E NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico ; **CONTRATADA: MARACATU DRAGÃO DEVORADOR DE IGARASSU** inscrita no CNPJ sob o nº **14.585.501/0001-91**; **VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0210;**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:021003;**AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.092 **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO**: 1..500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: *90 (noventa) dias*, contados da data de assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:FF7C2FDC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025, PROCESSO Nº 064/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO PRISCILA SENNA, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM BLOCO CARNAVALESCO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025, ÀS 19:00. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE; **CONTRATADA:** PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 34.284.509/0001-25. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:27243EF0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO** PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DESCRITAS A SEGUIR, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, NA PRAIA DO CAPITÃO – MANGUE SECO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 1º DE MAIO DE 2025; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº35.803.866/0001-15; **CONTRATANTE**: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.000,00 (sete mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0219; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 021901; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.197 **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.39.3000; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:D77366FF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU**; CONTRATADA:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.113.852/0001-03**;VALOR DO CONTRATO:**R$ 268.848,78 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e setenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO**: 0302; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 030201; **AÇÃO GORVERNAMENTAL**: 2.005; **DESPESA ORÇAMENTARIA**: 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.542.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (doze) mesescontados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**:** 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:9DE3A431

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.113.852/0001-03; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.949,95 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, e noventa e cinco); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020802; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.060 **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:873CFB3E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, DISPENSA Nº 003/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE DOWNLOAD DE 200MB, CONSUMO ILIMITADO, LINK DEDICADO, INCLUINDO EQUIPAMENTO QUE

DISPONIBILIZE O SINAL DE WI-FI (ROTEADOR, SWICH, MODEM, TERMINAL DE REDE ÓPTICA, ETC) PARA ACESSO, COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO E HABILITAÇÃO NA SEDE DO IGAPREV**. CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** F. NET TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 19.970.111/0001-59. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0405; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 040500; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.120; **DESPESA ORÇAMENTARIA**: 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO**: 1.802.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:41A3EBED

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** PROCON ; **CONTRATADA: E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA;** inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26 ; **VALOR DO CONTRATO:** de R$ 500,04 (quinhentos reais e quatro centavos) ; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0205;**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:020501;**AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.031;**DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: *12 (doze) meses,* contados da data de assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:100699B7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS SOB O REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML. **CONTRATANTE:** SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER**. CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrito no CNPJ**:** 08.765.516/0001-39**. VALOR DO CONTRATO:** R$ R$ 857,80 (oitocentos e cinquenta e sete reais, e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO**: 0216; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 021600; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.065; **DESPESA ORÇAMENTARIA**: 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:4A837388

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**.CONTRATADA:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.113.852/0001-03; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.014,18 (cinco mil e catorze reais, e dezoito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **ORGÃO:** 0207; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.058; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (doze) mesescontados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:3189D7C7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS SOB O REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML**. CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA**: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.765.516/0001-39**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.304,30 (um mil, trezentos e quatro reais, e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 020802; **AÇÃO GORVERNAMENTAL**: 2.060 **DESPESA ORÇAMENTARIA**: 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:5D3A417A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 100/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RUBENS SANTOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "SEXTA DA COMÉDIA EM IGARASSU", A SER REALIZADO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** RUBENS C J DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 37.220.807/0001-40. **VALOR DO CONTRATO:** R$ R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0219; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 021901; **AÇÃO GORVERNAMENTAL**: 2.197; **DESPESA ORÇAMENTARIA**: 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:0996A9C8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE RECISÂO/DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2022 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 060/2022, firmado entre o Município de Igarassu e a empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.963.541/0001-31,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA ESTRADA DE TABATINGA E RUA DAS PARREIRAS (PARTE 1), NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, de acordo com as especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.963.541/0001-31. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:11CEF358

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025 - PROCESSO N° 126/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional de Igarassu, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 125/2025 - Processo Nº 126/2025 – Processo Administrativo nº 126/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pelo Sr.º **JANDESON HENRIQUE FONSECA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **117.849.094-75**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE DIAS, 580, QUADRA 9, LOTE 32, LOTEAMENTO AGEMENON MAGALHÃES, IGARASSU/PE, CEP: 53640-360, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIOS - CTEN, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)/mês**, perfazendo um valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)/ano,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 18 de junho de 2025.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:74EDA6E7

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE BOMBEIRO CIVIL NA PREVENÇÃO ECOMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, COM REALIZAÇÃO DEPRIMEIROS SOCORROS, POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARTICULAR.

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita apresentação de cotação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais de bombeiro civil na prevenção e combate a incêndio e pânico, com realização de primeiros socorros, por meio de brigada de incêndio particular. As empresas especializadas do ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails:
comprasfmsigarassu@gmail.com,c/cjanaina.comprassaude@gmail.com até o dia 25/06/2025.

Igarassu, 18 de junho de 2025.

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:10592D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS CARROS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS CARROS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração do município de Iguaracy – Pernambuco, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas,propostas de preços a título de cotaçãopara Contratação de seguro veicular para os carros pertencentes a frota do município de Iguaracy/PE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constante do detalhamento do objeto no Termo de Referência. As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referência com a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: licitação@iguaracy.pe.gov.br, até o dia 27 de junho de 2025, outras informações pelo fone (81) (87) 3837-1185 e ainda no endereço Praça Antônio Rabelo, n.º 62 – centro – CEP – 56.840-000, Iguaracy/PE.

Iguaracy, (PE), 18 de junho de 2023.

MARCOS HENRIQUE
Secretário de Administração

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:B622BEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2025

PORTARIA Nº 392/2025

O Prefeito constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade da Edilidade auxiliar na segurança da sociedade São João do Gonzagão 2025, que será realizado na sede do Município e nos seus distritos, entre os dias 15 e 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro no Pátio de eventos, barracas, bares, etc. no âmbito do Município de Iguaracy, durante as festividades, que ocorrerão entre os dias 15 e 27 de junho de 2025;

Art. 2º - O(a) permissionário(a) ou comerciante que for flagrado comercializando bebidas em recipientes de vidro terá sua permissão revogada, sem prejuízos da aplicação de multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, mediante **DAM**;

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo aos permissionários cadastrados para comercializar no São João do Gonzagão 2025, bem como ao comércio local;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 17 de junho de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:380D7F82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – Contratado: **TOCA RECORDS, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 55.384.917/0001-29**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a Contratação do artista Edson Jose de Lira, conhecido artisticamente como ED LOVE, para apresentação musical ao vivo no festejo junino promovido pela Câmara Municipal do Ipojuca, a ser realizado no dia 18/06/2025, às 14:00 nas futuras instalações da Câmara, sito a Av Francisco Alves de Souza, 35 - Centro Ipojuca/PE, o evento tem o objetivo de valorizar a cultura local e proporcionar entretenimento à comunidade. Valor da Contratação R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal do Ipojuca, 16 de Junho de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:2AD013B4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA-RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 086/2025

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 086/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - ERRATA
Matéria publicada no dia: 17/06/2025 - Edição 3865, ID 10448982

ONDE LÊ-SE:

representante da atração artística **MATHEUS VINI,** no valor de R$ 50.000,00 (Quarenta mil reais).

LEIA-SE:

representante da atração artística **IGOR BACELAR,** no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:07A3F055

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 90/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 137/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 90/2025,** cujo objeto é Contratação das atrações artísticas **PRETO JOYA, E OS CORCÉIS** com o objetivo de realizar de duas apresentações no dia 23/06/2025, na Festividade de São João em Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica**DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N.º 43.453.655/0001-28** representante das atrações artísticas **PRETO JOYA, E OS CORCÉIS,** no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 19 de junho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1D18E967

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 91/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 138/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 91/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística **GUTTO PIMENTA** com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 21/06/2025, na Festividade de São João no Polo de Porto de Galinhas - Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 38.085.564/0001-47** representante da atração artística **GUTTO PIMENTA,** no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 18 de junho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:AD8ADBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 92/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 140/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 92/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística **OS MATUTO** com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 24/06/2025, na Festividade de São João em Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 47.412.593/0001-67** representante da atração artística **OS MATUTO,** no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 19 de junho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A79E71A2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 93/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 141/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 93/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística **RONALDO MORAIS** com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 22/06/2025, na Festividade de São João no Polo de Porto de Galinhas - Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica**RM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 11.418.782/0001-08** representante da atração artística **RONALDO MORAIS** no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 19 de junho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:ECF48F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 97/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 148/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 97/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística **MYLLENA DANTAS** com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 24/06/2025, na Festividade de São João no Polo de Camela - Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ N.º 03.082.710/0001-04** representante da atração artística **MYLLENA DANTAS,** no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 19 de junho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:162E2085

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 98/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 151/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 98/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística **FORRÓ DAS ESTRELAS** com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 22/06/2025, na Festividade de São João em Ruropolis - Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 25.173.110/0001-86** representante da atração artística **FORRÓ DAS ESTRELAS,** no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 18 de junho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D22A0B33

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA N.º 04/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS SUPLENTES PARA REPRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a lei 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados como membros suplentes para representar a Secretaria Municipal de Agricultura nas reuniões da Câmara Municipal Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes servidores:
NOME: Alano de Lira Moreira
MATRICULA: 67754
CPF: 036.772.454-51

NOME: Antenor Gomes Campos da Silva
MATRICULA: 66776
CPF: 037.298.604-88
Art. 2º Os servidores designados exercerão suas funções como suplentes, representando esta Secretaria nas reuniões e atividades da CAISAN, nas ausências ou impedimentos do titular.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 13 de junho de 2025.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula nº 80181

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:9C5EE7CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com amparo no

que dispõe o inc. XLI do Art. 6º, e inc. I do Art. 28, ambos da Lei Federal 14.133/2021. O objeto trata do o registro de preços, consignado em ata, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos hospitalares, medicamentos de farmácia básica e controlados, bem como materiais para curativo e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Orçamento Estimativo é de R$ 901.231,95 (Novecentos e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia 26/06/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas: 07/07/2025, às 09h00. Início da sessão de disputa: 07/07/2025, às 09h30min. Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES:. Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba/PE, 18 de junho de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5B89E360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO N° 07/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025

INSTITUI PONTO FACULTATIVO DO DIA 19 AO DIA 24 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO as festividades juninas do mês de Junho.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo do dia 19 ao dia 24 de Junho de 2025, na Câmara Municipal.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de Junho de 2025.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:C9F5B567

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA N° 26/2025

PORTARIA Nº 026/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor Sr. Wtemberg Leandro Cavalcanti dos Santos, para o exercer a função de Fiscal de Contratos, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba

Art. 2º - Está Portaria tem efeitos retroativos para o dia 02 de Janeiro de 2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de Junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:AF6F1B09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

LOCATÁRIO: AO FUNDO MUNICICPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**.

LOCADOR: KARINA DOS ANJOS GALINDO, maior, capaz e inscrita no CPF sob nº. 896.877.604-00, RG nº 4500288 SSP/PE.
Objeto do Apostilamento: Reajuste do valor contratual de locação previsto na cláusula nona do Contrato nº 002/2024, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado no período de maio/2024 a maio/2025.

Percentual de reajuste aplicado: 7,200910%,

Valor reajustado mensal: R$ 4.180,84 (quatro mil. Cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Novo valor total do contrato: R$ 50.170,08 (cinquenta mil, cento e setenta reais e oito centavos).

Fundamento legal: Art. 136, inciso I, combinado com o art. 94, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:57F33FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 373/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**,** DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Pedro Rodrigues Filho, CPF n° 024.xxx.xxx-94, para o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico,

CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0F50C669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 374/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. José Rhael de Melo, CPF nº 099.xxx.xxx-26, para o cargo em comissão de Diretor Técnico Administrativo e Financeiro, CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 145/2025.

Itaíba-PE, 18 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:90CF8545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ /PE. AVISO DE DISPENSA Nº 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 006/2025
Processo Licitatório nº 014/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Saúde de Itambé, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e ortopédicos, com reposição de peças da Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba, Policlínica Dr. Manoel Gomes de Sá, que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Itambé/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor total estimado da contratação: A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. PERÍODO DE PROPOSTAS de 19/06/2025 às 8:00h Até 26/05/2025 às 8**:**00h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
ITAMBÉ-PE, 18 de junho de 2025.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:519C64F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento de produtos e insumos médico–hospitalar para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde. Itens 34, 42, 43, 57, 58, 68: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda, pelo valor de R$6.634,00 Item 21: Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda, pelo valor de R$1.568,00 Itens 2, 5, 7, 9, 18, 23, 28, 29, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 52, 56, 59, 60, 63, 65, 67, 69: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$78.038,00 Itens 10, 12, 14, 17, 20, 26, 27, 30, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 61: L F Distribuidora de Materiais Medicos Ltda, pelo valor de R$42.601,00 Itens 15, 16, 22, 40, 44: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$8.762,90 Item 1: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$3.815,00 Itens 4, 6, 11, 13, 24, 31: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli, pelo valor de R$38.825,00 Item 62: Mirian Brito do Espirito Santo, pelo valor de R$1.095,00 Item 8: Qualimmed – Comercio Atacadista de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor de R$2.499,00 Itens 19, 25, 32, 33, 35, 64: Shl – Saude Hospitalar e Laboratorial Ltda, pelo valor de R$3.932,00. .Itapetim - PE, 18/06/2025. ..

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde. ..(*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:761CD971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00025/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Contratação para o fornecimento de material de expediente e escritório, destinados as UBS – Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e demais órgãos coligados a Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2071 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICH: 281 2079 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 307 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família –PSF Elemento de despesa: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 312. Contrato Nº: 00042/2025. Contratado:

60.307.186 Elaine Alana de Lima Fernandes. Valor R$52.337,10. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. ., 18/06/2025. Contrato Nº: 00043/2025. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite. Valor R$197.456,30. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2025. .Itapetim - PE, 18/06/2025....

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde ..(*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:B276181B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00074/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00008/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00008/2025, para Contratação da aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio – concreto CBUQ, ensacado para uso emergencial nos serviços de tapa–buraco na Rodovia PE 263. Item 1: Wiadupla Solucoes em Pavimentação e Construção Ltda, pelo valor de R$48.860,00. Itapetim, 16/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:714171E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00143/2025. Processo Nº: 00074/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00008/2025. Compra. Contratação da aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio – concreto CBUQ, ensacado para uso emergencial nos serviços de tapa–buraco na Rodovia PE 263. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, Dispões sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1034 – RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 102.. Contratado: Wiadupla Solucoes em Pavimentação e Construção Ltda. Valor R$48.860,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/08/2025. Itapetim, 18/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0DB94F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 424/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a ela são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação objeto do Ofício n.º 5329/2025/ZE099, oriundo de Sua Excelência o Juiz de Direito da 99ª Zona Eleitoral e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso X, do Código Eleitoral, regulamentado pela Resolução TSE n.º 23.523, de27 de junho de 2017, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **CESSÃO** com ônus para o Município da Servidora **EDNA MARIZA RANGEL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula n.º 1076, ao Juízo da **99ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco** em Itapetim (PE), pelo prazo compreendido entre 15/05/2025 a 15/05/2026.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 05 de junho de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F445E946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Designar **GLAZIELLA BATISTA ARAUJO MENEZES CAVALCANTI,** portador (a) do Registro Geral nº 7.33.919 devidamente cadastrado no CPF/MF sob nº 085.187.974-89 para responder interinamente pelo cargo de **CONTROLADOR INTERNO** desta casa legislativa.

Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Gabinete do Presidente, 02 de maio de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:21DCD532

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 - PROCESSO 116/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO AB REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 009/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS QUE REALIZAM O TRANPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE. Julgamento: "Menor Preço GLOBAL "

Valor estimado **R$78.650,42**(setecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 01/07/2025, as 09:00.

Itapissuma, 10 de junho de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:999E4516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE

Processo Licitatório nº 002/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, consoantes especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

1. Por determinação da Gestora do Fundo Municipal de Educação de Jaqueira-PE, fica convocada a empresa **BSR ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º41.897.779/0001-77, para em razão da rescisão do Contrato FME nº 005/2025, assumir os **itens 13, 31, 34 e 37**, objetos do certame em epígrafe, conforme a ordem de classificação, a se manifestar sobre o interesse na celebração do contrato, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.

2. **O prazo para manifestação de interesse e envio dos documentos será de 2 (dois) dias úteis**, contado a partir do envio do ofício de convocação para o endereço de e-mail da interessada, na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

3. A manifestação de interesse deverá ocorrer mediante a apresentação da proposta reformulada para os itens 13, 31, 34 e 37, acompanhada da planilha de custos e formação de preços, e da documentação de habilitação exigida no edital do certame.

4. A documentação deverá ser enviada, preferencialmente, plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, acessível no site www.bnc.org.br.

5. Caso a licitante remanescente não aceite celebrar o contrato, a Administração decidirá sobre a segunda convocação.

6. As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Agente de Contratação|Pregoeiro na Comissão de Contratação, através dos Fones/Fax: (81) 3689-1583/1585, bem como na sede da Comissão de Contratação, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE.

Jaqueira(PE), 18 de junho de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação|Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A37D8B25

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2025. **Pregão Eletrônico nº 010/2025**. Obras. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da estrutura de coberta do Hospital Municipal de Jaqueira, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo III (Projeto Básico). **Valor global**: **R$ 321.917,72**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 23/06/2025 até às 09h:30min do dia 08/07/2025**. Abertura da Sessão de lances: **08/07/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 19 de junho de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:8DDE141F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 (COM BASE NO ARTS. 5º, § 4º C/C ART. 6º. AMBOS DA LEI MUNICIPAL N.º 597/2025)

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 17/06/2025, Diário Oficial dos Municípios, Códigos Identificadores: **FED7CBC9** e **479A290C**, que foi realizada correção no Processo Administrativo supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
"AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 (COM BASE NO ARTS. 5º, § 4º C/C ART. 6º. AMBOS DA LEI MUNICIPAL N.º 597/2025), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**".**
"CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2025"

Leia-se:
"AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 (COM BASE NO ARTS. 5º, § 4º C/C ART. 6º. AMBOS DA LEI MUNICIPAL N.º 597/2025), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025**".**
"CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025"

Jatobá/PE, 18 de junho de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0D80ABF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADM: Nº 031/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRAS ARGAMASSADA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 269.066,51(duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos):CF CONSTRUTORA LTDA(14133443000165) com os lotes: 1 no valor total de R$ 269.066,51 (duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado

dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), quarta-feira, 18 de junho de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:18A4F279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO TEMA TRANSVERSAL LETRAMENTO DIGITAL E PENSAMENTO COMPUTACIONAL

DECRETO Nº 024/2025

Dispõe sobre a instituição do tema transversal "Letramento Digital e Pensamento Computacional" na Rede Municipal de Ensino de Jupi-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 45, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece, entre as competências gerais da Educação Básica, a formação para o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais e, em sua versão atualizada, apresenta o **complemento Computação**, com orientações para o desenvolvimento do pensamento computacional em todas as etapas da educação básica;
Considerando a Resolução nº 3, de 1º de julho de 2024, do Ministério da Educação, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente no que se refere à adoção de práticas pedagógicas com uso de tecnologias educacionais, como critério para a distribuição da complementação do Valor Anual por Aluno Resultado (VAAR);
Considerando a necessidade de desenvolver, de forma transversal e integrada, competências digitais nos estudantes, por meio da inclusão do letramento digital e do pensamento computacional no currículo da rede municipal de ensino;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, na Rede Municipal de Ensino de Jupi-PE, o **tema transversal "Letramento Digital e Pensamento Computacional"**, a ser implementado de forma articulada às áreas do conhecimento e às práticas pedagógicas em todas as etapas da Educação Básica, respeitando a progressividade e as diretrizes da BNCC, como parte integrante da matriz curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, no âmbito da Educação em Tempo Integral.
Art. 2º O tema transversal tem como finalidades:
I – Desenvolver, desde a Educação Infantil, a compreensão crítica e o uso ético das tecnologias digitais;
II – Introduzir o pensamento computacional como eixo estruturante das práticas de ensino-aprendizagem;
III – Integrar atividades de robótica, linguagem de programação e resolução de problemas às estratégias pedagógicas da rede municipal;
IV – Atender às condicionalidades previstas na Resolução MEC nº 3/2024, possibilitando ao município o acesso aos recursos do VAAR, conforme disposto na Lei nº 14.113/2020.
Art. 3º A implantação do tema transversal será realizada de forma progressiva, seguindo a ordem:
I – Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
II – Ensino Fundamental – Anos Finais;
III – Educação Infantil (Pré-escola).
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação de Jupi adotará as providências necessárias para:
I – Revisar as matrizes curriculares, orientando a inclusão do tema transversal nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas;
II – Ofertar formação continuada aos profissionais da educação sobre as diretrizes da Computação na BNCC e metodologias digitais;
III – Assegurar a aquisição e manutenção de recursos tecnológicos e materiais pedagógicos adequados à implementação do tema transversal;
IV – Monitorar, registrar e avaliar os impactos do tema transversal no desempenho dos estudantes e no processo pedagógico.
Art. 5º A regulamentação complementar para implementação curricular, distribuição de carga horária e seleção de estratégias metodológicas será publicada por meio de ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o ano letivo de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 16 de junho de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:97C46509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158- SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ESCOLARES

PORTARIA ESPECIAL N° 158/2025

A Prefeita do município de Jupi, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Dar Publicidade ao Edital de Seleção Simplificada para Gestores Escolares n° 001/2025
— Secretaria Municipal de Educação que visa o preenchimento de vagas ao cargo de Diretor Escolar, como previsto na Lei 9.9394/1996 (LDB), Lei 14.113 (Novo Fundeb) e Decreto Municipal 0 l 9/2025.
Art. 2º Para acompanhar o processo seletivo aqui mencionado, estão nomeadas as seguintes comissões:
— Comissão Administrativa (equipe interna): Responsável por etapas de acompanhamento do processo, como recebimento de inscrições, recursos, diviilgação de rcsultados, e busca por informações. Sob a Presidência do primeiro citado:

ORD	MEMBRO	REPRESENTAÇAO	E-MAIL PARA CONTATO
1	BEATRIZ STEPFANY ANDRADE SILVA	Poder Executivo	andrade.beatriz@gmail.com
2	SANDREANE BARBOSA DA SILVA	Poder Executivo	sandreanebarbusa@gmail.com
3	DANIELLE LUCIO CAVALCANTI	**Poder** Executivo	danieIlecavalcanti@outlook.com.br
4	SYLVIA HELENA ALVES DE SIQUEIRA LOPES	Procuradoria Municipal	sylvia.pmj2017.controleintemo@gmail.com
5	DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Administração	douglastobias.dt@gmail.com
6	SIMONE ALVES TEIXEIRA	Secretaria Municipal de Educação	simone.jupi@hotmail.com
7	KELLIANNA RODRIGUES DE ALMEIDA TOBIAS	Secretaria Municipal de Educação	krodriguesalmeidatobias@gmail.com

Comissão Executiva (equipe externa): Responsável por executar etapas classificatórias c eliminatórias do certame, ou seja, realizar elaborasão de avaliação, análise documental, avaliação de plano de gestão escolar e entrevista com candidatos, que deverá ser representada por empresa contratada para devido fim, que conte com profissionais experientes na condução de processos dessa natureza.
Art. 3º O Edital anexo a este, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Jupi, Portal da Transparência e estará disponível para acesso dos interessados, durante todo o decorrer do processo.
Art. 4° Toda a avaliação e pontuação dos candidatos dar-se-á por análises conferidas pela Comissão Executiva convidada para efetivaçao do certame e composta por membros sem ligações diretas

com a Prefeitura Municipal e será realizada sob a supervisão da Comissão Administrativa, aqui nomeada, sendo esses, os responsáveis por combater qualquer vício ligado ás ações efetivadas pela Comissão Executiva.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogadas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Jupi - PE, 17 de junho de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:791701E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 603/2025

PORTARIA Nº 603/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) do(s) cargo(s) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, contado a partir do dia 01 de cada mês do corrente ano, mencionado(s) na tabela abaixo.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
303912	DIEGO JOSE DOS SANTOS SILVA	Guarda Municipal Comunitário	Julho
303916	JOSE ALISON DE OLIVEIRA ALVES	Guarda Municipal Comunitário	Julho
303917	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Guarda Municipal Comunitário	Agosto
303913	IZRAEL FRANCISCO DA SILVA	Guarda Municipal Comunitário	Agosto
303911	CICERO CRISPINIANO DE SOUZA	Guarda Municipal Comunitário	Setembro
304070	LUIZ FERNANDO DE ARAUJO	Guarda Municipal Comunitário	Setembro
303914	JOSE LUCIO DE MATOS	Guarda Municipal Comunitário	Outubro
303915	DANIELA MARIA DA SILVA PEDROSA	Guarda Municipal Comunitário	Outubro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C5C27ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 604/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) do(s) cargo(s) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, contado a partir do dia 01 de cada mês do corrente ano, mencionado(s) na tabela abaixo.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
301732	DEBORA SOBRAL PONZI COSTA FERREIRA	Biomédica	Julho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6C5A03D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 006/2025

CONTRATO Nº 088/2025. CONTRATANTE: **54.534.576 LETICIA DA SILVA SOARES,** CNPJ: 54.534.576/0001-68. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de instrumentos musicais, destinados a criação da banda marcial das escolas Senador Paulo Guerra e Padre Ibiapina, para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 60.013,20. VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/08/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BCEFA385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 461/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o afastamento por motivo de saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** para o cargo de Conselheiro Tutelar deste município o(a) Sr. **JAIME VITURINO DE MENDONÇA FILHO**, inscrito(a) no CPF n° 034.**XXX.XXX**-95**,** a partir de 02 de junho de 2025 até 02 de setembro de 2025.
Art. 2º – A vigência para a ocupação no cargo como Conselheiro Tutelar é temporária, pelo prazo de 90 (noventa) dias e se **dará a partir de 02 de junho de 2025 até 02 de setembro de 2025**, compreendendo o período em que a Servidora **SOLANGE SILVANA BARBOSA FEITOSA** estiver em afastamento por motivos de saúde.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:FDDBF763

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - GILVANIZE ANDRADE DE MELO

PORTARIALAGOAPREV N.º0018/2025
Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0018/2025
Lagoa do Carro / PE, em 02 de Junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) GILVANIZE ANDRADE DE MELO.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio** a(o) servidor(a) **GILVANIZE ANDRADE DE MELO**, portador(a) do RG 4258732, SDS/PE, CPF 899.873.654-34, Efetivo, no cargode **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** Nível **ACS II**,registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 7907**, lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**,conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **015/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágioserá com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 09/12/1991, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:A39B47A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em face obtida no **PROCESSO Nº 007/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRACASSADOS), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Lagoa dos Gatos – PE,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos/PE. EMPRESA VENCEDORA: **REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 58.130.836/0001-90, sediada Av. Doutor Belmino Correia, N° 800, B, Capibaribe, Bela Vista/PE, CEP: 54.705-000. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: 4,39**, **Item 2: 4,29, Item 4: R$ 3,39; Item 5: R$ 31,79; item 6: R$ 31,79**. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 16 de junho de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EEADCAFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

Onde se lê: **R$ 382.719,50 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

Leia-se: **R$ 450.181,50 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2025. Edição 3820.

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:F6ADAA0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

Onde se lê: **Processo Licitatório Nº 016/2025. Pregão Eletrônico Nº 013/2025**.

Leia-se: **Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico Nº 013/2023**.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2025. Edição 3864.

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:6702B4F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.352, DE 18 JUNHO DE 2025.

ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 19 E 24 DE JUNHO DE 2025 (QUINTA-FEITA) E (TERÇA-FEIRA), RESPECTIVAMENTE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, e outorgadas pela legislação infraconstitucional e com atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da CRFB/88;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, referente aos poderes atribuídos ao Chefe do Poder Executivo, na esfera municipal;

CONSIDERANDO as tradições culturais nordestinas, notadamente as Festas Juninas, que integram o patrimônio imaterial e popular da comunidade local;

CONSIDERANDO que o art. 216 da Constituição Federal de 1988 reconhece as festas populares como formas de expressão que integram o patrimônio cultural brasileiro, sendo dever do Poder Público sua proteção e promoção;

CONSIDERANDO que as celebrações juninas são amplamente comemoradas no âmbito escolar, com envolvimento de alunos, servidores, familiares e comunidade, assumindo caráter pedagógico e de integração social;

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE dezembro DE 2024, que considera o dia 19 de junho de 2025 como Ponto Facultativo, visto que é celebrado o dia de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1°. Os pontos facultativos, no âmbito das repartições públicas do Município de Lagoa dos Gatos/PE, nos dias 19 e 24 de junho de 2025, (quinta-feira) e (terça-feira).

Art. 2°. Os alunos da rede municipal de ensino, bem como os profissionais da educação da rede municipal, estão dispensados, respectivamente, do comparecimento à sala de aula e aos postos de trabalho nos dias 19 e 24 de junho de 2025.

Art.3º. Os pontos facultativos que disciplina o art.1º não se aplicará aos serviços de saúde, assistência social, tampouco aos de urgência e emergência, por serem considerados extremamente essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:E2977486

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2024

Onde se lê: Processo Nº 013/2023. Tomada de Preço Nº 011/2023.

Leia-se: Processo Nº 013/2023. Pregão Eletrônico Nº 011/2023.

Observação:Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2025. Edição 3865.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6E60C07C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Processo Licitatório Nº 024/2023. Pregão Eletrônico Nº 018/2023. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E EPI'S EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, Valor**: R$ 128.955,50 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Vigência de 10 de março de 2025 e encerramento em 09 de março de 2026. Lagoa dos Gatos, 10 de março de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EC819B9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 384, DE 18 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Centro Ambulatorial de Especialidades – CEAME, no âmbito do município de Lagoa Grande – PE, e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Título I
Criação do Centro Ambulatorial de Especialidades – CEAME

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.646/2015 do Ministério da Saúde, que estabelece critérios para cadastramento e atualização de estabelecimentos de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – **CNES**;

CONSIDERANDO o protocolo de geração de código CNES nº 5633451, emitido em 05 de junho de 2025, para o estabelecimento denominado CEAME – CENTRO AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES, inscrito no CNPJ nº 08.887.732/0001-57, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande (código IBGE: 260875);

CONSIDERANDO a necessidade de organização e regularização da rede municipal de saúde, assegurando o acesso da população aos serviços especializados no âmbito do SUS;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Centro Ambulatorial de Especialidades – CEAME, com sede no Município de Lagoa Grande/PE, vinculado ao CNPJ nº 08.887.732/0001-57, do Fundo Municípal de de Saúde, e código CNES nº 5633451.

Art. 2º - O CEAME será responsável pela oferta de serviços especializados de saúde, conforme as normativas do SUS, atendendo às demandas da Atenção Ambulatorial Especializada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar o envio das informações obrigatórias à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme exigência do protocolo emitido pelo Ministério da Saúde, sob pena de expiração do número CNES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 18 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita Municipal

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:55939AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o**Nº30.926.420/0001-64,**vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA,** inscrita no**CNPJ**sob o n° 36.521.392/0001-81, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)**horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2025, que até a presente data não entregou os itens de forma total da referida ordem mencionada a cima, Contrato SME N° 100/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 066/2023– PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 18 de junho de 2025.

GEORGR SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9307CB4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 016/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 10.288.236/0001-29. Prazo: 12 (MESES) MESES. Nova Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026. Valor: R$2.471.644,00.

Limoeiro, 20 de Maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:DFE4E6C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: "*Dispõe sobre o fator de atualização a ser aplicado no anexo 1 da Lei 2.438/2022, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado de abril de 2023 a abril de 2025 corresponde ao fator de atualização de 1,1521;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade fiscal, da gestão eficiente dos recursos públicos e da preservação do valor real das despesas operacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o fator de atualização de 1,1521 para atualização da tabela constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.438/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Limoeiro-PE, 18 de junho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4CE229B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - CONTRATO Nº. 227/2025 - PREFEITURA. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE VOVÓ SANTINA, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. DOTAÇÃO: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. 12.365.0016.1007.0000 – AMPLIAR CRECHE. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (FONTE 0.01.00) 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (FONTE 0.04.00). Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, pelo valor de R$ 399.490,00. Vigência: 120 (cento e vinte dias) de 18/06/2025 a 16/10/2026.

Macaparana, 18 de junho de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:13510307

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 046/2025 - PREFEITURA. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE VOVÓ SANTINA, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Item 1: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, pelo valor de R$ 399.490,00.

Macaparana, 17 de junho de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:68D1F9E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS – PE

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00068/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00083/2024. Pregão nº 00007/2024, art. 105 a 114, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores. Termo aditivo de, referente ao seguinte objeto: Obra. Intervenção de qualificação viária no perímetro urbano do município de Machados – PE. Contratado: COMPACTA CONSTRUTORES, SERVICOS E LOCACOES LTDA. CNPJ: 01.079.262/0001-56, neste ato Representado por seu Representante Legal, senhor Herbert Varela Fonseca, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF nº 616.531.104-06, Carteira de Identidade nº 3125771 SSP/PE. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 18/12/2024 à 16/06/2025, conforme o disposto no art. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Machados-PE, 18 de dezembro de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:97BB3E43

PREFEITURA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS – PE

AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00068/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00083/2024. Pregão nº 00007/2024, art. 105 a 114, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores. Termo aditivo de, referente ao seguinte objeto: Obra. Intervenção de qualificação viária no perímetro urbano do município de Machados – PE. Contratado: COMPACTA CONSTRUTORES, SERVICOS E LOCACOES LTDA. CNPJ: 01.079.262/0001-56, neste ato Representado por seu Representante Legal, senhor Herbert Varela Fonseca, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF nº 616.531.104-06, Carteira de Identidade nº 3125771 SSP/PE. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 16/06/2025 à 13/12/2025, conforme o disposto no art. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Machados-PE, 16 de junho de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:EA1E2F2B

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA 573/2025

Ementa: NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL,

CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear e convocar para tomar posse, no prazo de 10(dez) dias, os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos, respeitada a ordem de classificação:
I) Assitente Social

0001014 ANA CARLA SILVA BARBOSA DE FRANÇA Ampla Concorrência
II) Enfermeiro – ESF

0007077 MANUELA VALENTIM PINTO Ampla Concorrência

III) Motorista Ambulância "C"

0002222 JAIMISON LIMA DE SANTANA Ampla Concorrência
0005115 JOSE RICHARDSON CORREIA DA SILVA Ampla Concorrência

IV) Professor Anos Iniciais, Creche, EJA e Maternal

0008654 GLAUCIA THAYRINNE SANTOS LIMA Ampla Concorrência

V) Professor de Educação Física

0005979 JHONATA LOPES SOARES Ampla Concorrência

VI) Técnico em Enfermagem Plantonista

0007983 DAIANA ALCÂNTARA DA SILVA Ampla Concorrência
0008678 ALYNNE KARLA GOMES HERCULANO DE SANTANA Ampla Concorrência
0005958 VICTOR ROBERTO DIAS VIEIRA DE LIMA Ampla Concorrência
0006432 CYNTHIA CYBELLE DE LIMA E SILVA Ampla Concorrência
0008227 FABIANA LEONCIO DE AGUIAR PcD - Pessoa com Deficiência
0007822 MARIA BETÂNIA DUTRA Ampla Concorrência
0000252 MARIA MIRTES DOS SANTOS SILVA CAVALCANTI Ampla Concorrência

VII) Técnico em Enfermagem – UBS

0008856 REABIA LIDIA SOARES DA SILVA MORAIS Ampla Concorrência

Art. 2º. Os candidatos nomeados e convocados devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos das Prefeitura Municipal de Machados-PE, com toda documentação necessária e para orientação quanto aos exames admissionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machados, 16 de junho de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Ementa: NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL,

CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e convocar para tomar posse, no prazo de 10(dez) dias, os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos, respeitada a ordem de classificação:

Assitente Social

0001014 ANA CARLA SILVA BARBOSA DE FRANÇA Ampla Concorrência

II) Enfermeiro – ESF

0007077 MANUELA VALENTIM PINTO Ampla Concorrência

I**II) Motorista Ambulância "C"**

0002222 JAIMISON LIMA DE SANTANA Ampla Concorrência
0005115 JOSE RICHARDSON CORREIA DA SILVA Ampla Concorrência

IV) Professor Anos Iniciais, Creche, EJA e Maternal

0008654 GLAUCIA THAYRINNE SANTOS LIMA Ampla Concorrência

V) Professor de Educação Física

0005979 JHONATA LOPES SOARES Ampla Concorrência

VI) Técnico em Enfermagem Plantonista

0007983 DAIANA ALCÂNTARA DA SILVA Ampla Concorrência
0008678 ALYNNE KARLA GOMES HERCULANO DE SANTANA Ampla Concorrência
0005958 VICTOR ROBERTO DIAS VIEIRA DE LIMA Ampla Concorrência
0006432 CYNTHIA CYBELLE DE LIMA E SILVA Ampla Concorrência
0008227 FABIANA LEONCIO DE AGUIAR PcD - Pessoa com Deficiência
0007822 MARIA BETÂNIA DUTRA Ampla Concorrência
0000252 MARIA MIRTES DOS SANTOS SILVA CAVALCANTI Ampla Concorrência

VII) Técnico em Enfermagem – UBS

0008856 REABIA LIDIA SOARES DA SILVA MORAIS Ampla Concorrência

Art. 2º. Os candidatos nomeados e convocados devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos das Prefeitura Municipal de Machados-PE, com toda documentação necessária e para orientação quanto aos exames admissionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machados, 16 de junho de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:524DE514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Compulsando o presente expediente, autuado em 11 de junho de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição de produtos de limpeza em geral, cozinha, lavanderia, piso e produtos auxiliares para atender ao HOSPITAL J.P. II e UBS's do município através do Fundo Municipal de Saúde-FMS de Manari/PE,

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço através de empresas pertinentes ao ramo do objeto, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido a HC MED DISTRIBUIDORA LTDA, Rua Projetada 02, 239 UN 19 LOT Viana e Moura Sâo Vicente II, 239, Quadra AB Lote 01 Rua Dom Irineu Roque Scherer, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.784.183/0001-98, pelo valor de R$58.217,88(cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 18 de junho de 2025.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde do município de Manari/PE.
Portaria Nº 007/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FA50C6A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 039/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MANARI E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NILO COELHO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO E MANARI-PE. LICITANTE VENCEDORA: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, vencedora com a quantia de R$794.928,44(setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Manari-PE, 18 de junho de 2025.
.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9AF39995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 042/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de aração de terras para pequenos agricultores do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: Prime Soluções & Construções EIRELI-ME, CNPJ nº 27.056.094/0001-77, estabelecido na Rua Manoel Moreno, nº 3 – centro – Venturosa/PE. CEP. 55.270-000 vencedora com a quantia de R$633.672,00(setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Manari-PE, 18 de junho de 2025.
.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/ PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BFCC6E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;
Contratada: ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM COM TUBOS DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS, ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE**.**

Valor global: R$ 89.993,04(noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).
Celebrado10/06/2025;
Vigência:12(doze) meses;
Signatários:MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e ALEXSANDRO DIONISIO DOS SANTOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 10 dejunhode 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:5D09CC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

CHAMADA PUBLICA nº 001/2025 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, bem como o teor da Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado: OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maraial/PE, com consumo estimado para 10 meses**, **em atendimento aLei nº. 11.947/2009**,**Resolução/FNDE nº 06/2020e alterações posteriores**, MOTIVO: após a análise da autoridade superior competente decidiu-se por revogar o processo número 001 chamada publica 001 aja vista a necessidade de readequação dos itens ora licitados, aguardem a republicação. Maraial/PE, 18 de junho de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:CB8BC40B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório 009/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 006/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos e materiais de limpeza destinados para suprir as necessidades da Câmara Municipal, anexo I Câmara Itinerante no Distrito de Cachoeirinha e, anexo II Gabinete funcional dos vereadores na sede do Município. Única proposta apresentada pela Empresa: **MIERLANDE DAVI TORRES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 44 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº 06.283.961/0001-37, neste ato representado por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 021.059.444-69 RG nº 5.074.643-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Carvalho Barros, 14 centro nesta Cidade, na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 006/2025, com o valor total de R$ 19.324,30 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais trinta centavos). A Presente Dispensa tem respaldo legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.342/2024 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 18 de junho de 2025

EDUARDO JOSÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 009/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 006/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que:

Reconhece, ratifica e homologa a Dispensa nº 005/2025, objetivando Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos e materiais de limpeza destinados para suprir as necessidades da Câmara Municipal, anexo I Câmara Itinerante no Distrito de Cachoeirinha e, anexo II Gabinete funcional dos vereadores na sede do Município, em favor da Empresa: **MIERLANDE DAVI TORRES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 44 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº 06.283.961/0001-37, neste ato representado por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 021.059.444-69 RG nº 5.074.643-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Carvalho Barros, 14 centro nesta Cidade, na qualidade de vencedor(a) da Dispensa nº 006/2025, com o valor total de R$ 19.324,30 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais trinta centavos). A Presente Dispensa tem fundamento legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.342/2024 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 18 de junho de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 009/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 006/2025
Contrato nº 029/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos e materiais de limpeza destinados para suprir as necessidades da Câmara Municipal, anexo I Câmara Itinerante no Distrito de Cachoeirinha e, anexo II Gabinete funcional dos vereadores na sede do Município, Partes: Câmara Municipal e a empresa: **MIERLANDE DAVI TORRES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 44 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº 06.283.961/0001-37, neste ato representado por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 021.059.444-69 RG nº 5.074.643-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Carvalho Barros, 14 centro nesta Cidade Valor total de R$ 19.324,30 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais trinta centavos). Prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias. Mirandiba PE, 18 de junho de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:46E250C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 022/2025 para Contratação da banda Fernandinha para show em praça pública no dia 23/06/2025, durante as festividades do São João de Mirandiba - PE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03027/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MUSICA VIVA LTDA, CNPJ nº 35.359.387/0001-51, Rua Calixto Machado, 21, Sala V-10, Pires Façanha, Eusébio - CE, CEP 61.775-060, representada por YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 013.282.493-01. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 073/2025, assinado em 18/06/2025. Objeto: Contratação da banda Fernandinha para show em praça pública no dia 23/06/2025, durante as festividades do São João de Mirandiba - PE. Processo Administrativo nº 03027/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: MUSICA VIVA LTDA, CNPJ nº 35.359.387/0001-51. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 18 de Junho de 2025. Vigência Final: 18 de Setembro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:20F5B8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, na condição de autoridade competente, após análise e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 014/2025, Processo Administrativo nº 24022025/2025, nos seguintes termos: Objeto: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -Fornecedor: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA - CPF/CNPJ: 31.570.478/0001-80 - Valor R$:76.695,29 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). Não houve lotes e/ou itens desertos ou fracassados.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 072/2025, assinado em 18/06/2025. Objeto: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Processo Administrativo nº 24022025/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, CNPJ nº 31.570.478/0001-80. Valor Global: R$ 76.695,29 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). Vigência Inicial: 18 de Junho de 2025. Vigência Final: 18 de Novembro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:8BB1BBBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2025

O PREFEITO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e,
Considerando a determinação da Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, publicada no Diário Oficial de Pernambuco no dia 05 de junho de 2025, que transfere o feriado de Corpus Christi, dia 19 de junho, para o dia 23 de junho de 2025;
DECRETA:
Artigo 1º – Fica transferido o feriado de Corpus Christi, originalmente celebrado no dia 19 de junho de 2025, para o dia 23 de junho de 2025, no âmbito das repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do município de Mirandiba, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
Artigo 2º – O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços de urgência e emergência.
Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 02 de junho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:F5870C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2025

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos, e

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para análise do estágio probatório dos servidores ocupantes de cargo público no município de Mirandiba

Considerando a as disposições constes no artigo 29 da Lei que aborda a avaliação da aptidão e capacidade para desempenho do cargo, após estágio probatório;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pela comissão responsável pela análise do estágio probatório dos servidores ocupantes de cargo público efetivo no município de Mirandiba, para avaliação de desempenho destes servidores, durante o estágio probatório previsto no art. 29 da Lei municipal 230/1991.
Art. 2º O servidor público aprovado em concurso público e nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 2 (dois) anos, contado da data de início do efetivo exercício no cargo.
Parágrafo único. É vedado o aproveitamento do tempo de serviço público exercido em outro cargo, mesmo que possua a mesma nomenclatura, em quaisquer dos Poderes ou entes federativos, para fins de cumprimento do estágio probatório.
Art. 3º Nos termos do disposto noart. 29 da Lei municipal 230/1991, o servidor em estágio probatório terá seu desempenho avaliado de acordo com os seguintes fatores:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade; e
V - responsabilidade.
Art. 4º A avaliação dos fatores de que trata o art. 3º será realizada pela chefia imediata do servidor, pelo próprio servidor e pelos pares integrantes da equipe de trabalho.
Art. 5ºA avaliação de desempenho para fins de estágio probatório será composta por avaliação única, a ser realizada após 24 meses, contados da data de início do efetivo exercício no cargo.
Art. 6ºO resultado da avaliação de estágio probatório terá pontuação máxima de cem pontos, observadas as seguintes proporções:
a) 50% (cinquenta por cento), para os conceitos atribuídos pela chefia imediata;
b) 35% (trinta e cinco por cento), para os conceitos atribuídos pela comissão de avaliação; e
c) 15% (quinze por cento), para os conceitos atribuídos pelo próprio servidor;
Art. 7º O servidor que não permanecer em efetivo exercício na mesma unidade organizacional durante o período de estágio probatório será avaliado pelos responsáveis na unidade em que houver permanecido por mais tempo.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor ter permanecido o mesmo tempo em diferentes unidades, ele será avaliado pelos responsáveis na unidade em que se encontrar no momento do encerramento do período de estágio probatório.
Art. 8º Será considerado aprovado na avaliação de desempenho para fins de estágio probatório o servidor que:
I - obtiver média igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos.
Art. 9º A chefia imediata acompanhará o desenvolvimento do servidor em estágio probatório que estiver em exercício na sua unidade, por meio das seguintes ações:
I - receber e orientar o servidor;
II - monitorar regularmente o desempenho do servidor;
III-indicar, em instrumento de planejamento, as necessidades de desenvolvimento do servidor e incentivar a sua participação; e
IV - estabelecer o alinhamento das atividades, das entregas e dos resultados individuais esperados do servidor.
Art.10 Os órgãos públicos instituirão a sua respectiva comissão de avaliação especial de desempenho, com as seguintes competências:
I - acompanhar a conformidade do processo de avaliação do estágio probatório;
II - decidir os recursos interpostos relativos ao resultado da avaliação final;
III - zelar pelo cumprimento dos prazos;
IV - analisar e consolidar o resultado da avaliação.
§ 1º A comissão de avaliação especial de desempenho será composta por servidores estáveis em exercício no órgão ou na entidade.
§ 2ºA comissão de avaliação especial de desempenho deverá ter, no mínimo, três integrantes, sempre em número ímpar.
§ 3ºServidores que respondam a processo administrativo disciplinar ou que estejam cumprindo penalidades dele provenientes não poderão integrar a comissão de avaliação especial de desempenho.
Art. 11. Encerrada a avaliação do estágio probatório, a comissão de avaliação especial de desempenho submeterá o resultado da avaliação especial de desempenho à autoridade competente do órgão ou da entidade para homologação.
Parágrafo único. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, no prazo de até vinte dias, contado do término do período de cumprimento do estágio probatório.
Art. 12. A homologação do resultado da avaliação especial de desempenho do estágio probatório é condição indispensável para a aquisição da estabilidade pelo servidor.
Art. 13. Após a divulgação dos resultados de avaliação, o servidor em estágio probatório poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado, à chefia imediata e aos integrantes da equipe de trabalho, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de ciência do resultado da sua avaliação.
Parágrafo único. A chefia imediata e os integrantes da equipe de trabalho apreciarão, no prazo de trinta dias, o pedido de reconsideração de suas respectivas avaliações, e, na hipótese de acolhimento, total ou parcial, atribuirão nova nota ao servidor.
Art. 14. Na hipótese de deferimento parcial ou indeferimento do pedido de reconsideração, o servidor poderá interpor recurso, no prazo de trinta dias, contado da data de ciência do resultado do pedido de reconsideração.
§ 1º O recurso será encaminhado à comissão de avaliação especial de desempenho, que o apreciará, mediante parecer conclusivo com o resultado de sua análise, no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento.
§ 2ºO parecer conclusivo será encaminhado à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade para registro e ciência do servidor.
§ 3º Da decisão de que trata o § 1º não caberá recurso.
Art. 15. A decisão dos pedidos de recurso será fundamentada e considerará a análise dos registros de acompanhamento do desempenho do servidor, dos resultados das avaliações de desempenho no estágio probatório, dos pedidos de reconsideração e das suas decisões, e das interposições de recursos.
Parágrafo único. A comissão de avaliação especial de desempenho poderá, durante o período destinado ao julgamento do recurso, solicitar esclarecimentos a respeito das informações constantes dos autos à chefia imediata, ao próprio servidor e a outros integrantes da equipe.
Art. 16. A comissão de avaliação especial de desempenho atribuirá nova nota ao servidor em relação à avaliação contestada, na hipótese de a comissão deferir, total ou parcialmente, o recurso.
Art. 17. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado
Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 09 junho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:3CD17CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PONTO FACULTATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

DECRETO Nº 003 DE JUNHO DE 2025

Decreta Ponto facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, Vereador Joel Luiz da Silva, no usode suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município

Considerando o Feriado Nacional do dia19 de junho de 2025, - quinta feira – Dia de Corpus Christi -.

Decreta que o dia 19 de junho de 2025 – Corpus Christi o expediente será normal e 20/06/2025 – sexta feira -, será Ponto Facultativo neste Legislativo, em razão da Celebração de Corpus Christi.

Decreta ainda que o dia 23 de junho de 2025 – segunda feira –será Ponto Facultativo em razão das comemorações Juninas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, em 18 de junho de 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:AE712141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 040/2025

Processo Licitatório nº 066/2025
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Eletrônico 1Doc nº 667/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A REPAROS EMERGENCIAIS, PEQUENAS REFORMAS E ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS EM PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES OPERACIONAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS SOB A GESTÃO**
Contratante: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FERRAGENS LTDA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE
Signatário Contratado: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: ISABELLE EDUARDA DE AGUIAR SANTANA
Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2025, considerada da data de sua assinatura
Valor Total do Contrato: 42.103,40 (quarenta e dois mil e cento e três reais e quarenta centavos)
Data da assinatura:13 de junho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:B35EC13C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 430/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.047/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação exclusiva para ME/EPP nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 430/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.047/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025 - – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais de construção e ferramental para atender as demandas da secretaria municipal de administração e defesa social,** conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referência.

Valor Geral Estimado: 1.756.554,79 (Um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 19/06/2025 às 09h00min - até 03/07/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 03/07/2025 às 10h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES)*
03/07/25	Das 10h:00 às 10h:30min	Do 01 ao 12
03/07/25	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 13 ao 24
03/07/25	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 25 ao 36
03/07/25	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 36 ao 48
03/07/25	Das 13h30 às 14h00 min	Do 49 ao 60
03/07/25	Das 14h00 às 14h30 min	Do 61 ao 72
03/07/25	Das 14h30 às 15h00 min	Do 73 ao 84
04/07/25	Das 09h00 às 09h:30min	Do 85 ao 96
04/07/25	Das 10h:00 às 10h:30min	Do 97 ao 108
04/07/25	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 109 ao 120
04/07/25	Das 11h:00 às 11h:30min	D0 121 ao 132
04/07/25	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 133 ao 144
04/07/25	Das 13h30 às 14h00 min	Do 145 ao 156
04/07/25	Das 14h00 às 14h30 min	Do 157 ao 168
04/07/25	Das 14h30 às 15h00 min	Do 169 ao 180
04/07/25	Das 15h00 às 15h30 min	Do 181 ao 192
04/07/25	Das 15h30 às 16h00 min	Do 193 ao 201

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 12 (doze) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa.**
* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente
O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 18 de junho de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:DE9D5A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1571/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** símbolo **CC-4**, **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 056.110.804-80**, **a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1FFCE022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1637/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-5**, **JAMMESSY DINIZ MOUTINHO VIEIRA DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 529.589.554-15**, **a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8D42BF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1639/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de**CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC- 4, ARNALDO GOMES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob n° 784.514.774-53, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A9ACC74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1640/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-4 – AMANDA FREITAS DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 068.072.774-40, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AD6319D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1641/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo **CC-4**, **ADRIANA MICHELE DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 032.545.454-00, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:40CB3D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1642/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – LEE ANNE FERREIRA E SILVA AGUIAR**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 006.700.015-03, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:704CB9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1643/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRÁFEGO E OFICINA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-4, NATAN JOSÉ DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 701.847.684-46, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:252506A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1644/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4**, **ALEXANDRE ARTHUR WANDERLEY, Inscrito no CPF/MF sob nº 377.268.544-72, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0BDC5C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1645/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – ANDRÉA MÁRCIA DE VASCONCELOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 818.756.734-15, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9B39CB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1646/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** Símbolo **CC-4 – TIFFANY VALENTE BRASILEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 080.476.804-80, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C4A4B374

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1647/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-3, ANDREZZA KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO, Inscrito no CPF/MF sob nº 105.150.404-01, a partir de 06 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C073A83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1648/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-3**, **MARCELINE MUNIZ DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.187.754-42, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D29AE992

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1649/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2**, **RAFAELA CRISTINA MENDES GOMES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 014.161.214-20, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:802863FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1650/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – VICENTE LINO DA SILVA NETO, a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A3ECFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1651/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** Símbolo **CC-3 – VICENTE LINO DA SILVA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 059.875.914-06, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA97A867

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1652/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSTRUÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-4, MAURO DE ALMEIDA, Inscrito no CPF/MF sob nº 622.124.784-53, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EB27E59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1653/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – MARIO HENRIQUE ROQUE DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 070.102.374-09, a partir de 02 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:82969128

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1654/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – ROXANE ALVES GALINDO, a partir de 30 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2E4F7BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1655/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – UBIRATAN JOSÉ DE ALBUQUERQUE FIGUEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 574.340.504-20, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D72A835F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1657/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3**, **ROXANE ALVES GALINDO, Inscrito no CPF/MF sob nº 056.967.144-20, a partir de 05 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:22552687

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1658/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4**, **KELYSON DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 123.231.384-05, a partir de 05 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F6A7DE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1690/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – FABIANA LOPES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 083.713.364-54, a partir de 05 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6164E21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1693/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **DIRETOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2 – MARINA GABRIELLE SILVA CAVALCANTI, Inscrita no CPF/MF sob nº 076.987.424-07, a partir de 16 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:901382E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1719/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-4**, **ANA CAROLINA E SILVA LINS DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.208.394-10, a partir de 05 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:47E6DA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1730/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – JUAREZ GOMES DE ARAÚJO, Inscrita no CPF/MF sob nº 717.373.084-87, a partir de 05 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:08732589

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1776/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E MERCADOS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4**, **SHEYLA CAMPOS DANTAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 032.735.664-26, a partir de 15 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F343A2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1835/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e garante ao Município a competência de organizar o respectivo órgão executivo de Trânsito, **RESOLVE**, designar o Sr. **ERIVALDO JOSE COUTINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG 2.927.190 SSP/PE, inscrito no CPF nº 463.983.764-04, nomeado no cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** Trânsito, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, para autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis no exercício regular de Polícia de Trânsito dentro do Município,a partir de 02 de junho de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4BBBE04B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2025

Portaria nº 228/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

(AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 198/2025 no Diário Oficial Municipal de 03/06/2025 e o atendimento ao candidato Edson José Beltrão Figueiredo Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e atualizada a situação do candidato constante nesse artigo 1º, em relação ao atendimento aos critérios de documentação estabelecidos no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 188/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 29/05/2025:

a) MÉDICO CLÍNICO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
EDSON JOSÉ BELTRÃO FIGUEIREDO FILHO	020.057.754-95	09º	ATENDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Junho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:5F1B0ACD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025

PORTARIA Nº 229/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o resultado individual do exame médico admissional, do candidato constante no Anexo Único dessa portaria, realizado pela Junta Médica Municipal para o cargo de Médico Clínico (PSF), concurso de Edital nº 002/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de junho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 229/2025

a) MÉDICO CLÍNICO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
EDSON JOSÉ BELTRÃO FIGUEIREDO FILHO	020.057.754-95	09º	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:E154ACED

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025

Portaria nº 230/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** ou **não atenderam** aos critérios de documentação estabelecidos no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 217/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 11/06/2025, e dos candidatos que **não compareceram**, conforme descrito no quadro abaixo:

a) ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
STTEPHANNY ALVES DE ALBUQUERQUE GONZALEZ	097.030.624-58	298º (Concorrência mães)	ATENDE

b) FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ELISÂNGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	061.312.344-18	056° (Concorrência PCD)	ATENDE

c) TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
GILSON SOLONO FERREIRA JÚNIOR	124.618.394-33	01° (Ampla Concorrência)	PENDENTE

d) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	702.476.474-03	01° (Ampla Concorrência)	ATENDE
ENDRIO HENRIQUE LEITE DE LIMA	104.568.974-29	02° (Ampla Concorrência)	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Junho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:4F13B7FA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos do concurso de Edital nº 002/2024, convocados para entregar documentação na Portaria nº 217/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 11/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Junho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 231/2025

a) ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
STTEPHANNY ALVES DE ALBUQUERQUE GONZALEZ	097.030.624-58	298º	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes	APTA

b) FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
ELISÂNGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	061.312.344-18	056°	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	APTA

c) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	702.476.474-03	01°	Ampla Concorrência	APTA

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:0157BEE5

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DO COMITÊ DE GOVERNANÇA

DO COMITÊ DE GOVERNANÇA

O COMITÊ DE GOVERNANÇA terá como objetivo principal discutir e aperfeiçoar a relação entre a CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA, CNPJ nº 52.576.953/0001-04, contrato Nº 228/2028 e o PODER CONCEDENTE no âmbito do contrato, identificando eventuais erros e falhas e estabelecendo procedimentos para a sua correção, eliminando dificuldades e divergência entre as partes e terá, dentre outras, as seguintes funções:

Atuação conjunta da CONCESSIONÁRIA e do PODER CONCEDENTE no relacionamento com a EMPRESA DISTRIBUIDORA, para atendimento adequado aos objetivos e parâmetros dos SERVIÇOS estabelecidos em CONTRATO e seus ANEXOS;

Acompanhamento da elaboração e atualização do CADASTRO, bem como identificação de eventuais erros e falhas, e estabelecimento de medidas e procedimentos necessários à sua correção e realização, pela CONCESSIONÁRIA;

Eliminação de dificuldades, conflitos e divergências entre as equipes da instituição e divulgação de regras, fluxos e métodos de trabalho visando à integração dos funcionários do PODER CONCEDENTE com os funcionários da CONCESSIONÁRIA;

Registro e relato das imperfeições apuradas no decorrer da execução do CONTRATO;

Identificação de possíveis aperfeiçoamentos na gestão dos SERVIÇOS e da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

Acompanhamento da execução dos SERVIÇOS durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO;

planejamento do início das operações da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA inicial e da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA modernizada;

Programação de ações emergenciais no curso da operação dos SERVIÇOS;

outras ações que vierem a ser definidas pelas PARTES;

Ficam designados os seguintes servidores para o comitê de governança: Luiz Paulo Benicio, Matrícula - 75.182-0, C.P.F. - 095.393.664-37 e Jorge Luiz Lima Cavalcanti Rosa, Matrícula - 18.899-9/4, C.P.F. - 180.775.284-49 e os representantes da empresa Júlio Cesar Trizzi, CPF: 117058068-80, RG 18035886-8, Diometson Sangiorgy de Sá Andrade, CPF: 035120554-35, RG 5912371 e Reginaldo Siqueira Galvão, CPF: 081803134-41, RG: 7534101.

A Instituição desde comitê entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olinda, 18 de junho de 2025.

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:399DF709

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 41/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Retirar o servidor Neilson Jones de O. Alves, Matrícula nº 70.217-0, e Designar a servidora Larissa Rayane Dias Ferreira, Matrícula nº 74922-2/1, para a função de gestora do Contrato nº 117/2023, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Obras, e a empresa a CONSTRUTORA ANCAR LTDA., cujo objeto trata sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA REURBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO NAS VIAS: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, AV. DR. JOSÉ AUGUSTO MOREIRA, RUA PROF. JOSÉ CÂNDIDO PESSOA, RUA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO, RUA OTAVIANO PESSOA MONTEIRO, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST 0 ATÉ 73) COM SUPORTE DAS VIAS AV. MIN. MARCOS FREIRE, RUA DO SOL, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST. 73 A 176) E RUA SÃO MIGUEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 18 de junho de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:C5C119D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 046/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ouricuri-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela

Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.435/2025, que dispõe sobre a Política de Assistência Social e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal;
CONSIDERANDO A Resolução CNAS/MDS Nº 188, de 2 de abril de 2025, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO A importância da participação popular e do controle social na construção e aprimoramento das políticas públicas de assistência social

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 13.º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, tendo como tema central: **20 anos do SUAS**: construção, proteção social e resistência.

Artigo 2º - A conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e contará com a participação de representantes governamentais e da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelo CMAS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:983F9D9D

GABINETE DO PREFEITO
CRIA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

LEI Nº 1.667, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Cria obrigação acessória para as instituições financeiras do Município de Ouricuri-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei;

Art. 1º Fica instituída no Município de Ouricuri-PE a obrigação acessória e-Financeira Municipal, a ser cumprida por meio exclusivamente eletrônico.

Art. 2º. As instituições financeiras públicas e privadas fornecerão à Fazenda Municipal todas as informações de seus clientes (pessoas naturais e pessoas jurídicas) protegidas por sigilo bancário, relativas a valores recebidos por intermédio de cartões de débito, de crédito ou de loja, e de transferências de recursos em qualquer modalidade, PIX ou quaisquer outros instrumentos de pagamento eletrônicos, no prazo e conforme o leiaute previsto em regulamento.
§ 1º. Enquadram-se no conceito de instituições financeiras para os fins desta Lei os bancos de qualquer espécie e as cooperativas de crédito.
§ 2º. O regulamento indicará os dados a serem informados, podendo dispensar informações de valores pequenos.

Art. 3º. As instituições definidas no artigo anterior fornecerão as informações previstas nesta Lei em função de cada operação ou prestação, sem indicação do tomador do serviço, exceto nos casos de importação.
§ 1º As informações descritas no caput serão enviadas respeitando a territorialidade dos beneficiários de pagamento.
§ 2º As instituições definidas no caput deste artigo informarão inclusive a não ocorrência de transações de pagamento no período por meio de arquivo com finalidade "remessa de arquivo zerado".

Art. 4º. A apresentação da e-Financeira Municipal fora do prazo regulamentar, ou com incorreções ou omissões, sujeitará a pessoa jurídica à multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri/PE, 18 de junho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:C3571CD0

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 063/2024.REURB

DECRETO Nº 044/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 063/2024, QUE TRATAVA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferida pela Lei Federal 13.465/2017, nos artigos 13 e seus incisos e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018, e na Lei Orgânica do Município, bem como na que estabelece a organização administrativa deste município, e,
CONSIDERANDO a necessidade de revisão técnica e administrativa do processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) objeto do Decreto nº 063/2024;
CONSIDERANDO a existência de inconsistências e/ou a necessidade de adequações ao Decreto anterior para melhor atendimento aos requisitos legais e aos interesses da coletividade;
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica tornado sem efeito o Decreto nº 063/2024, de 26 de dezembro, que tratava da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do núcleo urbano informal localizado no Bairro Santa Maria, com perímetro descrito da seguinte forma:
Início no vértice **M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.127.540,06m** e **E 379.992,33m**; deste segue confrontando com a Travessa Nossa Senhora do Carmo com azimute de 119°55'42" por uma distância de 152,38m até o vértice **M-0002**, de coordenadas **N 9.127.464,03m** e **E 380.124,40m**; deste segue confrontando com rua Prefeito Elias Gomes, com azimute de 199°38'18" por uma distância de 681,89m até o vértice **M-0003**, de coordenadas **N 9.126.821,81m** e **E 379.895,23m**; deste segue confrontando com a Avenida Santa Maria com azimute de 200°10'35" por uma distância de 471,12m até o vértice **M-0004**, de coordenadas **N 9.126.379,60m** e **E 379.732,73m**; deste segue confrontando ainda com Avenida Santa Maria com azimute de 197°47'32" por uma distância de 97,64m até o vértice **M-0005**, de coordenadas **N 9.126.286,63m** e **E 379.702,90m**; deste segue confrontando com Avenida Santa Maria com azimute de 197°47'32" por uma distância de 34,34m até o vértice **M-0006**, de coordenadas **N 9.126.253,93m** e **E 379.692,40m**; deste segue confrontando com Avenida Santa Maria com azimute de 297°18'40" por uma distância de 9,85m até o vértice **M-0007**, de coordenadas **N 9.126.258,45m** e **E 379.683,65m**; deste segue confrontando com rua Projetada com azimute de 297°18'40" por uma distância de 309,32m até o vértice **M-0008**, de coordenadas **N 9.126.400,37m** e **E 379.408,81m**; deste segue confrontando com a Avenida Fernando Bezerra, com azimute de 27°04'43" por uma distância de 995,60m até

o vértice **M-0009**, de coordenadas **N 9.127.286,84m** e **E 379.862,03m**; deste segue confrontando com Avenida Fernando Bezerra, com azimute de 27°13'47" por uma distância de 278,10m até o vértice **M-0010**, de coordenadas **N 9.127.534,12m** e **E 379.989,28m**; deste segue confrontando com Avenida Fernando bezerra, com azimute 27°13'47" por uma distância de 6,68m até o vértice **M-0001**. O perímetro total da área é de **3.036,92 metros**, conforme levantamento georreferenciado, com o objetivo de implantação de REURB-S e o REURB-E para todos fins de direito, com fundamentos nos art. 13, inciso I da Lei Federal n° 13.465/2017.

Artigo 2º - Para instaurar a **REURB-S** e o **REURB-E** mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal..

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D2F962FD

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI PRESUNÇÕES DE OMISSÃO DE RECEITA EM RELAÇÃO À ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LEI Nº 1.666, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Institui presunções de omissão de receita em relação à atividade de prestação de serviços, para fins de apuração e lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei institui presunções de omissão de receita de prestação de serviços para fins de ISSQN e ITBI, aplicáveis aos casos especificados nos artigos seguintes, bem como impõe critérios para o arbitramento da base de cálculo dos respectivos impostos.
Art. 2º As presunções erigidas nesta lei são relativas, podendo ser ilididas por prova em contrário produzida pelo sujeito passivo da obrigação tributária ou ainda, de ofício, pela própria autoridade fazendária que tomar conhecimento da verdade dos fatos efetivamente ocorridos.

Art. 3º Todo lançamento contábil deverá estar lastreado em documento hábil respectivo.

CAPÍTULO I
DAS PRESUNÇÕES DE OMISSÃO DE RECEITA DE SERVIÇOS
Seção I
Do Passivo Fictício

Art. 4º Caracterizam omissão de receita as seguintes ocorrências:
I – a indicação de saldo credor de caixa na escrituração;
II – a falta de escrituração de pagamentos efetuados;
III – a manutenção no passivo de obrigações já quitadas ou não exigíveis.

Art. 5º Nas hipóteses do artigo anterior, farão parte da base imponível do ISSQN:

I – o valor do estouro de caixa, no caso do inciso I;
II– a soma dos pagamentos efetuados e não lançados, no caso do inciso II;
III– o montante das obrigações pagas e inexigíveis constantes do passivo
do balanço patrimonial da empresa.

Seção II
Dos Suprimentos de Caixa

Art. 6º. Constituem omissão de receita os suprimentos de caixa cuja origem dos recursos não for devidamente comprovada.

§ 1º. Os lançamentos de suprimento de caixa deverão ser fundamentados em documentos idôneos e com datas e valores coincidentes.

§ 2º. O contrato de mútuo somente será aceito como prova caso se apresente com as assinaturas das partes contratantes devidamente reconhecidas em cartório, com data anterior à disponibilização dos recursos.

§ 3º. Não cumprido o disposto nos parágrafos anteriores, a autoridade fiscal incluirá na base de cálculo do imposto o valor dos recursos de caixa pretensamente fornecidos à empresa por administradores, sócios, prepostos e terceiros.
Seção III
Dos Depósitos Bancários

Art. 7º. Caracterizam omissão de receita os valores creditados em conta de depósito ou de investimento mantida junto a instituição financeira, em relação aos quais o titular, regularmente intimado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações.

Parágrafo único. O valor omitido das receitas será considerado auferido ou recebido no mês do crédito efetuado pela instituição financeira.

Seção IV
Da Omissão de Receita nas Atividades Mistas

Art. 8º. Nos casos em que o contribuinte exerça outras atividades em conjunto com serviços, a receita apurada na forma das seções anteriores deverá ser proporcionalizada à participação, em percentual, da prestação de serviços no faturamento global da empresa, no exercício da apuração.

Parágrafo único. A regra do caput será aplicada também para os casos em que o contribuinte exerça mais de uma atividade de prestação de serviços.

Seção V
Da apuração da Receita Preponderante para a Verificação da Imunidade de ITBI

Art. 9º. Exercendo o contribuinte mais de uma atividade, as receitas apuradas na forma das seções anteriores serão somadas e consideradas no seu todo como decorrentes de atividade impeditiva da imunidade tributária prevista no art. 37 do Código Tributário Nacional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As instituições bancárias e financeiras, bem como os tomadores de serviços ficam obrigados a fornecer à Fiscalização Municipal os boletos bancários emitidos e os comprovantes de movimentação bancária do contribuinte fiscalizado.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo por Decreto em até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 11. Ficam mantidas as demais disposições previstas na legislação tributária municipal, que igualmente estabelecem critérios para o arbitramento da receita de prestação de serviços.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri/PE, 18 de junho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:46819C41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 20/06/2025 até 08/07/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 09/07/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 09/07/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 18 de JUNHO de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:19C2E6A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, SOB A RESPONSABILIDADE DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 20/06/2025 até 07/07/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 08/07/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 08/07/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 18 de JUNHO de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:42B33126

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PE 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 025/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 025/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 20/06/2025 até 03/07/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 03/07/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 03/07/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6A134CB3

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, vem, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES À CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 13.140/2015**, em favor da escritório **SAMPAIO COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** sendo que a respectiva contratação terá como valor total de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), sendo R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) mensal**, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta ratificação.
Ao Setor Contábil-Financeiro para as providências cabíveis.
Notifique-se a supracitado escritório para celebração do respectivo Contrato.
Ciência aos interessados.
Publique-se.
Paço da prefeitura Municipal de Ouricuri – Estado do Pernambuco, 11 de junho de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 04/2025

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6E69851D

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

Ao Sr. Paulo Teogens de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 070/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **BIANCA M. VALÕES SALES LTDA** inscrita no **52.276.273/0001-67**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reiais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE**

CONSULTORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:93BC4A43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.338 de 13 de setembro de 1996, faz saber, aprovado por seus conselheiros e promulgada por sua presidente a seguinte resolução com base nas deliberações tomadas em reunião extraordinária realizada em 17 de junho.

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares/PE, em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de junho de 2025**,** conforme registrado na **Ata nº 007/2025,** resolve **DELIBERAR** favoravelmente à aplicação da Emenda Individual, conforme os dados a seguir:

- **Nº da Programação: 261000420250001**
- **Nº da Emenda: 202542780004**
- **Parlamentar Proponente: Teresa Leitão**
- **Tipo de Emenda: GND 4**
- **Valor da Emenda: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
- **Entidade Beneficiada: Ação Social da Paróquia de Palmares – ASPP**

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares 17 de junho de 2025.

ANTÔNIO ARTUR RODRIGUES PORTELA
Portaria nº 02/2023
Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9523604A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA/PE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMERINA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da sua Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina a Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº. 007/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 002/2025**, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, e **ADJUDICOU** o objeto licitado em favor das empresas: **BELFARMA LTDA EPP** – inscrita no CNPJ nº. **38.014.290/0001-03,** cujo valor global dos itens de **01** a **116**, e **118** a **526** é de **R$ 1.105.870,96** (Um milhão cento e cinco mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos); e **MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA-ME –** inscrita no **CNPJ nº.** 20.339.865/0001-94, cujo valor global do item **117** é de **R$ 1.469,94** (Hum mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Autorizo a elaboração da Ata de registo de Preços, a devida contratação e a emissão do competente empenho em favor dos credores.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:35C34ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

O Município de Palmeirina/PE, através do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Gab. nº. 010/2025, torna público que **o Pregão Eletrônico nº 002/2025**, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, informa que o processo em epígrafe teve como vencedores as seguinte empresas: **BELFARMA LTDA EPP** – inscrita no **CNPJ nº. 38.014.290/0001-03**, cujo valor global dos itens de 01 a 116, e 118 a 526 é de R$ 1.105.870,96 (Um milhão cento e cinco mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos); e **MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA-ME** – inscrita no **CNPJ nº. 20.339.865/0001-9**4, cujo valor global do item 117 é de R$ 1.469,94 (Hum mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Maiores informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:8BEC5F64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 048/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 048/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ DOS BOSSAS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**, CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Panelas, 11 de junho de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:35DB8CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 049/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 049/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CLEOMAM E BANDA XAMEGO, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR)**, CNPJ: 26.122.442/0001-02. Valor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Panelas, 11 de junho de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A868F850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 050/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 050/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CLEOMAM E BANDA XAMEGO, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR)**, CNPJ: 26.122.442/0001-02. Valor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Panelas, 12 de junho de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:41D2D3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 051/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 051/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ROUXINOL, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**RX PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 50.741.513/0001-21. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Panelas, 16 de junho de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:00594AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 034.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 034/2025
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Prestação de serviço de reparo de grade de bueiro na Travessa Capitão Francisco Rodrigues, Sede, neste Município.
Valor: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Cont. Da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 17 de junho de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:BEFCE86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 035.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 035/2025
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Aquisição de tambores em metal para uso como coletores de lixo em vias urbanas neste munícipio.
Valor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.542.1802.2126 – Manutenção das Ações de Limpeza Pública; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 17 de junho de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:CBDD907D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 154.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 154/2025
Fornecedor: RGS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº: 49.229.804/0001-56
Objeto: Aquisição de doces e guloseimas, para serem utilizados em festas das crianças nas creches municipais.
Valor: R$ 10.112,80 (dez mil cento e doze reais e oitenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação do FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:DA0814CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 194.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 384/2024 194/2025
Fornecedor: BRAUNAS PRODUCOES CULTURAIS
CNPJ nº: 30.086.289/0001-74
Objeto: Contratação do artista Oliveira de Panelas para apresentação cultural no dia 04 de maio no palco principal do 51º Festival Nacional de Jericos 2025.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:EE5B7071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 034/2024.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.

Saibam, quantos tiverem conhecimento do presente Edital e a quem possa interessar, que aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro (21/11/2024), no Gabinete do Prefeito na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA TAMA, sito a Praça João Correia de Assis, 04 - Centro - Paranatama - Estado de Pernambuco. homologo em favor da empresa: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E CNPJ: 46.360.858/0001-68, o valor de R$ 414.505,89 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos). Dado e passado na PREFETTURA MUNICIPAL DE PARANATAMA.

Paranatama, 2 l de Novembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:912C9C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeito do Município de Paranatama/PE, Senhor José Valmir Pimentel de Gois, em atenção ao Processo nº 034/2024 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 e cuja abertura foi realizada aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08.11.2024), vem emitir o presente relatório de acordo com a Legislação que disciplina a matéria e considerando a melhor e menor proposta, o Sr. Prefeito resolve dar o seu parecer pela adjudicação a Empresa: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E CNPJ: 46.360.858/0001-68, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA- PE, de acordo com o processo licitatório acima descrito.

Paranatama (PE), 21 de Novembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:10C8BE77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2025

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS DECORPUS CHRISTI E SÃO JOÃO NOMUNICÍPIO DE PARANATAMA-PE EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi, tradicionalmente celebrado
na quinta-feira, dia 19 de junho de 2025, integra o calendário religioso nacional;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na
reorganização do calendário municipal com o intuito de melhor aproveitamento
das atividades econômicas e sociais;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Município de Paranatama-PE, o feriado
de Corpus Christi, para o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira).
Art. 2° Fica estabelecido para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira)
PONTO FACULTATIVO nos órgãos públicos municipais.
Art. 3º Fica estabelecido FERIADO MUNICIPAL no dia 24 de junho de 2025
(terça feira), dia este que tradicionalmente comemora-se o feriado de São
João.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados
essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente:
· A Guarda Municipal;
· Os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;
· O Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho.

Art. 5º Fica revogado o DECRETO 035/2025.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito do Município de Paranatama

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:38D85B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP Nº. 389/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, Henrique de Oliveira Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor, em especial no uso das atribuições que lhe são estabelecidas pela Lei Estadual nº. 6.123/1968, no que concerne ao regime disciplinar aplicável ao servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de suspensão preventiva imposta pela Portaria nº. 314/2025 de modo a viabilizar a conclusão do PAD nº. 001/2025 sem prejuízos ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor **TIAGO DE SOUZA COSTA**, odontólogo, nomeado pela Portaria GP nº. 471 de 17/07/2023, matricula nº. 4830, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **por mais 30 (trinta) dias a contar do vencimento do prazo inicial estipulado pela Portaria 314/2025**, sem prejuízo de sua remuneração e da continuidade do PAD 001/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paranatama – PE, em 18 de junho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1F0E3301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 SRP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE E SUAS SECRETARIAS,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 20/06/2025 até 07/07/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 08/07/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 08/07/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 18 de junho de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:32673093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 111/2025
Dispensa Eletrônica nº. 056/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, os Ordenador de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem **HOMOLOGAR**, o resultado da **Dispensa Eletrônica nº. 056/2025**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS E EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.017/2020) E SEUS REGULAMENTOS.**

Vencedor, a saber: **CASA E FONFORTO MÓVEIS E ELETROS LTDA - ME,** pelo menor valor global por LOTE; **Lote 01 – Materiais Permanentes,** totalizando – **R$ 40.807,71** (quarenta mil oitocentos e sete reais e setenta e um centavos).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 18 de junho de 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:42484768

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 INEXIGIBILIDADE N° 024/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de um Imóvel, para o funcionamento da Guarda Civil e Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.
Situado na Avenida Alberto Bening-PE 95, n°177-4, Centro Passira/PE
LOCATÁRIA: **Marcia Arruda de Farias,** inscrita no CPF. nº 719.208.114-00.
valor pago mensalmente: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, valor global **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** no período de 12 meses.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br.Passira,18 de junho de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:FDF5794F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.013/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 013/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0012/2025 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (um) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH 0KM, PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO D0 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL , Conforme termo de referência .**
Valor ACEITAVEL:R$**77.492,06 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 02/07/2025 às 11:00HS Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909 Pedra , 18 de junho de 2025

ROSINEY DA SILVA-
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E862608D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.014/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 014/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0012/2025 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E UTENSILIOS HOSPITALAR DESTINADO A ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.., VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ **69.072,01 (Sessenta e nove mil setenta e dois reais e um centavo)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 02/07/2025 às 09 :00hs.991020709**,** Pedra , 18 de junho de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:06C2D38C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 007/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 006/2025-FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 006/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A NECESSIDADE OPERACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E PROFISSIONAIS DA EQUIPE EMULTI DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.
, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 209.605,50 (duzentos e nove mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de junho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de julho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de julho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 02 de julho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de junho de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:927DF23C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 700/2025

ERRATA

PORTARIA Nº 700/2025 – MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

Na publicação da **Portaria nº 700/2025**, referente à designação de professoras da rede municipal de ensino, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco,

Onde se lê:
Valquíria Ferreira Paes de Pontes – Matrícula: **37.3042**
Vanda Maria da Silva Marinho – Matrícula: **20.041**

Leia-se corretamente:
Valquíria Ferreira Paes de Pontes – Matrícula: **20.041**
Vanda Maria da Silva Marinho – Matrícula: **21.807**

Pesqueira-PE, 18 de junho de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AE5C0995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.387/2025.

Ementa: Determina ponto facultativo em decorrência do Feriado de Corpus Christi, para cumprimento pelos órgãos da administração pública municipal.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições culturais e religiosas da Sociedade Petrolandense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo Municipal, o dia 19 de junho de 2025, **CONSIDERANDO** as comemorações de Corpus Christi, exceto abastecimento de água, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Serviços Urbanos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:2ED421B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025/FMAS

-Processo Nº: 002/2025/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 002/2025/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
- CNPJ N° 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 77.870,00 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 11 de Junho de 2025.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DA583324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025/FMS

-Processo Nº: 015/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 033/2025/FMS.
-Contratado: **SEGUROS SURA S.A**
-CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27
-Valor Contratado: de R$ 5.321,73 (cinco mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**,** o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº1, 2, 3, 4 e 5.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:880F4F81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025/FMS

-Processo Nº: 017/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 034/2025/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 960.800,00 (novecentos e sessenta mil e oitocentos reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 11 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9703EE90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – REF. AO PROC. DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2025 - DISPENSA DE Nº 09/2025 – COLETA DE LIXO HOSPITALAR

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2025 – PMP
DISPENSA Nº 009/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Torna-se público que a Prefeitura de Primavera – PE, através da Secretaria de Administração, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Global, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis conforme condições previstas no Edital e Termo de Referência.
O prazo para recebimento das propostas de preços será de até o dia, **01/07/2025 às 13h00m;**
Valor máximo admitido: O valor Global, máximo admitido, para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, é de **R$ 38.548,64 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**
Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL , **ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .** As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.
Primavera/PE, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:B574B8E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – REF. AO PROC. DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2025 - DISPENSA DE Nº 010/2025 – MÍDIA PMP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2025 – PMP
DISPENSA Nº 010/2025
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ALIMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PE E SECRETARIAS VINCULADAS. OS SERVIÇOS ABRANGE A PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS, DIVULGAÇÃO DE CONVITES, CRIAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO EM PLATAFORMAS COMO FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A TRANSPARÊNCIA E AMPLIAR A COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Torna-se público que a Prefeitura de Primavera – PE, através da Secretaria de Administração, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Global, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis conforme condições previstas no Edital e Termo de Referência.
O prazo para recebimento das propostas de preços será de até o dia, **01/07/2025 às 13h00m;**
Valor máximo admitido: O valor Global, máximo admitido, para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, é de **R$ 30.700,02 (Trinta mil setecentos reais e dois centavos).**
Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL , **ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .** As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.
Primavera/PE, 18 de junho de 2025.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:5FF390AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2025 – PMP
ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 022/2025 – DISPENSA Nº 06/2025 DO PMP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2025 - PMP. Originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 022/2025 - DISPENSA Nº 06/2025, cujo o objeto é a: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet - tipo almoço na Forma marmitex, com fornecimento de refeições prontas, em atendimento às necessidades da administração da Prefeitura Municipal de Primavera e Secretarias vinculadas, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 042/2025 PMP – 59.684.999 CARLA MARIA BARBOSA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 59.684.999/0001-88**;**

Valor total do contrato: **R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).**

Vigência de 31 de dezembro de 2025;

Data de assinatura do contrato: 16.06.2025

Primavera, 16 de junho de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:9BC7B725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 35, 36, 37, 38, 39, 40 E 41/2025 – PMP, REF. AO PROC. DE CONTRATAÇÕES DE Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025.

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40/2025 – PMP, Ref. ao PROC. DE CONTRATAÇÕES de nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025, cujo o objeto é a: **Contratação das atrações artísticas: JACY TORNADO** E A **BANDA KEBRANÇA**, através da empresa, INSIDE PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME; **FELIPE DINIZ,** através da empresa, 53.307.046 JOSÉ CARDOSO REIS DE OLIVEIRA NETO – ME (N10 EVENTOS E SERVIÇOS); **LADY FALCÃO,** através da empresa, W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**; CLEICE CAMPOS - EDVY FERREIRA,** através da empresa, GAMBOA SONORIZACAO ILUMINACAO E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA – ME; **LEANDRO PINGA FOGO,** através da empresa, LEANDRO SILVA SANTOS LTDA EPP LEANDRO SILVA SANTOS LTDA EPP; **THULLIO MILIONÁRIO,** através da empresa, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA**; GALEGUINHO DE GRAVATÁ,** através da empresa, MULTI GRAFE PRODUÇOES LTDA ME, para apresentações nos dias 21, 22 e 29 de junho de 2025, durante as Festividades juninas no Município de Primavera/PE, Fundamentado no art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 035/2025 PMP - JACY TORNADO, com o valor de **R$ 25.000,00,** E A **BANDA KEBRANÇA**, com o valor de **R$ 35.000,00,** através da empresa, INSIDE PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ de Nº 53.774.099/0001-45**;
CONTRATO Nº 036/2025 PMP - FELIPE DINIZ, com o valor de **R$ 40.000,00**, através da empresa, 53.307.046 JOSÉ CARDOSO REIS DE OLIVEIRA NETO – ME (N10 EVENTOS E SERVIÇOS), inscrita no **CNPJ de Nº** 53.307.046/0001-14;
CONTRATO Nº 037/2025 PMP - LADY FALCÃO, com o valor de **R$ 60.000,00**, através da empresa, W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ de Nº** 34.163.880/0001-39**;**
CONTRATO Nº 038/2025 PMP - CLEYCE CAMPOS, com o valor de R$ 25.000,00 e **EDVY FERREIRA,** com o valor de **R$ 30.000,00**, através da empresa, GAMBOA SONORIZACAO ILUMINACAO E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA – ME inscrita no **CNPJ de Nº 00.265.963/0001-17**;
CONTRATO Nº 039/2025 PMP - LEANDRO PINGA FOGO, com o valor de **R$ 40.000,00**, através da empresa, LEANDRO SILVA SANTOS LTDA EPP LEANDRO SILVA SANTOS LTDA EPP inscrita no **CNPJ de Nº** 60.108.283/0001-11;
CONTRATO Nº 040/2025 PMP - THULLIO MILIONÁRIO, com o valor de **R$ 200.000,00,** através da empresa, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA inscrita no **CNPJ de Nº** 35.372.331/0001-37**;**
CONTRATO Nº 041/2025 PMP - GALEGUINHO DE GRAVATÁ, com o valor de **R$ 30.000,00**, através da empresa através da empresa, MULTI GRAFE PRODUÇOES LTDA ME, inscrita no **CNPJ de Nº** 14.731.957/0001-12.

Vigência dos contratos, de até 60 (sessenta dias) após sua assinatura;
Data da assinatura do contrato: 02.06.2025

Primavera, 02 de junho de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito de Primavera/PE

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura do Município de Primavera/PE
Portaria n° 006/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:ECED4191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas desta Cidade de Riacho das Almas/PE, de acordo com (EP 282/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA– EPP – CNPJ **17.633.457/0001-36**, endereço **AV AGAMENON MAGALHAES**, Nº **444**, **MAURICIO DE NASSAU**, CEP **55.012-290**, CARUARU/PE, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 17 de junho de 2025

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9D75CABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços pavimentação de vias públicas no Município de Riacho das Almas/PE, de acordo com o CR nº 945243/2023MCIDADES/CAIXA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSERV EIRELI ME – CNPJ **20.316.425/0001-11**, endereço **AV DR LUCAS SOARES CARDOSO**, Nº **1500**, **DISTRITO INDUSTRIAL**, CEP **55.660-000**, **BEZERROS**/PE, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 05 de junho de 2025

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E89B5D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas desta Cidade de Riacho das Almas/PE, de acordo com (EP 282/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA**– EPP – CNPJ **17.633.457/0001-36**, endereço **AV AGAMENON MAGALHAES**, Nº **444**, **MAURICIO DE NASSAU**, CEP **55.012-290**, CARUARU/PE, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).**
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025, em favor da seguinte Empresa: **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA**– EPP – CNPJ **17.633.457/0001-36**, endereço **AV AGAMENON MAGALHAES**, Nº **444**, **MAURICIO DE NASSAU**, CEP **55.012-290**, CARUARU/PE, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).**
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 17 de junho de 2025

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:CEBB5AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços pavimentação de vias públicas no Município de Riacho das Almas/PE, de acordo com o CR nº 945243/2023MCIDADES/CAIXA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: CONSERV EIRELI ME – CNPJ **20.316.425/0001-11**, endereço **AV DR LUCAS SOARES CARDOSO**, Nº **1500**, **DISTRITO INDUSTRIAL**, CEP **55.660-000**, **BEZERROS**/PE, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).**
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025, em favor da seguinte Empresa: CONSERV EIRELI ME – CNPJ **20.316.425/0001-11**, endereço **AV DR LUCAS SOARES CARDOSO**, Nº **1500**, **DISTRITO INDUSTRIAL**, CEP **55.660-000**, **BEZERROS**/PE, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).**
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 05 de junho de 2024

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C3F8B37F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 30/2025

Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Ribeirão, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, **ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n° 132, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, expedida pela MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, que convoca a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, sob a coordenação do Ministério das Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer a política nacional para as mulheres, que acontecerá no
mês de setembro de 2025, em Brasília - DF.

CONSIDERANDO que o tema e os eixos temáticos da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, serão definidos pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Ribeirão a qual será precedida por conferências livres, conferências regionais, municipais, intermunicipais, e conferências estaduais;

CONSIDERANDO que a convocação das conferências municipais é de competência dos Governos municipais, aos quais competirá arcar com as despesas de organização e realização.

CONSIDERANDO que o Município de Ribeirão possui interesse na realização da Conferência Municipal, tendo em vista a importância da temática, com a finalidade de propiciar ainda mais abertura para as reivindicações, sugestões, tal seja, Políticas para as Mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Ribeirão a ser realizada neste município, Estado de Pernambuco, no dia 16 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres de Ribeirão e do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Ribeirão.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema " Garantia e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia e Respeito" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal da Mulher e, em sua ausência ou impedimento, pela secretária adjunta da respectiva secretaria.

Art. 4º A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Ribeirão expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 06 de junho de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:A6D17F43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2025- FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº008/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, destinados a atender as necessidades dos beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso – PE, conforme especificações, quantitativos e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 02/07/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira* **R$104.361,00 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais).**
Rio Formoso, 18 de junho de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D74C1D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual contratação de empresas especializadas na Locação de 10 veículos tipo passeio com capacidade para conduzir 05 e 07 pessoas. Motorista e combustível por conta do contratado, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CIRETRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento; documentação, impostos, taxas e multas em dia, ano de fabricação não inferior a 2020, equipado com ar-condicionado, manutenção e mecânica permanente, para garantir o transporte da Equipe de Saúde da Unidade Básica de Saúde de Conceição das Crioulas, IV Distrito, Pau – Ferro, Umãs, CAPS- Centro Atenção Psicossocial, E-MULTI-Equipe Multidisciplinar, PNI- Programa Nacional de Imunização e Secretaria de Saúde com rota para distribuição de insumos para a Saúde Bucal, Almoxarifado, Farmácia, bem como garantir locomoção de pacientes que necessitem de tratamento na zona urbana com trechos em toda a área dos sítios circunvizinhos a sede do distrito de acordo com as necessidades e programação da equipe de segunda a sexta, podendo ainda desenvolver outras atividades da Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 937.092,00 (novecentos e trinta e sete mil e noventa e dois reais). Empresas vencedoras: PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA (30.578.814/0001-79) com o itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 10 no valor global anual de R$ 756.900,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), L3 EMPREENDIMENTOS LTDA (36.375.081/0001-51) com os lotes: 06 e 08 no valor total de R$ 180.192,00 (cento e oitenta mil e cento e noventa e dois reais). Diante do resultado do certame o Secretária de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/06/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de Junho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:D7EAF4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 111/2025 – Dispensa de Licitação nº 024/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de equipe de apoio para entrada do evento, frente de palco, e camarim, para o São João 2025 em Salgueiro-PE. Sendo 15 mulheres e 45 homens. No período de 18/06/2025 a 23/06/2025, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme respaldo legal no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **WF ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 52.047.998/0001-83, com o endereço situado a RUA VALDEMAR MENEZES, 953, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE,** no valor global de R$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais). Diante do resultado o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/06/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciencias e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AD001FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 174/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.

extrato do Contrato CPL n° 174/2025. Processo Licitatório Nº 092/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2025. Objeto: contratação da atração musical **MACIEL MELO** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **MELODIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.182.325/0001-06, com sede a Rua Jitirana nº 256 – sala A, Areia Branca – Petrolina-PE, CEP 56330-025, neste ato representado pelo Sr. Marcone Edson Melo dos Santos, inscrito no CPF: 625.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3542BB53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 178/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL n° 178/2025. Processo Licitatório Nº 096/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 043/2025. Objeto: contratação da atração musical **FELIPÃO E FORRÓ MORAL** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 47.412.593/0001-67**, com sede na Rua dois, nº 25, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53444-380, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva**, inscrito no CPF: 102.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4A92B32B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 179/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL n° 179/2025. Processo Licitatório Nº 097/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 044/2025. Objeto: contratação da atração musical **GERALDINHO LINS** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS- LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº** 05.102.456/0001-86, com sede na Rua Tabaiaras, 232, Sala 218, Ilha do retiro Recife-PE, CEP: 50750-230, neste ato representada pelo Sr. **Rogério Paes e Silva**, inscrito no CPF: 583.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:826D4EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 181/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 181/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2025 Objeto: contratação da atração musical **FORRÓ CARICIAR** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 12.924.119/0001-30, localizada na Rua do Riachuelo, 105, Sala 918, Boa vista, Recife-PE CEP: 50.050-400, neste ato representada pelo Sr. Bruno Domingos da Silva, inscrito no CPF: 069.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 04 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0B6CC04F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 182/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

extrato do Contrato CPL n° 182/2025. Processo Licitatório Nº 095/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2025. Objeto: contratação da atração musical **CAVIAR COM RAPADURA** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.173.110/0001-86, com sede na Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50750-290, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, inscrito no CPF: 039.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FB563B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 184/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

extrato do Contrato CPL n° 184/2025. Processo Licitatório Nº 102/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2025. Objeto: contratação da atração musical **FORRÓ DOS PLAYS** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.173.110/0001-86, com sede na Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50750-290, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, inscrito no CPF: 039.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 04 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B0E38AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 186/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 186/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2025 Objeto: contratação da atração musical **GALÍCIA** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **GALÍCIA PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 48.126.812/0001-04, localizada na Rua José de Alencar, 225, Coqueiro Itapipoca-CE, CEP: 62.508-072, neste ato representada pelo Sr. Alan Deyvison da Cruz Aguiar, inscrito no CPF: 010.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 04 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9D3C5C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 187/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 187/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2025 Objeto: contratação da atração musical **SARAH LEANDRO** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB** - CNPJ nº 14.676.364/0001-09, localizada na Av. Edmundo Dantas, 620, Centro, EXU-PE, CEP: 56230-000, neste ato representada pelo Sra. Rafaela Santos de Oliveira, inscrita no CPF: 100.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 04 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:899E548C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 191/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 191/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2025 Objeto: contratação da atração musical **LUCAS E MAURINHO** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ nº 15.112.602/0001-08, localizada na Rua Salomão de Carvalho, S/N, Lote 12, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. WILLIAM DE CARVALHO BALBINO, inscrito no CPF: 024.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 10 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6C0BBC3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 193/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL n° 193/2025. Processo Licitatório Nº 115/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 056/2025. Objeto: contratação da atração musical **CAPIM COM MEL** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA** - CNPJ nº 32.482.767/0001-90, localizada na localizada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Sala 301, Iputinga, Recife-PE, CEP: 50670-170, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Soares da Costa Junior,** inscrito no CPF: 100.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B84565C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 194/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 194/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2025 Objeto: contratação da atração musical **RAPHAELA SANTOS** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 35.442.671/0001-97**, localizada na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-090, neste ato representada pelo **Sra. Maria Valmiria Silva de Oliveira**, inscrito no CPF: 947.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2C2B96E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 196/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 196/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 053/2025 Objeto: contratação da atração musical **GABY CYSNEIRO** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **PANKARÁ Produções & Eventos,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.630.993/0001-41, estabelecida na com endereço na Rua Capitão Sigismundo Cruz Sampaio, n° 556, Centro, Serrita /PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada pela Sr. Francisco Marcelo Gomes dos Santos Lopes, brasileiro, inscrito no CPF n. 884.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4D7D5480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 197/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 197/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2025 Objeto: contratação da atração musical **THALES PLAY** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **ROTA ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ nº 38.129.468/0001-53**, localizada na Rua Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP: 50.750-290, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Alberto Pereira de Nóbrega**, inscrito no CPF: 040.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:AF8953D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113 /2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 17/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 113/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 054/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical THALES PLAY para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 38.129.468/0001-53 situado a rua do Fonseca, 222, Sala 01, Ilha do Retiro, Recife/PE. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
.

Salgueiro/PE, 17 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:047D0159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 17/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 118/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 059/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical JOSILDO SÁ para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: JOSILDO DE SÁ CRUZ - ME CNPJ Nº 10.831.577/0001-07 com endereço situado a rua Silveira Lobos, 32, CXP 405, Poço da Panela, Recife/PE. Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Salgueiro/PE, 17 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:078DE716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 119/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 060/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical LUCAS ABOIADOR para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 51.344.897/0001-01 com sede a rua Tabaiares, 232, Ilha do Retiro, Recife/PE. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:F5637680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 17/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 120/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 061/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação das atrações artísticas BALTAZAR E THIAGO, BETTY VAQUEIRA, BOSCO E BANDA, HÉLIO LIMA E FORRÓ DETALHES, TOIZINHO E FORROZÃO NO BALANÇO DA SANFONA, VAL XAVIER E ZECA DO ACORDEON para realização do São João 2025. **ENDEREÇO**: RUA ODON DUPERON DE ALENCAR, 96 – BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP–56.000-000, SALGUEIRO-PE. Valor Global: de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 17 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:B42099BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 18/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 121/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 062/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical KÁTIA DE TROIA para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: CONTRATADO: WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - CNPJ nº 15.112.602/0001-08, localizada na rua Salomão de Carvalho, s/n, lote 12, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:643006F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 18/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 122/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 063/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical WALLAS ARRAES para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO:ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES - CNPJ Nº 36.142.074/0001-00 com sede a rua Fagundes Varela, n º 00950 – LJ 15, Jardim Atlântico, Olinda/PE. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:A57A16EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 18/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 123/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 064/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical FIM DE FEIRA para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: VEREDA CAMINHO PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 12.427.276/0001-30 com sede a rua Vis do Livramento, 113, CXPST 182, PAISSANDU, Recife/PE. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:AA0C31FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

A secretária de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025, objetivando a Contratação de Aluguel de imóvel destinado ao funcionamento do CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA do Município de Salgueiro/PE, pertencente à ERIKA SOARES RIBEIRO PATRIOTA, inscrita no CPF sob o nº 470.695.624-20, no valor 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

Salgueiro, 30 de Maio de 2025.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:7C3FB266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 073/2025 – Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Objeto: atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025, Registro de Preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos mensal, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas, com vistas a atender às necessidades administrativas, operacionais e finalísticas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.509.828,00 (Um milhão, quinhentos e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais): COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS LTDA (08.228.979/0001-61) com o item 02 no valor global anual de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) SATELITE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (52.398.729/0001-61) com os lotes: 1, 3, 4, e 5 no valor total de 789.828,00 (Setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais). Diante do resultado do certame o Secretário de Administração do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/06/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de Junho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:FDE9B5E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 - Objeto: Construção de Escola em Tempo Integral, no Distrito de Iatecá, Saloá PE – FNDE – Escola 09 Salas. Data da Sessão: 08/07/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 9.364.690,73. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 18/07/2025.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:BF2D4811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE, DO GESTOR SR CESAR AUGUSTO DE FREITAS, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 22100472-5.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou a Resolução Nº. 002/2025, oriundo da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ.

Art. 1º Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS,** as contas referentes ao exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Sanharó, que tinha como gestor responsável o Sr. Cesar Augusto de Freitas, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC n° 22100472-5.

Art. 2º O placar da votação foi de 11 (onze) votos a favor da aprovação das contas e nenhum voto contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 18 de junho de 2025.

GUTEMBERG LEITE DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:0413442A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE, DO GESTOR SR CESAR AUGUSTO DE FREITAS, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 23100695-0.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou a Resolução Nº. 003/2025, oriundo da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ.

Art. 1º Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS,** as contas referentes ao exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, que tinha como gestor responsável o Sr. Cesar Augusto de Freitas, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC n° 23100695-0.

Art. 2º O placar da votação foi de 11 (onze) votos a favor da aprovação das contas e nenhum voto contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 18 de junho de 2025.

GUTEMBERG LEITE DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:465C76EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025 18 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ PARA O BIÊNIO 2025 A 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sanharó para o Biênio 2025 a 2027 (24 meses):

I – CONSELHEIROS TITULARES REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Caroline Leite Silva Gomes Cordeiro;
Suplente: Karla Meirelle dos Santos Bezerra

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucas Souza Gomes;
Suplente: Roberta Kaylanne Batista Pinto

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Kaique de Melo Nascimento; (1º Secretário)
Suplente: Dranalina de Souza Paiva

d) Secretaria de Cultura:
Titular: Luclécia Nívea da SilvaCarvalho;
Suplente: Victor Rogério Leite

e) Secretariade Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças:
Titulares: João Henrique de Oliveira Fernandes; (Presidente)
Luís Henrique de Souza Araújo;
Suplente: Maria Ereni Ribeiro do Carmo

II – CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Loja Maçônica Vale do Ipojuca:
Titular: João Roberto Maciel de Aquino; (2º Secretário)
Suplente: Jean Carlos da Silva Ramalho

b) Pastoral da Criança:
Titular: Maria Arleide Leite da Silva;
Suplente: Silvana Cordeiro da Silva

c) Sociedade Musical Santa Cecília:
Titular: Elias Pugliese de Lima;
Suplente: Maria Vitória Santos LeiteDuarte

d) Associação Comunitária de Moradores do Bairro Esplendor:
Titular: Eduardo da Silva Pereira; (Vice Presidente)
Suplente: Jucicleide Soares da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 18 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F7C21820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 009/2025: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **SERV SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ CNPJ 46.814.806/0001-14, tendo como objeto contratação de empresa para realização de ação de saúde de mamografia e ultrassonografia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 54.320,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais). Com Vigência iniciada em 26/05/2025 e com termo final em 26/12/2025.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:81C9A5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 045/2025

DECRETO Nº 045/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe, denominado "REFIS SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 2025", instituído pela Lei Municipal n° 3.934/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IX do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal n° 3.934/2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até 31 de outubro de 2025, o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe, instituído pela Lei Municipal n° 3.934/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:32D2BC70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, no uso de suas atribuições legais, e em consonância à Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve REVOGAR o Processo Licitatório n.º 048/2025, Pregão Eletrônico n.º 009/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palco, sistema de sonorização, grids de alumínio, equipamentos de iluminação, sistemas de led, grades de contenção, baias, stands, tendas, banheiros químicos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Filomena (PE).

No curso do certame licitatório verificou-se a necessidade de revisar e adequar Edital e o Termo de Referência, em obediência aos princípios basilares da Administração Pública. Ademais, é aplicável ao caso a súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Santa Filomena/PE, 18 de junho de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:4EE051D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIANº 384/2025

EMENTA:Indica e nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO Dá outras providências .

OPREFEITOMUNICIPALDESANTAFILOMENA,ESTADO **DEPERNAMBUCO,**nousodassuasatribuiçõeslegais e,

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre aorganização e funcionamento da administração municipal, conforme reza oart.50, VII,da Lei Orgânicado MunicípiodeSanta Filomena;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°s 335/2015 e 386/2017, segundo aqualcompeteaoPrefeitoaindicaçãoporsualivreescolhadosrepresentantes do poder Executivo e a nomeação de todos os membrosTitulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO por fim, a indicação dos representantes das demaisentidadesintegrantesdorespectivoConselhoMunicipaldosDireitosdo Idoso.

RESOLVE,

Art.1º.NOMEARosseguintesmembrosparatomarassentonoConselho Municipaldos Direitosdo Idoso.

Bruna Sandrelle da Silva Rodrigues	Titular	Poder Legislativo
Edna Paula Delmondes Ferreira	Suplente	Poder Legislativo
Evaneide Antonia de Melo	Titular	Sec.de Assistencia Social
Maria Socorra Viana Silva da Costa	Suplente	Sec.de Assistencia Social
Euclides de Souza Viana	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Marilene de Souza Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Souza Silva Santos	Titular	Associação das Mulheres de Santa Filomena
Judite Maria de Souza Rodrigues	Suplente	Associação das Mulheres de Santa Filomena
Maria dos Humildes Macedo Feitosa	Titular	Igreja Assembleia de Deus
Maria Edileuza de Jesus Silva Lopes	Suplente	Igreja Assembleia de Deus
Maria das Graças Delmondes Silva	Titular	Igreja Catolica Apostolica Romana
Maria Souza Silva Santos	Suplente	Igreja Catolica Apostolica Romana

Art.2º. EstaPortariaentraemvigornadatadesuapublicação,revogando-seasdisposições emcontrário.

GabinetedoPrefeito, SantaFilomena/PE, 16 de junho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:2FFAAA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2025
Processo Administrativo nº 052/2025. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para fornecimento de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 43.217,00 (quarenta e três mil, duzentos e dezessete reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 20 de junho de 2025 às 08h00min até o dia 26 de junho de 2025 às 07h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 26 de junho de 2025 às 08h00min até as 14h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 18 de junho de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:C1E6293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2025
Processo Administrativo nº 053/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de apoio de logística para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 40.672,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 20 de junho de 2025 às 09h00min até o dia 26 de junho de 2025 às 08h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 26 de junho de 2025 às 09h00min até as 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 18 de junho de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:0DB0DFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2025
Processo Administrativo nº 054/2025. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para prestar serviços de hospedagem para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 41.599,60 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 20 de junho de 2025 às 10h00min até o dia 26 de junho de 2025 às 09h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 26 de junho de 2025 às 10h00min até as 16h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 18 de junho de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:BEFC1A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa que se encontra aberta o Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, critério de julgamento: MENOR PREÇO **Objeto:** Contratação de empresa para reforma do prédio antigo da prefeitura do Município de Santa Maria da Boa Vista – **Financiamento FINISA – Nº 024329-70. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site https://santamariadaboavista.pe.gov.br/ bem como os elementos que o integram**. O valor global máximo admitido será de **R$ 671.107,28 (seiscentos e setenta e um mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos)**. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia **20.06.2025 às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04.07.2025, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 04/07/2025 10:00min, no endereço eletrônico https:/bll.org.br.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bllcompras.com, através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom e PNCP. Mais informações através do e-mail:cpl.boavista01@gmail.com e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de junho de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3304621F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, em especial aquelas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento da violência contra as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao debate e aprimoramento das políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a realização das edições anteriores da Conferência Municipal, que contribuíram significativamente para o avanço das pautas femininas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Santa Maria da Boa Vista/PE, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres de Santa Maria da Boa Vista.

Parágrafo único. A Conferência terá coordenação conjunta da Secretaria Executiva da Mulher e Políticas Afirmativas e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres terá como tema central: "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para TODAS" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contras as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º. A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será presidida pela Secretária Executiva da Mulher e Políticas Afirmativas de Santa Maria da Boa Vista e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º. A Secretária Executiva da Mulher e Políticas Afirmativas de Santa Maria da Boa Vista, mediante Portaria, editará o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 17 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:6B39070B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2025 A

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Sr.(a) **TAMIRES RIBEIRO SA SILVA**, inscrita no CPF(MF) sob o N.º 101.437.114-74, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, símbolo AP, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE**)**, em 10 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:88F600E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2025

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Exonerar o Sr.(a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **089.909.674-30,** para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DO ENSINO DE MÚSICA**, Símbolo CC6, com lotação **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, com efeitos financeiros retroativos a **02 de junho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 18 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C1902578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 367, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e da Oferta de Cuidados Integrados (OCI), integrante da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, trazendo orientações para sua implementação no Centro de Saúde Raimundo Bedor - CENS nº 6848788, com instituição da Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, Portaria GM/MS Nº 3.492 de 08 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 5.758 de 04 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização, regulamentação e execução dos serviços de atenção ambulatorial especializada no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a adesão formal do Município de Santa Maria da Boa Vista ao PMAE, conforme registro no sistema InvestSUS, e a necessidade de regulamentar os serviços no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a rede de Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), garantindo acesso, equidade e integralidade no cuidado à população, especialmente nas especialidades de Ortopedia com recursos de radiologia e ultrassonografia, Avaliação do Risco Cirúrgico e Investigação Diagnóstica do câncer de Colo de Útero;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos fluxos assistenciais, regulação, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados por meio do Centro de Saúde Raimundo Bedor, em consonância com as diretrizes do Programa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a organização e execução dos serviços especializados de Ortopedia, Ginecologia, Cardiologia e avaliação do Risco Cirúrgico no Centro de Saúde Raimundo Bedor, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

Art. 2º. Os serviços especializados serão executados por meio das Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs), conforme pactuado no Plano de Ação Municipal (PAM) e nas normas do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Ficam definidas como responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Realizar a gestão e regulação dos serviços especializados, por meio da Central de Regulação Municipal, através do ESUS – Regulação, garantindo dessa forma a equidade, acesso e controle das filas de espera;
II – Assegurar a integração dos serviços especializados com a Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo a continuidade e integralidade do cuidado;
III – Implementar e manter em funcionamento o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), responsável pela gestão das filas, acompanhamento dos fluxos assistenciais e monitoramento das metas estabelecidas;
IV – Realizar a contratualização e acompanhamento dos serviços prestados, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos pelos prestadores;
V – Promover ações de monitoramento, avaliação e educação permanente, conforme preconiza o PMAE;
VI – Assegurar o uso de ferramentas de saúde digital, incluindo telessaúde, no processo regulatório e na comunicação entre os serviços da rede.

Art. 4º. O Centro de Saúde Raimundo Bedor será a unidade de referência municipal para a realização das consultas especializadas nas áreas de Ortopedia, Cardiologia e Ginecologia, bem como os procedimentos e exames vinculado vinculados às OCIs.

Art. 5º. Os profissionais prestadores de serviços no âmbito do PMAE deverão cumprir os seguintes compromissos:

I – Disponibilizar agendas para regulação municipal, respeitando os quantitativos e fluxos pactuados;
II – Realizar a gestão interna das filas, garantindo rastreabilidade dos usuários e priorização conforme critérios clínicos e de vulnerabilidade;
III – Executar os procedimentos previstos nas OCIs de acordo com os tempos estabelecidos, zelando pela qualidade, resolutividade e integralidade do cuidado;
IV – Realizar a contrarreferência dos usuários à Atenção Primária, após a conclusão dos atendimentos especializados;
V – Alimentar os sistemas de informação oficiais e fornecer dados para o monitoramento e avaliação dos serviços;
VI – Implementar ações para a redução do absenteísmo e melhoria da experiência dos usuários.

Art. 6º. Ficam aprovados os fluxos, protocolos assistenciais e critérios de regulação elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Plano de Ação Regional (PAR) do PMAE.

Art. 7º. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a legislação vigente e as diretrizes do Programa.

Art. 8º. O acesso aos serviços da Atenção Especializada deverá ser regulado de acordo com critérios claros, equitativos e transparentes, considerando:

I – Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades: Prioridade para pessoas em situação de maior risco clínico, social ou vulnerabilidade, conforme avaliação da equipe multiprofissional;
II – Critérios Clínicos: Priorização com base em diretrizes clínicas, protocolos assistenciais e avaliação da gravidade, urgência e necessidade do caso;
III – Necessidades de Saúde da População: As filas devem ser organizadas de acordo com as demandas específicas de saúde do território, respeitando o planejamento ascendente;
IV – Transparência e Equidade: As práticas regulatórias devem ser produtoras de cuidado, garantindo que os critérios de acesso sejam públicos, conhecidos pelos profissionais, usuários e controle social.

§ 1º. A Gestão das Filas de Espera e Gestão das Filas, serão baseadas na utilização de sistemas informatizados, integrados e interoperáveis, através do ESUS-Regulação.

§ 2º. A gestão das filas deve considerar, obrigatoriamente:

I – A redução do tempo de espera;
II – A eliminação de procedimentos e deslocamentos desnecessários;
III – A corresponsabilização dos profissionais demandantes e ofertantes na coordenação do cuidado;
IV – A integração das linhas de cuidado, evitando que a redução de uma fila gere sobrecarga ou formação de filas em outros pontos da RAS;
V – A comunicação ativa com os usuários e entre os serviços envolvidos.

§ 3º. Todos os fluxos, protocolos e critérios de acesso deverão ser formalizados em atos normativos internos, pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), quando aplicável, e amplamente divulgados para os profissionais, usuários e controle social.

Art. 9º. No âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Santa Maria da Boa Vista, os atendimentos na especialidade de Cardiologia (risco cardiológicos) serão organizados por meio da execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria SAES/MS nº 1.822/2024, pela Portaria GM/MS nº 3.492/2024 e pelo Plano de Ação Regional (PAR) do município.

Art.10º. As OCIs em Cardiologia compreendem, obrigatoriamente, o conjunto de procedimentos integrados para garantir a continuidade, a integralidade e a resolutividade do cuidado, abrangendo consultas médicas, exames diagnósticos e de monitoramento, procedimentos complementares e acompanhamento por teleconsulta, quando aplicável.

Art. 11º. A definição dos itinerários de cuidado, os critérios de elegibilidade dos usuários, bem como a regulação e o monitoramento das filas serão de responsabilidade do Núcleo de Gestão e Regulação

(NGR) e do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), em articulação permanente com a Atenção Primária à Saúde (APS), seguindo os protocolos assistenciais vigentes.

Art. 12º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde garantir que os serviços de Cardiologia no âmbito do PMAE estejam organizados de forma a assegurar:

I – A gestão eficiente das agendas, com foco na redução do tempo de espera e na priorização de casos de maior risco ou vulnerabilidade;
II – A realização das OCIs dentro dos prazos definidos, conforme pactuação municipal e normativa federal;
III – A contrarreferência qualificada dos usuários para a APS, assegurando continuidade do cuidado;
IV – O monitoramento contínuo dos indicadores assistenciais, dos tempos de resposta e da efetividade das ações;
V – O cumprimento dos protocolos operacionais e dos fluxos assistenciais formalizados.

Art. 13º. Os atendimentos nas especialidades de Ortopedia serão organizados por meio da execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), conforme as diretrizes estabelecidas nas Portarias SAES/MS nº 1.823/2024 (Ortopedia), na Portaria GM/MS nº 3.492/2024 e no Plano de Ação Regional (PAR) do município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 14º. As OCIs consistem em conjuntos de procedimentos articulados, realizados de forma sequencial e integrada, que incluem consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos complementares e, quando indicado, acompanhamento por teleconsultas, garantindo a integralidade e a continuidade do cuidado.

Art. 15º. As OCIs pactuadas no Município são:

I – Cardiologia:
a)OCI Avaliação de Risco Cirúrgico;

II – Ortopedia:
a)OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com recursos de Radiologia;
b)OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com recursos de Radiologia e Ultrassonografia computadorizada;

III- Ginecologia:
c)Investigação Diagnostica de Câncer de Colo Uterino.

Art. 16º. A operacionalização das OCIs observará os seguintes princípios:

I – Gestão eficiênte das agendas, com foco na redução do tempo de espera;
II – Priorização dos usuários de acordo com critérios de risco, vulnerabilidade e critérios clínicos, definidos nos protocolos assistenciais;
III – Realização dos procedimentos dentro dos prazos pactuados e em conformidade com o itinerário do cuidado;
IV – Contra-referência qualificada dos usuários para a APS, assegurando a continuidade do cuidado;
V – Integração e interoperabilidade dos sistemas de informação, especialmente SISREG, e-SUS APS, Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), Telessaúde e Painéis de Monitoramento;
VI – Monitoramento contínuo dos indicadores de acesso, produção, efetividade e satisfação dos usuários.

Art. 17º. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por garantir a gestão, regulação, acompanhamento e avaliação das OCIs, por meio do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) e do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), articulados com a Atenção Primária e com os prestadores de serviços especializados.

Art. 18º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 17 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F5ADD320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 084/2025 - PROC. 021/2025 - INEXIGIBILIDADE 014/2025 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 084/2025 – Processo 021/2025 – Inexigibilidade 014/2025 - Pref.

Contrato nº084/2025 – Processo 021/2025 – Inexigibilidade 014/2025. Objeto: Contratação de sociedade de advogados devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Público e/ou Municipal, para prestação de serviços de assessoria jurídica... para Prefeitura Municipal de São bento do Una – PE, com atuação em demandas estratégicas de âmbito judicial e suporte técnico à Procuradoria Municipal, bem como em tramitação no TCU, CGU e demais órgãos de controle de âmbito federa. Contratado (a) GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 20.677.450/0001-20. Valor Global R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses, de: 20/05/2025 â 20/05/2026. São Bento do Una, 20/05/2025 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:22225A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 060/2024 - PROC. 005/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 060/2024 – PROC. 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, bem como de farmácia básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº005/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024; Contratado (a): SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 53.545.520/0001-46; Valor acrescido ao contrato original: R$ 40.723,35 (quarenta mil setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos); correspondente à 25% do contrato original, nos termos do artigo 125, §1º, da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 162.990,05 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 203.713,35 (duzentos e três mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos) – São Bento do Una, 16/06/2025.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A65F99FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 0832024 - PROC. 012/2024 - PREG. ELET. 009/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 083/2024 – PROC. 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 083/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar (Penso e Descartáveis), e insumos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Pregão Eletrônico 009/2024; Contratado (a): SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 53.545.520/0001-46; Valor acrescido ao contrato original: R$ 93.105,30 (noventa e três mil cento e cinco reais e trinta centavos); correspondente à 25% do contrato original, nos termos do artigo 125, §1º, da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 372.421,20 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 465.526,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) – São Bento do Una, 16/06/2025.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:059AF706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECRETO N° 022, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Torna facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 19 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

DECRETA:

Art. 1º - Torna ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas municipais de São Caetano/PE, o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), data consagrada às celebrações de *Corpus Christi*.
Art. 2º - Os serviços essenciais, que por sua natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo secretário da pasta conjuntamente com o Gabinete do Prefeito de forma a não sofrerem interrupções.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:4F9322CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO

Processo: 018/2025. Concorrência Eletrônica: 02/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Executar a Construção de Creche e Escola Infantil, no Sitio Lagoa Grande, no município de São João, FNDE –Creche tipo 02.Fica convocada a empresaM. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.35.978.627/0001-04,classificada em 2º lugar,para apresentardocumentos de proposta de preços readequada e documentos de habilitação, no prazo de24horas, após a respectiva publicação para o e-mail cpl.saojoaope@gmail.com, caso a empresa convocada não apresente os documentos solicitados será considerada desclassificada. O motivo da convocação foi referente à empresaOCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.307.543/0001-68, vencedora do certameem primeiro lugar,deixou de assinar o contrato conforme convocação edecaiu do direito à contratação, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021,São João,18dejunhode 2025–

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES DE OLIVEIRA–
Secretária de Educação.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:928C0C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002/2025** - ADESÃO **Nº 001/2025** AO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 008/2024** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 008/2024** – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES - Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com características, modelos, tamanhos e quantidades constantes no Termo de Referência, por meio de adesão à ARP nº **001/2024** do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições de uniformes escolares, meias e tênis, destinados aos alunos dos municípios associados ao COPES, somente sendo permitida a utilização do registro de preços por município não associado se previamente autorizado pelo COPES. Contrato **nº 037/2025**. BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.398.242/002-21. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 353.161,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e um reais).** Vigência: 04/02/2025 à 04/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9B4A4BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003/2025** - ADESÃO **Nº 002/2025** AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 001/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2024** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 001/2024** – – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA – PE - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte/PE, por meio de adesão à ARP nº 001/2024 do Município de Belém de Maria – PE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviços contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Unidades do Município de Belém de Maria. Conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contrato **nº 039/2025**. H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).** Vigência: 10/02/2025 à 10/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D6A6D9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003/2025** - ADESÃO **Nº 002/2025** AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 001/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2024** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 001/2024** – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA – PE - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte/PE, por meio de adesão à ARP nº 001/2024 do Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria – PE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviços contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Unidades do Município de Belém de Maria. Conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contrato **nº 040/2025**. H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 328.525,00 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).** Vigência: 10/02/2025 à 10/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8C16F4CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003/2025** - ADESÃO **Nº 002/2025** AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 001/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2024** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 001/2024** – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA – PE - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte/PE, por meio de adesão à ARP nº 001/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria – PE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviços contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Unidades do Município de Belém de Maria. Conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contrato **nº 041/2025**. H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** Vigência: 10/02/2025 à 10/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:134FD7D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003/2025** - ADESÃO **Nº 002/2025** AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 001/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2024** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 001/2024** – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA – PE - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte/PE, por meio de adesão à ARP nº 001/2024 do Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria – PE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviços contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Unidades do Município de Belém de Maria. Conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contrato **nº 042/2025**. H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94. **Dá-se ao presente contrato o valor de**

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 10/02/2025 à 10/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1EB2BC87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025** - CHAMADA PÚBLICA **Nº 002/2025** - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato **nº 064/2025**. JOSÉ FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 111.678.054-29. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 39.995,20 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C11E998A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025** - CHAMADA PÚBLICA **Nº 002/2025** - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato **nº 065/2025**. HELENO OLÍMPIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 688.533.434-00. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D2802AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025** - CHAMADA PÚBLICA **Nº 002/2025** - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato **nº 066/2025**. JOSEFA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 015.093.384-38. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 39.983,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0EBF0F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025** - CHAMADA PÚBLICA **Nº 002/2025** - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato **nº 067/2025**. IVONETE JOSEFA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 041.932.134-98. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 39.994,55 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco reais).** Vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:76EF630B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025** - CHAMADA PÚBLICA **Nº 002/2025** - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato **nº 068/2025**. MARIA SILVANA DA SILVA, inscrito no

CPF sob o nº 085.283.944-84. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 39.998,45 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:68036DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025** - CHAMADA PÚBLICA **Nº 002/2025** - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato **nº 069/2025**. MARIA RAFAELA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 085.283.944-84. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 39.995,90 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco mil e noventa centavos).** Vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:66B0A3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025** - CHAMADA PÚBLICA **Nº 002/2025** - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato **nº 070/2025**. JOSEFA MARIA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 048.734.004-30. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 39.994,50 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6887DCA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025** - CHAMADA PÚBLICA **Nº 002/2025** - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato **nº 071/2025**. MARIA SIMONE RODRIGUES SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 074.211.434-16. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 39.998,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).** Vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B91F9C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Coroa Grande-PE. Orçamento estimativo R$ 33.612,62. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 26/06/2025 às 08h (horário de Brasília) até as 14h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponibilizado em: <http:licitar.digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:E20585D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de São José da Coroa Grande. Orçamento estimativo R$ 112.509,13. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 23/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 07/07/2025 a partir das 08:00 (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES:

licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:C7698850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025, assinado em 18/06/2025.

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, Para Suprir as Necessidades da Secretaria de Assistência e Proteção Social e Seus Serviços a População..

Processo Administrativo nº 14001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEAPS-PE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01.

Valor Global: R$ 163.409,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e nove reais).

Vigência Inicial: 18 de Junho de 2025.

Vigência Final: 18 de Junho de 2026.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4A479858

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025, assinado em 18/06/2025.

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, Para Suprir as Necessidades da Secretaria de Assistência e Proteção Social e Seus Serviços a População..

Processo Administrativo nº 14001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEAPS-PE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: JOAO ALVES DE LIMA BARROS, CNPJ nº 25.682.778/0001-59.

Valor Global: R$ 107.567,35 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Vigência Inicial: 18 de Junho de 2025.

Vigência Final: 18 de Junho de 2026.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B1E07EE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025, assinado em 18/06/2025.

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, Para Suprir as Necessidades da Secretaria de Assistência e Proteção Social e Seus Serviços a População..

Processo Administrativo nº 14001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEAPS-PE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42.

Valor Global: R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais).

Vigência Inicial: 18 de Junho de 2025.

Vigência Final: 18 de Junho de 2026.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E4F8DAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-013/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de motocicleta on/off-road para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura no valor estimado de R$ 22.960,20 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Junho de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 18 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D229777D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00027/2025. PROCESSO Nº: 006/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Contrato Nº: 00027/2025. Processo Nº: 006/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Proteínas, Material de Limpeza, Material de Expediente e Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao "Programa Bom Prato" da Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE Dotações previstas no QDD 2025. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: **.***.977/0001-**. Valor R$744.618,16. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:3B8B98D4

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00028/2025. PROCESSO Nº: 007/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Contrato Nº: 00028/2025. Processo Nº: 007/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Proteínas, Material de Limpeza, Material de Expediente e Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao "Programa Sopa" da Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: **.***.977/0001-**. Valor R$549.154,32. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:7D16D2A3

GABINETE DO PREFEITO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

REGIMENTO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (V CMPM), convocada pelo Decreto Municipal nº 24/2025 de 18 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e no quadro de aviso da Prefeitura, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no Município de São José do Egito – PE.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São José do Egito é municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá no dia 05 de julho de 2025, convocada pelo poder municipal:

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art.4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1°, a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema " Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas " e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 5º - A V CMPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da V CMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade do município de São José do Egito – PE.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - A V CMPM será presidida pela titular da Diretoria da Mulher e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Assistência Social.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da V CMPM se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7° - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da V CMPM, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.

Art. 8°- A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Diretora da Mulher do município de São José do Egito, que a presidirá, pela Presidenta do Conselho Municipal da Mulher (caso haja), por uma representante da sociedade civil e uma integrante do governo municipal.

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Art. 9° - À Comissão Organizadora da V CMPM compete:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da V CMPM;
II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da V CMPM;
III - Definir o formato das atividades da V CMPM, bem como a previsão dos Grupos de Trabalho (e a previsão de expositoras e convidadas municipais - se houver);
IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da V CMPM;
V - Acompanhar a organização da infra-estrutura necessária à V CMPM;
VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à V CMPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da V CMPM.
VII - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;
VIII - Propor expositoras/es para cada mesa temática (se houver);
IX - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da V CMPM;
X - Promover a divulgação do Regimento da V CMPM;

XI - Estimular a organização e realização da V CMPM;

XII - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da V CMPM à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário;
XIII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas/os eleitas/os na V CMPM;
.

SEÇÃO II
DA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS

Art. 10 - O relatório da V CMPM deve ser elaborado a partir do temário da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

Art. 11 - A Comissão Organizadora da V CMPM deve encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher até o dia 20 de julho de 2025, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual;

§ 1º - O relatório da V CMPM encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher deverá apresentar dois blocos em separado:

I - os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;
II - os resultados e propostas referentes à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, na forma do roteiro previsto no § 2º.

§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher por meio eletrônico para o endereço conferenciamulherpe@gmail.com até a data de 20 de julho de 2025, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em CD para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, situada à Av. Alfredo Lisboa, 188 – 2º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-150.

Art. 12 - O Relatório Final da V CMPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Municipal.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 - A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de 6 delegadas/os, 120 convidadas/os e 5 observadoras/es.

Art. 14 - A plenária de delegadas/os da etapa municipal da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

I – 60% Representantes da sociedade civil;
II – 35% Representantes do poder público municipal;
III – 5% Representantes do poder público estadual.

Art. 15 - As 20 conselheiras municipais dos direitos da mulher de São José do Egito, titulares e suplentes são delegadas natas para a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, tendo que ser eleitas para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 16 - Serão eleitas/os pela plenária, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, 06 delegadas titulares e 6 suplentes, sendo: 03 de organização-não governamental e 03 do poder público municipal.

Parágrafo Único – Serão eleitas as delegadas com maioria dos votos abertos em plenária geral, podendo votar todas as delegadas inscritas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - A V CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º - Durante a V CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo.

§ 2º - Serão assegurados, em todas as etapas da V CMPM, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 18 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V CMPM.

São José do Egito - PE, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:29786FC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO nº 024/2025 de 18 de Junho de 2025.

EMENTA: CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Sr. Fredson Henrique de Oliveira Brito, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art.3°, incisos I e VII, art.68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, **RESOLVE**:

DECRETAR:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São José do Egito - PE, a ser realizada no Município De São José do Egito - Estado de Pernambuco, no dia 05 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Diretora da Mulher de São José do Egito e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de São José do Egito - PE.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Diretora da Mulher de São José do Egito - PE e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Assistência Social.

Art. 4º A Diretora da Mulher de São José do Egito - PE expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da V Conferência Municipal

de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de São José do Egito - PE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São José do Egito/PE, 18 de junho de 2025

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:759303ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00041/2025. PROCESSO Nº: 030/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025.

Contrato Nº: 00041/2025. Processo Nº: 030/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Praça no Distrito de Riacho do Meio, conforme Contrato de Repasse nº 1096777–83/2024–965184, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de São José do Egito – PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais Contrato de Repasse nº 1096777–83–965184 CEF – Emenda Parlamentar – Repasse do Ministério Dotaçao prevista no QDD2025 Secretaria Municipal de Obras e Viação Município de São José do Egito – PE. Contratado: Ideia Construtora e Solucoes Ltda. CNPJ: **.***.485/0001-**. Valor R$351.000,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:4C897A85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00042/2025. PROCESSO Nº: 033/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Contrato Nº: 00042/2025. Processo Nº: 033/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze meses), visando atender a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Infra Estrutura Secretaria Municipal de Viação e Obras Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: **.***.977/0001-**. Valor R$222.465,70. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:48CC3C03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00043/2025. PROCESSO Nº: 034/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Contrato Nº: 00043/2025. Processo Nº: 034/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Infra Estrutura Secretaria Municipal de Viação e Obras Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: **.***.977/0001-**. Valor R$150.477,80. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:7B23524E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00044/2025. PROCESSO Nº: 035/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Contrato Nº: 00044/2025. Processo Nº: 035/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Infra Estrutura Secretaria Municipal de Viação e Obras Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: **.***.977/0001-**. Valor R$166.652,50. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B685BA07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00045/2025. PROCESSO Nº: 036/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Contrato Nº: 00045/2025. Processo Nº: 036/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material Pedagógico, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Escolas Municipais da Secretaria de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: **.***.977/0001-**. Valor R$197.907,22. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:987C0C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 039/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025

Processo Nº: 039/2025. CDC. Credenciamento Nº 00007/2025. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00007/2025, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes de Unidades Básicas de Saúde, CAPS, EMUPE e pacientes com dificuldade de Locomoção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 5: 24.741.814 Gefferson Ricardo Ferreira Moura. CNPJ: **.***.814/0001-**, pelo valor de R$30.000,00 Item 9: 32.640.175 Maria de Lourdes Soares Lopes. CNPJ: **.***.175/0001-**, pelo valor de R$30.000,00 Item 2: 58.599.891 Matheus Gomes da Silva. CNPJ: **.***.891/0001-**, pelo valor de R$30.000,00 Item 4: 58.990.973 Weslley Soares Bezerra. CNPJ: **.***.973/0001-**, pelo valor de R$30.000,00 Item 3: 59.000.142 Geisson Roderick da Costa. CNPJ: **.***.142/0001-**, pelo valor de R$30.000,00 Item 1: 59.023.813 Everton Jonh dos Santos Mendonca. CNPJ: **.***.813/0001-**, pelo valor de R$30.000,00 Item 11: 59.055.168 Marcone Nam da Silva. CNPJ: **.***.168/0001-**, pelo valor de R$30.000,00 Item 6: 59.137.233 Denis Gomes de Souza. CNPJ: **.***.233/0001-**, pelo valor de R$30.000,00 Item 10: 59.372.449 Lucimario Ferreira da Silva. CNPJ: **.***.449/0001-**, pelo valor de R$30.000,00 Item 8: 60.618.037 Maria Lucicleia Gomes de Andrade. CNPJ: **.***.037/0001-**, pelo valor de R$30.000,00 Item 7: Delmivânia de Souza Barros. CNPJ: **.***.706/0001-**, pelo valor de R$30.000,00. São José do Egito, 18/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:484625A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00046/2025. PROCESSO Nº: 018/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Contrato Nº: 00046/2025. Processo Nº: 018/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Micro–Ônibus visando atender ao Programa Tratamento Fora Domicílio (TFD) no transporte de usuários do Sistema Único de Saúde de São José do Egito/PE para quaisquer cidades do Estado, em especial para as unidades de saúde da Região Metropolitana do Recife/PE, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Transbraz Ltda. - EPP. CNPJ: **.***.707/0001-**. Valor R$706.800,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B6AD9ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 019/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025.

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Aquisição imediata de Equipamentos Odontológicos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotações prevista no QDD 2025. Contrato Nº: 00040/2025. Contratado: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda. CNPJ: **.***.039/0001-**. Valor R$145.000,00. Vigência: de 18/06/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 18/06/2025. Contrato Nº: 00041/2025. Contratado: Biotron Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: **.***.861/0001-**. Valor R$870,00. Vigência: de 18/06/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 18/06/2025. Contrato Nº: 00042/2025. Contratado: Cmed Distribuidora Ltda. CNPJ: **.***.829/0001-**. Valor R$9.541,18. Vigência: de 18/06/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 18/06/2025. Contrato Nº: 00043/2025. Contratado: M Carrega Com??rcio de Produtos Hospitalares. CNPJ: **.***.430/0001-**. Valor R$2.640,00. Vigência: de 18/06/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 18/06/2025. Contrato Nº: 00044/2025. Contratado: Amb Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: **.***.137/0001-**. Valor R$9.857,20. Vigência: de 18/06/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 18/06/2025. Contrato Nº: 00045/2025. Contratado: Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda. CNPJ: **.***.344/0001-**. Valor R$36.799,80. Vigência: de 18/06/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 18/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:AE3554C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotações Prevista no QDD 2025. Contrato Nº: 00033/2025. Contratado: Nuevo Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: **.***.589/0001-**. Valor R$163.200,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025. Contrato Nº: 00034/2025. Contratado: 4u Digital Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: **.***.891/0002-**. Valor R$133.600,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025. Contrato Nº: 00035/2025. Contratado: Imperio Solucoes Publicas Ltda. CNPJ: **.***.657/0001-**. Valor R$61.520,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025. Contrato Nº: 00036/2025. Contratado: Ma3 Tech Informatica Eireli. CNPJ: **.***.396/0001-**. Valor R$14.000,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025. Contrato Nº: 00037/2025. Contratado: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: **.***.835/0001-**. Valor R$31.600,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025. Contrato Nº: 00038/2025. Contratado: Amena Climatizacao Ltda. CNPJ: **.***.367/0001-**. Valor R$37.600,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025. Contrato Nº: 00039/2025. Contratado: G. A. Ribeiro Infocenter. CNPJ: **.***.558/0001-**. Valor R$10.700,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. São José do Egito, 18/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:0DB37E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 039/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025.

Processo Nº: 039/2025. CDC. Credenciamento Nº 00007/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de

Equipes de Unidades Básicas de Saúde, CAPS, EMUPE e pacientes com dificuldade de Locomoção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$330.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. São José do Egito, 18/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:65000E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 039/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025

Processo Nº: 039/2025. CDC. Credenciamento Nº 00007/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes de Unidades Básicas de Saúde, CAPS, EMUPE e pacientes com dificuldade de Locomoção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 24.741.814 GEFFERSON RICARDO FERREIRA MOURA, CNPJ: 24.741.814/0001-45; 32.640.175 MARIA DE LOURDES SOARES LOPES, CNPJ: 32.640.175/0001-50; 58.599.891 MATHEUS GOMES DA SILVA, CNPJ: 58.599.891/0001-24; 58.990.973 WESLLEY SOARES BEZERRA, CNPJ: 58.990.973/0001-03; 59.000.142 GEISSON RODERICK DA COSTA, CNPJ: 59.000.142/0001-00; 59.023.813 EVERTON JONH DOS SANTOS MENDONCA, CNPJ: 59.023.813/0001-40; 59.055.168 MARCONE NAM DA SILVA, CNPJ: 59.055.168/0001-47; 59.137.233 DENIS GOMES DE SOUZA, CNPJ: 59.137.233/0001-83; 59.372.449 LUCIMARIO FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 59.372.449/0001-23; 60.618.037 MARIA LUCICLEIA GOMES DE ANDRADE, CNPJ: 60.618.037/0001-00; Delmivânia de Souza Barros, CNPJ: 22.504.706/0001-23. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 13/06/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:41E81084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2025

PORTARIA Nº 386/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.
Artigo 1º - Ficam nomeados os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a **JARI** (**Junta Administrativa de Recursos de Infrações**), com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em cumprimento ao que determina o CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Representante com Conhecimento na área de trânsito (presidente e suplente)

Titular – Leonardo de Oliveira de Nunes – CPF: 002.016.764-43 "Externo", na qualidade de presidente, indicado pela Autoridade de Trânsito Municipal, como representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Suplente – Moacir José da Santos – CPF: 621.802.314-15 "Externo"

Representante do órgão municipal executivo de trânsito

Titular – Marcelo José Ferreira Filho – CPF: 110.529.194-48 "Servidor"
Suplente – Adeildo Batista da Silva – CPF: 835.508.604-04 "Servidor"

Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito

Titular – Noé Albuquerque de Morais – CPF: 612.845.134-91 "Externo"
Suplente – José Rogério Aprigio dos Santos – CPF: 027.997.674-78 "Externo"
Parágrafo Único. O mandato dos integrantes indicados para composição da JARI será de 02 (dois) anos, permitida recondução por períodos sucessíveis.
Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

São Lourenço da Mata, 11 de junho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4C78A859

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ETP, TR ANÁLISE DE RISCOS E PESQUISA DE PREÇOS PARA O PROJETO PROJETO QUALIFICA MULHER

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ETP, TR ANÁLISE DE RISCOS E PESQUISA DE PREÇOS PARA O PROJETO PROJETO QUALIFICA MULHER
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **25 de junho de 2025** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos e Pesquisa de Preços, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Execução dos serviços de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos e Pesquisa de Preços, auxiliar na análise das propostas de preços, oriundas do processo de contratação com a emissão de parecer, analise de impugnações e/ou recursos.	Serviço	01		
Valor Total					

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

1.1. A presente Solicitação de Cotação visa obter propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, consistindo em:

a) Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP);
b) Elaboração de Termo de Referência (TR);
c) Elaboração da Matriz de Gerenciamento de Riscos;
d) Execução de ampla Pesquisa de Preços; e
e) Prestação de suporte técnico para análise de impugnações e recursos.

1.2. Os documentos e serviços a serem elaborados e prestados destinam-se a subsidiar a futura contratação de uma organização para executar o "Projeto Qualifica Mulher". O projeto visa a realização de cursos de qualificação profissional, ciclos de palestras e acolhimento psicossocial para 300 mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de São Lourenço da Mata - PE.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

A empresa contratada deverá entregar os seguintes produtos e prestar os seguintes serviços:

2.1. Produto 1: Estudo Técnico Preliminar (ETP)
* Deverá conter todos os elementos previstos no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, incluindo, no mínimo: descrição da necessidade, requisitos da contratação, levantamento de mercado, descrição da solução, estimativa de valor e análise de viabilidade.

2.2. Produto 2: Matriz de Gerenciamento de Riscos
* Documento que identifique e avalie os principais riscos que possam comprometer a consecução dos objetivos do "Projeto Qualifica Mulher", incluindo a probabilidade, o impacto e as propostas de ações de mitigação.

2.3. Produto 3: Termo de Referência (TR)
* Elaborado com base no ETP aprovado, deverá conter: definição do objeto, fundamentação, descrição da solução, modelo de execução, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento e estimativa detalhada do valor.

2.4. Produto 4: Relatório Consolidado de Pesquisa de Preços
* Pesquisa de mercado ampla para cada item previsto no projeto, utilizando fontes diversas e apresentando memória de cálculo detalhada que justifique o valor estimado para a contratação.

2.5. Serviço 1: Suporte Técnico em Fase de Licitação
* A empresa contratada deverá realizar a análise técnica e fornecer posicionamento formal, na forma de subsídios e pareceres, acerca de eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos administrativos que sejam protocolados durante o futuro certame e que envolvam, direta ou indiretamente, os elementos técnicos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Matriz de Riscos ou da Pesquisa de Preços por ela elaborados. Este serviço será prestado sob demanda da Administração, durante o trâmite do processo licitatório principal.

3. PRAZO

3.1. O prazo para a entrega dos Produtos 1, 2, 3 e 4 é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2. O Serviço 1 (Suporte Técnico) será prestado durante todo o trâmite do processo licitatório referente ao "Projeto Qualifica Mulher", a contar da publicação do respectivo edital.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Primeira Parcela:70% do Valor Total do Contrato

A primeira parcela será paga após a entrega de todos os documentos (Produtos 1, 2, 3 e 4) e, fundamentalmente, após o "Termo de Recebimento Definitivo" emitido pelo gestor do contrato.

4.2. Segunda e Última Parcela: 30% do Valor Total do Contrato

A segunda parcela, de natureza final e quitatória, tem seu pagamento condicionado à conclusão da obrigação de suporte técnico (Serviço 1). O gatilho para este pagamento será a homologação do resultado da licitação principal (aquela que contratará a empresa para executar o "Projeto Qualifica Mulher").

Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados no âmbito no município de São Lourenço da Mata – PE, cuja sede fica localizada no endereço citado em epigrafe.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**., no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 18 de junho de 2025.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Servidor da Sec. De Finanças, Plan. Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:F4BE53C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N ° 03 DE 18 DE JUNHO DE 2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE** juntamente com a **COPSSI – Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno**, em conformidade com a Lei Municipal nº 975 de 12 de setembro de 2022, altera dispositivo da Lei 836/2010 e Portaria nº 071 de 21 de maio de 2025, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil e de outros regramentos legais aplicáveis, através da presente portaria torna pública as retificações à publicação supracitada.

Na publicação do dia 02 de junho de 2025, Código Identificador: BE99FC0F;

1. Prorrogar até o dia **30 de junho de 2025** o prazo para inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestores Escolares do Município de São Vicente Férrer-PE.
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no anexo I do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

ONDE SE LÊ:

FASES	DATAS	LOCAL
Publicação do edital	**02 de junho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Período de inscrição: documentação, currículo e entrega do Plano de Gestão. Na inscrição, o plano de gestão e a entrega dos títulos e documentos deverão ser OBRIGATORIAMENTE conjuntas.	**03 de maio a 17 de junho**	Secretaria Municipal de Educação Horário: 8h as 11h 13h as 16h
Divulgação preliminar do resultado das inscrições	**18 de junho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Recurso presencial	**25 de junho**	Secretaria Municipal de Educação

Divulgação do resultado dos recursos Divulgação do resultado (final) da 1ª etapa validação das inscriçoes	**26 de junho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Análise do Currículo – 2ª etapa Divulgação preliminar do resultado da 2ª etapa (Análise do Curriculo)	**27 de junho**	Secretaria Municipal de Educação Manhã: 8h as 12h Divulgação no Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/ Tarde: 13h as 17h
Recurso Presencial	**30 de junho**	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do resultados do recurso Divulgação (final) do resultado da 2ª etapa – Análise do Currículo – e CRONOGRAMA DA ENTREVISTA	**01 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
3ª ETAPA: Entrevista com os (as) candidatos selecionados (as) na 2ª etapa. Com exposição e explicação do Plano de Gestão	**02 e 03 julho**	Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação
Divulgação preliminar da 3ª etapa: entrevista	**04 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Recurso Presencial	**07 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Divulgação do resultado dos recursos	**08 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Divulgação (final) do resultado da 3ª etapa	**09 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Resultado final da seleção	**10 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Homologação	**15 de julho**	Câmara Municipal de São Vicente Férrer – Casa Benigno Moura Horário: 9h

LEIA-SE:

FASES	**DATAS**	**LOCAL**
Publicação do edital	**18 de junho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Período de inscrição: documentação, currículo e entrega do Plano de Gestão. Na inscrição, o plano de gestão e a entrega dos títulos e documentos deverão ser OBRIGATORIAMENTE conjuntas.	**Até 30 de junho**	Secretaria Municipal de Educação Horário: 8h as 11h 13h as 16h
Divulgação preliminar do resultado das inscrições	**01 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Recurso presencial	**02 de julho**	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do resultado dos recursos Divulgação do resultado (final) da 1ª etapa validação das inscrições	**03 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Análise do Currículo – 2ª etapa Divulgação preliminar do resultado da 2ª etapa (Análise do Currículo)	**04 de julho**	Análise na Secretaria Municipal de Educação Manhã: 8h as 12h Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/ Tarde: 13h as 17h
Recurso Presencial	**07 de julho**	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do resultado do recurso Divulgação (final) do resultado da 2ª etapa – Análise do Currículo – e CRONOGRAMA DA ENTREVISTA	**08 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
3ª ETAPA: Entrevista com os (as) candidatos selecionados (as) na 2ª etapa. Com exposição e explicação do Plano de Gestão	**09 de julho**	Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação
Divulgação preliminar da 3ª etapa: entrevista	**10 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Recurso Presencial	**11 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Divulgação do resultado dos recursos Divulgação (final) do resultado da 3ª etapa	**14 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Resultado final da seleção	**15 de julho**	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Homologação	**16 de julho**	Câmara Municipal de São Vicente Férrer – Casa Benigno Moura Horário: 9h

São Vicente Férrer-PE, 18 de junho de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal De Educação – Mat. 112567
São Vicente Férrer-PE

COPSSI – Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno

NÚBIA GERMANA CARNEIRO DA SILVA -
Rep. Da Secretaria Municipal de Educação

KLEMENSON MURILO SILVA DE FARIAS –
Rep. do Controle Interno

TONY CARLOS CUNHA DE LIRA –
Rep. da Assessoria Jurídica Municipal

JOSEFA IDVÂNIA LOPES DA SILVA RODRIGUES –
Rep. do Conselho do CACS FUNDEB

VALDENICE MARIA DE ANDRADE MOURA –
Rep. do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:E4A09198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – CHAMAMENTO PUBLICO 003/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Equipe de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, reuniu-se a Equipe de Licitação designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento dos pedidos de credenciamentos e julgamento de habilitações pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA, OPORTUNAMENTE, FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DEU INÍCIO A SESSÃO, as 10h00min, constatando que havia sido enviado via e-mail documentos de habilitação dos (as) seguintes leiloeiros, analisando as documentações constatou-se que todos os participantes se encontram aptos a contratar com esta prefeitura, seguindo o critério de julgamento estipulado no edital fica a seguinte classificação:

Ordem de Credenciamento	Empresa	CPF	Data/hora de recebimento de credenciamento
01º	GERVÁSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	352.054.074-68	04/06/2025 08h00min
02º	CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO	029.345.274-17	04/06/2025 08h03min
03º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30	04/06/2025 08h39min
04º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886.16	04/06/2025 08h46min
05º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05	04/06/2025 08h50min
06º	CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA	011.738.564-63	04/06/2025 09h00min
07º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30	04/06/2025 15h13min
08º	ONIDO DE MORAES SILVA	135.780.814-34	04/04/2025 16h16min
09º	ROBERTA CRISTIANE REZENDE DE ALBUQUERQUE	030.529.264-11	05/06/2025 11h40min
10º	LUCIANO RESENDE RODRIGUES	495.855.174-34	05/06/2025 18h59min
11º	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53	06/06/2025 10h23min

Por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:BDF0840F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R$ 338.400,30 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais e trinta centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **03 de julho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 18 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:3FB7A664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS BAIRROS PADRE LINO E VILA IPISEP NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 250.861,68 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **04 de julho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado.

Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e no portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 18 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6B852A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 042/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

ERRATA AO DECRETO Nº 042/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Onde se lê: "Art. 1º - "Transferência do ponto facultativo, em comemoração as festividades de *Corpus Christi*, no âmbito da Administração Pública Municipal de Sirinhaém para o dia 23/06/2025 (segunda-feira)."
Leia-se: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no **dia 19 de junho de 2025 (quinta feira)**, em virtude da comemoração religiosa *Corpus Christi.*
Permanecerá o ponto facultativo do dia 23 de junho de 2025, véspera do feriado, em virtude das comemorações ao evento cultural e tradicional de São João.
Art. 2º - Os serviços essenciais e de interesse público, cuja paralisação possa causar prejuízo à coletividade, deverão ser mantidos por meio de escalas definidas pelos respectivos órgãos e secretarias.
Art. 3º – Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sirinhaém.
Sirinhaém, 17 de junho de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:FFE4D352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOMEAÇÃO Nº 423

PORTARIA N° 423/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ GABRIEL DA SILVA, portador do CPF nº 119.701.994-40, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E ESPORTE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 18 de junho de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:D04A8D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CESSAO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 421/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os termos do convênio celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e este município;
CONSIDERANDO, a previsão no termo do convênio celebrado que o ônus da remuneração dos servidores cedidos, ficará a cargo do órgão de Origem, sem prejuízo dos vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão dos servidores efetivos abaixo descritos para prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo período de 01 (um) ano.
BRUNO RAFAEL SOARES DA SILVA, portador do CPF 011.316.524-28, Matricula: 681 – Técnico Agrícola;
CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO, portador do CPF 784.677.304-63, Matricula: 427 – Agente Administrativo I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do corrente ano.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 17 de junho de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C4E6725B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE FERIADO 24 DE JUNHO 2025

PORTARIA N° 422/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 42 de 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que costumeiramente empresas e instituições bancárias não realizam expediente nestas datas, sendo importante comunicar tal fato aos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência às instituições financeiras instaladas no Município de Sirinhaém que o dia 24 de junho de 2025 será feriado municipal, em alusão ao dia de São João;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 18 de junho de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:0E38BBFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão-PE, no valor estimado de R$ 27.994,71 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 7 de Julho de 2025, às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 18 de Junho de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:15D019D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00023/2025. PROCESSO Nº: 021/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Contrato Nº: 00023/2025. Processo Nº: 021/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material Odontológico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira PROGRAMA – 3002 – AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÕES DO MAC AÇÃO 2.45 MANUTENÇÃO DP PSB DESPESA 600 – 3.3. 90.30.00. Contratado: Cirurgica Metropolitana Ltda. CNPJ: **.***.761/0001-**. Valor R$479.999,62. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2025. Tabira, 18/06/2025.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B56A1333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00025/2025. PROCESSO Nº: 022/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Contrato Nº: 00025/2025. Processo Nº: 022/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Mobiliários para o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF visando atender ao Fundo Municipal Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira PROGRAMA – AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÕES DO MAC AÇÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADDES DO MAC DESPESA 655 3.3.90.30.00 . Contratado: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: **.***.835/0001-**. Valor R$119.400,00. Vigência: de 18/06/2025 a 31/12/2025. Tabira, 18/06/2025.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:4A077532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00026/2025. PROCESSO Nº: 024/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Contrato Nº: 00026/2025. Processo Nº: 024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Aquisição parcelada de Materiais Gráficos, por período de 12 (meses), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira Programa – 3002 Ação – 2.143 Despesa – 3.3.90.30.00. Contratado: D` Tarso Empreendimentos Ltda. CNPJ: **.***.989/0001-**. Valor R$35.000,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. Tabira, 18/06/2025.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:AC20E4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00035/2025. PROCESSO Nº: 020/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Contrato Nº: 00035/2025. Processo Nº: 020/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos destinados à Manutenção dos Poços na Zona Rural, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura Ação: 2.88 Despesa: 31 3.3.90.30.00. Contratado: Andre Barbosa Morais. CNPJ: **.***.654/0001-**. Valor R$308.500,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. Tabira, 18/06/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2EBD9B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00036/2025. PROCESSO Nº: 019/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Contrato Nº: 00036/2025. Processo Nº: 019/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Fardamento para Guarda Municipal do Município de Tabira. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura Ação: 2.157 Despesa: 160 3.3.90.30.00. Contratado: S. da Silva Pereira Comercio e Servicos. CNPJ: **.***.090/0001-**. Valor R$17.699,69. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. Tabira, 18/06/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D1D2A95A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2025. Processo Nº: 00019/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do Município de Tacaimbó, durante o período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 81000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Unidade: 81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) 0830608172.167 – Manutenção da Cozinha Comunitária no Município 33903000 – Material de Consumo | COD. 1359 e 1360 501 – Outros Recursos não Vinculados 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Os recursos para o ano de 2026 serão alocados nas peças de planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município. . Contratado: Real Alimentos, Cestas Basicas e Material de Limpeza em Geral Ltda. Valor R$153.630,45. Vigência: de 29/05/2025 a 29/05/2026.

Tacaimbó, 29/05/2025.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:D9BA603E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO- (ATA 01) ATÉ 05/06/2025

Processo Nº: 00072/2025. CDC. Credenciamento Nº 00005/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –MEI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE OFERTAR TRANSPORTE AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE TACAIMBÓ. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório até o presente momento:

27.482.387 LUCIMARIO SANTOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.482.387/0001-16; 35.128.927 VALMIR SEBASTIAO SOUSA DA SILVA - CNPJ: 35.128.927/0001-96; 59.177.148 ARNALDO MACEDO DA SILVA - CNPJ: 59.177.148/0001-49; 59.253.686 JOSE MALAQUIAS NETO - CNPJ: 59.253.686/0001-75; 59.259.105 MARCELO MOISES ANDRADE DA SILVA - CNPJ:

59.259.105/0001-02; 59.341.780 ANTONIO PETRUCIO FERREIRA DE MELO - CNPJ: 59.341.780/0001-86; 59.969.957 ARQUIMEDES DE LEMOS FERREIRA - CNPJ: 59.969.957/0001-93; 59.994.140 ROMILDO LEAL TENORIO - CNPJ: 59.994.140/0001-75; 60.362.254 JOSE ALBINO DE SOBRAL - CNPJ: 60.362.254/0001-81; 60.363.184 DAMIAO NIVALDO SILVA SANTOS - CNPJ: 60.363.184/0001-86; 60.431.847 JORDANIO JOSE DA SILVA - CNPJ: 60.431.847/0001-52

. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Sebastião Clemente, SN, Centro, Tacaimbó - PE, ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br.

Tacaimbó, 06/06/2026.

EVODIA TALITA DE SOUZA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:2EDDA7C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 014/2025 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 010/2025 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tamandaré-PE. Data e hora da abertura: 10/07/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Tamandaré, 18 de junho de 2025.

SILMARA LIMA DA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E6BEDA26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
012025

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições festividades na cidade de Taquaritinga do Norte - PE, durante os exercícios de 2025 e 2026. **Comunica ao interessado**: José Fladenilson Florêncio de Farias e Jordão José da Silva, do Processo nº 00015/2025. Credenciamento nº 00001/2025. Inexigibilidade nº 000011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 20/06/2025 às 08:30h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 18 de junho de 2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A4259A00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
CONVOCAÇÃO 02/2025

FUNDATA

CONVOCAÇÃO 02/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025

A **FUNDATA-**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada, tendo em vista a necessidade de **01 (uma) Recepcionista e 01 (um) Vigilante**. Para complementação do quadro de pessoal, que se encontra abaixo do mínimo ideal para o funcionamento, e para que os objetivos da entidade possam ser alcançados de forma adequada, trazendo resultados satisfatórios de interesse público.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a FUNDATA portando toda documentação exigida no **Edital nº.001/2025**.

NOME	FUNÇÃO
ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO	RECEPCIONISTA
GILVAN JOSÉ DOS SANTOS	VIGILANTE

Taquaritinga do Norte/PE, 09 de junho de 2025

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA
Presidente/FUNDATA

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:4C6FEBD3

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 077/2025. Processo Nº: 042/2025. CDC. Dispensa Nº DV00015/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de conexão via fibra óptica, com fornecimento de modem, roteador Wi–Fi e suporte técnico incluindo instalação, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 25 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 37 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 45 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.03 – ASSESSORIA E COORDENADORIA 0412200202.016 – Manutenção do Departamento de Assessoria e Coordenadoria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 69 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO Unidade 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 79 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO Unidade 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.027 – Gestão

Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 110 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO Unidade 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO Unidade 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 289 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO Unidade 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 316 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO Unidade 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 324 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO Unidade 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 337 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO Unidade 02.15 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400322.066 – Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 358 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Rede Infor Telecom Ltda. Valor R$34.200,00. Vigência: de 17/06/2025 a 17/06/2026. Taquaritinga do Norte, 17/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:67DD7052

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00015/2025. Processo Nº: 00042/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de conexão via fibra óptica, com fornecimento de modem, roteador Wi–Fi e suporte técnico incluindo instalação, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Rede Infor Telecom Ltda. CNPJ: 42.667.174/0001-52. Valor R$34.200,00. Taquaritinga do Norte, 17/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:16F93932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADM: Nº 010/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 010/2025
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos vinculado a pareceres médico/nutricionais do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 420.487,20(quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos):**FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**(46116412000192) com o lote: 8 no valor total de R$ 19.911,60 (dezenove mil e novecentos e onze reais e sessenta centavos).**INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**(39509826000116) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 400.575,60 (quatrocentos mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Item fracassado:1
TIMBAÚBA - PE, 18 de junho de 2025

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Condutor de Processos

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:EFD3D0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADM: Nº 023/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 023/2025
Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Massa Asfáltica Tipo CBUQ destinada a Secretaria de Serviços Urbanos em utilização nas operações de tapa buraco nas vias do município de Timbaúba Empresas vencedoras valor total: R$ 54.085,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e cinco reais): MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA (24500544000180) com o lote: 1 no valor total de R$ 54.085,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e cinco reais). TIMBAÚBA - PE, 18 de junho de 2025

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:287AF8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas e demais estruturas complementares, a serem utilizados na realização das festas comemorativas previstas no calendário oficial do Município de Timbaúba/PE, bem como em outros eventos de interesse público promovidos pela Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação – R$ 5.576.725,20 (cinco milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 20/06/2025 até o dia 10/07/2025 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 10/07/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 18 de junho de 2025.

NAYARA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:6DE118E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TIMBÁUBA – PE, através do Setor de Cotações, solicita cotação de preços referente ao **Objeto: Prestação de serviços de digitalização do tipo escaneamento de documentos e captura em arquivos do tipo PDF, bem como armazenamento em nuvem, de documentos administrativos, contábeis, empenhos e afins com o fornecimento de equipamentos e pessoal para sua execução,** destinados à Secretaria de Finanças deste Município.
Os interessados poderão solicitar Termo de Referência para elaboração de cotação através do e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de solicitação estará recebendo cotações pelo período de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.
Timbaúba, 18 de junho de 2025.

ALLYSSON GUERRA
Setor de Cotações

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:5F227C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Às,

Empresas: **JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob 50.301.713/0001-63, **SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO**, inscrita no CNPJ n.º **50.991.190/0001-24.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 005/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 004/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 08/04/2025, que teve como licitante vencedor: **JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA,** no valor total de **R$ 16.419,95 (dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**; **SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO,** no valor total de **R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 3.5 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E97DA466

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **CESAR MAUIRILIO MELO PIMENTEL E CIA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 36.335.836/0001-94, **MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 51.030.811/0001-76, **R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.290.717/0001-18.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 022/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 015/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de água mineral natural ou adicionada de sais, sem gás (19,5 ou 20L, 500ml e 200ml) e água mineral com gás (500ml), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 13/06/2025, que teve como licitante vencedor: a empresa **CESAR MAUIRILIO MELO PIMENTEL E CIA LTDA,** no valor total de **R$ 313.440,95 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos),** a empresa **MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA** no valor total de **R$ 27.204,00 (Vinte e sete mil, duzentos e quatro reais)**, a empresa **R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME** no valor total de **1.170,00 (Mil cento e setenta reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 3.4 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretária Veridiana Barbosa Rodrigues

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:90590491

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.706.033/0001-57.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE

VALOR ACRESCIDO: R$ 269,91 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA:17/06/2025

Fundo Municipal de Saúde

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:961CA2C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE

VALOR ACRESCIDO: R$ 4.416,00 (Quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA:17/06/2025

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C21CBE69

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA:17/06/2025

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A96403FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 014/2025

O Município de Toritama, por meio da Diretoria de Compras, torna público a **ERRATA** referente ao Contrato administrativo do **Processo Administrativo SEDUC nº 014/2025**, Aquisição de insumos e materiais para manutenção e funcionamento de aparelhos de ar-condicionado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Toritama/PE, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização nas unidades escolares e administrativas vinculadas à referida Secretaria.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC nº 006/2025

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC nº014/2025

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 02 de junho de 2025. (**Código Identificador:** F35C25C0).

Toritama/PE, 18 de junho de 2025.

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Yara Farias Araújo
Código Identificador:3DC9EB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA PMT Nº 034/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **ANDREZA MARCIA PEREIRA 04432551488,** inscrita no **CNPJ/MF nº 35.581.052/0001-83.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Decoração de Eventos Comemorativos do Calendário Anual, Eventos Promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Inaugurações e demais necessidades, em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE.

Valor Global: R$ 36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 16 de junho de 2025.
Vigência: 16 de junho de 2026.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:0E17341D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 035/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **CENTER FOGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 46.193.894/0001-84.**

Objeto: Constitui o presente objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para a aquisição de Fogos de artifício, para os eventos comemorativos do Calendário anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Inaugurações e demais necessidades, em atendimento as necessidades dos eventos da Prefeitura Municipal de Toritama/PE.

Valor Global: R$ 47.555,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.
Vigência: 17 de junho de 2026.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:E8BCA412

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 013/2025

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70** E **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** inscrita no **CNPJ Nº 11.256.054/0001-39.**

CONTRATADA: A empresa **R M ALVES DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.958.833/0001-53**

Objeto: – Contratação direta, com dispensa de valores, para a inscrição de 9 (nove) servidores no curso de capacitação "Formação SECOPA", sendo 5 (cinco) vagas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e 4 (quatro) vagas à Secretaria de Administração, com o objetivo de promover o aprimoramento técnico dos participantes quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), visando ao fortalecimento da gestão pública e à adequada execução das atividades administrativas no âmbito municipal.

Valor Global:R$ 9.000,00 (nove mil reais),

Data de Assinatura:16 de junho de 2025.

Vigência: 17 de setembro de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Yara Farias Araújo
Código Identificador:4DEA0048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, 17 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do **Processo de Seleção Pública Simplificada** nº 01/2025 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 18 de junho de 2025, no horário compreendido entre as 8:00 às 12:00 e entre as 14:00 às 17:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato;
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente;
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 10.2, do Edital nº 001/2025, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1;
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público;
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III e IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório;
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

3. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

3.1 O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no dia 26 de junho de 2025, a partir das 14:00, no Centro de Especialidades Médicas - CEM, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo;
3.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD);
3.3 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a contratação do próximo candidato classificado;
3.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE, por meio do e-mail psstupanatinga2023@gmail.com;
3.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação;
3.6 Além de atender ao que determina os itens anteriores, deverá o candidato, apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 180 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado;

3.7 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para celebração do contrato de excepcional interesse público.

Tupanatinga, 17 de março de 2025.

ANEXO I
CONVOCADOS

ARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Ciências	3º	*	**JOSÉ DANILO CORDEIRO OLIVEIRA FERRO**
Professor II – Ciências	4º	*	**ISABELA DO CARMO BEZERRA**
TOTAL			**2 VAGAS**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2025.

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ _____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2025, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2025.

_____
Declarante

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:BD7677A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335, DE 18 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **ANA PAULA MELO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. XXX.315.834-XX, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 026, de 06 de junho de 2025, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Técnico em Enfermagem**, Ampla Concorrência, a Sr.ª **ANA PAULA MELO SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 335/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

HANA PAULA MELO SANTOS
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:F48049AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 014 DE 017 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO No 014 DE 017 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama - PE e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do Município de Tuparetama, localizado no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 174, de 14 de novembro de 2024, em seu artigo 1º em que, convoca ordinariamente a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada no período de 06 a 09 de dezembro de 2025, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021 – Lei do SUAS, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco, que prevê, em seu art. 30, as Competências do Conselho Estadual de Assistência Social, entre elas: II – convocar a Conferência Estadual de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
DECRETA:
Art.1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, na Escola Tempo Integral Regina Celi Torres a partir das 8h00min, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art.2ºA Conferência terá como objetivos principais:
I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;
III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.
Art.3ºA Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: apoiarão a organização e operacionalização da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e outras Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidades Socioassistenciais, Assessores técnicos e Jurídicos.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril do corrente ano de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 17 dias do mês de junho de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:A7F5E3BA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 015 DE 017 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO No 015 DE 017 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Declara adiado o feriado do "Dia 24 de junho – Dia de São João" - no âmbito do município de Tuparetama-PE, e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização das festas do São Pedro que se realizarão nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2025, no Município de Tuparetama;
DECRETA:
Art. 1º. Fica adiado para o dia 04 de julho de 2025 o feriado do "Dia 24 de junho **– Dia de São João" -** no âmbito do município de Tuparetam-PE.
Parágrafo único. No dia referido no "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.
Art.2º Exclui-se da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Hospitalar Municipal.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 17 dias do mês de junho de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:6E89CE58

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 26 MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 26 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS, instituído pela Lei Municipal nº. 390 de 06 de dezembro de 2016 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 26 de maio de 2025 e registrada na ata no. 002.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 174, de 14 de novembro de 2024, em seu artigo 1º em que, convoca ordinariamente a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada no período de 06 a 09 de dezembro de 2025, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021 – Lei do SUAS, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco, que prevê, em seu art. 30, as Competências do Conselho Estadual de Assistência Social, entre elas: II – convocar a Conferência Estadual de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 390, de 06 de dezembro de 2016 – Lei do SUAS, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Municipio de Tuparetama – PE, que prevê, em seu art.23, as Competências do Conselho Municipal de Assistência Social, entre elas: II – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, por unanimidade, a 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama, para o dia 26 de junho de 2025, que terá como tema: 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência.

Art. 2º - Recomendar ao Órgão Gestor da Assistência Social do Municipio de Tuparetama, Estado de Pernambuco, sobre a necessidade de prever recursos financeiros para realização da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama e garantir que a delegação eleita participe da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada na cidade de Recife – PE, no período de 23 a 25 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua decisão, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSEANE GOMES DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:FC0F2852

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DE 26 MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DE 26 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Indicação da Comissão Organizadora da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS, instituído pela Lei Municipal nº. 390 de 06 de dezembro de 2016 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 26 de maio de 2025 e registrada na ata no. 002.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Organizadora da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:
I. coordenar, supervisionar e promover a realização da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social;
II. elaborar o regimento interno da 11ª. Conferência Municipal;
III. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
IV. articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
V. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
VI. acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados para a realização da Conferência Municipal;
VII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;
VIII. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CNAS; e
IX. avaliar a necessidade de constituir novos subcolegiados além dos já dispostos nesta resolução.

Art. 3º A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 06 (seis) conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo a Presidente e o Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:
I. Presidente: Roseane Gomes dos Anjos
II. Vice-Presidente: Raniely Lopes de Freitas
III. Representantes do Governo: Raiana Cibelli de Oliveira Lira
IV. Representantes do Governo: Islândia Maria Guedes Andrade dos Anjos
V. Representantes da Sociedade Civil: Representante dos Trabalhadores do SUAS neste Município: Juliana da Silva Monteiro
VI. Representantes da Sociedade Civil: Representante dos Trabalhadores do SUAS neste Município: Renniany Alves de Souza

Art. 4º A Comissão Organizadora reunir-se-á, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente.

Art. 5º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º A participação da (o) conselheira (o) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 8º A Comissão poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 9º A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano.

Art. 10º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua decisão, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSEANE GOMES DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:E9AA5697

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 DE 17 JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 DE 17 JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Minuta do Regimento Interno da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS, instituído pela Lei Municipal nº. 390 de 06 de dezembro de 2016 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2025 e registrada na ata no. 003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do Regimento Interno da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua decisão, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSEANE GOMES DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DA 11ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama foi convocada e normatizada por meio da Resolução CMAS 004/2025 e pelo Decreto nº 014, de 17 de junho de 2025. Será presidida pela Presidente do Conselho de Assistência Social de Tuparetama – CMAS e realizada no dia 26 de junho de 2025 das 08hs às 17hs, nas dependências da Escola Tempo Integral Regina Celi Torres.

Art. 2º – A 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama tem a seguinte estrutura organizacional:
I – Presidência;
II – Comissão Organizadora, nos termos da Resolução CMAS nº 005 de 26 de maio de 2025.
Parágrafo Único: A 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama será coordenada pela Presidenta/o do CMAS. Na sua ausência ou impedimento legal, pelo vice-presidente deste mesmo órgão colegiado.

CAPÍTULO 2
OBJETIVOS

Art. 3º - 11ª. Conferência de Assistência Social do Município de Tuparetama tem por objetivo avaliar, propor e deliberar diretrizes para aperfeiçoar a Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) baseado no Plano Decenal 2016/2026, qualificando as discussões sobre a Proteção Social do SUAS, o financiamento público da política de Assistência Social e a participação social, assim como eleger representantes para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único: Como atribuição da 11ª. Conferência de Assistência Social do Município de Tuparetama considera-se a análise, propositura e deliberação com base nos encontros preparatórios com grupos populacionais nas diferentes regiões do município, bem como as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Participarão da 11ª. Conferência de Assistência Social do Município de Tuparetama, as/os seguintes atrizes/atores:
I – Usuárias/os, trabalhadoras/es, representantes das entidades, representantes governamentais, com direito a voz e voto;
II - Convidada/os definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Tuparetama, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, com direito à voz;
III – Observadores/as referendados/as pelo Conselho Municipal, com direito à voz.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º - A 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama será realizada de acordo com as seguintes etapas:
1º turno: Solenidade de abertura da Conferência, Leitura do Regimento Interno, Palestra Magna
2º turno: Grupos de Trabalho; Plenária Final/Deliberações, moções e eleição de delegadas/os para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco.

CAPÍTULO V
DA TEMÁTICA

Art. 6º - A 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama terá como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência;

Art. 7° - Os Grupos de trabalho deverão discutir e encaminhar propostas em relação aos 05 eixos apresentados pelo Conselho Nacional de Assistência Social, na forma que segue:
• Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
• Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
• Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
• Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
• Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 8º - Os grupos de trabalho serão constituídos pelas/os delegadas/os da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama, respeitando os 05 (cinco) eixos temáticos com direito e voz e voto e convidadas/os com direito a voz.

Art. 9º - As/os participantes dos diferentes grupos devem, após apreciar as propostas e demandas advindas dos encontros preparatórios com os diferentes grupos populacionais, sistematizar no mínimo 05 propostas, sendo:
I – No mínimo 02 e no máximo 04 propostas consideradas mais relevantes no âmbito municipal;
II – No mínimo 01 e no máximo 02 propostas consideradas mais relevantes no âmbito estadual;
III- No mínimo 01 e no máximo 02 propostas consideradas mais relevantes no âmbito federal.

Art. 10º - Os grupos de trabalho contarão com o apoio de uma/um facilitadora/dor escolhida/o pela Comissão Organizadora e uma/um relatora/or eleita/o pelo grupo, que deverão apresentar as propostas elencadas à plenária.

§ 1º **As atribuições do Coordenador / Facilitador são:**
I - Iniciar o processo de Relatoria;
II - Refletir sobre a teoria e a prática da temática proposta;

III - Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todas/os as/os participantes;
IV - Assegurar que as propostas sejam apresentadas e debatidas de acordo com o Regimento Interno.
V - Digitar as conclusões elaboradas no grupo, que serão enviadas ao e-mail oficial do CMAS;
VI - Conferir e registrar a assinatura das/dos presentes;

§ 2º **As atribuições da/do relatora/or são:**
I – Registrar as conclusões do grupo;
II – Sistematizar as conclusões do grupo;
III – Apresentar os registros na Plenária Final para a votação das propostas.

CAPÍTULO VII
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 11 – O Regimento Interno da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama será lido na mesa de abertura, composta por coordenador/a e convidadas/dos indicadas/dos pela Comissão Organizadora da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama, de acordo com o que diz a Resolução 005 de 26 de maio de 2025, que trata das etapas de aprovação do Regimento Interno da Conferência;

§1º – O Regimento Interno da 11ª. Conferência ficará disponível para consulta pública de 18 de junho até o dia 26 de junho de 2025, no site/link https://tuparetama.pe.gov.br/ (endereço eletrônico), para apresentar proposta de alteração de redação, identificando o Art. e autora/or da proposta.

a) O disposto do §1º do Artigo 11 está condicionado à possibilidade de execução do município.
b) Em caso da não realização da consulta pública, o CMAS deverá encaminhar a minuta do Regimento Interno para os serviços, programas e projetos do munícipio.

§2º - Os itens que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade em Reunião Ampliada do CMAS.

§ 3º – As propostas de alteração da redação do regimento interno, enviados conforme indicado §1º deste Art. serão submetidas à aprovação da plenária da Reunião Ampliada. Serão facultados 02 (dois) minutos para apresentação de defesa, bem como, para defesa de posição contrária;

§ 4º – Durante o período de votação será vedado o levantamento de questões de ordem de qualquer natureza.

Art 12. O Regimento Interno será aprovado após as etapas do processo de consulta concluído em Reunião Ampliada do CMAS.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS/OS DELEGADAS/OS

Art. 13 - Deverão ser eleitos/as os/as delegado/as para 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, de acordo com os critérios no quadro abaixo, frisando que serão disponibilizadas mais vagas para usuárias/os para todos os portes, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CEAS/PE em ofício específico deste Conselho, conforme decisão do Pleno em sua 250ª Assembleia Ordinária:

Porte do Município	Quantidade de Municípios	Nº de Delegadas/os por Municípios	Total de Delegadas/os
Pequeno Porte I	83	2	166
Pequeno Porte II	67	4	268
Médio Porte	23	6	138
Grande Porte	11	10	110
Metrópole	1	12	12

I – 01 representante da Sociedade Civil, respeitando as cotas e escolhidos entre:
a) usuárias/os;
b) trabalhadoras/es;
c) representantes das Organizações de Assistência Social.

II – 01 da representação Governamental
§1º As/os delegadas/os deverão ter 01 (um) suplente do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.
§2º Os delegados/as eleito/as na Conferência Municipal de Assistência Social devem preencher a ficha de inscrição conforme modelo do Conselho Nacional de Assistência Social, com toda documentação comprobatória, de acordo com modelo disponibilizado no Informe CNAS Nº 05 e entregar ao responsável do CMAS.
§3º O responsável pelo CMAS deverá encaminhar a ficha das/dos delegados eleitos na Conferência Municipal para o CEAS/PE.

Art. 14. Seguindo diretrizes nacionais, deve-se garantir pelo menos 30% de cotas, referente ao total de participantes, para participação de pessoas negras, transexuais, pessoas com deficiência, jovens, pessoas idosas, indígenas e migrantes.

CAPÍTULO IX
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15 - A Plenária Final da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama constituída pelo/as Delegado/as devidamente eleitas/os com direito e voz e voto e convidados com direito a voz.

Art. 16 - A Sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de aprovar e referendar ao CMAS:
I – Até 04 propostas de cada eixo temático para âmbito municipal;
II – 01 proposta de cada eixo temático para o âmbito estadual;
III – 01 proposta de cada eixo temático para o âmbito federal;
IV – As Moções que forem apresentadas durante a 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social e;
V - 02 delegadas/os para participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, sendo 02 titular e 02 suplente.

§ 1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão ser feitas oralmente pelo tempo máximo de 02 (dois minutos).
§ 2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 17 - A mesa coordenadora colocará em discussão as conclusões e propostas apresentadas pelos eixos temáticos para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques (supressão total ou defesa para manutenção, não cabendo alteração de texto) para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação.

§ 1º - Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, pelo tempo de 02(dois) minutos. Consultado o Plenário, e caso este não esteja elucidado para votação, será aberta mais uma inscrição contra e outra a favor, em seguida procederá à votação.

§ 2º - Não serão consideradas questões de ordem àquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou elucidação durante o processo de votação.

§ 3º As propostas de âmbito municipal não destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade pela Plenária Final. Quanto às propostas de âmbito estadual e federal deverão ser votadas caso haja mais de uma por eixo.

§ 4º Após o início do regime de votação, fica vedado qualquer destaque ou questão de ordem.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18 - Será concedido certificado a todas/os as/os delegadas/os participantes da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama.

Art. 19 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 11ª. Conferência de Assistência Social de Tuparetama.

Art. 20 - Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação em Reunião Ampliada, com o franqueamento da palavra a todas/os as/os presentes, realizada dia 17 de junho de 2025, conforme Resolução CMAS Nº 006/2025.

Conferência Municipal de Assistência Social de Tuparetama.

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:9C4AD5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 019/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2025. Contrato Nº: 00064/2025. Contratado: Edileide Maria Tunu Pessoa & Cia Ltda. CNPJ: 03.659.259/0001-37. Valor R$294.228,05. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. Tuparetama, 18/06/2025. Contrato Nº: 00065/2025. Contratado: Jose Eliton dos Anjos Oliveira. CNPJ: 37.762.542/0001-01. Valor R$100.088,10. Vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026. Tuparetama, 18/06/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:A7C6BF25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 148/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Nomeia o Inspetor Geral (Comandante) da Guarda Civil Municipal de Venturosa – GCMV e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 939/2024.

Considerando o §1º do art. 11 da Lei Municipal nº 939 de 05 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **ELSSON BEZERRA GALINDO**, matrícula nº 1562, Guarda Municipal, para exercer a função de INSPETOR GERAL (COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL), conforme §1º do art. 11 da Lei Municipal nº 939/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 25 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:219CDC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Nomeia o Subinspetor Geral (Subcomandante) da Guarda Civil Municipal de Venturosa – GCMV e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 939/2024.

Considerando o §1º do art. 11 da Lei Municipal nº 939 de 05 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **WELLINGTON JOSE HENRIQUE OLIVEIRA**, matrícula nº 1574, Guarda Municipal, para exercer a função de SUBINSPETOR GERAL (SUBCOMANDANTE) da Guarda Civil Municipal, conforme §1º do art. 11 da Lei Municipal nº 939/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 25 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C4F62430

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 110/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e o Inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), ao servidor **CARLOS BARBOSA**, Matrícula: 23045, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), a servidora **ELIANE TENORIO CAVALCANTI**, Matrícula: 23385, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 3º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), a servidora **FLAVIA CARVALHO SILVA DE ALMEIDA**, Matrícula: 23476, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 4º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), ao servidor **GLAUBER DAUBIANCO DE ANDRADE**, Matrícula: 23069, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 5º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de maio de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D931AF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 111/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e o Inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), ao servidor **LUIZ BRAULLY PAES TENORIO**, Matrícula: 23324, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), a servidora **MARYANE GALINDO DE ALMEIDA**, Matrícula: 23394, Cargo: Enfermeiro.

Art. 3º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), a servidora **VERALUCIA ZACARIAS DE ALMEIDA**, Matrícula: 23369, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 4º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), ao servidor **MARCELLE DA SILVA CORDEIRO**, Matrícula: 2307, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 5º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de maio de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CF2F4F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 115/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 187/2025, com parecer jurídico favorável Nº 053/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **UILDO BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1535, no Nível "**IV**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C55A32E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 116/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 199/2025, com parecer jurídico favorável Nº 054/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **ROSA JORGE DA SILVA**, matrícula nº 1533, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4ADA2918

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 117/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 179/2025, com parecer jurídico favorável Nº 055/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **RITA DE CASSIA DA SILVA**, matrícula nº 1532, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:832CDD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 118/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 185/2025, com parecer jurídico favorável Nº 056/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **PAULA FLACINETE BRITO DA SILVA**, matrícula nº 1536, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D9466F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 119/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 216/2025, com parecer jurídico favorável Nº 057/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **KATIA CRISTINA GALINDO DE MELO**, matrícula nº 1530, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:344C67F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 120/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 180/2025, com parecer jurídico favorável Nº 058/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **JAILMA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 1540, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:18915E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 121/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 182/2025, com parecer jurídico favorável Nº 059/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **FRANCIALI TENORIO DA COSTA**, matrícula nº 1544, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2E39D05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 122/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 189/2025, com parecer jurídico favorável Nº 060/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **ERILENE BEZERRA RAMOS**, matrícula nº 1545, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:27D9FB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 123/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 190/2025, com parecer jurídico favorável Nº 061/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **ELAIDE FRANCISCA DE ASSIS**, matrícula nº 1534, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9B797848

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 124/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 178/2025, com parecer jurídico favorável Nº 062/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **CLARICE BISPO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1538, no Nível "**II**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8DDE6C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 125/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 181/2025, com parecer jurídico favorável Nº 063/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **CICERO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1539, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:629D8194

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 126/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 143/2025, com parecer jurídico favorável Nº 064/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **PEDRO HENRIQUE TORQUATO**, matrícula nº 2045, no Nível "**II**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3D682293

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 127/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 612/2024, com parecer jurídico favorável Nº 065/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **EVANÊ GALINDO DE MELO SOUZA**, matrícula nº 2181, no Nível "**II**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:18A348A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 128/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 162/2025, com parecer jurídico favorável Nº 066/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **MARIA BETANIA BRAS CAVALCANTI**, matrícula nº 1954, no Nível "**II**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8724B3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 129/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 186/2025, com parecer jurídico favorável Nº 067/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **PAULA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1971, no Nível "**III**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9C96C9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 130/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 141/2025, com parecer jurídico favorável Nº 068/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **ANGELA MARIA TORQUATO**, matrícula nº 2036, no Nível "**II**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:43C97C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 131/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 183/2025, com parecer jurídico favorável Nº 069/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **EDVANHA BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1541, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A76FFA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 133/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Destitui do Cargo de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:
CONSIDERANDO a Portaria GP nº 006 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto de suas respecitas unidades escolares, os servidores constantes do Anexo I desta portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito **–**

Anexo I – Portaria GP nº 133/2025

I - Diretor Escolar

MAT. Nº	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1223	VALKIRIA MEIRANE AMARAL	Escola Municipal Apolônia Mendonça de Siqueira
2197	MARIA GALBANIELLI DA CONCEICAO ALMEIDA	Escola Municipal José Antunes de Oliveira
1957	IZABEL ARAUJO BRANCO	Escola Municipal Manoel Alves de Araújo
653	CELIA LEONILO BEZERRA AMERICO	Escola Municipal Pedro Antônio
1961	SIRANILDA LEONILO BEZERRA	Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre
2188	QUITERIA JANE VIDAL FERREIRA	Escola Municipal Vereador Afonso Bezerra
405	JEANDIA YUCAID RODRIGUES TENORIO	Escola Municipal Delmiro Alexandre Silva
2194	ALESSANDRO PAES DA SILVA	Escola Municipal Dr. Manassés Alves Bezerra

II - Diretor Adjunto Escolar

MAT. Nº	NOME	UNIDADE ESCOLAR

1530	KATIA CRISTINA HENRIQUE GALINDO DE MELO	Escola Municipal Dr. Manassés Alves Bezerra
2202	LEDA MARIA DE ARAUJO	Escola Municipal Apolônia Mendonça de Siqueira

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito **–**

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EFA1411A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 134/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Destitui da Função de Coordenador Pedagogico, na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 21, Inciso V da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, a servidora **ANA CELIA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº **2182**, lotada na Escola Municipal Pedro Antonio.

Art. 2º - Destituir da função de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, a servidora **ALVANIRA DA SILVA VALERIO**, matrícula nº **1965**, lotada na Escola Dr. Manasses Alves Bezerra.

Art. 3º - Destituir da função de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, a servidora **EVANE GALINDO DE MELO SOUZA**, matrícula nº **2181**, lotada na Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues.

Art. 4º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:755366C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 135/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designar servidor municipal para o Cargo de Diretor Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto exercido pelo Edital nº 001/2025 homologado pela Portaria nº 132/2025;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LEDA MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº **2202**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar, com lotação na **Escola Municipal Apolônia Mendonça de Siqueira**, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O mandato da Diretora ora nomeada se extinguir-se-á em 02 de junho de 2029 conforme §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BCEDF96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 136/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designar servidores municipais para o Cargo de Diretor Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto exercido pelo Edital nº 001/2025 homologado pela Portaria nº 132/2025;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JEANDIA YUCAID RODRIGUES TENORIO**, matrícula nº **1953**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar, com lotação na **Escola Municipal Delmiro Alexandre Silva**, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O mandato da Diretora ora nomeada se extinguir-se-á em 02 de junho de 2029 conforme §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:58FF0951

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 137/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designar servidores municipais para o Cargo de Diretor Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto exercido pelo Edital nº 001/2025 homologado pela Portaria nº 132/2025;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALVANIRA DA SILVA VALERIO**, matrícula nº **1965**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar, com lotação na **Escola Municipal Doutor Manassés Alves Bezerra**, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O mandato da Diretora ora nomeada se extinguir-se-á em 02 de junho de 2029 conforme §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AC4A5360

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 138/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designar servidores municipais para o Cargo de Diretor Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto exercido pelo Edital nº 001/2025 homologado pela Portaria nº 132/2025;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA GALBANIELLI DA CONCEICAO ALMEIDA**, matrícula nº **2197**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar, com lotação na **Escola Municipal José Antunes de Oliveira**, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O mandato da Diretora ora nomeada se extinguir-se-á em 02 de junho de 2029 conforme §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B4A7EB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 139/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designar servidores municipais para o Cargo de Diretor Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto exercido pelo Edital nº 001/2025 homologado pela Portaria nº 132/2025;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IZABEL ARAUJO BRANCO**, matrícula nº **1957**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar, com lotação na **Escola Municipal Manoel Alves de Araújo**, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O mandato da Diretora ora nomeada se extinguir-se-á em 02 de junho de 2029 conforme §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:71F0DEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 140/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designar servidores municipais para o Cargo de Diretor Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto exercido pelo Edital nº 001/2025 homologado pela Portaria nº 132/2025;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CELIA LEONILO BEZERRA AMERICO**, matrícula nº **653**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar, com lotação na **Escola Municipal Pedro Antônio**, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O mandato da Diretora ora nomeada se extinguir-se-á em 02 de junho de 2029 conforme §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3E788580

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 141/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designar servidores municipais para o Cargo de Diretor Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto exercido pelo Edital nº 001/2025 homologado pela Portaria nº 132/2025;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SIRANILDA LEONILO BEZERRA**, matrícula nº **1961**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar, com lotação na **Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre**, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O mandato da Diretora ora nomeada se extinguir-se-á em 02 de junho de 2029 conforme §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:82571355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 142/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designar servidor municipal para o Cargo de Diretor Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto exercido pelo Edital nº 001/2025 homologado pela Portaria nº 132/2025;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **QUITERIA JANE VIDAL FERREIRA**, matrícula nº **2188**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar, com lotação na **Escola Municipal Vereador Afonso Bezerra**, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O mandato da Diretora ora nomeada se extinguir-se-á em 02 de junho de 2029 conforme §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4CD1AD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 143/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designar servidor municipal para o Cargo de Diretor Adjunto Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto exercido pelo Edital nº 001/2025 homologado pela Portaria nº 132/2025;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CASSIA ROBERTA PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **2225**, para assumir o cargo de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, com lotação na **Escola Municipal Apolônia Mendonça de Siqueira**, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O mandato da Diretora Adjunta ora nomeada se extinguir-se-á em 02 de junho de 2029 conforme §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5DA70C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 144/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designar servidor municipal para o Cargo de Diretor Adjunto Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto exercido pelo Edital nº 001/2025 homologado pela Portaria nº 132/2025;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA CELIA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº **2182**, para assumir o cargo de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, com lotação na **Escola Municipal Doutor Manassés Alves Bezerra**, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O mandato da Diretora Adjunta ora nomeada se extinguir-se-á em 02 de junho de 2029 conforme §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D2824ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 145/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designar servidor municipal para o Cargo de Diretor Adjunto Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto exercido pelo Edital nº 001/2025 homologado pela Portaria nº 132/2025;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022
.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EVANE GALINDO DE MELO SOUZA**, matrícula nº **2181**, para assumir o cargo de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, com lotação na **Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre**, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O mandato da Diretora Adjunta ora nomeada se extinguir-se-á em 02 de junho de 2029 conforme §2º do art. 4º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:168D6CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA SOB DEMANDA DA UNIDADE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, COM CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO.
.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: R$ 64.756,08 (sessenta e quatro mil, sete centos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **02 de julho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 18 de junho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:FC61BBAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO DE VERTENTE DO LÉRIO AO SACERDOTE PE. SIMEÃO MANOEL DANTAS.

Fica concedido o título de cidadão de Vertente do Lério ao Sacerdote Pe. Simeão Manoel Dantas.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora **SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA**.

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Vertente do Lério, a **Pe. Simeão Manoel Dantas.**

Art.2º- As despesas com implantação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:95E9C54A

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE VERTENTE DO LÉRIO A DEPUTADA FEDERAL A EXMA. SENHORA IZA PAULA DE DEUS E MELLO ALBUQUERQUE ARRUDA.

Decreto Legislativo nº 003/2025

Fica concedido o título de cidadão de Vertente do Lério a Deputada Federal a Exma. senhora IZA PAULA DE DEUS E MELLO ALBUQUERQUE ARRUDA.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora **SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA**.

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Vertente do Lério, a Deputada Federal a Exma. senhora **IZA PAULA DE DEUS E MELLO ALBUQUERQUE ARRUDA.**

Art.2º- As despesas com implantação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:9DD62DDD

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE VERTENTE DO LÉRIO AO ADVOGADO CAIO CACIANNO MENEZES NEVES PEREIRA.

Decreto Legislativo nº 004/2025

EMENTA: Fica concedido o título de cidadão de Vertente do Lério ao advogado CAIO CACIANNO MENEZES NEVES PEREIRA.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora **SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA**.

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Vertente do Lério, ao advogado **CAIO CACIANNO MENEZES NEVES PEREIRA.**

Art.2º- As despesas com implantação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:71D96853

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE VERTENTE DO LÉRIO AO ADVOGADO HAMILTON FELIX ROSAL.

Fica concedido o título de cidadão de Vertente do Lério ao Advogado Hamilton Felix Rosal.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora **SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA**.

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Vertente do Lério, ao **advogado Hamilton Felix Rosal.**

Art.2º- As despesas com implantação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:55D615C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, através dos Ofício de nº032/2025,, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;
Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE FUNÇÕES DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE OBJETO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Função	Lotação	Quantidade	Ofício de Requisição
Técnico de Enfermagem	Fundo Municipal de Saúde	01	Nº032/2025
Farmacêutico	Fundo Municipal de Saúde	01	Nº032/2025

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:4B426357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, através dos Ofício de nº032/2025,, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;
Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE FUNÇÕES DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE OBJETO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Função	Lotação	Quantidade	Ofício de Requisição
Técnico de Enfermagem	Fundo Municipal de Saúde	01	Nº032/2025
Farmacêutico	Fundo Municipal de Saúde	01	Nº032/2025

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:AE0EFE19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025

Concede Férias Regulamentares.

Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionado:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO
60970002	EDNA OLIVEIRA SARAIVA	CONSELHEIRA TUTELAR	COMDICA	2024/2025
00095231	ARTELINA	AGENTE	FUNDO	2023/2024

	EMILIANA MOREIRA DE LIMA	ADMINISTRATIVO	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01298845	IVANISE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2023/2024
8000902	JOSÉ RONALDO DA SILVA	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2024/2025
4098920	JOSÉ ANTONIO MACHADO DA SILVA	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024/2025
4095406	CACILDO MENDONÇA BARBOSA	AGENTE DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023/2024
4095264	MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA	AGENTE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Vertente do Lério, 10 de junho de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:AAE24627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 119/2025. Processo nº 024/2025PMV. Rescisão unilateral do Contrato e Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente destinado as Secretarias Municipais de Vertentes-PE. Contratado: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 47.997.295/0001-86. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES, CNPJ: 10.296.887/0001-60. Fundamentação legal: Art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021. Israel Ferreira de Andrade. Prefeito (*)
Termo de Rescisão do Contrato nº 120/2025. Processo nº 024/2025PMV. Rescisão unilateral do Contrato e Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente destinado as Secretarias Municipais de Vertentes-PE. Contratado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 53.571.459/0001-01. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES, CNPJ: 10.296.887/0001-60. Fundamentação legal: Art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021. Israel Ferreira de Andrade. Prefeito (*) (**)
Processo nº 007/2025FMS. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Outros Serviços. Execução de serviços de transporte, sob fretamento com motorista/condutor por veículo, destinados ao deslocamentos de equipes de saúde, com permanência fixa do veículo e do motorista em todo o período da rota, dentro dos limites territoriais do Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 699.407,28. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 20/06/2025 até 10h do dia 03/07/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 03/07/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:A54F238F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROC. Nº 16/2025

PROC. LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025

A Secretaria de Saúde do município de Vicência/PE,torna pública a realização de **Credenciamento pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Vicência/PE**, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de credenciamento: 20/06/2025 a 20/06/2026
Retirada do edital na sala da Comissão de Contratação, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, das 08h às 14h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br.
Vicência/PE, 18 de junho de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B3A1A0C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527 / 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel tombado localizado à Rua Henrique Dias, nº 08, nesta cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal c/c com o disposto nos artigos 2°, 5° e 6º do Decreto-Lei Federal n°3.365, de 21 de junho de 1941c/c,

CONSIDERANDO:

I – que o imóvel que está sendo desapropriado se encontra inserido em área de elevada relevância histórico-cultural da cidade da Vitória de Santo Antão, compondo um conjunto arquitetônico formado por marcos simbólicos da formação urbana local, como a Estação Ferroviária, o Colégio Municipal 3 de Agosto, a passarela histórica 'Trepa-Bode', o túnel e a Praça Leão Coroado, os quais, em sua totalidade, representam um núcleo de grande significado para a constituição da identidade urbana e da memória coletiva da cidade, denominado como "ponto de partida;

II – que o imóvel desapropriado está devidamente tombado pelo Município, nos termos do art. 46, inciso VII, do Decreto Municipal nº 96/2008, encontrando-se sujeito a regime especial de preservação e controle;

III – que a proprietária comunicou formalmente ao Município a intenção de alienar o imóvel a terceiros, o que impõe risco concreto e iminente de alteração da destinação do bem, tornando necessária a atuação imediata do Poder Público para garantir sua incorporação ao patrimônio municipal, caracterizando situação de urgência justificada nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

IV – que a manutenção do imóvel sob domínio privado, diante da iminente alienação a terceiros, representa risco concreto de

descaracterização, subutilização ou comprometimento de seu valor histórico e cultural, a exemplo do ocorrido com o Hotel Fortunato, circunstância que justifica a adoção da medida expropriatória pelo Poder Público;

V – que o imóvel já foi objeto de intervenções que alteraram a sua fachada e telhado original, comprometendo parcialmente a sua integridade histórica, o que reforça a necessidade de sua incorporação ao patrimônio público como medida de preservação e de controle efetivo sobre futuras intervenções;

VI - que a incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal atende ao dever constitucional e legal de assegurar a preservação dos valores históricos e culturais da cidade, sendo a desapropriação o instrumento legítimo para garantir sua proteção, integridade e destinação adequada ao interesse coletivo, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

VII - que o Município integra o Projeto Fortalecer Cultural, iniciativa do Ministério Público de Pernambuco voltada ao fortalecimento das políticas públicas locais de cultura e preservação do patrimônio, incentivando o uso de instrumentos jurídicos, como o tombamento e a desapropriação, para assegurar a proteção e valorização de bens de reconhecido interesse histórico, artístico e social;

VIII – que o Município pretende destinar o imóvel à instalação de um **Centro Integrado de Educação, Cultura Infantil e Social**, para a realização de atividades culturais, sociais, educacionais, artísticas e comunitárias que fortaleçam os vínculos sociais e históricos da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano tombado situado à Rua Henrique Dias, nº 08, Bairro Livramento, nesta cidade, com área de 203,65 m², confrontando-se pela frente com a Rua Henrique Dias, pelo lado direito com a casa e terreno nº 12, da Rua Henrique Dias, pelo lado esquerdo com a Rua Primitivo de Miranda, e pelos fundos com a casa e terreno nº 21 da Rua Primitivo de Miranda, inscrito sob a Matrícula nº 608, ficha 001, do livro "2", junto Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Vitória de Santo Antão – PE, em nome da Sra. Wanessa Marcella Alvares Cunha, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens com o Sr. Gustavo Ribeiro Xavier Gonçalves.

Art. 2º A desapropriação tem por finalidade a instalação de um **Centro Integrado de Educação, Cultura Infantil e Social**, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de atividades educacionais voltadas à primeira infância, bem como à promoção de ações culturais, sociais, artísticas e comunitárias que contribuam para o fortalecimento dos vínculos sociais e da memória histórica da cidade.

Art. 3º A desapropriação será processada:
I – administrativamente, mediante acordo com a proprietária;
II – judicialmente, caso frustrada a composição amigável, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 5º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação amigável ou judicial prevista neste Decreto;

Art. 6º O uso do imóvel observará os limites impostos pelo tombamento municipal, sendo vedadas demolições, descaracterizações ou alterações incompatíveis com sua integridade histórica, salvo prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 7º Os recursos para cobrir as despesas com esta desapropriação, advirão de fontes próprias do município da Vitória de Santo Antão;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos da Fundação da Vitória de Santo Antão
380 Anos da Batalha das Tabocas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:3C78024F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações**,** torna público a realização do certame abaixo: **Processo Licitatório nº. 022/2025 - Pregão Eletrônico n.º 012/2025.** Menor preço por Item. CPL. Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Valor estimado: **R$ 3.441.245,28**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 07 de Julho de 2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 07 de Julho de 2025. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 18 de Junho de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C347AF4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO Nº 006/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle populacional e combate a pragas, com ênfase no manejo de pombos. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO como vencedora do certame, a seguinte empresa: N V S CABRAL IMUNIZACAO E CONTROLE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.112.991/0001-53, situada na AL DOS CRAVOS, N° 151, QUADRA E LOTE 14, CEP 53.637-570, Santa Luzia, Igarassu/PE. com proposta no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Paulista/PE, 17 de junho de 2025.

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara dos Vereadores

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:0A1A69BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº1471/2015 E 6234/2024– PARECER SECAD/JUR N°165/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR os requerimentos de Estabilidade Financeira, registrados sob os números 1471/2015 e 6234/2024, formulados pelo(a) servidor(a) **Any Cletia Ximenes Costa, Matrícula 10512**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 165/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A860425B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

ERRATA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 177/2025 – OBJETO: Contratação da empresa PONTES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47, para apresentação artística de**BANDAS MIL MILHAS**, no dia 27/06/2025, às 22h30m, em Arthur Lundgren – Paulista/PE, com duração de 1h (uma hora) de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratadano **valor total de: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**Emenda Impositiva N° 51/2025**

Órgão 24101: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Programa de Trabalho:27.813 – promoção de eventos lazer e desporto
Ação: 2304.3725 – Promoção de eventos, lazer e desporto
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:15000000 – TESOURO MUNICIPAL

A autoridade municipal do órgão**MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve**HOMOLOGAR**o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ONDE SE LÊ: às 22h30m, em Arthur Lundgren – Paulista/PE, com duração de 1h (uma hora) de apresentação.
LEIA-SE: às **20H**, em Arthur Lundgren 1 – Paulista/PE, com duração de **2h (duas horas)** de apresentação.

Paulista/PE,18 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:6EB33D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 153/2025 – OBJETO: Contratação da empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇOES, CNPJ N° 39.721.242/0001-00, para participação especial **de CONDE SO BREGA,** no dia 28/06/2025 às 00:00h com 1h20m (uma hora e vinte minutos) de duração, na Praça Emilio Russel em Maranguape I - PAULISTA/PE, no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), como também **BANDA SANTROPPE** no dia 29/06/2025 às 00:00h com 01h30m (uma hora e trinta minutos) de duração, cujo o valor da apresentação é de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) em decorrência das Festividades Juninas do município do Paulista/PE, **Totalizando R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**.conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,18 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:3A661481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 155/2025 – OBJETO: Contratação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47, para apresentação artística da **BANDA CARTA DE BARALHO**, no dia 27/06/2025, às 00h, na Praça Emílio Russel, Maranguape 1 – Paulista/PE, com duração de 2 (duas) hora de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de:**

R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,18 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:B27546E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 163/2025 – OBJETO: Contratação da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75, para apresentação artística de **ROSA MAIA**, no dia 29/06/2025, às 18h, **no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e **RAISSA BRITO** no dia 29/06/2025 as 22h **no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na Praça João Pessoa, Centro – Paulista/PE, com duração de 1h40m (uma hora e quarenta minutos) cada apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 90.000,00 (noventa mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,18 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:A4530FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 167/2025 – OBJETO: Contratação da empresa FK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.789.566/0001-29, para apresentação artística de **FLOR DE MEL**, nos dias 20/06/2025, às 20h, e 27/06/2025 ás 22h, na Praça João Pessoa, Centro – Paulista/PE, ambas com duração de 1:30 (uma hora e trinta e minutos) hora de apresentação, cujo valor de cada apresentação é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,18 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:E64D98D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 116/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 116/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 168/2025 – OBJETO: Contratação da empresa RP PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.575.796/0001-46, para apresentação artística de **RENATTO PIRES**, no dia 27/06/2025, às 20h, na Praça Emílio Russel, Maranguape 1 – Paulista/PE, com duração de 1 (uma) hora de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,18 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:303ECD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 136/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 136/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 189/2025 – OBJETO: Contratação da pessoa jurídica LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.391/0001-86, para apresentação artística de **BANDA LOS CUBANOS**, no dia 24/06/2025, às 19h, No Arraial da Mirueira, Centro – Paulista/PE, com duração de 1:30 (uma hora e trinta e minutos) hora de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Pessoa jurídica contratada **no valor total de: R$ 41.250,00 (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,18 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:654005D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 137/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 137/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 190/2025 – OBJETO: Contratação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47, para participação especial de **JESSICA EMANUELLE**, no dia 20/06/2025, às 20h, No Janga – Paulista/PE, com duração de 1:30 (uma hora e trinta e minutos) hora de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Pessoa jurídica contratada **no valor total de: R$ 40.000,00 (Quarenta e mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,18 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:66BB0078

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3ª ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/2023

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ de nº 36.575.014/0001-80**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 228/2023**, a partir da data de **21/04/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de requalificação do anel viário, com implantação de ciclofaixas de diversas ruas nos bairros de Paratibe/Arthur Lundgren I, município do Paulista/PE.

O motivo da paralisação dos serviços é decorrente do estudo de viabilidade que está sendo realizado pelo Consórcio Grande Recife de Transporte Coletivo e a Secretaria de Mobilidade Urbana do Município do Paulista, para a circulação de 6 linhas de transporte coletivo, com a implantação de mão única e ciclo faixa nas vias.

O prazo de paralisação será de até 90 (noventa) dias corridos, ou até determinação em contrário por esta administração.

Paulista, 21 de abril de 2025.

CYNTIA GOUVEIA BEZERRA
Fiscal do Contrato

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:90D7597E

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 PROCESSO 014/2025

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025** – PROCESSO 014/2025 CUJO OBJETO CONSISTE na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA-CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

NOVA DATA DE ABERTURA: 07/07/2025, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: comissao3.saude@gmail.com

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 16:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

Paulista, 18 de junho de 2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:7DEED5F0

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 PROCESSO 015/2025

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025** – PROCESSO 015/2025 CUJO OBJETO CONSISTE na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

NOVA DATA DE ABERTURA: 07/07/2025, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: comissao3.saude@gmail.com

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 16:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

Paulista, 18 de junho de 2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:76994BF0

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 PROCESSO 022/2025

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025** – PROCESSO 022/2025 CUJO OBJETO CONSISTE na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

NOVA DATA DE ABERTURA: 08/07/2025, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: comissao3.saude@gmail.com

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 16:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

Paulista, 18 de junho de 2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:212E29F2

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 PROCESSO 025/2025

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025** – PROCESSO 025/2025 CUJO OBJETO CONSISTE na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

NOVA DATA DE ABERTURA: 07/07/2025, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: comissao2.saude@gmail.com

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 16:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

Paulista, 18 de junho de 2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:917AC0BB

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 028/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com fundamento no art. 74, inciso lll, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 013/2024, para a contratação direta da pessoa jurídica: SUCESSO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 51.707.323/0001-50, no valor mensal de R$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais), perfazendo um valor total de R$ 106.440,00 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 18 de junho de 2024.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 04200

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:C46FB013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.657, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.410.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no valor de R$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 122	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	995.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 469	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	110.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO**	
Ação:	**0.5 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS**	
Despesa 36	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.305.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.410.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**68 - "ORLA"**	
Ação:	**3.36 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA**	
Despesa 118	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	995.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**1.179 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 349	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	
Ação:	**1.85 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**	
Despesa 281	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Ação:	**0.1002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES (inciso VII do Art. 77 LOM)**	
Despesa 573	9.9.99.00.00 A Definir 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	910.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
Programa:	**5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO**	
Ação:	**8.9 - MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MUNICIPAL**	
Despesa 38	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**6 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROCESSOS**	
Ação:	**1.72 - SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS**	
Despesa 278	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**6 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROCESSOS**	
Ação:	**2.170 - SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS**	
Despesa 277	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 – Administração**	
Subfunção:	**122 – Administração Geral**	
Programa:	**7 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**8.10 – APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 42	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 – 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**45 - AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**	
Ação:	**1.224 - GESTÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 429	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**128 - Formação de Recursos Humanos**	
Programa:	**8 - QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**2.168 - QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 43	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.410.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.06.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

CHANCELAS:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:1281749A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes capachos personalizados, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, conforme

especificações e quantidade abaixo, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tapete capacho personalizado em vinil, com o brasão da AMSTT, na cor cinza, medindo 1,00m de largura x 0,60m de altura.	PÇ	05		
02	Tapete capacho personalizado em vinil, com o brasão da AMSTT na cor cinza, medindo 0,90m de largura x 0,60m de altura.	PÇ	10		
03	Tapete capacho personalizado em vinil, com a logomarca do VAGA DIGITAL, na cor cinza, medindo 1,00m de largura x 0,60m de altura.	PÇ	01		
04	Tapete capacho personalizado em vinil, com a logomarca do VAGA DIGITAL, na cor cinza, medindo 0,90m de largura x 0,60m de altura.	PÇ	01		
05	Tapete capacho personalizado em vinil, personalizado com o brasão da Guarda Municipal, na cor cinza, medindo 1,00m de largura x 0,60m de altura.	PÇ	01		
06	Tapete capacho personalizado em vinil, com o brasão da Guarda Municipal, na cor cinza, medindo 0,90m de largura x 0,60m de altura.	PÇ	05		
VALOR TOTAL GLOBAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **23/06/2025**.

Garanhuns-PE, 16 de junho de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ED7ED519

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO D PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação de empresa para fornecimento de bens móveis (cadeiras), para nova sala de reunião e videoconferência desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira secretária executiva fixa com lâmina, com as seguintes dimensões: **- Assento:** Largura - 0,46 cm Profundidade - 0,42 cm Espuma injetada - 5cm. **- Encosto:** Largura - 0,42 cm Altura - 0,40 cm Espuma injetada - 4cm Base trapézio 7/8 com pintura EPOX. Revestimento da cadeira nas cores azul e preto.	UND	18		
TOTAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou para o WhatsApp (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/06/2025**.

Garanhuns-PE, 18 de junho de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7ED5740B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação no prazo de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços nº 020/2024**,** referente à **FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDRO DE 45 KG, PARA ABASTECER AS COZINHAS E COPAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Iniciando seus efeitos em **19/06/2025 à 18/06/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. DETENTORA DA ATA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39.
PLANILHAS:

AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**Gás Refino De Petróleo** -Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Uso: Doméstico Gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria ANP nº 47, de 24 de março de 1999 da ABNT/NBR-14024.	UND	2.104	R$ 112,41	R$ 236.510,64
2	**Gás Refino De Petróleo** -Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Uso: Doméstico Gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45kgs, acondicionado em cilindro, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria ANP nº 47, de 24 de março de 1999 da ABNT/NBR-14024.	UND	324	R$ 374,39	R$ 121.302,36
VALOR TOTAL					R$ 357.813,00

COTA RESERVADA – 25%					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**Gás Refino De Petróleo** -Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Uso: Doméstico Gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria ANP nº 47, de 24 de março de 1999 da ABNT/NBR-14024.	UND	701	R$ 112,41	R$ 78.799,41
2	**Gás Refino De Petróleo** -Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Uso: Doméstico Gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45kgs, acondicionado em cilindro, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria ANP nº 47, de 24 de março de 1999 da ABNT/NBR-14024.	UND	108	R$ 374,39	R$ 40.434,12
VALOR TOTAL					R$ 119.233,53

Perfazendo o valor total global **R$ 477.046,53 (Quatrocentos e setenta e sete mil quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

VALIDADE: **19/06/2025 à 18/06/2026.**

MARIA LUIZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:51AC2900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO DO SUPLENTES - 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda - PE torna público o Resultado Provisório da Etapa de Habilitação da 1ª Convocação dos Suplentes, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 001/2024 - Edital de Premiação Cultural.

CATEGORIA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR						
Nº Ficha de inscrição	Nome Completo	CPF	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
29	Marcionílio Antônio de Oliveira	***.335.844-**	40	-	Ampla Concorrência	Habilitado
15	Cleidson da Silva Ferreira	***.215.414-**	40	Maior nota no critério "B"	Ampla Concorrência	Habilitado
33	Elizabeth Ann Ramos Sills	***.874.274-**	40	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Habilitada
2	Karen Adrielly Aguiar de Souza	***.293.204-**	40	-	Pessoa Negra	Habilitada
163	Rivaldo José de Albuquerque Pessoa	***.113.504-**	32	-	Pessoa Negra	Habilitado
CATEGORIA TÉCNICAS E TÉCNICOS						
Nº Ficha de inscrição	Nome Completo	CPF	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
113	Flávia Regina Nazaré de Souza	***.262.324-**	42	Maior idade	Pessoa Negra	Habilitada
86	Andréa Veruska de Souza Araújo	***.027.634-**	42	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Habilitada
25	Rafaela Gomes Vieira da Cunha	***.548.524-**	42	Maior nota no critério "E"	Pessoa Negra	Habilitada
93	Vicente Monteiro da Silva	***.184.434-**	42	-	Pessoa Negra	Habilitado
16	Jemerson Miguel do Nascimento	***.365.964-**	40	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Pessoa Negra	Habilitado

Art. 2º O agente cultural que se encontre em situação “Pendente”, deverá assinar e encaminhar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 10 do Edital, para o e-mail pnabolinda@gmail.com, em até 3 dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação deste Resultado Provisório, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Art. 3º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Art. 4º O Resultado Final da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://cultura.olinda.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciabrasil-cidadao.govbr.cloud/transparenciabrasil-cidadao/olinda/prefeitura/).

Art. 5º Este Resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 18 de junho de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:FE227E51

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES - 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda - PE torna público o Resultado Provisório da Etapa de Habilitação da 1ª Convocação dos Suplentes, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 002/2024 - Edital de Fomento a Projetos Culturais.

CATEGORIA CIRCULAÇÃO

SUBCATEGORIA CIRCULAÇÃO MUNICIPAL EM REGIÃO DE FRONTEIRA

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
90	Dayana Manuela de Melo Santos	***.610.804-**	Concurso da Deusa do Ébano de Olinda.	80	-	Pessoa Negra	Habilitada

CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS

SUBCATEGORIA EXPOSIÇÃO

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
55	Beatriz Arcoverde de Oliveira	40.778.082/0001-14	A Sobrevivência dos Vaga-Lumes	80	-	Ampla Concorrência	Habilitada

CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS

SUBCATEGORIA FESTIVAL

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
346	25.317.473 Fabiano Santos da Silva	25.317.473/0001-48	Beguiri De Xangô Do Alafin Oyó	80	-	Pessoa Negra	Habilitado
315	Wilton Claudio da Silva	***.883.904-**	II Mostra Calafrios de Cinema Fantástico E Terror de Olinda - PE	76	Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Habilitado

CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL

SUBCATEGORIA OFICINA (INDIVIDUAL E DUPLA)

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
22	Milena De Lima Travassos	***.085.984-**	Corpo, Arte E Tecnologia	76	-	Ampla Concorrência	Habilitado
106	José João da Silva	***.658.884-**	Explorando O Pontilhismo: Expressões Da Cultura Popular Pernambucana Em E Cores	75	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Habilitado
262	Pedro Gomes de Souza Neto	***.800.464-**	Cinema De Bolso	75	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Habilitado
260	Janderson Luiz Ramos Nascimento (LAOKAI)	***.985.654-**	Oficina Hip Hop Na Palma Da Mão	75	Maior Idade	Ampla Concorrência	Pendente
287	Suelen de Aquino Teixeira Marques	***.618.204-**	Oficina De Serigrafia Artesanal Para Mulheres	73	-	Pessoa Negra	Habilitada
122	Rafael de Lima Freitas	***.173.294-**	Oficinas Cbi – Circuito Breaking Itinerante	72	Maior Nota No Critério "C"	Pessoa Negra	Habilitado
52	Maciel Salustiano Soares	18.307.321/0001-07	Cultura Popular Contemporânea - Método De Ensino De Rabeca De Maciel Salú	71	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Habilitado
264	24.842.257 Rodrigo Batista da Silva	24.842.257/0001-59	Tambor Ancestral	69	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Pendente

CATEGORIA MONTAGEM DE ESPETÁCULO

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
304	Alan Douglas Barbosa dos Santos	***.375.054-**	Janelas para o Imaginário: Criação, Oficina e Circulação de Casas de Teatros Lambe Lambe em Miniatura de Formas Animadas	72	-	Ampla Concorrência	Pendente

CATEGORIA DEMAIS FORMAS DE CRIAÇÃO, DIFUSÃO, FRUIÇÃO, INOVAÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO E SALVAGUARDA CULTURAL

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
342	Maria Elizabeth Santiago de Oliveira	42.955.421/0001-16	Exposição "Mãe Beth de Oxum: Patrimônio Vivo de Pernambuco"	77	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Habilitada
137	Sibelli de Carvalho Alves	***.087.914-**	Gravação do Single Vozes das Sementes	77	Maior nota no Critério "A"	Ampla Concorrência	Habilitada
329	Clube Carnavalesco Mixto Elefante de Olinda	10.400.356/0001-76	Estandarte: História, Criação e Manuseio	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Habilitado
369	Elijaime César de Albuquerque	***.050.684-**	Vadiando por Olinda	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Pendente
77	Kleyton Abraão Bezerra Barreto	***.744.854-**	Produção do Single com Videoclipe - Akzinho	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Habilitado
95	Carlos Eduardo de Oliveira Souza	***.524.034-**	Mapeamento Cultural Periférico do Bairro de Peixinhos, Olinda-PE: Identidade, Expressão e Resistência	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Habilitado
67	Lúcio Sócrates Barros de Oliveira	***.580.734-**	Projeto Meninos de Peixinhos	75	Maior Idade	Pessoa Negra	Pendente

Art. 2º Os agentes culturais que se encontrem em situação "Pendente" deverão encaminhar para o e-mail pnabolinda@gmail.com, em até 3 dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação deste Resultado Provisório, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do Habilitado para assumir sua vaga os documentos abaixo:

• Se o agente cultural for pessoa física ou coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.
VI – Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
VII – Termo de Execução Cultural preenchido e assinado.
Parágrafo Único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – Que se encontrem em situação de rua.

• Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
III – Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
VII – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – Declaração de que não emprega menor
X – Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado;
XI – Termo de Execução Cultural preenchido e assinado.
Art. 3º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 4º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Olinda, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Art. 5º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Art. 6º O Resultado Final da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://cultura.olinda.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciabrasil-cidadao.govbr.cloud/transparenciabrasil-cidadao/olinda/prefeitura/).
Art. 7º Este Resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 18 de junho de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:54113859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA

PORTARIA CONJUNTA SAGP/SEDUC Nº 001/2025
Riacho das Almas, 16 de junho de 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Riacho das Almas – PE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público na contratação temporária de profissionais para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.503/2025, que autoriza contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
RESOLVEM:
Art. 1º Autorizar a abertura de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de pessoal, conforme Edital em anexo, pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.503/2025, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Administração.
Art. 2º As contratações previstas nesta Portaria se destinam exclusivamente a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, vinculadas ao funcionamento adequado da Rede Municipal de Ensino e demais atividades administrativas correlatas.
Art. 3º Fica instituída a Comissão Executora da Seleção Simplificada, responsável por todas as etapas do certame, composta pelos seguintes membros:
- Audiele Marisa da Silva Lima – Assistente de Recursos Humanos
- Maria Sandra da Silva – Diretora de Pessoal
- Wilma Nayra Santos – Professora
- Luciana Lenira de Souza – Professora
- Edivania da Silva Cardoso – Controladora Interna

Art. 4º Compete à Comissão Executora elaborar, aplicar, fiscalizar e divulgar todos os instrumentos do certame, inclusive cronogramas, editais de convocação, critérios de análise, pontuação, resultados e demais atos administrativos necessários à legalidade, lisura e transparência do processo.
Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário Municipal de Educação

WÊDJA NAYANE SANTOS
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025
ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA SAGP/SEDUC Nº 001/2025
RIACHO DAS ALMAS – PE

O **Prefeito do Município de Riacho das Almas-PE**, juntamente com a **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, a **Secretaria Municipal de Educação** e a **Comissão Executora** designada através da Portaria Conjunta SAGP/SEDUC nº 001/2025, considerando o interesse público na contratação temporária de profissionais para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino, considerando os dispostos no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e as Leis Municipais nº 1.503/2025 e nº 1.266/2021, TORNAM PÚBLICO o Processo de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Profissionais de Apoio Escolar, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A presente seleção tem por objetivo a contratação temporária de 47 (quarenta e sete) profissionais de Apoio Escolar, para atuação na Rede Municipal de Ensino de Riacho das Almas/PE.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pela Comissão Executora designada através da Portaria Conjunta SAGP/SEDUC nº 001/2025, será realizado em uma única etapa, consistindo em Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Documentos, em caráter eliminatório e classificatório, e observará o cronograma descrito no **ANEXO III** deste Edital.
1.3. Os candidatos aprovados e convocados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados por prazo determinado, em regime jurídico-administrativo estatutário, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.266/2021.
1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, será utilizado o endereço eletrônico https://riachodasalmas.pe.gov.br/, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO
2.1. Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
2.1.1. Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.1.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
2.1.5. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
2.1.6. Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
2.1.7. Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.1.8. Possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato constante no ANEXO II deste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD).
3.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
3.3. O candidato que se declarar pessoas com deficiência, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.
3.4. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, além de apresentar declaração de sua condição, conforme modelo constante no **ANEXO V**, apresentar laudo/atestado médico comprobatório emitido a menos de 90 (noventa) dias.
3.5. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, podendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será designada pela Administração.
3.6. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

3.7. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de qualquer espécie de licença ou aposentadoria por invalidez.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 19 a 30 de junho de 2025, por duas formas:

a) Online, por meio de link disponibilizado no site oficial da Prefeitura: www.riachodasalmas.pe.gov.br.

b) Presencial, na Secretaria de Educação, no horário de 8h às 13h, com entrega da ficha de inscrição e documentos exigidos.

4.2. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

4.3. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO constante do **ANEXO VIII** deste Edital, juntamente com os seguintes documentos:

4.3.1. Documento de identidade com foto (frente e verso);

4.3.2. CPF;

4.3.3. Comprovação de residência/domicílio;

4.3.4. Certidão de quitação eleitoral (emitido através do site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;

4.3.5. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

4.3.6. Currículo;

4.3.7. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, requisito exigido para a investidura na função, bem como, caso possua, de formação adicional em Educação Especial, Inclusão ou Libras, que serão utilizados para fins de avaliação curricular;

4.3.8. Documento oficial de comprovação de ter sido jurado, conforme Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal, caso possua.

4.4. Além da documentação obrigatória, relacionada no subitem anterior, no ato de inscrição o candidato deverá apresentar a documentação complementar que será considerada para fins de pontuação e classificação, conforme especificado nesse Edital.

4.5. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do dever de indeferir o pedido de inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a apresente seleção.

4.8. O candidato que posteriormente ao ato de inscrição, espontaneamente, identificar qualquer falha ou falta de documento, poderá realizar nova inscrição dentro do prazo de inscrições.

4.9. Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada apenas a última.

4.10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular do candidato da documentação comprobatória anexada na formalização da inscrição.

5.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

5.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação constante no **ANEXO IV** deste Edital.

5.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.5. Serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional:

a) Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita.

b) Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, devidamente preenchido.

5.6. Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.7. Só serão pontuados os títulos, cursos e experiências profissionais dos últimos 48 (quarenta e oito) meses e que tiverem correlação com a função para a qual o candidato realizou a inscrição.

5.8. Qualquer informação considerada falsa provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação final será publicada no site oficial da Prefeitura e no mural da Secretaria de Educação, em ordem decrescente de pontuação.

6.2. Apenas os candidatos que atenderem a todos os critérios e entregarem documentação completa serão classificados.

6.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6.4. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

6.4.1. Maior tempo de experiência comprovada na área de atuação nos últimos 48 (quarenta e oito) meses;

6.4.2. Maior Carga horária de formação na área de atuação

6.4.3. Maior idade;

6.4.4. Ter exercido função de jurado (Lei nº 11.689/2008).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma constante no **ANEXO III**, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no **ANEXO VI.**

7.2. O recurso deverá ser fundamentado e entregue presencialmente na Secretaria de Educação ou através do seguinte e-mail: selecaoapoioescolar2025@gmail.com.

7.3. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.4. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

7.5. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no site oficial da Prefeitura: www.riachodasalmas.pe.gov.br.

8. DA CONVOCAÇÃO E ESCOLHA DE LOTAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação estabelecida no resultado final do processo seletivo e será publicada no site oficial da Prefeitura e comunicada ao candidato através do e-mail indicado na Ficha de Inscrição.

8.2.1. O não recebimento do e-mail de comunicação pelo candidato convocado não invalida a convocação realizada através da publicação no site oficial da Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo.

8.2. A cada convocação, o Município de Riacho das Almas disponibilizará aos candidatos convocados a relação completa dos locais de lotação disponíveis, contendo as respectivas unidades escolares e número de vagas ofertadas.

8.3. A escolha do local de lotação pelos candidatos convocados seguirá estritamente a ordem de classificação, sendo assegurado ao melhor classificado o direito de primeira escolha dentre os locais disponíveis, e assim sucessivamente.

8.4. O candidato convocado que não manifestar interesse em nenhum dos locais de lotação disponibilizados na respectiva chamada poderá renunciar expressamente, mediante declaração por escrito, protocolizada presencialmente na Secretaria de Educação ou através do e-mail: selecaoapoioescolar2025@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.5. A renúncia expressa prevista no subitem anterior não implicará desistência definitiva do processo seletivo, sendo assegurado ao candidato o direito de participar exclusivamente da convocação imediatamente subsequente, mantida sua posição na ordem de classificação.

8.6. O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis será considerado renúncia tácita ao direito de nomeação, implicando sua exclusão definitiva do processo seletivo, sem possibilidade de participação em convocações futuras.

8.7. A convocação subsequente à primeira chamada será composta exclusivamente por:

a) candidatos que renunciaram expressamente na primeira convocação, nos termos do subitem 8.4;

b) demais candidatos classificados que ainda não foram convocados, respeitada a ordem de classificação.

8.8. Cada candidato só terá direito a renunciar expressamente na sua primeira convocação, sendo automaticamente excluído do processo seletivo caso não opte por qualquer vaga disponível na convocação imediatamente seguinte.

8.9. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação se dará por tempo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.503/2025.

9.2. O convocado, no prazo fixado no subitem 8.9, deverá comparecer na Secretaria de Administração do Município de Riacho das Almas, portando original e cópia dos documentos relacionados a seguir:

9.2.1. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

9.2.2. Cartão ou Espelho PIS/PASEP com data de cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

9.2.3. RG – Registro Geral;

9.2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

9.2.5. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado, ou Declaração de União Estável;

9.2.6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;

9.2.7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

9.2.8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;

9.2.9. Registro Civil dos filhos dependentes, se houver;

9.2.10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;

9.2.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;

9.2.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – do Estado onde residiu nos últimos 5 anos;

9.2.13. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.2.14. Comprovante de residência;

9.2.15. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

9.2.16. Todos os documentos de comprovação utilizados para pontuação na presente Seleção.

9.3. Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da Administração, para assinatura de contrato e início do exercício das funções.

9.4. O candidato que não apresentar qualquer das exigências do subitem 9.2, independente do que motivou o não atendimento, poderá ser desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

9.5. O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.

9.6. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das regras deste Edital.

10.2. A aprovação não garante direito subjetivo à contratação.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora.

10.4. O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados da homologação do resultado final.

Riacho das Almas, 16 de junho de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Profissional de Apoio Escolar	45	02	47

ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

REMUNERAÇÃO:	R$ 1.518,00 – Proporcional /40h semanais
REQUISITOS:	Ensino Médio completo. Formação adicional em Educação Especial, Inclusão ou Libras será diferencial.
ATRIBUIÇÕES:	1. Estimular a interação com os alunos da escola, traçando parcerias com a comunidade escolar; 2. Estimular a autonomia dos alunos com deficiência no desenvolvimento de suas atividades de vida diária e práticas [alimentação, higiene e locomoção];

	3. Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do(s) aluno(s) com deficiência, levando ao conhecimento da Unidade de Ensino fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do(s) referido(s) alunos; 4. Atuar de forma articulada com os professores do aluno com deficiência, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola; 5. Apoiar as atividades de locomoção, higiene, alimentação aos alunos que não realizam essas atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência; 6. Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar alimentação aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorreia (salivação excessiva), e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário); 7. Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro; auxiliar parcialmente ou realizar pelo aluno atividades de vestir, deambular ou locomover, manipular objetos, sentar, levantar, transferência postural, escrever, digitar, comunicar-se, orientar-se espacialmente, brincar e outras; 8. Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; 9. Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola; 10. Atuar de forma articulada com professor da sala comum, da sala de Atendimento Educacional Especializado, não tendo a atribuição de desenvolver atividades educacionais diferenciadas e nem responsabilizar-se pelo ensino do aluno; contribuir para oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno nas dependências das unidades escolares; 11. Observar regras de segurança no atendimento ao aluno e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; 12. Observar as interações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; 13. Dominar noções primárias de saúde; acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar; 14. Atender mais de um aluno, observando os registros feitos no ato da matrícula, em entrevista com os pais ou responsáveis, pessoas da convivência diária com as crianças, assim como os profissionais responsáveis pelo seu atendimento; 15. Colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do professor regente da sala; 16. Participar de programas de capacitação; 17. Executar outras atividades semelhantes e pertinentes, quando da ausência do aluno, em períodos diários ou mais prolongados, determinadas pelo superior hierárquico imediato; 18. Outras previstas em lei.

ANEXO III – CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	19 a 30 de junho de 2025
ANÁLISE CURRICULAR:	01 a 07 de julho de 2025
RESULTADO PRELIMINAR:	08 de julho de 2025
PRAZO PARA RECURSO:	09 a 10 de julho de 2025
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:	12 de julho de 2025
CONVOCAÇÕES:	A partir de 14 de julho de 2025

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO: TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Experiência Profissional	Experiência correlata com a função nos últimos 48 (quarenta e oito) meses Pontuação: 15 (quinze) pontos a cada 12 (doze) meses.	60 (sessenta) pontos	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato); Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Título	Curso na área de educação inclusiva com 40 horas. Expedido até 36 meses antes da presente data. Pontuação: 5 (cinco) pontos cada.	20 (vinte) pontos	
	Curso de graduação em Licenciatura Plena completa na área de educação Pontuação: 10 (dez) pontos (máximo 1 uma graduação).	10 (dez) pontos	
	Curso de Profissional de Apoio/mediador/ cuidador, com carga horária mínima de 80h. Expedido até 36 meses antes da presente data. Pontuação: 5 (cinco) pontos por curso. Máximo 02 (dois) títulos.	10 (dez) pontos	
TOTAL DE PONTOS		**100 (cem) pontos**	

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025

Eu, _____, RG nº _____ e do CPF nº _____, que neste ato me candidato(a) à função de _____, declaro ser portador de deficiência identificada como _____, condição não impeditiva do exercício da função pleiteada, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
ANEXO, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 001/2025.

Local, dada.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO

FOMULÁRIO DE RECURSO		
Á Comissão Organizadora e Avaliadora, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2025,		
NOME DO CANDIDATO		
CPF:	**RG:**	**UF:**
TELEFONE/WHATSAPP		
RAZÕES DO RECURSO:		
_____, _____ de _____ de 2025. _____		

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO

( ) Não exerço cargo, emprego ou função pública.
( ) Exerço conforme descrito abaixo:
Órgão/Entidade:_____
Cargo/Função:_____
Regime Jurídico: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Comissionado
Data: __/__/2025
Assinatura:_____

ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
FUNÇÃO ALMEJADA: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR			
DATA DE NASCIMENTO	**PIS/PASEP/NIT Nº**		
RG Nº	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**UF**	**CPF Nº**
END.PERMAMENTE			
COMPLEMENTO	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
TELEFONES PARA CONTATO	**E-MAIL:**		
CANDIDATO/A COM DEFICIENCIA NOS TERMOS DA LEI? ( ) SIM ( ) NÃO			
EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.			
Declaro que tenho plena ciência de que a seleção publica simplificada a qual me submeto será realizada de acordo com a apreciação da documentação acima listada e apresentada em ANEXO.			
DATA:	**ASSINATURA**		

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:87D86454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0980	EVERTON LEANDRO SILVA	64,00	64,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	47º	10/11/1985

São Caetano/PE, em 17 de junho de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:DAD25240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2025

PORTARIA N° 387/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital, publicado em 08 de julho de 2024, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, de professores Multidisciplinar para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor Educação Física, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Arte, Professor de Língua Inglesa, Professor de intérprete de Libras e Professor Braillista, conforme publicação oficial do resultado final.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados dentro do número de vagas previsto no referido concurso, para exercer o cargo de **Professores conforme área/disciplina**, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.

PROFESSOR BRAILISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela De Alcântara Barros	Negro/Indígena 1º
Lyza Mirelle Rodrigues Da Silva	2º
Roberta Mary Mota Da Silva	3º
Iris Virginia Cypriano De Melo	4º
Sarah Jessica	5º
Marília Leticia Da Silva Santiago	6º
Aurineide De Araújo	7º
Gilda Josefa Da Silva Martins	Negro/Indígena 17º
Gloria Maria Correa Tavares	PcD 13º

PORFESSOR DE ARTE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lucas De Freitas	1º
Débora Soares Da Silva	PcD 2º
Luana Da Silva Rito	3º
Barbara Roberta Pontes Araújo	4º
Cassia Marta Felix Alves De Araujo	5º
Isabella Ferreira Frapiccini	6º
Jéssica Maria De Oliveira Otaviano	Negro/Indígena 13º
Lilliam Da Silva Freitas	Negro/Indígena 15º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thiara Vanessa Da Silva Barbosa	1º
Carlos Henrique Da Silva Mendes	Negro/Indígena 2º
Diogo Antonio Roque Gomes	3º
Roberta Karolyna Freires Dos Santos	4º
Augusto Bispo Cezar	5º
Nikson Nathan Lopes Valentim	6º
Alexsandra Cavalcante Silva	7º
Guilherme Oliveira De Amorim	8º
Nadson Da Silva Lima	9º
Thauana Wuelly Alves Ferreira	10º
Phelipe Manoel Oller Costa	11º
Isabela Vieira De Carvalho	12º
Poliana Maria Da Silva	13º
Pedro Henrique Da Silva Santos Ferreira	Negro/Indígena 14º
Dmitri De Lima Borges Da Silva	15º
Isla De Lima Carlos	16º
Yasmim Alline De Araújo Castro	Negro/Indígena 17º
José Sérgio Herculano Gomes Da Silva	Negro/Indígena 21º
Marianna De Carvalho Moraes	PcD 51º

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Estephania Walleska Gomes Rodrigues Dos Santos	1º
Midiã Helena De Sousa	Negro/Indígena 2º
Verônica Toledo Saldanha	3º
Wanessa Falcão Florêncio Lima Da Silva	4º
Alexandre Ferreira Cordeiro	5º
Izabel Cristina Ribeiro Da Silva	6º
Rosivaldo Bezerra De Oliveira	PcD 18º

PROFESSOR GEOGRAFIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gillyard Nunes De Carvalho	1º
Gerlane Gomes Da Rocha	2º
Kevelen Daiane Da Silva	3º
Jeissy Conceição Bezerra Da Silva	4º
Rick Cabral Da Cunha	Negro/Indígena 5º
Nathalie Aparecida Da Silva	6º
Itállo Fernando De Freitas Silva	Negro/Indígena 7º
Gabriel Da Silva Santos	8º
Hedymur França Marques Dos Santos	9º
Francisco Buarque Silva	10º
Paulo Henrique Jose Bezerra Sabino Pinho	11º
Andrezza Karla De Oliveira Silva	12º
Ítalo Dartagnan Almeida	Negro/Indígena 30º
Silvaci Gonçalves Santiano Rodrigues	PcD 39º

PROFESSOR HISTÓRIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Sara Estérfane Amorim Oliveira De Souza	1º
Gabriela Maria Teodósio	2º
Monique Hellen Lucena Diniz	3º
João Vitor Caldas De Souza	4º
Dawyd Thiago De Oliveira Almeida	5º
Millena Luzia Carvalho Do Carmo	6º
Jônathas Cruz De Paula	7º
Thiago Zimmerle Tomaz	8º

Catarina Moura Tavares Albuquerque	9º
Frederico Vitoria Da Silva Neto	Negro/Indígena 10º
Thaíslla Fiamma Bezerra Cavalcanti	11º
Yego Viana Amorim De Almeida Santos	Negro/Indígena 14º
Jennifer Ferreira Da Silva	Negro/Indígena 17º
Jose Arnaldo Lima Dias	PCD 37º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jedson De Oliveira Damasceno	1º
Katarina Beatriz Carline Santos Silva	2º
Júlia Abreu De Lira	3º
Lorena Luleara Freitas Bezerra	4º
Jose Camara De Macedo Neto	5º
Mayara Da Costa Rodrigues	Negro/Indígena 11º
Claudete Santana De Assis	Negro/Indígena 17º
Joana Andréia Bispo De Souza	6º

Não houve candidato aprovado para vaga de PCD.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Helen Silva De Azevedo	1º
Rayra Farias De Araújo	PcD 2º
Aline Cristina Da Silva	3º
Taís Da Silva Lima	4º
Patrícia Fernandes De Messias	5º
Lucas Cavalcante José Da Silva	6º
Carlos Eduardo Santos Amorim	7º
José Henrique Prazeres Das Chagas	8º
Wandersson Hidayck Silva	9º
Suelen Priscila Nogueira Gonzaga	10º
Natália De Lima Ferreira Papais	11º
Vinícius Nicéas Do Nascimento	12º
Samya Nicole Menezes De Oliveira	13º
Bárbara Maria Fernandes Do Nascimento	14º
Lívia Maria De Oliveira E Albuquerque	15º
Natália Gomes De Moura	16º
Débora Mendes De Lucena	17º
Andrezza Fernandes Lima	18º
Daniel Damazio De Lima	Negro/Indígena 19º
Rayza Priscila Da Silva Chaves	20º
Carlos Alberto De Moura Cavalcanti	21º
Fabilson Domingos Guimarães	22º
Jéssica Virginia Ouro Preto Barbosa	23º
Amanda Dos Santos Andrade	PcD 24º
Laís Santos Honório Fernandes	25º
Maria Isabela Berenguer De Menezes	26º
Josicleide Maria Guilhermino Do Nascimento	27º
Karla Julliana Guimaraes Soatman	28º
Mayara Cristina De França Silva	29º
Mateus Sousa Santos	30º
Henrique Do Nascimento Gonçalves	Negro/Indígena 45º
Fernanda Piassá Da Silva Damazio	Negro/Indígena 63º
Fabíola Cristina Fernandes Dos Santos	Negro/Indígena 83º
Ailton Fernandes Da Silva Júnior	Negro/Indígena 87º
Yasmim Da Silva Gomes	Negro/Indígena 92º
Dayvson Ricardo Rufino Da Silva	Negro/Indígena 94º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Henrique Da Silva	1º
Pedro José Dos Santos	2º
Jose Jonathan De Oliveira Da Silva	3º
Letianne Alves Venâncio De Pontes	4º
Rodrigo José Da Silva	5º
José Guilherme Pereira Marques	Negro/Indígena 6º
Athus Vinicius Vasconcelos Lopes	7º
Larissa Colliard Farias De Oliveira	8º
Taciana Patrícia Farias De Santana	9º
Raul Martins De Lemos	10º
Janaíres Kelly Da Silva	11º
Noemia Patrícia Ferreira Batista Da Silva	12º
Emilly Bezerra Candido Ferreira	13º
Gisele Ferreira De Brito Souza	14º
Marina Dias Costa Silva	15º
Aline Santana Da Silva	16º
Leonardo Laurentino De Lima	17º
Alex Victor Bispo Da Silva	18º
Marcos Caetano Histolino Da Silva	19º
João Marcus Sinício Beltrão	20º
Álisson André Da Silva	Negro/Indígena 21º
Vitória Cecília Silva Souza	22º
Diógenes Alves De Abrêu	23º
Gabriel Araujo De Mesquita	24º
Luiz Guilherme Dos Santos	25º
Robson Fernandes Araújo De Oliveira	26º
Mauri Cristiano Da Silva Faria	27º

Miguel Angelo Santos Do Nascimento	28º
Crislane Rodrigues Dos Santos	29º
Ewerton Rodrigues Da Silva Fonseca	Negro/Indígena 36º
Vinicius Tomaz Paulo de Santana	Negro/Indígena 41º
Túlio Emanuel Fortunato Silva	PcD 43º
Adriele Paulino Dos Santos	Negro/Indígena 45º
Marcele Maria Dos Santos	Negro/Indígena 48º
Diego Henrique Silva De Souza	Negro/Indígena 50º
Thiago Henrique Gomes De Araújo	PcD 77º

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rayane Rodrigues Gomes Da Silva	1º
Matheus Dos Santos De Mendonça	Negro/Indígena 2º
Eliedja Pereira Duarte Da Silva	3º
Yure Mascilany Medeiros Farias Ferreira	4º
Nânara Évelim De Jesus Santana	5º
Emerson Delfino De Oliveira Souza	Negro/Indígena 6º
Tiago Marculino Dos Santos	7º
Bertrand De Morais Bezerra	PcD 21º

PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lyzandra Regina Do Rego Souza	1º
Maria Fernanda Aparecida De Oliveira Rêgo	2º
Ítala Tainã Cavalcanti Barros	3º
Keveny Caroliny Ferreira	4º
Erica Gerlany Felix Da Silva Oliveira	5º
Marcella Ninive Cavalcanti Fernandes Bento	6º
Jessica Maria De Lima	7º
Tayane Ingrid Barros Campêlo	8º
Ana Paula Da Silva Pereira	9º
Hugo Alves Ferreira	10º
Fabiana Lima Dos Santos	11º
Maria Eduarda Marcelino Oliveira	12º
Andria Karoliny Barbosa Da Silva	13º
Priscilla Ximenes Da Silva Bernardino	14º
Paula Da Silva Guedes	15º
Jéssika Sabryna Gomes Da Silva	16º
Nívea Pereira De Freitas	17º
Gisele Rangel De Souza Barros	18º
Penyna Araújo Aguilera Da Silva	19º
Patrícia Rocha Revorêdo	20º
Luciana Souza Cabral	Negro/Indígena 21º
Jose Alberto De Castro	22º
Jucielly Camile Freitas Araujo	23º
Regina Maria De Araujo	Negro/Indígena 24º
Daniela Gadelha De Melo	25º
Bruna Kelly Pereira Alves De Souza	26º
Maiara Araújo De Santana	27º
Midiam Rebeca Rodrigues De Oliveira	28º
Jacqueline Guedes De Lira	29º
Michelly Carla Ramos De Almeida Oliveira	30º
Mateus Vidal Viana	31º
Joyce Tatianne De Santana Lima	32º
Juliana Cavalcanti Seabra De Albuquerque	33º
Gabryella Silva Do Nascimento	34º
Alanna Tuylla Dantas Figueiredo	35º
Galláxia Lúcia Silva Barreto	36º
Maria Milene Juvino Felix Do Nascimento	37º
Maria Renata Braga Dos Santos	Negro/Indígena 38º
Daiane Gilvaneide Da Silva	39º
Izabelle Venus Barbachan Albuquerque	40º
Vanessa Emanuelle De Oliveira Maciel	41º
Thiago Gabriel Arcanjo Dos Santos	42º
Ana Claudia Do Nascimento	Negro/Indígena 43º
Paula Roberta Da Silva	44º
Nayane Gabriela Marinho De Souza	45º
Jamyle Patricio Silva Gomes	46º
Glaucy Kelly Ferreira De Souza Martins	47º
Géssica Karla De Queiroz Gomes	48º
Diene Ferreira De Andrade	49º
Nailane Oliveira Dos Santos	Negro/Indígena 50º
Gigriola Karla Da Silva Santos	51º
Bárbara Sabrina Araújo De Souza	52º
Géssica Cecília De Almeida Silva	Negro/Indígena 53º
Maurivane Dos Santos Wanderley	54º
Penelope Cassemiro Dos Santos Silva	55º
Anadeje Celerino Dos Santos Silva	56º
Diego Raffael Pinto Gomes Pereira	57º
João Victor Alves Da Silva	Negro/Indígena 58º
Vanessa Oliveira Alves De Lima	59º
Ananda Adryele Nunes Timóteo	60º
Múcio Vasconcelos Dos Santos Junior	61º
Joseane Lima Alves	62º
Josilane Rodrigues Dos Santos	63º
Leylane Da Silva Felipe	64º
Laércio De Lima	65º
Daniele Maria De Barros	66º

Caroline Elizabete Cavalcanti Silva Sousa	67º
Haddson Alves Barbosa	68º
Juliana Maria Aguiar De Souza	69º
Dayana Hadasia Da Silva Firmino De Souza	70º
Izabelly Maria Da Silva Mota	71º
Isabella Barbosa De Luna	72º
Débora Dos Santos Silva	73º
Nádia Alves De Melo Silva Brito	74º
Cleiviane Maria Da Silva Santana	Negro/Indígena 75º
Simone Aparecida Chagas Rosa	76º
Cristiane Cavalcante Fidelis Gouveia	77º
Monaliza Dos Santos Silva De Vasconcelos	78º
Dayana Araujo De Lima	79º
Luiz Gonzaga De Souza Neto	80º
Marcela Fernanda Rodrigues Alves	81º
Adriely Cássia De Souza Assunção	82º
Juliana Ferreira Da Silva	83º
Eunice Maria Marinho De Santana	84º
Juliana Cristina Aguiar De Assis	85º
Valdenia Dos Santos Martins	86º
Janieli Cezário Da Silva	87º
Luana Guimaraes Da Silva Pereira	88º
Sarah Maria Romualdo De Menezes	89º
Erika Leite Dos Santos	90º
Elevângela Ferreira Gomes	91º
Rafael Alves De Araújo	92º
Samuel Soares De Araujo	93º
Anne Cristine Barbosa De Araújo	94º
Maria Camila Dos Santos Rocha	95º
Suzanny Estefanny Tavares De Sena Silva	96º
Cynthia Juliana Barros Silva	97º
Pauliana Patricia Barros Martins	98º
Gracilene Ramos De Oliveira	99º
Andreza De França Gomes	100º
Luciana Maria Régis	101º
Samanth Cavalcanti Leão	102º
Ana Carolina Da Cunha Santos Lins	103º
Nalílian Gabriela Silveira E Silva Medeiros	104º
Cristiane Da Silva Henrique Rafael	105º
Patricia De Lima Lopes Da Silva	106º
Paula Ferreira Dos Santos	107º
Ellen Kelly Sousa Dos Santos	108º
Camilla Sales Da Silva	109º
Julianne Thais De Mendonça Matoso	110º
Silvia Batista De Santana	111º
Jaíra Ferreira De Andrade	112º
Isabelle Kathellen De Andrade	113º
Raphael Fonseca Do Nascimento	114º
Maires Dos Santos Silva	115º
Bartira Improta De Oliveira Mendonça	116º
Ana Eliza Martins Alcantara	117º
Raiza Da Rocha Barbosa Xavier	118º
Lizandra Karoline Sales Da Silva	119º
Lauraly Marques De Santana Lima	120º
Natália Karoline Cândido Salvador	121º
Wallace Hallan Pereira Silva	122º
Rebeca Juliana De Melo Barbosa Batista	123º
Wanessa Vitoriana Da Silva Santos	124º
Lidyane Vanessa Rodrigues De Lira	125º
Ana Claudia Ferreira De Franca	126º
Marcia Aguiar De Oliveira Leite	127º
Alexandre Medeiros Da Silva	128º
Anna Caroliny Gomes Campelo Marques	129º
Asenath Gomes De Freitas Lopes	130º
Marilia Da Silva Negreiros	131º
Fabiana Muniz Da Silva	132º
Tatiane Cristina Silva Gomes De Melo	133º
Priscilla Mayara Ribeiro Da Silva	134º
Jessica Gonçalves Do Nascimento	Negro/Indígena 135º
Áurea Nascimento De Siqueira Mesquita	136º
Anuska Meiky Cordeiro Da Silva	137º
Adriely Mariadesousa	138º
Anna Beatriz Leal Santos	139º
Karolayne Gomes De Araújo Silva	Negro/Indígena 140º
Thiago Henrique De Almeida Carvalho	Negro/Indígena 141º
Marly Carlos De Andrade	142º
Nataly Dyana Lucena De Barros	143º
José Roberto Lima Do Nascimento	144º
Jeyssykely Gomes De Andrade	145º
Rosangela Da Silva Dantas	146º
Fernanda Barreto Da Costa Cavalcante	147º
Anderson Vinícius Da Silva	148º
Camila Rayane Sá De Oliveira	149º
Michelle Cordeiro Da Silva	150º
Nidiane Borges De Oliveira	151º
Thais Rafaela Da Silva	152º
Joanna Soares De Campos Pereira	153º
Larissa Nascimento Da Silva	154º
Alyce Joyce Dias Germano	Negro/Indígena 169º

Izabela Silva Pereira	Negro/Indígena 173º
Larissa Mendonça Santos De Andrade	Negro/Indígena 179º
Poliana Da Silva Freitas	PcD 197º
Dayane Candida Dos Santos	Negro/Indígena 198º
Simone Oliveira Vitorino	Negro/Indígena 203º
Ariany Maria Silva Soares	Negro/Indígena 206º
Denise Maria Da Silva	Negro/Indígena 209º
Tamirys Marques De Almeida Viana Silva	Negro/Indígena 218º
Márcia Anísio Dos Santos	Negro/Indígena 220º
Matheus Matias De Santana	Negro/Indígena 222º
Elze Ferreira Belchior	Negro/Indígena 223º
Milka Bezerra Costa	Negro/Indígena 227º
Josenaide Maria Alves Da Cruz	Negro/Indígena 237º
Nathalya Pontes Vitorino Da Silva	Negro/Indígena 242º
Cassia Cristina Rufino Da Silva Luz	Negro/Indígena 243º
Walmir Da Silva Oliveira Júnior	Negro/Indígena 252º
Elaine Da Conceição Ferreira	Negro/Indígena 253º
Vanessa Carolina Da Silva	Negro/Indígena 254º
Alexsandro Barboza De Oliveira	Negro/Indígena 255º
Ana Lucia Silva Do Nascimento	Negro/Indígena 260º
Janaina Olegário Da Silva Nascimento	Negro/Indígena 261º
Gabriel Tiago Nunes De Oliveira	Negro/Indígena 262º
Elen De Carvalho Ramos	Negro/Indígena 267º
Pietro Manoel Da Silva	Negro/Indígena 268º
Raquel Do Nascimento Nunes	Negro/Indígena 269º
Isabella De Lima Paulino	Negro/Indígena 270º
Milca Estéfanas Jovina Da Silva Lira Lima	Negro/Indígena 274º
Luciana Maria Da Silva	PcD 339º
Maria Verônica Da Silva	PcD 361º
Emiliana Do Nascimento Alves	PcD 391º
Manoele Vinente Leão	PcD 402º
Daniele Maria Ferreira	PcD 434º
Edilene Dos Santos Dantas	PcD 439º
Mychelle Alves Dantas	PcD 444º
Mariana Alves Da Silva	PcD 448º
Amanda Karolina Do Carmo Magalhaes De Melo	PcD 449º

Art. 2º Os nomeados deverão apresentar, nos dias 25, 26, 27 de junho e 01 de julho de 2025, no endereço à R. Dr. Pedro Augusto Correa de Araújo, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-110 – Quadra da Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos, a documentação exigida no item 3.4 e anexo V do edital do concurso bem como submeter-se aos exames admissionais, como condição para a posse e exercício do cargo.
Parágrafo único. para os exames admissionais os candidatos deverão trazer;
Hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, e exames para hepatite (B e C);
Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação Otorrinolaringológica:Audiometria.
Raio X de Tórax:PA e perfil, com laudo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2025.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F4308C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2025

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.

VENCEDOR: SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI						
CNPJ: 05.807.475/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Adaptador Wireless: Velocidade: Até 600 Mbps (2,4 GHz e 5 GHz). Compatibilidade: Padrões Wi–Fi 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b.	WIFI USB 600MBPS DUAL BAND	UND	20	37,41	748,20
24	Memória RAM: Capacidade: 8 GB. Velocidade: 1333 MHz. Tecnologia: DDR3 SDRAM. Formato: DIMM, projetado para computadores desktop. Latência CAS: CL9. Pinagem: 204 pinos.	STROND 8GB DDR3 1333	UND	10	45,55	455,50

	Voltagem: 1.5V, conforme padrão JEDEC. Aplicações: Melhoria de desempenho em tarefas diárias.	DESKTOP 1.5V				
25	Memória RAM: Capacidade: 8 GB. Velocidade: 1333 MHz. Tecnologia: DDR3 SDRAM. Formato: SO–DIMM, projetado para notebooks. Latência CAS: CL9. Pinagem: 204 pinos. Voltagem: 1.5V, conforme padrão JEDEC. Aplicações: Melhoria de desempenho em tarefas diárias.	STROND 8GB DDR3 1333 NOTEBOOK 1.5V	UND	10	45,55	455,50
26	Memória RAM: Capacidade: 8 GB. Velocidade: 3200 MHz. Tecnologia: DDR4 SDRAM. Formato: DIMM, projetado especificamente para computadores desktop. Latência CAS: CL16 ou CL22. Pinagem: 288 pinos. Voltagem: 1.2V, conforme padrão DDR4.	STROND 8GB DDR4 32O0 DESKTOP 1.2V	UND	10	81,38	813,80
27	Memória RAM: Capacidade: 8 GB. Velocidade: 3200 MHz. Tecnologia: DDR4 SDRAM. Formato: SO–DIMM, projetado especificamente para notebooks. Latência CAS: CL16 ou CL22. Pinagem: 260 pinos. Voltagem: 1.2V, conforme padrão DDR4.	STROND 8GB DDR4 3200 NOTEBOOK 1.2V	UND	10	81,38	813,80
46	SSD: Capacidade: 240GB. Interface: SATA III (6Gb/s). Velocidade de leitura: Até 520 MB/s. Velocidade de gravação: Até 470 MB/s. Tipo de memória: 3D NAND Flash. Fator de forma: 2.5'', compatível com desktops e notebooks. Durabilidade: TBW (Total Bytes Written) de 90TB. Resistência: Proteção contra impactos e vibrações. Aplicações:– Upgrade de notebooks e desktops.	STROND SSD SATA 240GB S201	UND	112	114,61	12.836,32
TOTAL						16.123,12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.

2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI.
CNPJ n°: 05.807.475/0001-08
Valor: R$ 16.123,12

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6E6E88B3

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2025

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.

VENCEDOR: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 23.496.174/0001-92						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
54	Toner: Impressoras HP LaserJet 1020, 1010, 1012, 1015, 1018, 1022, M1005 MFP. Cor: Preto. Rendimento médio: Aproximadamente 2.000 páginas, com base em 5% de cobertura por página A4. Tecnologia: Laser. Tipo: Original. Chip: Incluído. Aplicações: Impressão de documentos.	DSI / CHINAMATE	UND	25	20,20	505,00
55	Toner: Impressoras HP LaserJet Pro M1132, P1102, P1102W, M1212NF. Cor: Preto. Rendimento médio: Aproximadamente 1.600 páginas, com base em 5% de cobertura por página A4. Tecnologia: Laser. Tipo: Original. Chip: Incluído. Aplicações: Impressão de documentos.	DSI / CHINAMATE	UND	140	20,20	2.828,00
56	Toner: Impressoras HP LaserJet Pro M428FDW, M428DW, M404DW e M404N. Cores disponíveis: Preto. Rendimento médio: CF258X (58X): Aproximadamente 10.000 páginas. CF258A (58A): Aproximadamente 3.000 páginas. Tecnologia: Laser. Tipo: Original. Cobertura: Baseado em 5% de cobertura por página A4. Chip: Incluído. Aplicações: Impressão de documentos.	DSI / CHINAMATE	UND	50	52,00	2.600,00
TOTAL						5.933,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.

2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ n°: 23.496.174/0001-92
Valor: R$ 5.933,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5FF92192

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2025

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.

Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.

VENCEDOR: MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA						
CNPJ: 34.922.703/0002-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Álcool Isopropílico: Nome químico: 2–propanol. Número CAS: 67–63–0. Fórmula molecular: C3H8O. Pureza: 99% (grau eletrônico). Densidade: Aproximadamente 0,785 g/mL a 20°C. Aspecto: Líquido transparente, incolor e de rápida evaporação. Odor: Característico, semelhante ao álcool comum. Condutividade elétrica: Baixa, garantindo segurança para componentes eletrônicos. Solubilidade: Miscível com água e solventes orgânicos. Modo de aplicação: Utilizado com pano macio, cotonetes, pincéis ou em spray.	Quimivida	FR	5	38,73	193,65
4	Cage Gaiola Estabilizadora: Material: Alumínio de alta resistência ou ABS reforçado. Dimensões: Aproximadamente 27 cm x 13 cm (varia conforme o modelo). Compatibilidade:– Câmeras DSLR, mirrorless e celulares. Suporte para acessórios como microfones, iluminadores LED e monitores externos. Sistema de fixação: Parafusos e roscas padrão 1/4" e 3/8" para montagem segura. Encaixes para tripés e monopés. Estabilidade: Redução de vibrações para filmagens. Alça antiderrapante. Design modular: Pode ser desmontado. Permite ajustes personalizados conforme a necessidade do usuário.	MULTI	UND	1	71,21	71,21
6	Carregador Universal para Notebook: Potência: Entre 65W e 90W, dependendo do modelo. Tensão de saída: Ajustável entre 12V e 24V, garantindo compatibilidade com diversos notebooks. Corrente de saída: Até 4,74A, dependendo da configuração. Compatibilidade: Suporte para múltiplas marcas e modelos de notebooks. Conectores: 9 ou mais adaptadores intercambiáveis, permitindo conexão com diferentes dispositivos. Conector USB adicional para carregamento de outros dispositivos. Bivolt automático: Funciona em 110V e 220V. Proteções de segurança: Contra curto–circuito, sobrecarga e superaquecimento. Material: Construção em ABS reforçado ou alumínio.	DELL / MULTI	UND	20	48,46	969,20
7	Case para HD 2.5”: Compatibilidade: Suporta HDs e SSDs de 2.5" com interface SATA. Interface USB: Versões USB 2.0 e USB 3.0, velocidade de transferência de até 6 Gbps. Plug & Play. Capacidade máxima suportada: Até 5 TB, dependendo do modelo. Material: Construção em ABS reforçado ou alumínio. Indicadores LED: Luzes para exibição do status de funcionamento e transferência de dados. Alimentação: Via USB, sem necessidade de fonte externa. Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, macOS e Linux.	KNUP	UND	3	17,78	53,34
8	Case para HD 3.5”: Compatibilidade: Suporta HDs e SSDs de 3.5" com interface SATA. Interface USB: Versões USB 2.0 e USB 3.0, velocidade de transferência de até 5 Gbps. Plug & Play. Capacidade máxima suportada: Até 10 TB, dependendo do modelo. Material: Construção em ABS reforçado ou alumínio. Alimentação: Necessita de fonte externa, geralmente com adaptador AC de 12V/5V. Indicadores LED: Luzes para exibição do status de funcionamento e transferência de dados. Alimentação: Via USB, sem necessidade de fonte externa. Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, macOS e Linux.	TREVO	UND	3	23,64	70,92
11	Fragmentadora de Papel: Capacidade de fragmentação: Até 15 folhas simultaneamente. Modo de operação: Manual. Tipo de corte: Cruzado ou em tiras, dependendo do modelo. Nível de segurança: Compatível com padrões P–3 a P–4. Capacidade do cesto: 23 litros. Nível de ruído: 55 dB. Velocidade de corte: Aproximadamente 2 metros por minuto, garantindo eficiência. Entrada de papel: Abertura ampla para acomodar folhas A4 e outros formatos. Reversão manual: Função de desbloqueio, evitando atolamento de papel. Sistema de segurança: Sensor de presença para evitar acionamento indevido. Proteção contra superaquecimento e sobrecarga.	COUNTERTECH	UND	9	1.083,48	9.751,32
12	HD Externo: Capacidade de armazenamento: 1 TB. Interface: USB 2.0, USB 3.0 ou USB–C. Velocidade de rotação: 5.400 RPM ou 7.200 RPM, dependendo do modelo. Taxa de transferência: Até 5 Gbps com USB 3.0. Compatibilidade: Windows, macOS e Linux. Dimensões: Compacto e portátil, em torno de 2,5". Material: Construção em plástico resistente ou alumínio. Recursos adicionais: Criptografia para proteção de dados. Alimentação: Via USB.	EXBOM	UND	14	267,30	3.742,20
13	Impressora de Crachá: Tipo de impressão: Sublimação de tinta e transferência térmica de resina. Resolução: 300 x 300 dpi, 300 x 600 dpi (colorido) e 300 x 1200 dpi (monocromático). Velocidade de impressão: Um lado (YMCKO): Até 280 cartões/hora. Frente e verso (YMCKOK): Até 170 cartões/hora. Monocromático: Até 1.000 cartões/hora. Área de impressão: Borda a borda. Compatibilidade de cartões: PVC, PET, PVC composto, PC e ABS. Espessura de 0,25 mm a 1,25 mm. Capacidade de alimentação: 100 cartões no alimentador, 100 cartões no receptáculo, 50 cartões no receptáculo traseiro. Conectividade: USB 1.0, 1.1, 2.0, 3.0 e Ethernet. Sistema operacional compatível: Windows XP, Vista, 7, 8, 10, 11, Mac OS 10.14 em diante e Linux DEB e RPM. Memória: 32 MB RAM. Segurança: Proteção da cabeça de impressão durante manutenção, Exclusão automática de dados confidenciais. Módulos opcionais de codificação: Tarja magnética ISO 7811. Cartões com chip de contato e sem contato. Cartões com chip duplo (com/sem contato). Alimentação elétrica: 100–240V, 50–60 Hz, 1,5 A.	DATACARD	UND	1	5.317,67	5.317,67
17	Kit Antiestático: Luva Antiestática: Material: 100% nylon com filamentos condutores. Resistividade: Dissipativa, entre 106 a 10? ohms. Palma e dedos emborrachados. Lavável e reutilizável. Tamanhos: Diversos. Pincel Condutivo: Cabo: Feito de polipropileno condutivo. Resistividade das cerdas: 106 a 10? ohms. Dimensões das cerdas: 45 x 4 x 25 mm. Comprimento total: 143 mm. Escova Condutiva: Material: Cerdas e cabo com propriedades dissipativas. Resistividade: Similar ao pincel, entre 106 a 10? ohms.	MULTI	KIT	3	39,59	118,77
18	Kit de Tinta Epson EcoTank: Original Fabricante Epson, Conteúdo do kit: 1 Garrafa de tinta preta (T554120), 1 Garrafa de tinta preta foto (T555120), 1 Garrafa de tinta ciano (T555220), 1 Garrafa de tinta magenta (T555320), 1 Garrafa de tinta amarela (T555420), 1 Garrafa de tinta cinza (T555520). Volume de cada garrafa: 70 ml. Rendimento: Aproximadamente 2.300 páginas por garrafa. Tecnologia de impressão: EcoTank. Características principais: Secagem instantânea, resistência à água, cores vivas e ampla gama de tonalidades. Sistema de abastecimento: EcoFit, permitindo recarga sem sujeira e sem desperdício. Compatibilidade: Impressora Epson EcoTank L8160 | L8180.	EPSON	KIT	200	300,00	60.000,00
19	Kit Solução de Limpeza para Cabeças Bulk e Cartuchos: Solução de limpeza: Volume: 1 litro. Base: À base de água, compatível com impressoras jato de tinta. Função: Dissolve resíduos de tinta acumulados, desobstruindo cabeças de impressão e cartuchos. Compatibilidade: Impressoras Epson, HP, Brother, Canon, entre outras. Seringa de aplicação: Capacidade: 10 ml. Material: Plástico resistente. Mangueira de silicone: Material: Silicone flexível, adaptável a diferentes modelos de impressoras. Comprimento: Aproximadamente 15 cm. Aplicações do kit: Manutenção preventiva e corretiva de impressoras, remoção de tinta ressecada e partículas acumuladas, prolonga a vida útil dos cartuchos e cabeças de impressão.	JETW	KIT	5	19,08	95,40
20	Kit Tinta Original Canon Gi–11: Compatibilidade: Impressoras Canon G2160, G3160 e G3170. Cores incluídas: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo. Capacidade: Preto: 135 ml, rendimento de até 7.600 páginas em modo rascunho. Cores: 70 ml cada. Sistema de abastecimento: Frasco com tecnologia de injeção automática, evitando desperdício. Aplicações: Impressões de documentos e fotos.	Canom	KIT	200	144,99	28.998,00
21	Kit Tinta Original Epson 544 T544: Compatibilidade: Impressoras Epson EcoTank, incluindo	Epson	KIT	200	144,99	28.998,00

	modelos L3150, L3250, L3110, L5190, entre outros. Cores incluídas: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo. Capacidade: Preto: 65 ml, com rendimento de até 4.500 páginas. Cores (Ciano, Magenta e Amarelo): 65 ml cada, com rendimento de até 7.500 páginas. Sistema de abastecimento: Frascos com design antivazamento e fácil encaixe no tanque da impressora. Aplicações: Impressão de documentos, gráficos e fotos.					
22	Limpa Contato Elétrico: Composição: Solventes voláteis de evaporação rápida, isentos de CFCs e HCFCs. Finalidade: Remove sujeira, poeira, umidade, oleosidade e resíduos de fluxo de solda, restaura a condutividade elétrica em contatos e circuitos. Compatibilidade: Seguro para a maioria das superfícies, incluindo plástico, borracha, acrílico, PVC, metal e vidro. Características principais: Evaporação rápida, Antiestático. Jato de alta pressão. Não inflamável. Aplicações: Limpeza de contatos elétricos, conectores, relés, interruptores e circuitos impressos. Uso em eletrônicos. Embalagem: Aerossol com capacidade de 300 mL (ou variações conforme o fabricante).	Unipega	UND	10	9,26	92,60
23	Manta Antiestática: Material: Silicone de alta qualidade com propriedades antiestáticas. Dimensões: 450 mm x 300 mm. Resistência térmica: Suporta temperaturas de até 500°C, adequada para trabalhos com soldagem e dessoldagem. Cor: Azul. Propriedades antiestáticas: Dissipação de cargas eletrostáticas para proteção de componentes eletrônicos sensíveis. Textura: Superfície macia e antiderrapante, garantindo estabilidade durante o uso. Durabilidade: Resistente à corrosão e deformações, com longa vida útil. Facilidade de limpeza: Pode ser lavada com água e sabão sem perder suas propriedades. Recursos adicionais: Escala graduada para medições precisas. Encaixes para ferramentas e parafusos. Ímãs integrados para fixação de componentes metálicos. Aplicações:– Manutenção de dispositivos eletrônicos. Proteção de componentes durante reparos e montagem.	BJ PIPAS	UND	3	23,91	71,73
29	Monitor: Tamanho e Resolução: Tela: 19 polegadas, com proporção 16:9. Resolução: HD (1366 x 768). Tipo de Tela: Tecnologia: LED. Acabamento: Antirreflexo. Conectividade: Portas de Entrada: HDMI, VGA e DisplayPort (opcional). Taxa de Atualização: 60 Hz. Consumo de Energia: Eficiência Energética: Certificação ENERGY STAR ou similar. Consumo: 15W e 25W.	MYMAX	UND	5	270,69	1.353,45
30	Mouse Pad: Material: Borracha com superfície em tecido para melhor deslizamento. Dimensões: 18cm x 22cm x 1cm, compacto e ideal para uso diário. Base antiderrapante. Espessura: 1cm. Cor: Preto.	BRID TECH	UND	102	3,79	386,58
33	Mouse: Tipo de conexão: Wireless: Frequência de 2.4 GHz. Bluetooth: Versão 5.0. Alcance sem fio: Até 10 metros. Sensor: Óptico, com resolução fixa ou ajustável de 1000 DPI. Botões: 3 botões básicos (esquerdo, direito e roda de rolagem). Bateria: Alimentação por 1 pilha AA ou recarregável via USB. Compatibilidade: Funciona com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux. Recursos adicionais: Plug and Play.	HMASTON	UND	5	16,24	81,20
36	Notebook: Processador (CPU): Tipo: Intel Core i5–12400 ou AMD Ryzen 5 5600. Velocidade de Clock: Frequência entre 2.5 GHz a 4.4 GHz. Memória RAM: Capacidade: 8 GB DDR4. Expansibilidade: Suporte a upgrades para até 16 GB, dependendo do modelo. Armazenamento: Tipo: SSD. Capacidade: 256 GB. Tela: Tamanho: 15.6 polegadas. Resolução: Full HD (1920 x 1080). Taxa de Atualização: 120Hz. Tecnologia: Tela LED ou IPS. Placa Gráfica: Tipo: Gráficos integrados, como Intel UHD Graphics ou AMD Radeon Veja. Conectividade: Wi–FI: Suporte a Wi–Fi 5 (802.11ac) ou superior. Bluetooth: Versão 5.0. Portas: 1 a 2 portas USB 3.0 ou 3.2 Gen 1x1 Type–A | 1 porta USB–C (opcional) | 1 saída HDMI. Bateria: Autonomia: De 6 a 8 horas, dependendo do uso. Capacidade: Bateria de íons de lítio com pelo menos 40 Wh. Teclado e Touchpad: Teclado: Padrão com teclas silenciosas. Touchpad: Suporte a gestos multitouch. Áudio: Alto–Falantes: Integrados com qualidade básica. Entrada de Áudio: Conector combinado para microfone e fones de ouvido.	LENOVO	UND	31	2.600,00	80.600,00
37	Pasta Térmica a base de prata: Composição: Silicone modificado com prata coloidal. Condutividade térmica: >3,05 W/mK. Resistência térmica: < 0,073 C–IN²/W. Cor: Prata ou cinza, dependendo do fabricante. Consistência: Viscosidade de 10.000 CPS. Exudação: 0,4%. Aplicações: Processadores de alta performance. Modo de aplicação: Embalagem em seringa para fácil dosagem. Peso: 5g.	_IMPLASTEC	UND	10	15,69	156,90
38	Pendrive: Capacidade de armazenamento: 32 GB. Interface: USB 3.2. Velocidade de transferência: USB 3.2: Até 150 MB/s. Compatibilidade: Funciona com Windows, macOS, Linux e Android. Recursos adicionais: Proteção por senha e criptografia AES de 128 bits, dependendo do modelo. Plug and Play.	SANDISK	UND	50	25,11	1.255,50
39	Pendrive: Capacidade de armazenamento: 64 GB. Interface: USB 3.2 Gen 1. Velocidade de leitura: Até 220 MB/s. Velocidade de gravação: Até 100 MB/s. Tipo de conector: USB–A. Compatibilidade: Funciona com Windows, macOS, Linux e Chrome OS. Recursos adicionais: Plug and Play.	SANDISK	UND	64	37,44	2.396,16
40	Pilha CR2032: Tipo: Bateria de lítio tipo moeda. Voltagem: 3V. Capacidade: Aproximadamente 220mAh, dependendo do fabricante. Dimensões: 20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura. Peso: Cerca de 3g. Aplicações: Placas–mãe de computadores.	PHILIPS	UND	30	0,90	27,00
41	Projetor: Brilho: 3600 lúmens. Resolução nativa: 1280 x 800 dpi. Projeção: Tamanho máximo: Até 300 polegadas. Distância de projeção: Variável conforme o modelo. Entradas: HDMI, VGA e USB. Taxa de contraste: 20.000:1. Vida útil da lâmpada: Até 15.000 horas, dependendo do modo de uso. Correção de imagem: Keystone vertical para ajuste de distorção. Alto–falantes embutidos. Compatibilidade: Funciona com Windows, macOS, Android e dispositivos multimídia.	BETEC	UND	8	1.095,00	8.760,00
42	Repetidor de Sinal Wireless: Frequências suportadas: 2.4GHz e 5GHz. Velocidade de transmissão:– 2.4GHz: Até 450 Mbps / 5GHz: Até 1300 Mbps. Padrões Wi–Fi: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.11a. Antenas: 2 a 4 antenas externas. Modos de operação: Repetidor e Ponto de acesso: Cria uma rede Wi–Fi. Portas Ethernet: 1 porta Gigabit para conexão de dispositivos cabeados. Segurança: WPA/WPA2. Compatibilidade: Funciona com qualquer roteador Wi–Fi. Indicador de sinal: LED. Instalação: Configuração simples via botão WPS ou aplicativo. Alimentação: 100–240V.	AP Router	UND	1	50,10	50,10
43	Scanner: Resolução óptica: 1200 dpi, sensores avançados (CCD ou CIS). Duplex (digitalização frente e verso). Velocidade de digitalização: Modo simples: Até 50 unidades por minuto A4; Modo duplex: Até 25 ppm com alta eficiência; Modo normal (colorido ou escala de cinza): 150 dpi, 300 dpi (preto e branco) até 25 ppm; Modo de melhor qualidade (colorido). Conectividade e compatibilidade: Interface USB 3.0 ou superior, integração com redes Wi–Fi ou Ethernet em modelos que suportam conectividade remota. Software e funcionalidades avançadas: Reconhecimento Ópico de Caracteres (OCR) para conversão de documentos em texto editável, ferramentas de otimização de imagem, como remoção de fundo e ajuste automático de contraste, suporte a formatos variados de documentos e compatibilidade com sistemas operacionais modernos.	EPSON	UND	11	1.448,40	15.932,40
45	Soprador/Aspirador de Pó: Potência: Motor de 900W. Portátil. Fluxo de ar: Capacidade de gerar fluxo de ar potente, ajustável conforme necessidade. Função dupla: Operação como soprador de ar e, função de aspiração para versatilidade, conexões adaptáveis para coletar pó, dependendo do modelo. Fonte de Alimentação: Bivolt. Material: Construção em plástico resistente e componentes de alta durabilidade, proteção contra superaquecimento para maior segurança.	EXBOM	UND	1	201,06	201,06
47	Suporte para Notebook: Ajuste de altura: Possibilidade de ajustar a altura em diferentes níveis, sistema de travamento. Coolers integrados: Alimentação dos ventiladores via USB, sem necessidade de tomadas externas. Hub USB: Porta USB adicional para conexão de dispositivos como mouses, teclados ou pen drives, transferência de dados com alta velocidade (compatível com USB 3.0 ou superior).	RELIZA	UND	8	51,60	412,80
49	Teclado: Layout: ABNT2, padrão brasileiro com tecla Ç. Distribuição das teclas: Segue o padrão QWERTY. Tecla Alt Gr: Presente ao lado direito da barra de espaço, permitindo acesso a caracteres secundários. Número de teclas: Geralmente 107 teclas, incluindo teclas multimídia em alguns modelos. Conexão: USB. Compatibilidade: Funciona com Windows, macOS e Linux. Material: Plástico resistente. Dimensões: Variáveis conforme o fabricante. Compatível com diversos dispositivos.	C3TECH	UND	91	17,47	1.589,77
51	Tela de Projeção: Dimensões e formato: Tamanho de 1,80m x 1,80m, equivalente a 97 polegadas na diagonal, formato 1:1 (quadrado) ou opção de ajuste para formatos WideScreen dependendo da projeção. Material da tela: Superfície de projeção em PVC ou tecido, Tratamento antifúngico e antirreflexo. Sistema retrátil: Mecanismo de recolhimento manual, Estrutura reforçada para garantir a durabilidade do sistema retrátil. Tripé ajustável: Base tripé de alta estabilidade, ajuste de altura para adaptação, construção em alumínio ou aço resistente. Compatibilidade de projeção:	TES	UND	5	351,87	1.759,35

	Projetores LCD, DLP e LED.					
TOTAL						253.506,28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.

2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA.
CNPJ n°: 34.922.703/0002-70
Valor: R$ 253.506,28

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BD265811

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2025

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00;

VENCEDOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA						
CNPJ: 02.889.655/0001-98						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	Bloco de recado autoadesivo, em papel off– set, medindo 38 x 50 mm. Pacote com 100 folhas tipo post it.	Jocar	UND	350	1,99	696,50
23	Caneta fixa, em alumínio tubular com suporte e corrente carga substituível.	Kalunga	UND	105	29,90	3.139,50
TOTAL						3.836,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-**RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.**
CNPJ n°: 02.889.655/0001-98
Valor: R$ 3.836,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0DB8CBC3

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2025

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00;

VENCEDOR: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA						
CNPJ: 07.245.458/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	Pasta em l plástica a4, cristal.	acp	UND	50	0,68	34,00
16	Bobina para fax, papel térmico medidas, 215 mm x 30 mm.	regisopel	UND	25	17,75	443,75
24	Caneta esferográfica fina ponta 0,8 mm cristal cores: azul, vermelha e preta. Caixa com 50 unidades.	bic	CX	110	29,07	3.197,70
36	Blister 50, envelopes plásticos transparentes a4, 4 furos. Pacote com 50 unidades.	plastifilme	PAC	100	6,80	680,00
39	Clip grampo borboleta, prendedor para papel 15mm.	brw	PAC	5	2,00	10,00
72	Papel almaço A4, material celulose vegetal. Gramatura 75 g/m2, com pauta e margem pacote 100 folhas.	panamericana	CX	60	11,33	679,80
95	Régua comum, material poliestireno cristal e fumê, comprimento 50 cm.	waleu	UND	70	3,42	239,40
99	Caderno brochura pequeno 48 folhas capa dura, cores vermelho, verde e amarela.	panamericana	UND	400	3,78	1.512,00
100	Caderno brochura pequeno 96 folhas capa dura core vermelha, verde ou amarelo.	panamericana	UND	300	5,03	1.509,00
103	Envelope saco 17 x 25 cm gramatura 75gm2, cor branca caixa com 100 unidade.	reipel	UND	35	30,21	1.057,35
TOTAL						9.363,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ n°: 07.245.458/0001-50

Valor: R$ 9.363,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AB754F23

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2025

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00;

VENCEDOR: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI						
CNPJ: 30.971.751/0001-16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
76	Papel sulfite ofício 2, tamanho 216 x 330 mm; gramatura 75g /m2, branco, alta qualidade e alvura, resma 500 folhas.	Chamex / Report	RM	110	30,00	3.300,00
TOTAL						3.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ n°: 30.971.751/0001-16
Valor: R$ 3.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8B00F7C3

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2025

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00;

VENCEDOR: BTM SERVICOS E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 33.804.351/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
18	Borracha escolar branca, macia, nº 40 caixa com 40 unidades	ONDA	CX	25	12,54	313,50
47	Fita corretiva 5,00 mm x 5,00 m. Base resina; bico dosador e tampa protetora. Aplicação: impressão geral.	ONDA	UND	250	2,49	622,50
53	Grampo 26/6 galvanizado, caixa com 5000 grampos para grampeador.	ONDA	CX	230	3,89	894,70
54	Grampo 106/6 galvanizado, caixa com 3500 grampos para grampeador.	ONDA	CX	25	7,99	199,75
56	Grampo 23/10 galvanizado, caixa com 5000 grampos para grampeador.	ONDA	CX	55	14,66	806,30
68	Mina 0,5 mm grafite para lapiseira tubo com 12 unidades.	ONDA	Tubos	35	4,79	167,65
TOTAL						3.004,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BTM SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ n°: 33.804.351/0001-04
Valor: R$ 3.004,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F775D6D2

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2025

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE:

Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00;

VENCEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 53.571.459/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Caixa de correspondência / porta documento triplo em acrílico. Dimensões aproximadas 23 cm x 260 mm x 50 mm. Articulável, fumê. Caixa 1 unidade.	ACRIMET	UND	63	40,03	2.521,89
4	Almofada com tinta recarregável para carimbo nº 3. Cores azul, vermelho e preto.	MASTERPRINT	UND	60	4,50	270,00
6	Barbante de algodão cru 8 fios, rolo com 300 m.	CIRCULO	UND	30	8,74	262,20
7	Corda sisal rolo 300 metros, diâmetro 6 mm.	CIRCULO	UND	60	72,33	4.339,80
9	Bastão de cola de quente a base de silicone grossa 12 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, pacote de 1 kg.	RENDICOLLA	PAC	35	36,00	1.260,00
10	Bastão de cola de quente a base de silicone fina 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, pacote de 1 kg.	RENDICOLLA	PAC	35	35,18	1.231,30
14	Guilhotina de papel com protetor de segurança e bloqueio de lâmina aparador de papel guilhotina para serviços gráficos capacidade para 12 folhas.	MENNO	UND	1	138,40	138,40
15	Bobina de papel para calculadora, em 1 via, papel sulfite, gramatura 75g/m2 medindo 57mm x 30 m cor branca. Caixa com 30 unidades.	SILFER	CX	15	41,82	627,30
19	Caixa arquivo morto polionda, cor vermelha ou amarela, dimensões aproximadas 135 x 240 x 360mm.	ALAPLAST	UND	1100	3,49	3.839,00
22	Calculadora eletrônica, 14 dígitos, tipo de mesa, fonte de alimentação: eletricidade/bivolt com bobina.	MASTERPRINT	UND	15	460,00	6.900,00
25	Caneta hidrográfica ponta de feltro de 4,0 mm jumbo 12 cores. Estojo com zip.	LEONORA	CX	35	5,02	175,70
27	Caneta retroprojetora /CD/DVD, ponta cores azul e preta.	LEONORA	PAC	60	4,20	252,00
29	Clipes tamanho 2/0 galvanizado caixa com 500g.	ECOCLIPS	CX	120	3,17	380,40
30	Clipes tamanho 4/0 galvanizado caixa com 500g.	ECOCLIPS	CX	115	5,80	667,00
31	Clipes tamanho 6/0 galvanizado caixa com 500g.	ECOCLIPS	CX	115	4,93	566,95
32	Clipes tamanho 8/0 galvanizado caixa com 500g.	ECOCLIPS	CX	105	9,48	995,40
35	Cola branca líquida, 90 g, com bico dosador, à base de água e acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Referência: tenaz. Prazo de validade mínimo: 1 ano, a contar da data da entrega definitiva	PIRATININGA	UND	250	1,58	395,00
40	Envelope para CD/DVD. Com visor transparente. Pacote com 100 unidades.	R2M	PAC	10	6,03	60,30
41	Envelope saco 24 x 34 cm branco, 90g offset. Pacote com 100 unidades. Cor ouro.	R2M	PAC	55	32,54	1.789,70
43	Envelope saco 26 x 36 cm branco, 90g offset branco, caixa com 250 folhas.	R2M	UND	30	97,67	2.930,10
46	Fita adesiva polipropileno 48 mm x 100 m, tipo monoface.	EUROCEL	UND	500	3,49	1.745,00
48	Fita crepe 48 mm x 50 m fita em papel crepe tratado, com adesivo a base de resina e borracha sintéticas.	EUROCEL	UND	250	7,58	1.895,00
52	Grampeador de mesa 26/6; 50 folhas. Corpo leve e compacto feito com plástico e base de borracha.	ACC	CX	320	20,74	6.636,80
58	Lápis comum corpo em madeira, redondo nº 2 caixa com 144 unid. Marca de referência: multicolor, similar ou de melhor qualidade.	LEONORA	CX	60	36,50	2.190,00
63	Livro de ata, material papel sulfite, 100 folhas, gramatura 75 g/ m2. Comprimento 297 mm, largura 210 mm, numeradas sequencialmente, sem margem. Capa dura. Cor preta. Tipo brochura.	BAAG	UND	120	10,71	1.285,20
67	Clip grampo borboleta prendedor para até 124 folhas.	ECOCLIPS	Tubos	5	10,74	53,70
79	Pasta arquivo A–Z lombo estreito; forrada com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, tamanho ofício.	CHIES	CX	350	13,26	4.641,00
80	Pasta arquivo, tipo suspensa, largura 360 mm, altura 240 mm, cor parda, características adicionais 3 hastes e ponteiras plásticas, fechada na lateral caixa com 50 unidades.	CARTEX	UND	42	106,59	4.476,78
82	Pasta com aba elástico em cartão duplex, com ilhós. Cores vermelha, amarela, verde e branca pacote com 10 unidades.	ACP	UND	305	2,62	799,10
83	Pasta catálogo, tamanho ofício com visor, capa dura, cartão grosso revestido em plástico de alta qualidade, com 100 plásticos transparentes tam. Ofício, 4 colchetes, cor preta.	CARPA	UND	110	25,38	2.791,80
87	Pasta tipo sanfonada, tamanho a4 em polipropileno, transparente, incolor, com 12 divisórias. Espessura 065mm; fechamento com elástico.	DAC	UND	60	16,30	978,00
88	Perfurador de papel, 02 furos, capacidade para 70 folhas de papel 75g/m², corpo metálico, dimensões 240 x 115 x 112 mm, pinos e molas em aço com margeador em plástico.	LEONORA	UND	110	73,90	8.129,00
94	Reabastecedor para quadro branco. Cores: azul, vermelho e preto frasco com 200 ml.	LEONORA	UND	70	16,56	1.159,20
97	Risque e rabisque medindo 48 x 33cm acabamento em PVC 20 folhas.	ACP	UND	20	22,58	451,60
107	Pasta lombada com aba e elástico, tam. A3 material: plástico corrugado flexível, altura 520 mm; largura 365 mm; lombo 520 mm. Cores: fumê e cristal.	ACP	UND	300	12,20	3.660,00
TOTAL						70.494,62

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ n°: 53.571.459/0001-01
Valor: R$ 70.494,62

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:236B97DB

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2025

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00;

VENCEDOR: A M DOS SANTOS LTDA						
CNPJ: 53.614.094/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Lapiseira clássica. Material plástico. Diâmetro de carga 0,5 mm, prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	JOCAR	UND	100	2,89	289,00
8	Barbante de nylon 100% polipropileno rolo 1 kg.	AVIL	UND	50	19,82	991,00

12	Bloco de recado autoadesivo, em papel off– set, medindo 76 x 76 mm. Pacote com 100 folhas tipo post it.	MASTER PRINT	UND	350	2,10	735,00
17	Borracha ponteira branca, aplicação para lápis, caixa com 50 unidades	MASTER PRINT	CX	25	5,43	135,75
26	Caneta marca texto ponta 2,5 mm, tinta à base de gel. Cores fluorescentes, verde, amarelo.	MASTER PRINT	CX	110	10,83	1.191,30
28	Cartolina branca 150g 50 x 66 cm branca, gramatura 180g/m² pacote com 100 folhas.	PREMIATTA	PAC	7	79,80	558,60
33	Cola branca lavável, embalagem de 1 kg. Aplicações, pape, madeira, couro e tecido composição: PVA à base de água.	PIRATININGA	UND	35	10,81	378,35
34	Cola bastão 40g branca, tipo tubo, em bastão de plástico.	LEO E LEO	UND	230	1,01	232,30
37	Corretivo líquido a base d'água, secagem rápida, apresentação frasco 18 ml, aplicação papel comum, caixa com 12 unidades.	GLINORTE	CX	15	16,92	253,80
38	Envelope para convite material: papel vergê, gramatura: 180g/m2, altura: 160 mm, comprimento: 230 mm, cor: branca.	FORONI	UND	1300	0,09	117,00
44	Espeto para papel, aço cromado, base plástica haste no tamanho de 100 mm.	CARBRINK	UND	35	2,95	103,25
45	Estilete largo, 18mm. Emborrachado com trava automática.	MASTER PRINT	UND	220	1,18	259,60
49	Fita dupla face 18,00 mm x 30,00 m, transparente. Composição filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, linear de papel siliconizado.	KORETEC	UND	250	4,32	1.080,00
50	Grampeador material metal, altura 18,5 cm. Capacidade 25 a 100 folhas. Tamanho Do grampo 13/6; 23/8; 23/10; 23/13. Comprimento 28 cm; largura 6,50 cm. Cor preta. Tipo profissional.	MASTER PRINT	UND	105	49,05	5.150,25
60	Lápis hidrocor caixa 12 cores, redondo, em madeira reflorestada. Dimensões aproximadas de 170 mm, diâmetro 6 mm.	LEO E LEO	UND	30	3,99	119,70
61	Lapiseira clássica 0.7 mm, corpo em material plástico.	LEO E LEO	KG	120	1,61	193,20
62	Liga elástica de borracha látex n° 18 cor amarela. Embalagem de 1kg.	PREMIER	UND	40	20,52	820,80
64	Livro de protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, capa dura, dimensões aproximadas 153 x 216 mm; tipo brochura. Impressão duas faces. Cor azul ou verde.	CADERSIL	CX	310	9,60	2.976,00
65	Marcador atômico permanente nas cores azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades. Tinta recarregável.	MASTER PRINT	UND	30	20,87	626,10
71	Papel A4 diversas cores. Gramatura 75g/m² pacote com 100 folhas.	SENINHA	RM	120	7,45	894,00
78	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 120 g/m2, dimensões 210 x 297 mm caixa com 50 unidades.	MASTER PRINT	UND	60	10,24	614,40
81	Pasta arquivo A–Z lombo largo; forrada com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, tamanho ofício.	CHIES	UND	500	11,97	5.985,00
84	Extrator grampo, material aço galvanizado, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	MASTER PRINT	UND	115	1,37	157,55
86	Pasta para arquivo de documentos, plástico transparente, tipo classificadora, largura 210 mm, altura 297 mm, prendedor interno colchetes plásticos, tamanho a4.	ALAPLAST	UND	350	1,92	672,00
92	Prendedor papel, material metal, tipo mola, tamanho mola 51 mm. Caixa com 12 unidades.	JOCAR	UND	25	19,44	486,00
96	Régua comum, material poliestireno, cristal e fumê, comprimento 30 cm.	NEW LINE	UND	130	0,67	87,10
101	Tinta para carimbo nº 03, cores azul, vermelho e preto, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	JAPAN	UND	152	3,47	527,44
102	Fita durex 12mm x 30m, transparente, maior adesão instantânea, resistente umidade, desenrolamento leve.	KORETEC	CX	300	0,78	234,00
105	Papel carbono, formato a4, 2 faces, caixa com 100 folhas. Cor roxo.	BAZZE	UND	15	42,56	638,40
108	Apontador para lápis sem deposito tipo escolar, material lâmina de aço material acrílico. Caixa com 24 unidades.	MASTER PRINT	UND	110	0,20	22,00
TOTAL						26.528,89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A M DOS SANTOS LTDA.
CNPJ n°: 53.614.094/0001-55
Valor: R$ 26.528,89

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5B5DE593

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2025

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00;

VENCEDOR: ELKER LIMA CORREIA LEITE						
CNPJ: 58.602.057/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
77	Papel sulfite a4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 72g/m², alta qualidade e alvura, resma com 500 folhas.	Report	RM	14000	23,30	326.200,00
TOTAL						326.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELKER LIMA CORREIA LEITE.
CNPJ n°: 58.602.057/0001-40
Valor: R$ 326.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4F1E34F2